



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Wilton da Silva Sá

Matrícula: 318-1

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz, pois, os materiais de recreação são recursos que ajudam a desenvolver o lado cognitivo e a coordenação motora dos alunos, melhorando o desempenho escolar dos mesmos, além de serem lúdicos e ajudarem a diminuir a evasão escolar.

II – OBJETO

Necessidade da Administração na Contratação de empresa especializada para fornecimento de **brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA**, compreendendo escorregadores, estruturas de playground, cercadinho, gangorras, balanços, equipamentos recreativos e mobiliários de apoio.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prancha escorregador	Unidade	2
02	Sapateira colmeia	Unidade	2
03	Gangocão	Unidade	5
04	Linha Palyground Baby Paly urso – 01 peça	Unidade	2
05	Linha Palyground babyplay Junior com escorregador e cesta	Unidade	2
06	Linha Playground Baby Play com Cesta	Unidade	2
07	Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Unidade	2
08	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta	Unidade	2
09	Linha Playground cercadinho Baby – 01 cada peça	Unidade	5
10	Linha Playground Escorregador Cachorro com cesta basquete – 01 peça	Unidade	2
11	Linha Playground escorregador baby dobrável – 01 peça	Unidade	5
12	Linha Playground escorregador girafinha – 01 peça	Unidade	2
13	Linha Playground escorregador médio – 01 peça	Unidade	5
14	Linha Playground gangorra arca de Noé 2 lugares – 01 peça	Unidade	5
15	Linha Playground gangorra centopeia 3 lugares – 01 peça	Unidade	5
16	Linha Playground Helix play alpha – 01 peça	Unidade	2
17	Linha Playground Moto Balanço – 01 peça	Unidade	5

18	Linha Playground potrinho balanço – 01 peça	Unidade	5
19	Linha Playground upa upa cavaleiro – 01 peça	Unidade	5
20	Linha Playground banco lápis – 01 peça	Unidade	2

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

AGOSTO 2026

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a inclusão desta contratação no PCA visa assegurar maior planejamento, racionalização dos recursos públicos, transparência e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 07 de julho de 2026


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA**, compreendendo escorregadores, estruturas de playground, cercadinho, gangorras, balanços, equipamentos recreativos e mobiliários de apoio.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

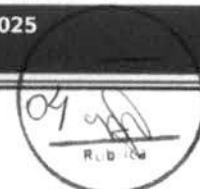
Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: Sr. José Wilton da Silva Sá - Assessor Administrativo, Matrícula nº 318-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 07 de julho de 2026.

Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.



Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório dispendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO Nº 2026.0707.001/2026 – SEMED

Necessidade da Administração Pública na aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA.

Premissa metodológica. A Administração já identificou a Ata nº 14/2026 e pretende avaliar a adesão como estratégia preferencial de obtenção. Essa preferência procedimental não transforma a adesão em conclusão antecipada: o ETP preserva a sequência necessidade -> solução material -> estratégia de contratação e submete a adesão à demonstração de compatibilidade técnica, vantajosidade econômica, limites quantitativos, saldo, vigência e anuências legalmente exigidas. A ata funciona como alternativa de obtenção da solução, e não como fonte autônoma da necessidade ou dos quantitativos do Município. Nenhuma coincidência de nomenclatura, preço ou saldo disponível poderá substituir a demonstração de demanda própria da Secretaria Municipal de Educação.

1. Contexto, documentos de suporte e base normativa

Este ETP foi elaborado a partir do Documento de Formalização da Demanda - DFD da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, datado de 16 de junho de 2026; da Ata de Registro de Preços nº 14/2026 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Pindaré Mirim/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026 e do Processo Administrativo nº 09/2026;

O DFD identifica como responsável José Wilton da Silva Sá, matrícula nº 318-1, Assessor Administrativo, e indica agosto de 2026 como data pretendida para a contratação. A ARP informa valor total registrado de R\$ 2.064.477,50; esse valor global não corresponde ao valor pretendido por Dom Pedro/MA, calculado apenas sobre os 20 itens e quantitativos do DFD no item 7 deste ETP.

A base normativa principal é a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 18, 23, 44 e 86. A IN SEGES nº 58/2022 é utilizada como referência técnica de estrutura e conteúdo.

A Ata nº 14/2026 foi assinada em 30 de março de 2026, com vigência indicada até 30 de março de 2027, e registra como beneficiária a empresa IA Distribuidora Ltda., CNPJ nº 46.690.109/0001-07. A cláusula 9ª admite adesão por órgãos municipais não participantes e reproduz os requisitos de justificativa da vantagem, compatibilidade com preços de mercado e consulta e aceitação prévias do gerenciador e do fornecedor.

1.1. Critério de elaboração e limites da análise

A Lei nº 14.133/2021 exige que o ETP evidencie o problema e a melhor solução, permitindo avaliar a viabilidade técnica e econômica. Por essa razão, a existência de uma ata compatível é dado relevante do levantamento, mas não substitui a caracterização autônoma



da necessidade, a memória de cálculo, o exame das alternativas materiais nem a demonstração de preços de mercado.

O presente documento distingue fatos comprovados nos anexos de providências ainda pendentes. Foram considerados comprovados apenas os dados expressos no DFD e na ARP fornecidos. Número de escolas atendidas, inventário existente, distribuição física dos equipamentos, pesquisa contemporânea de preços, saldos globais de adesão e condições integrais do edital/TR de origem não foram informados e, por isso, não são presumidos neste estudo.

2. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação registrou no DFD a necessidade de ampliar a disponibilidade de recursos lúdicos e de recreação destinados aos alunos da rede municipal. Segundo a unidade requisitante, esses materiais apoiam o desenvolvimento cognitivo e a coordenação motora, contribuem para o desempenho escolar e tornam as atividades pedagógicas e recreativas mais atrativas.

O problema público a enfrentar é, portanto, a insuficiência de recursos recreativos e lúdico-pedagógicos em quantidade compatível com a demanda informada pela Secretaria de Educação. A manutenção dessa insuficiência limita a oferta de atividades motoras, de socialização e de aprendizagem por meio do brincar, especialmente nos espaços destinados à educação infantil e aos anos iniciais.

Nesta etapa não se adota marca, fabricante ou fornecedor. O objetivo é disponibilizar recursos seguros, duráveis e adequados ao uso educacional e recreativo das crianças, em consonância com as competências municipais na manutenção e desenvolvimento da educação básica.

2.1. Problema público e interesse a ser atendido

O atendimento pretendido não se resume à compra de objetos. A utilidade pública esperada consiste em ampliar as possibilidades de atividades lúdicas, motoras, recreativas e de socialização no ambiente escolar, oferecendo suporte material às ações pedagógicas. Os bens são meios para esse resultado e somente se justificam quando houver unidade escolar, espaço, público e rotina de utilização capazes de convertê-los em benefício educacional efetivo.

A não contratação mantém a insuficiência declarada no DFD e pode limitar a diversidade de atividades ofertadas aos alunos. Por outro lado, a aquisição sem diagnóstico mínimo de destino e uso criaria risco de ociosidade, armazenamento inadequado ou instalação em local incompatível. O planejamento deve, portanto, equilibrar a urgência administrativa indicada para agosto de 2026 com a validação objetiva da demanda.

2.2. Público, abrangência e evidências necessárias

O público beneficiário é composto pelos alunos da rede municipal de ensino atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles que utilizarão os espaços de recreação e aprendizagem lúdica. O DFD não discrimina unidades, turmas ou faixas etárias. Essa lacuna não impede reconhecer a natureza da necessidade, mas impede afirmar, sem diligência, que a quantidade de cada equipamento é exatamente a necessária para toda a rede.



2.3. Coerência dos itens acessórios com a necessidade

Entre os itens relacionados no DFD existem bens que, pela própria denominação, podem possuir natureza predominantemente acessória ou de apoio ao ambiente escolar, a exemplo de Sapateira Colmeia e Banco Lápis. A sua permanência na contratação não deve decorrer apenas do fato de constarem da ARP. A unidade demandante deverá ratificar que esses bens guardam vínculo funcional com a organização, utilização ou qualificação dos espaços em que ocorrerão as atividades lúdicas e recreativas, indicando seu destino e finalidade. Caso essa vinculação não seja demonstrada, os itens deverão ser retirados ou tratados em contratação compatível com sua finalidade própria.

Regra de coerência do objeto. Para fins de aprovação definitiva, cada item deve responder a três perguntas simples: onde será utilizado, por qual público/finalidade e por que a quantidade indicada é necessária. Essa validação consta do Anexo I deste ETP e constitui evidência de que o objeto foi formado a partir da necessidade municipal, e não do catálogo da ata.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Categoria	Requisito verificável
Técnico/funcional	Bens adequados ao uso infantil, às faixas etárias a que se destinarem e às atividades recreativas/pedagógicas previstas, com dimensões, capacidade e características compatíveis com o espaço de uso.
Segurança	Produtos sem rebarbas, quinas cortantes ou partes soltas que ofereçam risco previsível; estabilidade e resistência compatíveis com o uso; observância da regulamentação compulsória aplicável a brinquedos e, quando cabível, certificação/registro perante o Inmetro.
Qualidade	Materiais novos, de primeiro uso, resistentes ao uso repetido e às condições de exposição previstas; identificação do fabricante, instruções de uso e montagem, quando aplicáveis.
Entrega	Entrega nos locais e prazos definidos no Termo de Referência, com embalagem e transporte capazes de preservar a integridade dos bens até o recebimento definitivo.
Garantia	Garantia legal e, quando existente na contratação de origem, garantia comercial nas mesmas condições registradas; substituição de itens com defeito ou desconformidade.
Conformidade com a ata	Na hipótese de adesão, as especificações, marcas ofertadas e demais condições serão as registradas na ARP e nos documentos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 05/2026, após verificação de compatibilidade com estes requisitos funcionais.
Sustentabilidade	Preferência por bens duráveis, reparáveis quando possível e com materiais/embalagens passíveis de segregação e destinação ambientalmente adequada, sem impor requisito alheio ao mercado ou não previsto na contratação de origem.

3.1. Suficiência e neutralidade dos requisitos

Os requisitos devem ser necessários e suficientes para assegurar função, segurança, durabilidade e recebimento, sem reproduzir características meramente comerciais que não tenham relação demonstrada com a necessidade. Para fins deste ETP, denominações específicas, nomes de linha, modelo ou apresentação constantes do DFD ou da ARP



servem apenas à rastreabilidade entre documentos e não constituem, isoladamente, requisito autônomo do Município. A necessidade deverá ser expressa por características funcionais e de uso - finalidade, público/faixa etária quando pertinente, capacidade, segurança, resistência, dimensões compatíveis com o local e demais atributos efetivamente necessários. Nomes comerciais, desenhos exclusivos, cores específicas, medidas sem justificativa ou combinações singulares de acessórios não serão tratados como necessidade pública apenas porque constem da ata em avaliação.

No recebimento, a fiscalização deverá confrontar cada bem com a descrição efetivamente contratada e verificar integridade, estabilidade, acabamento, componentes, instruções, montagem quando prevista, faixa etária/capacidade quando aplicável e documentação de conformidade exigível. Não conformidades impeditivas de uso seguro deverão ensejar recusa, correção ou substituição conforme o instrumento de contratação.

Para brinquedos sujeitos a regulamentação compulsória, a documentação de conformidade exigível deverá ser conferida na forma da regulamentação vigente. Para estruturas de playground ou itens que possuam regime técnico distinto, a exigência deve ser definida segundo a natureza concreta do produto e os documentos da contratação de origem, evitando generalizar certificações não aplicáveis.

Os requisitos acima devem ser detalhados no Termo de Referência de forma funcional e proporcional. Se a opção final for a adesão, é indispensável obter o edital, o Termo de Referência e a proposta da contratação de origem para conferir condições de entrega, montagem/instalação, garantia e recebimento. A Administração não deverá modificar materialmente o objeto registrado para fazê-lo caber em sua demanda. A lógica será a inversa: primeiro serão fixadas e ratificadas as necessidades funcionais de Dom Pedro/MA; depois, será demonstrado que o item já registrado na ARP é compatível com elas. Se a compatibilidade exigir adaptação substancial da especificação, a ata não será utilizada para o respectivo item.

4. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução

O levantamento foi desenvolvido em duas dimensões, como recomenda o guia: primeiro, as alternativas materiais aptas a enfrentar a necessidade; depois, as formas possíveis de obtenção da alternativa selecionada. Essa separação evita confundir solução técnica com procedimento de contratação.

Alternativa	Potencial	Adequação ao caso
A. Aquisição de equipamentos novos	Disponibiliza bens de uso contínuo e incorpora os equipamentos ao patrimônio municipal; permite uso diário e planejamento da distribuição pela rede.	Alta aderência à necessidade descrita no DFD, desde que quantitativos, locais e requisitos sejam validados.
B. Recuperação e redistribuição de bens existentes	Pode prolongar a vida útil do patrimônio e reduzir compras quando houver equipamentos ociosos ou recuperáveis.	Alternativa complementar. O DFD não traz inventário ou diagnóstico que demonstre disponibilidade suficiente para suprir a demanda de 20 itens; por isso, não pode ser adotada como resposta integral sem levantamento patrimonial prévio.

Alternativa	Potencial	Adequação ao caso
C. Locação/cessão temporária de estruturas recreativas	Evita imobilização patrimonial e pode ser adequada a eventos ou necessidades temporárias.	Menor aderência ao uso educacional recorrente e permanente descrito pela unidade demandante, pois mantém dependência continuada do fornecedor e não forma patrimônio. Não há evidência de sazonalidade ou demanda apenas eventual.

À luz das características do DFD, a aquisição de bens novos é a solução material mais coerente: trata-se de equipamentos duráveis, destinados a disponibilidade recorrente nas unidades educacionais, sem indicação de necessidade apenas temporária. A recuperação de ativos existentes deve ser usada quando houver bens aproveitáveis, mas não há dados que permitam presumir que ela supre toda a demanda. A locação, por sua vez, não apresenta vantagem técnica evidente para uma necessidade permanente.

Não se identificou utilidade proporcional na realização de audiência ou consulta pública para escolher entre essas alternativas, por se tratar de bens comuns, de mercado conhecido e de demanda delimitada. A participação do mercado continua preservada por pesquisa de preços, eventual procedimento competitivo próprio e pela verificação de compatibilidade das condições da ata em avaliação.

4.1. Critérios utilizados na comparação das soluções materiais

A comparação considerou: aderência ao uso escolar recorrente; disponibilidade dos bens para uso continuado; segurança e controle patrimonial; dependência de fornecedor ao longo do tempo; necessidade de manutenção; capacidade de distribuição pela rede; possibilidade de obtenção no mercado; e estrutura de custos associada a cada alternativa. Em observância ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a análise de compra e locação deve considerar custos e benefícios. Não se atribui vantagem econômica à compra apenas com base no preço da ata, e não se atribui custo fictício à locação sem referência de mercado.

A recuperação e redistribuição de bens existentes permanece como medida de boa gestão patrimonial, mas exige inventário e inspeção. Caso esse levantamento revele equipamentos seguros e ociosos, os quantitativos a comprar devem ser reduzidos naquilo que puder ser suprido sem prejuízo pedagógico. Essa verificação impede aquisição superior à necessidade real e reforça a independência da demanda em relação ao catálogo da ata.

4.1.1. Análise econômica proporcional entre aquisição e locação

A aquisição concentra o desembolso na incorporação de bens duráveis ao patrimônio e permite sua utilização continuada durante a vida útil, sujeita às despesas ordinárias de conservação. A locação, quando disponível para objetos funcionalmente equivalentes, transfere a disponibilidade para relação continuada com fornecedor e deve considerar mensalidades ou períodos de uso, transporte, montagem/desmontagem quando existente, manutenção incluída ou não e ausência de incorporação patrimonial. Como o DFD descreve necessidade recorrente e não temporária, a aquisição apresenta maior aderência funcional à finalidade informada.

Não foi disponibilizada cotação contemporânea de locação para bens equivalentes e, por isso, este ETP não inventa uma economia nominal entre as opções. Antes da aprovação

definitiva, o setor competente deverá registrar, de forma simples, uma das seguintes evidências: (a) comparação de custo total entre compra e locação, quando houver oferta comparável; ou (b) certificação de que não foi identificada oferta de locação funcionalmente equivalente em condições aptas a atender ao uso escolar recorrente. Esse registro complementarará a escolha econômica sem impor estudo desproporcional à realidade municipal.

4.2. Estratégias de obtenção da solução selecionada

Estratégia	Avaliação
Licitação própria do Município	Permite redesenhar integralmente especificações, prazos e condições conforme a realidade de Dom Pedro; exige tempo e custos administrativos de um novo certame.
Adesão à ARP nº 14/2026	Há correspondência dos 20 itens do DFD com itens registrados; a ata está vigente e prevê adesão. Pode reduzir tempo de processamento, desde que seja mais vantajosa e os preços sejam compatíveis com o mercado.
Contratação direta	Não há, nos documentos disponibilizados, hipótese legal específica que dispense ou inviabilize a competição. Não é considerada estratégia ordinária para esta demanda.

A adesão à ARP nº 14/2026 mostra-se juridicamente admissível em tese porque se trata de ata municipal formalizada por licitação (Pregão Eletrônico nº 05/2026), e o Município de Dom Pedro/MA pode aderir a ata municipal de outro ente na condição de não participante, observadas as exigências do art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha definitiva da adesão, todavia, deve ocorrer somente depois de demonstrada a compatibilidade dos preços registrados com o mercado, consultados e aceitos o órgão gerenciador e o fornecedor, conferido o saldo global disponível para adesões e examinados o edital, o Termo de Referência e a proposta da licitação de origem. Se qualquer dessas condições não for atendida, deverá ser adotada licitação própria ou outra estratégia legalmente cabível.

5. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de conjunto diversificado de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, compreendendo escorregadores, estruturas modulares de playground, cercadinho, gangorras/balanços, equipamento Helix Play Alpha e banco infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os bens de apoio que não constituam brinquedos em sentido estrito somente integrarão essa solução se o Anexo I registrar sua função concreta no ambiente atendido. Essa cautela alcança especialmente Sapateira Colmeia e Banco Lápis: sua inclusão não é presumida pela presença na ata e depende de demonstração de vínculo com a organização e o uso dos espaços destinados às atividades educacionais e recreativas.

Os bens deverão ser entregues novos e em condições de utilização, observadas as especificações funcionais e de segurança, a regulamentação aplicável e as condições de garantia e recebimento. Na hipótese de adesão, prevalecerão as especificações e condições da contratação de origem apenas naquilo que forem compatíveis com a necessidade de Dom Pedro/MA, devendo ser evitada alteração do objeto registrado.




O ciclo de vida considerado abrange aquisição, transporte, recebimento, eventual montagem quando prevista no documento de origem, uso, inspeção periódica, conservação e descarte ao final da vida útil. A Administração deverá planejar local seguro para instalação/uso e rotinas simples de inspeção, especialmente para equipamentos submetidos a esforço mecânico e exposição externa.

5.1. Componentes operacionais da solução

A solução somente se considera completa quando envolver, além do fornecimento físico: definição dos locais de entrega; conferência quantitativa e qualitativa; eventual montagem ou orientação de montagem se essa obrigação constar da contratação de origem; registro patrimonial quando cabível; disponibilização às unidades definidas pela Secretaria; guarda de manuais e garantias; e rotina de inspeção e conservação durante o uso.

As condições de transporte, frete, descarga, montagem, prazo, assistência e garantia não devem ser criadas pelo aderente de forma incompatível com a ata. Antes da adesão, deve-se confirmar que o edital, o TR, a proposta e a ARP de origem já comportam a execução em Dom Pedro/MA nas condições necessárias. Se houver divergência material, a ata deixa de ser adequada para essa necessidade e a Administração deverá utilizar procedimento próprio.

A distribuição interna entre escolas não integra a obrigação do fornecedor salvo se prevista nos documentos de origem. Se a contratação prever entrega em ponto central, a Secretaria deverá planejar transporte interno e guarda temporária; se houver entrega por unidade, os endereços e condições deverão ser compatíveis com a contratação de origem e formalmente definidos antes da ordem de fornecimento.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A fonte formal dos quantitativos é o item III do DFD de 07 de julho de 2026. O DFD consolida 20 espécies de bens e 67 unidades, mas não discrimina a origem analítica de cada número por escola, público, espaço ou inventário. Essa consolidação é suficiente para rastrear de onde os números foram transcritos, mas, isoladamente, não substitui a memória de cálculo exigida pelo art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021. Por isso, a aprovação definitiva fica condicionada à ratificação do Anexo I, no qual a área demandante deverá demonstrar a distribuição e a finalidade dos quantitativos.

DFD	Descrição resumida	Qtd. DFD	Item ARP	Qtd. ARP	50% ARP	Dentro do limite
01	Prancha escorregador	2	62	10	5	Sim
02	Sapateira colmeia	2	63	10	5	Sim
03	Gangocão	5	64	20	10	Sim
04	Playground Baby Play Urso	2	66	10	5	Sim
05	Babyplay Junior c/ escorregador e cesta	2	68	10	5	Sim
06	Baby Play com Cesta	2	70	10	5	Sim
07	Baby Play Balanço e Escorregador	2	71	10	5	Sim





DFD	Descrição resumida	Qtd. DFD	Item ARP	Qtd. ARP	50% ARP	Dentro do limite
08	Baby Play Ursinho com Cesta	2	73	10	5	Sim
09	Cercadinho Baby	5	78	20	10	Sim
10	Escorregador Cachorro c/ cesta basquete	2	81	10	5	Sim
11	Escorregador Baby Dobrável	5	82	20	10	Sim
12	Escorregador Girafinha	2	84	10	5	Sim
13	Escorregador Médio	5	85	20	10	Sim
14	Gangorra Arca de Noé - 2 lugares	5	91	20	10	Sim
15	Gangorra Centopeia - 3 lugares	5	92	20	10	Sim
16	Helix Play Alpha	2	95	10	5	Sim
17	Moto Balanço	5	103	20	10	Sim
18	Potrinho Balanço	5	104	20	10	Sim
19	Upa Upa Cavalinho	5	107	20	10	Sim
20	Banco Lápis	2	108	10	5	Sim

Todos os quantitativos pretendidos pelo Município, considerados isoladamente, estão abaixo do limite de 50% por órgão não participante previsto no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9.5 da ata. A verificação do limite global de adesões - até o dobro do quantitativo de cada item - depende de informação atualizada do órgão gerenciador sobre adesões anteriores e deve ser feita antes da autorização.

6.1. Memória de cálculo e validação independente

A memória quantitativa adotada provisoriamente é: quantidade a contratar por item = quantidade consolidada no DFD, sem acréscimo de margem de segurança, reserva técnica ou arredondamento. O total de 67 unidades decorre da soma das vinte linhas do DFD. Não se utilizou o quantitativo da ata como fator de cálculo da demanda; os números da ARP aparecem apenas para verificar a possibilidade jurídica de adesão.

Para transformar a memória documental em memória técnica suficiente, a área demandante deverá preencher e assinar o Anexo I, informando, no mínimo: unidade escolar/local de destino; item; quantidade destinada; público ou finalidade de uso; existência e condição de bem similar aproveitável; e justificativa quando houver concentração de várias unidades do mesmo equipamento em um local. A soma das distribuições deverá coincidir exatamente com os quantitativos do DFD, sem acréscimo de reserva técnica, margem de segurança ou arredondamento não justificado.

Coincidência de nomenclatura DFD x ARP. As descrições do DFD apresentam elevada correspondência textual com as descrições da ARP, inclusive denominações específicas ou pouco usuais. Essa coincidência é registrada expressamente por transparência e não será usada como prova da necessidade. Para neutralizar o risco de planejamento retrospectivo, a ratificação do Anexo I deverá ocorrer com base em local, público, função e inventário próprios do Município, sem utilizar o limite de 50%, o saldo da ata, a marca, o modelo ou a disponibilidade do fornecedor como fator de dimensionamento.

Providência indispensável antes da aprovação definitiva. O presente ETP não deve ser assinado como estudo concluído enquanto o Anexo I não estiver preenchido e ratificado pela unidade demandante. Se a validação reduzir, redistribuir ou excluir itens,







as tabelas dos itens 6 e 7 deverão ser atualizadas antes da aprovação, preservando total coerência entre necessidade, quantitativos e valor preliminar.

6.2. Protocolo de validação independente da demanda

A validação não exige sistema ou estudo sofisticado. Para a realidade municipal, considera-se suficiente um quadro simples, datado e assinado, desde que permita reconstruir como a quantidade foi formada e verificar que ela não deriva da disponibilidade da ARP. Os controles mínimos são os seguintes:

Controle	Evidência mínima	Condição para aprovação
Destino	Escola/local e divisão das unidades	Soma deve reconciliar com o DFD
Finalidade	Público e uso de cada item	Vínculo com a necessidade educacional
Inventário	Existência e estado de bem similar	Evitar compra de ativo já disponível
Independência	Declaração de que ARP/saldo não dimensionaram a demanda	Reduzir risco de direcionamento

Efeito da ratificação. Uma vez preenchido o Anexo I e reconciliadas as tabelas, a memória deixa de ser mera reprodução do DFD e passa a possuir suporte técnico-operacional rastreável para fins do art. 18, § 1º, IV.

7. Estimativa do valor da contratação

Como referência inicial, aplicaram-se aos quantitativos do DFD os preços unitários registrados na Ata nº 14/2026. Essa operação produz estimativa preliminar de R\$ 71.906,90. O cálculo abaixo é rastreável à cláusula décima da ata e serve para dimensionamento e para a análise da eventual adesão; não substitui a pesquisa de preços exigida para demonstrar compatibilidade com o mercado.

DFD	Descrição resumida	Qtd.	ARP	Valor unit.	Subtotal
01	Prancha escorregador	2	62	R\$ 770,47	R\$ 1.540,94
02	Sapateira colmeia	2	63	R\$ 669,72	R\$ 1.339,44
03	Gangocão	5	64	R\$ 286,89	R\$ 1.434,45
04	Playground Baby Play Urso	2	66	R\$ 2.181,56	R\$ 4.363,12
05	Babyplay Junior c/ escorregador e cesta	2	68	R\$ 1.553,61	R\$ 3.107,22
06	Baby Play com Cesta	2	70	R\$ 2.006,40	R\$ 4.012,80
07	Baby Play Balanço e Escorregador	2	71	R\$ 3.650,92	R\$ 7.301,84
08	Baby Play Ursinho com Cesta	2	73	R\$ 2.107,27	R\$ 4.214,54
09	Cercadinho Baby	5	78	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00
10	Escorregador Cachorro c/ cesta basquete	2	81	R\$ 1.763,90	R\$ 3.527,80
11	Escorregador Baby Dobrável	5	82	R\$ 639,82	R\$ 3.199,10
12	Escorregador Girafinha	2	84	R\$ 1.746,11	R\$ 3.492,22
13	Escorregador Médio	5	85	R\$ 884,38	R\$ 4.421,90

18

DFD	Descrição resumida	Qtd.	ARP	Valor unit.	Subtotal
14	Gangorra Arca de Noé - 2 lugares	5	91	R\$ 369,63	R\$ 1.848,15
15	Gangorra Centopeia - 3 lugares	5	92	R\$ 499,64	R\$ 2.498,20
16	Helix Play Alpha	2	95	R\$ 8.061,73	R\$ 16.123,46
17	Moto Balanço	5	103	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
18	Potrinho Balanço	5	104	R\$ 281,66	R\$ 1.408,30
19	Upa Upa Cavalinho	5	107	R\$ 287,37	R\$ 1.436,85
20	Banco Lápis	2	108	R\$ 1.910,71	R\$ 3.821,42

VALOR PRELIMINAR PELA ARP: R\$ 71.906,90

Para a demonstração de vantajosidade da adesão, a unidade responsável deverá realizar pesquisa contemporânea e documentada, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os parâmetros admitidos pelo regulamento municipal aplicável. A comparação deve considerar as mesmas especificações, quantidades, frete, entrega e eventual montagem/instalação, evitando confrontar preços de objetos materialmente diferentes.

7.1. Metodologia para comprovação da compatibilidade com o mercado

A pesquisa deve buscar referências comparáveis para cada item ou para equivalentes tecnicamente justificáveis, priorizando dados públicos e contratações similares quando disponíveis e observando o regulamento local. O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 admite, para bens e serviços em geral, parâmetros como bancos/painéis públicos, contratações similares, mídia ou sítios especializados, pesquisa formal com fornecedores e base nacional de notas fiscais, conforme as condições legais.

A análise não deve comparar apenas o número nominal do preço. Devem ser homogeneizadas as condições que afetam o custo: especificação do bem, quantidade, local de entrega em Dom Pedro/MA, frete, descarga, montagem se existente, garantia e prazo. Referência de preço de produto inferior, sem frete ou com especificação distinta pode distorcer a conclusão tanto contra quanto a favor da adesão.

A justificativa de vantagem deverá registrar, de modo verificável: preço unitário da ata; conjunto de referências válidas de mercado; método de tratamento dos dados adotado pelo Município; conclusão por item; e avaliação administrativa de prazo e esforço de um certame próprio. Eventual ganho de celeridade é argumento complementar, não substituto da compatibilidade de preços exigida pelo art. 86, § 2º, II.

A adesão somente deverá prosseguir se o resultado demonstrar que os preços registrados permanecem compatíveis com o mercado e que, consideradas as condições de execução e os custos administrativos, a opção é vantajosa para Dom Pedro/MA. Caso a pesquisa revele preço inferior em mercado para solução equivalente, a Administração deverá reavaliar a adesão e, quando cabível, negociar ou optar por procedimento próprio.

7.2. Regra de decisão sobre compatibilidade e vantajosidade

A compatibilidade será apurada por item, e não apenas pelo valor global. O preço registrado deverá ser comparado com referências contemporâneas tecnicamente equivalentes, consideradas as condições de entrega em Dom Pedro/MA, frete, descarga, montagem quando existente, garantia e prazo. Referências materialmente distintas deverão ser justificadamente descartadas ou ajustadas, preservando a memória da análise.

X



Se o preço de determinado item da ARP se mostrar superior ao parâmetro de mercado representativo, a vantajosidade desse item não poderá ser presumida pela economia ou celeridade obtida nos demais. A Administração deverá reavaliá-lo, negociar quando juridicamente cabível ou deixar de aderir ao item e utilizar outra forma de contratação. Ganho de tempo, redução de esforço administrativo e aproveitamento de procedimento já concluído poderão integrar a justificativa, mas apenas como elementos complementares à compatibilidade de preços exigida pelo art. 86, § 2º, II.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O objeto é tecnicamente divisível em itens autônomos e cada equipamento possui utilidade própria. Não há demonstração de interdependência técnica que exija contratação de todo o conjunto por um único fornecedor. Por isso, o planejamento adota o parcelamento por item, permitindo contratar somente os bens necessários e, em eventual licitação própria, ampliar a competitividade e a participação de fornecedores especializados.

Na hipótese de adesão, a aquisição também deverá respeitar os itens individualmente registrados na ARP, sem criação de lote artificial ou acréscimo de quantitativos. O fato de a ata ter um mesmo beneficiário para os itens pretendidos decorre do resultado da licitação de origem e não constitui, por si só, fundamento para agregação do objeto no planejamento de Dom Pedro/MA.

O parcelamento também reduz o risco de uma conclusão global ocultar desvantagem pontual. Se a pesquisa de preços indicar que determinado item da ata deixou de ser competitivo, a Administração deve avaliar o tratamento juridicamente cabível para esse item, sem assumir que a vantajosidade dos demais automaticamente o alcança. A decisão final deverá respeitar a forma como os itens foram registrados e as condições da licitação de origem.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O DFD declara não existirem outras DFDs ou processos vinculados ou interdependentes com a presente demanda. Com base nos documentos disponibilizados, não foi identificada contratação sem a qual os brinquedos e playgrounds não possam cumprir sua finalidade.

Ainda assim, antes da entrega de estruturas de maior porte, a Secretaria de Educação deverá confirmar que os locais de uso dispõem de espaço, piso e condições de segurança adequados. Caso sejam necessárias obras, bases ou adaptações não incluídas na contratação de origem, essas providências deverão ser tratadas separadamente e antes da instalação dos equipamentos afetados.

Também podem existir providências administrativas correlatas, embora não sejam contratações interdependentes: inventário de bens existentes, movimentação patrimonial, transporte interno entre almoxarifado e escolas, inspeções periódicas e descarte de equipamentos inutilizados. Tais atividades devem ser planejadas internamente, mas não justificam por si só ampliar o objeto da adesão.

10. Demonstração do alinhamento com o Plano de Contratações Anual

Conforme declaração expressa no item VI do DFD, a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de Dom Pedro/MA para o exercício de 2026 e integra o planejamento anual de aquisições e contratações da Administração. A data prevista para contratação é agosto de 2026.

O DFD não indica número, código ou linha específica do PCA. Como o próprio DFD afirma existir alinhamento ao Plano de Contratações Anual, a unidade responsável deverá, antes da aprovação definitiva, juntar aos autos o extrato correspondente ou indicar referência suficiente para localização da contratação no PCA. Se for constatado que o Plano não foi formalmente elaborado ou que a informação do DFD precisa ser corrigida, o ETP deverá registrar a situação real e o instrumento de planejamento efetivamente utilizado, sem criar referência inexistente.

A compatibilidade temporal também é coerente com a documentação: o DFD é de 07 de julho de 2026, prevê contratação em agosto de 2026 e a ata informa vigência até 30 de março de 2027. A instrução deve registrar eventuais alterações do cronograma e assegurar que a contratação seja concluída dentro dos prazos legais e daqueles previstos na própria ata.

11. Resultados pretendidos com a contratação

Resultado	Indicador	Critério de acompanhamento
Disponibilidade de recursos lúdicos	Entrega e recebimento dos itens previstos no DFD	100% dos itens efetivamente contratados recebidos em conformidade
Segurança e adequação	Conformidade no recebimento e inspeções iniciais	Ausência de não conformidades impeditivas de uso; correção/substituição quando identificadas
Uso educacional e recreativo	Registro de disponibilização dos bens às unidades atendidas	Bens alocados e disponíveis ao público escolar conforme distribuição aprovada pela Secretaria
Economicidade	Comparação entre preço contratado e referências de mercado	Preço contratado compatível ou inferior às referências válidas consideradas na pesquisa

Os resultados acima são proporcionais à capacidade administrativa municipal e podem ser acompanhados pela própria fiscalização e pela unidade demandante, sem criação de estrutura de monitoramento complexa. A eventual redução de evasão escolar mencionada no DFD é objetivo público relevante, mas não deve ser atribuída isoladamente a esta aquisição, pois depende de múltiplos fatores pedagógicos e sociais.

A avaliação de resultados deve concentrar-se em entregas que o contrato efetivamente consegue produzir: recebimento conforme; disponibilização às unidades definidas; uso seguro; correção de defeitos; e preço compatível. Indicadores pedagógicos mais amplos podem ser observados pela Secretaria, mas não devem ser usados isoladamente para medir o desempenho do fornecedor de bens.



12. Providências a serem adotadas previamente à contratação

Responsável	Providência	Momento
Unidade demandante	Ratificar a memória de cálculo e a distribuição dos 20 itens por escola/unidade; confirmar inventário e condições de uso existentes.	Antes da aprovação definitiva do ETP/TR
Unidade demandante	Ratificar, por características funcionais, a necessidade de cada item cuja denominação no DFD coincida com a ARP, evitando que denominação específica seja tratada como requisito sem motivação.	Antes da aprovação definitiva do ETP
Setor responsável pela pesquisa	Realizar pesquisa de preços contemporânea e demonstrar a compatibilidade dos valores registrados com o mercado.	Antes do pedido formal de adesão/contratação
Área de contratação	Obter e conferir edital, Termo de Referência, proposta e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 05/2026.	Antes da adesão
Área de contratação	Consultar o órgão gerenciador e o fornecedor; confirmar aceite, saldo e limites globais de adesões.	Antes da autorização da adesão
Área de contratação	Documentar a justificativa de vantagem da adesão, comparando preço e condições da ARP com a alternativa de licitação própria.	Antes da decisão de aderir
Secretaria de Educação	Verificar previamente espaço físico, acessos, piso e condições de segurança dos locais destinados aos equipamentos de maior porte.	Antes da entrega/instalação
Gestão/fiscalização	Definir rotinas de recebimento, inspeção, registro de garantia e responsabilização por não conformidades.	Antes da ordem de fornecimento
Autoridade competente	Assegurar disponibilidade orçamentária e designar gestor/fiscal conforme as regras locais.	Antes da formalização do ajuste
Assessoria jurídica/controle	Realizar os controles prévios cabíveis segundo a organização e a norma local, com atenção à aderência ao art. 86 da Lei nº 14.133/2021.	Antes da formalização da adesão/ajuste

Se autorizada a adesão, deverá ser observado o prazo da própria Ata nº 14/2026: a contratação solicitada deve ser efetivada em até 90 dias após a autorização do gerenciador, sempre dentro da vigência da ata, ressalvada eventual prorrogação admitida nos termos aplicáveis.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação não apresenta impacto ambiental elevado em sua fase de uso, pois os bens são predominantemente duráveis e de operação passiva. Os impactos mais relevantes concentram-se na fabricação, transporte, embalagens, manutenção e descarte ao final da vida útil, especialmente em componentes plásticos e metálicos.

Aspecto	Medida mitigadora
Durabilidade	Selecionar bens adequados ao uso repetido e observar manutenção preventiva para ampliar a vida útil.

Aspecto	Medida mitigadora
Embalagens	Segregar papelão, plástico e demais resíduos gerados na entrega, encaminhando-os a reutilização ou reciclagem conforme a estrutura local disponível.
Substituição/descarte	Priorizar reparo e reaproveitamento de peças quando seguro; ao final da vida útil, promover segregação e destinação ambientalmente adequada, observadas regras locais e eventual logística reversa aplicável ao produto.
Transporte	Planejar entregas de modo a reduzir deslocamentos desnecessários sem comprometer a integridade dos bens.

Na especificação, requisitos ambientais devem guardar pertinência com o objeto e com as condições da contratação de origem. Não é recomendável inserir, no processo de adesão, obrigação ambiental nova que altere substancialmente o produto registrado. Quando a medida depender apenas da Administração — segregação de embalagens, manutenção, guarda e descarte patrimonial — ela pode ser executada diretamente sem modificar o objeto da ata.

14. Análise específica da adesão pretendida à ARP nº 14/2026

Requisito	Situação	Evidência/providência
Ata municipal originada de licitação	Atendido em tese	ARP nº 14/2026 decorre do Pregão Eletrônico nº 05/2026.
Vigência	Atendido na data deste ETP	Vigência indicada: 30/03/2026 a 30/03/2027.
Correspondência dos itens	Atendido	Os 20 itens do DFD possuem correspondentes na cláusula décima da ata.
Limite individual de 50%	Atendido	Os quantitativos do DFD não excedem 50% do quantitativo registrado de nenhum item pretendido.
Limite global das adesões	A confirmar	Depende do saldo de adesões já autorizado pelo gerenciador.
Compatibilidade com mercado	Pendente	Não foi fornecida pesquisa de preços contemporânea; requisito do art. 86, § 2º, II.
Justificativa de vantagem	Parcial	Há potencial ganho de tempo e correspondência do objeto; a vantagem econômica depende da pesquisa de preços e das condições integrais de execução.
Aceite do gerenciador e fornecedor	Pendente	Deve ser obtido formalmente antes da adesão.
Condições do edital/TR de origem	Pendente de conferência	A ata remete a esses documentos, que não foram anexados a este estudo.

14.1. Risco de aparência de direcionamento e salvaguardas de neutralidade

A adesão a uma ata naturalmente conduz à contratação do fornecedor nela registrado, desde que atendidos os requisitos legais. Isso é consequência do próprio regime de adesão e não caracteriza, por si só, direcionamento ilícito. O risco surge quando o planejamento anterior é moldado retrospectivamente para justificar uma ata ou fornecedor já escolhido, especialmente se necessidade, especificações e quantitativos não possuem fundamento próprio.

[Assinatura] *[Assinatura]*

Neste processo há um fator de atenção concreto: diversas descrições do DFD reproduzem, de forma muito próxima, a nomenclatura dos itens da ARP nº 14/2026, inclusive denominações específicas ou peculiares. A coincidência não autoriza afirmar que houve direcionamento, mas pode suscitar questionamento por controle interno, assessoria jurídica, Tribunal de Contas ou terceiros se os autos não demonstrarem a origem independente da demanda.

A Lei nº 14.133/2021 orienta esse controle em três frentes: o art. 18 exige que o ETP evidencie o problema e a melhor solução; o art. 9º veda situações que comprometam ou restrinjam indevidamente a competição ou sejam impertinentes ao objeto; e o art. 86, § 2º, exige vantagem, compatibilidade de preços com o mercado e anuências prévias para a adesão. A forma mais segura de instrução é, portanto, demonstrar a causalidade necessidade → requisitos funcionais → quantitativos → escolha da solução → escolha da ata.

Controle	Como reduzir o risco de questionamento
Origem da demanda	Juntar ratificação da Secretaria indicando escolas/destinos, público e motivo da quantidade de cada item.
Especificações	Converter denominações específicas do DFD em requisitos funcionais necessários, mantendo nomes da ARP apenas para o quadro de correspondência e a análise de adesão.
Quantitativos	Demonstrar cálculo próprio sem utilizar 50% da ARP ou o saldo disponível como parâmetro de necessidade.
Mercado	Realizar pesquisa independente e contemporânea, com objetos comparáveis e fontes rastreáveis.
Escolha procedimental	Comparar adesão e licitação própria quanto a preço, prazo, condições e esforço administrativo; registrar por que a adesão é vantajosa no caso concreto.
Objeto de origem	Conferir edital, TR, proposta e ata para assegurar identidade/compatibilidade do objeto e impedir adaptação material posterior.
Trilha decisória	Manter nos autos datas, responsáveis e documentos de cada etapa, evitando justificativas genéricas ou produzidas apenas depois da decisão.

Ponto de governança. A expressão mais defensável não é 'adesão já decidida', mas 'adesão identificada como estratégia preferencial, sujeita à validação pelo ETP e pelos requisitos do art. 86'. Se a Administração já tiver levantado a ata antes do DFD, a cronologia real não deve ser ocultada; deve ser explicada e acompanhada de evidências de que a necessidade e os quantitativos são próprios do Município.

14.2. Roteiro objetivo para decisão sobre a adesão

A decisão deverá ser registrada em despacho próprio após o saneamento deste ETP. O despacho deverá concluir expressamente, com remissão aos documentos dos autos, sobre: (a) necessidade e quantidade ratificadas; (b) especificações da ARP compatíveis com os requisitos funcionais; (c) preços compatíveis com o mercado; (d) adesão mais vantajosa do que procedimento próprio, consideradas as condições concretas; (e) limites individual e global disponíveis; (f) vigência e prazo preservados; (g) aceite do gerenciador e do



fornecedor; e (h) disponibilidade orçamentária e controles locais atendidos. Não será suficiente reproduzir conclusão genérica sem indicar a evidência correspondente.



14.3. Regra de fechamento e condição suspensiva da adesão

A existência da ARP, a correspondência nominal dos itens e o ganho potencial de tempo não autorizam, isoladamente, a adesão. Enquanto qualquer requisito classificado como 'Pendente', 'A confirmar' ou 'Parcial' no item 14 permanecer sem prova documental, a adesão será considerada apenas juridicamente admissível em tese, e não definitivamente vantajosa ou autorizável. A situação de cada requisito deverá ser atualizada para 'Atendido' somente após juntada da evidência correspondente.

Se a validação revelar incompatibilidade de especificação, preço, quantidade, condição de entrega, montagem, garantia, saldo ou prazo, o Município não deverá adaptar materialmente a ata nem produzir justificativa retrospectiva; deverá deixar de aderir ao item afetado e adotar procedimento próprio ou outra solução legalmente adequada.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

A necessidade registrada pela Secretaria Municipal de Educação é compatível com a aquisição de bens duráveis de recreação e apoio lúdico-pedagógico. O levantamento realizado aponta que a aquisição de equipamentos novos é a solução material mais aderente à demanda descrita, preservada a possibilidade de reaproveitamento de ativos existentes sempre que houver condições técnicas e de segurança.

Quanto à forma de obtenção, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2026 de Pindaré Mirim/MA é admissível em tese e apresenta compatibilidade objetiva de itens e quantitativos. O valor preliminar correspondente ao DFD, pelos preços registrados, é de R\$ 71.906,90. Não é possível, com os documentos atualmente disponíveis, declarar de forma definitiva a vantajosidade econômica da adesão, porque falta a pesquisa contemporânea de preços exigida pelo art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021, além das anuências do gerenciador e do fornecedor e da conferência dos documentos integrais da licitação de origem.

Conclui-se, em primeiro plano, pela viabilidade técnica da solução material de aquisição, condicionada à ratificação da memória dos quantitativos e da finalidade dos itens no Anexo I. Em segundo plano, quanto à forma de obtenção, reconhece-se apenas a viabilidade jurídica em tese da adesão à ARP nº 14/2026. A vantajosidade definitiva da adesão não é declarada neste momento e somente poderá constar do despacho decisório após pesquisa contemporânea de preços, confirmação da compatibilidade funcional, verificação dos limites e saldo, conferência das condições de execução e obtenção das anuências necessárias. Até lá, a fase preparatória pode prosseguir para produção dessas evidências, mas a contratação por adesão não deverá ser formalizada.

A correspondência textual entre o DFD e a ARP permanece registrada como risco de aparência, não como conclusão de irregularidade. A defesa objetiva da neutralidade do planejamento estará na trilha documental: ratificação por unidade/local e finalidade, inventário mínimo, requisitos funcionais independentes, quantitativos não derivados da ata, pesquisa contemporânea de preços e despacho decisório lastreado em evidências anteriores à contratação. Essa sequência demonstra que a ata foi testada contra uma necessidade municipal previamente justificada, e não que a necessidade foi moldada para justificar a ata.

Referências documentais e normativas

Fonte	Referência
Lei nº 14.133/2021	Arts. 18, 23, 44 e 86. Fonte oficial: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm
TCU - Licitações e Contratos	Capítulos 4.1 (ETP) e 5.9.4 (Sistema de Registro de Preços), consultados como orientação de controle e planejamento: https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/
IN SEGES nº 58/2022	Referência técnica para estrutura do ETP; incidência direta nas hipóteses do art. 2º. Fonte oficial: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022
DFD	Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, 16 de junho de 2026.
ARP nº 14/2026	Pindaré Mirim/MA - Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº 09/2026, vigência indicada até 30 de março de 2027.



ANEXO I - QUADRO DE RATIFICAÇÃO E MEMÓRIA DOS QUANTITATIVOS

Finalidade do anexo. Instrumento de preenchimento obrigatório pela unidade demandante antes da aprovação definitiva do ETP. Quando um mesmo item for distribuído entre mais de uma escola/local, indicar a divisão das quantidades; se o espaço não for suficiente, juntar relação complementar assinada e referenciada nesta coluna.

Regra de preenchimento. O preenchimento deve refletir a necessidade própria do Município. Não utilizar quantidade registrada, limite de 50%, saldo disponível, marca, modelo ou conveniência do fornecedor como fundamento para definir a quantidade demandada.

DFD	Descrição resumida	Qtd.	Unidade(s)/distribuição	Finalidade, público e inventário
01	Prancha escorregador	2	- Colégio Madre Margarida Caiani - Escola M. Gonçalves Dias	Recreação – Educação Infantil
02	Sapateira colmeia	2	- Creche M. Nice Lobão - Escola M. José Pequeno	Recreação – Educação Infantil
03	Gangocão	5	- Creche Municipal São João - Creche Mun. Nice Lobão - Escola M. Paulo Ramos - Unidade I. Francisco F. Ribeiro - Escola M. Pedro I	Recreação – Educação Infantil
04	Playground Baby Play Urso	2	- Unidade I. Josué Montello - Unidade I. Francisco F. Ribeiro	Recreação – Educação Infantil
05	Babyplay Junior c/ escorregador e cesta	2	- Escola M. Guilhermina Chaves - Escola M. 21 de Abril	Recreação – Educação Infantil
06	Baby Play com Cesta	2	- Colégio Madre Margarida Caiani - Escola M. Rui Barbosa	Recreação – Educação Infantil
07	Baby Play Balanço e Escorregador	2	- Unidade I. Duque de Caxias - Unidade I. Francisco F. Ribeiro	Recreação – Educação Infantil
08	Baby Play Ursinho com Cesta	2	- Escola M. Paulo Ramos - Escola M. Castro Alves	Recreação – Educação Infantil
09	Cercadinho Baby	5	- Creche Municipal São João - Creche Mun. Nice Lobão - Escola M. Paulo Ramos - Colégio Madre Margarida Caiani - Escola M. José Pequeno	Recreação – Educação Infantil
10	Escorregador Cachorro c/ cesta basquete	2	- Unidade I. Josué Montello - Escola M. Gonçalves Dias	Recreação – Educação Infantil

[Assinatura]

[Assinatura]



DFD	Descrição resumida	Qtd.	Unidade(s)/distribuição	Finalidade, público e inventário
11	Escorregador Baby Dobrável	5	- Escola M. Castro Alves - Escola M. Cordeiro Filho - Escola M. Paulo VI - Escola M. Raimundo Pires Ferreira - Escola M. Maria Rita Lopes Santos	Recreação – Educação Infantil
12	Escorregador Girafinha	2	- Escola M. José Pequeno - Escola M. Pedro I	Recreação – Educação Infantil
13	Escorregador Médio	5	- Colégio Madre Margarida Caiani - Creche Municipal São João - Creche Mun. Nice Lobão - Unidade I. Francisco F. Ribeiro - Escola M. Paulo Ramos	Recreação – Educação Infantil
14	Gangorra Arca de Noé - 2 lugares	5	- Escola M. Castro Alves - Escola M. Cordeiro Filho - Escola M. Paulo VI - Escola M. Raimundo Pires Ferreira - Escola M. Maria Rita Lopes Santos	Recreação – Educação Infantil
15	Gangorra Centopeia - 3 lugares	5	- Escola M. José Pequeno - Escola M. Gonçalves Dias - Escola M. 21 de Abril - Unidade I. Francisco F. Ribeiro - Escola M. Rui Barbosa	Recreação – Educação Infantil
16	Helix Play Alpha	2	- Unidade I. Josué Montello - Escola M. Duque de Caxias	Recreação – Educação Infantil
17	Moto Balanço	5	- Escola M. Duque de Caxias - Unidade I. Francisco F. Ribeiro - Colégio Madre Margarida Caiani - Escola M. Gonçalves Dias - Escola M. 21 de Abril	Recreação – Educação Infantil
18	Potrinho Balanço	5	- Creche Municipal São João - Creche Mun. Nice Lobão - Escola M. José Pequeno - Escola M. Maria Rita Lopes Santos - Escola M. Cordeiro Filho	Recreação – Educação Infantil

DFD	Descrição resumida	Qtd.	Unidade(s)/distribuição	Finalidade, público e inventário
19	Upa Upa Cavalinho	5	- Escola M. Castro Alves - Escola M. Paulo VI - Escola M. Raimundo Pires Ferreira - Escola M. Rui Barbosa - Escola M. Guilhermina Chaves	Recreação – Educação Infantil
20	Banco Lápis	2	- Creche Municipal São João - Creche Mun. Nice Lobão	Recreação – Educação Infantil

Declaração de ratificação

Declaro, para fins de instrução do Estudo Técnico Preliminar, que as quantidades acima foram validadas a partir das necessidades das unidades indicadas, considerando a finalidade de uso e a existência de bens similares aproveitáveis, e que não foram dimensionadas pelos quantitativos, limites de adesão, saldo, marca, modelo ou disponibilidade do fornecedor registrado na ARP nº 14/2026. Eventuais ajustes decorrentes desta validação deverão ser refletidos nas tabelas dos itens 6 e 7 antes da aprovação definitiva do ETP.

Dom Pedro (MA), 13 de julho de 2026.

[Assinatura]
José Wilton da Silva Sá
 Assessor Administrativo
 Matrícula: 318-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

[Assinatura]
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 06/2025



Folha nº 1100
Proc nº 09/26

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 05/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2026



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.064.477,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 30 de Março de 2026
FINAL: 30 de Março de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07
AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, SÃO BENEDITO, PARNAÍBA, PIAUÍ
ladistribuidora99@gmail.com, (86) 8124-0725 | (98) 98420-4105,
LUANE RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 066.683.273-03

PREÂMBULO

Aos 30 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 06.087.284/0001-81, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP - MA e CPF nº 303.***.***-91, nomeada pela Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2025, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 05/2026, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Folha nº 1102
Proc. nº 09/26

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Folha nº 1103
Proc. nº 0946
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

1104

Proc. nº

09/26

Hs. nº 33



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: IA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: Nº 46.690.109/0001-07			FONE: (86) 8124-0725			
ENDEREÇO: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, SÃO BENEDITO, PARNÁIBA, PIAUÍ						
E-MAIL: iadistribuidora99@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: LUANE RODRIGUES DA SILVA						
CPF Nº: 066.***.***-03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Bolashow pacte 12 pçs	Mercotoys – Bolashow Sensorial	Und	50,00	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
2	0 - Veículos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Veículo Chuva Divertida	Und	50,00	R\$ 68,66	R\$ 3.433,00
3	0 - Dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Cardoso Toys – Dino Friends Mini Figuras	Und	50,00	R\$ 108,38	R\$ 5.419,00
4	0 - Baby Barco pacte 12 pçs	Mercotoys – Barquinho Baby	Und	50,00	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
5	0 - Baby Carro pacte 12 pçs	Mercotoys – Carrinho Baby Color	Und	50,00	R\$ 115,47	R\$ 5.773,50
6	0 - Baby Copa pacte 36 pçs	Mercotoys – Copinhos Empilhar Baby	Und	50,00	R\$ 19,44	R\$ 972,00
7	0 - Baby Fazendinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Fazendinha Baby Animais	Und	50,00	R\$ 66,72	R\$ 3.336,00
8	0 - Vinil c/ 2 modelos pacte	Polibring – Boneco Vinil Baby	Und	50,00	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
9	0 - Coleção Patinhos c/ 05 modelos pac	Roma Jensen – Patinhos Coloridos	Und	50,00	R\$ 75,16	R\$ 3.758,00
10	0 - Patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Mercotoys – Patinho Banho Splash	Und	50,00	R\$ 106,82	R\$ 5.341,00
11	0 - Boliche Três Porquinhos pacte 12 pç	Mercotoys – Boliche Porquinhos	Und	50,00	R\$ 112,98	R\$ 5.649,00
12	0 - Bolika pacte 18 pçs	Mercotoys – Bolika Ball	Und	50,00	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
13	0 - Bichinhos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Bichinhos Banho Chuva	Und	50,00	R\$ 83,21	R\$ 4.160,50
14	0 - Cofre Porquinho pacte 16 pçs	Mercotoys – Cofrinho Porquinho	Und	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
15	0 - Coleção Estradinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Estradinha Carrinhos	Und	50,00	R\$ 85,30	R\$ 4.265,00
16	0 - Coleção Miniaturas c/ 08 modelos pa	Roma Jensen – Miniaturas Transportes	Und	50,00	R\$ 77,06	R\$ 3.853,00
17	0 - Cubinhos Educativos pacte 12 pçs	Tateti – Cubinhos Educativos	Und	50,00	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
18	0 - Cubo Educativo pacte 18 pçs	Tateti – Cubo Didático	Und	50,00	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00
19	0 - Cubo Zoo pacte 12 pçs	Tateti – Cubo Zoo Educativo	Und	50,00	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
20	0 - Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	Roma Jensen – Dedoche Fazendinha	Und	50,00	R\$ 67,28	R\$ 3.364,00
21	0 - Dente de Leite Carrinhos e Telefone	Mercotoys – Carrinhos & Telefone Baby	Und	50,00	R\$ 84,79	R\$ 4.239,50
22	0 - Bichinos Divertidos	Mercotoys – Bichinhos Divertidos	Und	50,00	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
23	0 - Dinos Baby - Cartela Sortidos pacte 2	Cardoso Toys – Dino Baby Cartela	Und	50,00	R\$ 18,14	R\$ 907,00
24	0 - Dinos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Dino Splash Banho	Und	50,00	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 1105
Data 09/26

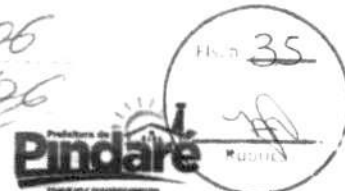


25	0 - Fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Mercotoys – Fazendinha Mini Animais	Und	50,00	R\$ 85,67	R\$ 4.283,50
26	0 - Fofone pacte 12 pçs	Mercotoys – Fofonete Baby	Und	50,00	R\$ 64,55	R\$ 3.227,50
27	0 - Maria Fumaça pacte 12 pçs	Mercotoys – Maria Fumaça Trem	Und	50,00	R\$ 108,18	R\$ 5.409,00
28	0 - Meu Pet pacte 12 pçs	Mercotoys – Meu Pet Animais	Und	50,00	R\$ 93,93	R\$ 4.696,50
29	0 - Mini Zoo pacte 34 pçs	Mercotoys – Mini Zoo Animal	Und	50,00	R\$ 19,23	R\$ 961,50
30	0 - Monte Cubos pacte 12 pçs	Tateti – Monte Cubos Educativo	Und	50,00	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
31	0 - Multi Bolas Texturizadas c/ 09 model	Mercotoys – Bolas Sensorial Textura	Und	50,00	R\$ 110,15	R\$ 5.507,50
32	0 - Patrulha do Mar pacte 12 pçs	Lider Brinquedos – Patrulha do Mar	Und	50,00	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50
33	0 - Pirâmide de Bichos pacte 12 pçs	Mercotoys – Pirâmide Animais	Und	50,00	R\$ 64,51	R\$ 3.225,50
34	0 - Saboneteira Porquinho pacte 12 pçs	Mercotoys – Saboneteira Porquinho	Und	50,00	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
35	0 - Tortuga pacte 12 pçs	Mercotoys – Tartaruga Banho	Und	50,00	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50
36	0 - Trenzinho da Alegria pacte 12 pçs	Mercotoys – Trenzinho Alegria	Und	50,00	R\$ 107,51	R\$ 5.375,50
37	0 - Turminha do Banho pacte 12 pçs	Mercotoys – Turminha do Banho	Und	50,00	R\$ 51,06	R\$ 2.553,00
38	0 - Unicornio pte 12 pçs	Lider Brinquedos – Unicórnio Mágico	Und	50,00	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50
39	0 - Veículo Baby Avião pacte 12 pçs	Mercotoys – Avião Baby	Und	50,00	R\$ 66,31	R\$ 3.315,50
40	0 - Patinhos Sortidos pacte com 12 pç	Mercotoys – Patinhos Sortidos	Und	50,00	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50
41	0 - Mordedores Sortidos	Mercotoys – Mordedor Baby Mix	Und	50,00	R\$ 19,58	R\$ 979,00
42	0 - Mordedor Baby Fofo's Coruja	Mercotoys – Mordedor Fofinho Coruja	Und	50,00	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
43	0 - Mordedor Baby Fofo's Elefante	Mercotoys – Mordedor Elefantinho	Und	50,00	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
44	0 - Mordedor Baby Fofo's Mãozinha pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Mãozinha	Und	50,00	R\$ 19,31	R\$ 965,50
45	0 - Mordedor Baby Fofo's Pezinho pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Pezinho	Und	50,00	R\$ 19,33	R\$ 966,50
46	0 - Mordedor Baby Fofo's Sortidos pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho	Und	50,00	R\$ 19,69	R\$ 984,50
47	0 - Mordedor Baby Fofo's Urso pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Urso Color	Und	50,00	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00
48	0 - Mordedor Cachorro pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Cachorrinho	Und	50,00	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
49	0 - Mordedor Carrinho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Carrinho	Und	50,00	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
50	0 - Mordedor Fusca pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Fusca Baby	Und	50,00	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
51	0 - Mordedor Garota pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Boneca	Und	50,00	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00
52	0 - Mordedor Gato pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Gatinho	Und	50,00	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
53	0 - Mordedor Helicóptero pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Helicóptero	Und	50,00	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
54	0 - Mordedor Locomotiva pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Trem Locomotiva	Und	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
55	0 - Mordedor Macaco pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Macaquinho	Und	50,00	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50
56	0 - Mordedor Menina pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menina Baby	Und	50,00	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
57	0 - Mordedor Menino pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menino Baby	Und	50,00	R\$ 23,71	R\$ 1.185,50
58	0 - Mordedor Telefone pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Telefone	Und	50,00	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
59	0 - Mordedor Urso pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho Soft	Und	50,00	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
60	0 - Mordedores com chocalho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Chocalho Baby	Und	50,00	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
61	0 - Mordedores Sortidos 6250 a 6260 Kit com 24 pçs Emb	Mercotoys – Mordedor Baby Kit Sortido	Und	50,00	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
62	0 - Prancha Escorregador	Mercotoys – Prancha Escorregador Infantil	Und	10,00	R\$ 770,47	R\$ 7.704,70
63	0 - Sapateira Colmeia	Cardoso Toys – Sapateira Colmeia Infantil	Und	10,00	R\$ 669,72	R\$ 6.697,20
64	0 - Gangocão	Cardoso Toys – Gangorra Dupla Infantil	Und	20,00	R\$ 286,89	R\$ 5.737,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 1106
Proj. nº 09/26

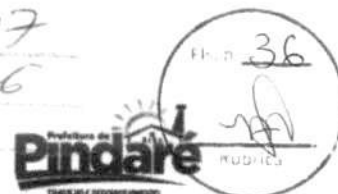


66	0 - Linha Palyground Baby Paly Urso - 01 pç	Xalingo - Playground Urso Play	Und	10,00	R\$ 2.181,56	R\$ 21.815,60
67	0 - Linha Palyground Banco Baby 2 lugares - 01 pç	Xalingo - Banco Playground Duplo	Und	10,00	R\$ 716,80	R\$ 7.168,00
68	0 - Linha Palyground babyplay Junior c/ escorregador e cesta	Xalingo - Junior Escorregador Cesta	Und	10,00	R\$ 1.553,61	R\$ 15.536,10
69	0 - Linha Palyground Fortaleza 3 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Playground	Und	6,00	R\$ 35.901,00	R\$ 215.406,00
70	0 - Linha Playground Baby Play c/Cesta	Xalingo - Play Cesta Kids	Und	10,00	R\$ 2.006,40	R\$ 20.064,00
71	0 - Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Xalingo - Balanço Escorregador Play	Und	10,00	R\$ 3.650,92	R\$ 36.509,20
72	0 - Linha Playground Baby Play Balanço, Escalada e esc.	Xalingo - Balanço Escalada Play	Und	10,00	R\$ 3.900,96	R\$ 39.009,60
73	0 - Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta- 01 pç	Xalingo - Ursinho Playground Cesta	Und	10,00	R\$ 2.107,27	R\$ 21.072,70
76	0 - Linha Playground Carrossel Alpha - 01 pç	Xalingo - Carrossel Alpha Play	Und	10,00	R\$ 1.172,14	R\$ 11.721,40
77	0 - Linha Playground Cavalinho Balanço / Andador- 01 pç	Xalingo - Cavalinho Balanço Andador	Und	10,00	R\$ 460,19	R\$ 4.601,90
78	0 - Linha Playground Cercadinho Baby - 01 cada peça	Xalingo - Cercadinho Baby Play	Und	20,00	R\$ 286,20	R\$ 5.724,00
79	0 - Linha Playground Esc. Balanço Cachorro c/ Cesta - 01	Xalingo - Balanço Cachorro Cesta	Und	10,00	R\$ 3.192,35	R\$ 31.923,50
80	0 - Linha Playground Esc. C/ dois Balanço Cachorro - 01 pç	Xalingo - Balanço Cachorro Duplo	Und	10,00	R\$ 5.024,25	R\$ 50.242,50
81	0 - Linha Playground Esc. Cachorro c/ Cesta Basquete - 0	Xalingo - Cachorro Cesta Basquete	Und	10,00	R\$ 1.763,90	R\$ 17.639,00
82	0 - Linha Playground Escorregador baby Dobrável - 01 pç	Xalingo - Escorregador Baby Dobrável	Und	20,00	R\$ 639,82	R\$ 12.796,40
83	0 - Linha Playground Escorregador Cachorrinho Duplo - 0	Xalingo - Escorregador Cachorrinho Duplo	Und	10,00	R\$ 4.936,67	R\$ 49.366,70
84	0 - Linha Playground Escorregador Girafinha - 01 pç	Xalingo - Escorregador Girafinha	Und	10,00	R\$ 1.746,11	R\$ 17.461,10
85	0 - Linha Playground Escorregador Médio - 01 pç	Xalingo - Escorregador Médio Kids	Und	20,00	R\$ 884,38	R\$ 17.687,60
86	0 - Linha Playground Fortaleza 1- 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1	Und	10,00	R\$ 10.193,28	R\$ 101.932,80
87	0 - Linha Playground Fortaleza 1-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1A	Und	10,00	R\$ 11.495,22	R\$ 114.952,20
88	0 - Linha Playground Fortaleza 2 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2	Und	10,00	R\$ 21.705,04	R\$ 217.050,40
89	0 - Linha Playground Fortaleza 2-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2A	Und	10,00	R\$ 22.500,02	R\$ 225.000,20
90	0 - Linha Playground Gangorra Circular - 01 pç	Xalingo - Gangorra Circular	Und	20,00	R\$ 237,44	R\$ 4.748,80
91	0 - Linha Playground Gangorra Arca de Noé 2 lug. - 01 pç	Xalingo - Gangorra Arca de Noé	Und	20,00	R\$ 369,63	R\$ 7.392,60
92	0 - Linha Playground Gangorra Centopéia 3 lug - 01 pç	Xalingo - Gangorra Centopeia	Und	20,00	R\$ 499,64	R\$ 9.992,80
93	0 - Linha Playground Gangorra Flutuador	Xalingo - Gangorra Flutuador	Und	20,00	R\$ 805,34	R\$ 16.106,80
94	0 - Linha Playground Gangorra Labirinto - 01 pç	Xalingo - Gangorra Labirinto	Und	20,00	R\$ 239,42	R\$ 4.788,40
95	0 - Linha Playground Helix Play Alpha - 01 pç	Xalingo - Helix Play Alpha	Und	10,00	R\$ 8.061,73	R\$ 80.617,30
96	0 - Linha Playground Kidsport - 01 pç	Xalingo - Kidsport Playground	Und	20,00	R\$ 510,35	R\$ 10.207,00
97	0 - Linha playground Minha Casinha - 01 pç	Xalingo - Minha Casinha Play	Und	10,00	R\$ 6.248,12	R\$ 62.481,20
98	0 - Linha Playground Mix Atividades 3 em 1 (banco, bau e	Xalingo - Mix Atividades 3 em 1	Und	20,00	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
99	0 - Linha Palyground Monte Play Cubo-	Xalingo - Monte Play Cubo	Und	20,00	R\$ 366,44	R\$ 7.328,80
100	0 - Linha Playground Monte Play Carro Baú	Xalingo - Monte Play Carro Baú	Und	20,00	R\$ 827,42	R\$ 16.548,40
102	0 - Linha Playground Monte Play Robo	Xalingo - Monte Play Robô	Und	10,00	R\$ 692,69	R\$ 6.926,90
103	0 - Linha Playground Moto Balanço- 01 pç	Xalingo - Moto Balanço Infantil	Und	20,00	R\$ 276,83	R\$ 5.536,60
104	0 - Linha Playground Potrinho Balanço- 01 pç	Xalingo - Potrinho Balanço	Und	20,00	R\$ 281,66	R\$ 5.633,20
106	0 - Linha Playground Steep / Degrau - 01 pç	Xalingo - Step Degrau Infantil	Und	50,00	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
107	0 - Linha Playground Upa Upa Cavalinho - 01 pç	Xalingo - Cavalinho Upa Upa	Und	20,00	R\$ 287,37	R\$ 5.747,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 1107
Proc nº 09/26



108	0 - Linha Playground Banco Lápis - 01 pç	Xalingo - Banco Lápis Infantil	Und	10,00	R\$ 1.910,71	R\$ 19.107,10
109	0 - Linha Playground Cadeira - 01 pç	Xalingo - Cadeirinha Infantil	Und	20,00	R\$ 189,13	R\$ 3.782,60
110	0 - Pandeiro estrela - c/ solapa	Braskit - Pandeiro Estrela Musical	Und	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
111	0 - Pandeiro meia lua color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Meia Lua Color	Und	200,00	R\$ 20,12	R\$ 4.024,00
112	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Liso	Und	200,00	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
113	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
114	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Liso	Und	200,00	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
115	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
116	0 - Pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Médio Vazado Color	Und	200,00	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
117	0 - Pandeiro duplo - c/ solapa	Braskit Pandeiro Duplo Musical	Und	200,00	R\$ 26,51	R\$ 5.302,00
118	0 - Pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Braskit Pandeiro Pagodeiro Kids	Und	200,00	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
119	0 - Corneta - c/ solapa	Braskit Corneta Musical Infantil	Und	200,00	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
120	0 - Trompete - c/ solapa	Braskit Trompete Infantil	Und	200,00	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00
121	0 - Flauta 17 cm - c/ solapa	Braskit Flauta Infantil 17cm	Und	200,00	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
122	0 - Apito c/2 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Simples	Und	200,00	R\$ 4,54	R\$ 908,00
123	0 - Apito c/4 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Duplo	Und	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
124	0 - Chocalho infantil - c/ solapa	Braskit Chocalho Musical Baby	Und	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
125	0 - Formula 1 maxx - c/ solapa	Silmar Fórmula 1 Max Carrinho	Und	200,00	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
126	0 - Fusca plastico - c/ solapa	Silmar Fusca Plástico Infantil	Und	200,00	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
127	0 - Jeep rally - c/ solapa	Silmar Jeep Rally Infantil	Und	200,00	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00
128	0 - Pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo - c/ solapa	Silmar Pick-up Estendida Infantil	Und	200,00	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
129	0 - Raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol 38cm	Und	200,00	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
130	0 - Raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol Dupla	Und	200,00	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
131	0 - Raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Infantil	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
132	0 - Raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Dupla	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
133	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Grande	Und	200,00	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
134	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Pino Grande	Und	200,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00
135	0 - Jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Completo	Und	200,00	R\$ 45,15	R\$ 9.030,00
136	0 - Monta block c/12 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block Construção	Und	200,00	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
137	0 - Monta block c/24 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block 24 Peças	Und	200,00	R\$ 28,78	R\$ 5.756,00
138	0 - Jg pega vareta c/17 tubo papelão	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Papel	Und	200,00	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
139	0 - Jg pega vareta c/31 tubo plastico	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Plástico	Und	200,00	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
140	0 - Vai e vem plastico - c/ solapa	Silmar Vai e Vem Infantil	Und	200,00	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
141	0 - Batbeg - c/ solapa	Braskit Bat Beg Infantil	Und	200,00	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
142	0 - Kit ninja - c/ solapa	Lider Brinquedos Kit Ninja Infantil	Und	200,00	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
143	0 - Bilboque - c/ solapa	Braskit Bilboque Infantil	Und	200,00	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
144	0 - Espada infantil 42 cm	Silmar Espada Infantil 42cm	Und	200,00	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
145	0 - Martelo do trovão	Silmar Martelo do Trovão	Und	200,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
146	0 - Taco de baseball 57 cm	Xalingo Taco Baseball 57cm	Und	200,00	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
147	0 - Aprendendo a desenhar caixa 20x20	Braskit Aprendendo a Desenhar	Und	200,00	R\$ 20,66	R\$ 4.132,00
148	0 - Jg speed racer caixa 20x20	Braskit Jogo Speed Racer	Und	200,00	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00
149	0 - Jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Braskit Jogo Mau Mau Cartas	Und	200,00	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
150	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Braskit Jogo Quem Será Esportes	Und	200,00	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
151	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Braskit Jogo Quem Será Rostos	Und	200,00	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
152	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Braskit Jogo Quem Será Profissões	Und	200,00	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
153	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Braskit Jogo Quem Será Animais	Und	200,00	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
154	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Braskit Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
155	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Braskit Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
156	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Braskit Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

Protocolo nº

1108
09/26

Fl. nº 37



157	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Braskit Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
158	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Braskit Jogo Memória Emojis	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
159	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Braskit Jogo Memória Comics	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
160	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Braskit Jogo Memória Números e Cores	Und	200,00	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
161	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Pais & Filhos-Jogo da Memória Princesas 12x9	Und	200,00	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
162	0 - Jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
163	0 - Jg podcast caixa 20x20 - ações	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 19,53	R\$ 3.906,00
164	0 - Jg podcast caixa 20x20 - animais	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
165	0 - Jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00
166	0 - Jg dama caixa 20x20	Xalingo-Jogo de Damas Tradicional	Und	200,00	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
167	0 - Jg xadrez caixa 20x20	Pais & Filhos-Xadrez Escolar	Und	200,00	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
168	0 - Jg loto caixa 20x20	Simplex	Und	200,00	R\$ 24,44	R\$ 4.888,00
169	0 - Jg ludo caixa 20x20	Nig Brinquedos-Loto Educativo	Und	200,00	R\$ 23,12	R\$ 4.624,00
170	0 - Jg botão 2 times caixa 20x20	Pais & Filhos-Ludo Tradicional	Und	200,00	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
171	0 - Jg resta 1 caixa 20x20	Pais & Filhos-Futebol de Botão 2 Times	Und	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
172	0 - Jg cactus caixa 20x20	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
173	0 - Jg gamão caixa 20x20	Nig Brinquedos-Cactus Equilíbrio	Und	200,00	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
174	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Pais & Filhos-Gamão Tradicional	Und	200,00	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
175	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princeas	Brincadeira de Criança-Mini Game Anime	Und	200,00	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
176	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo heróis	Brincadeira de Criança-Mini Game Princesas Encantadas	Und	200,00	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
177	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Brincadeira de Criança-Mini Game Heróis	Und	200,00	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
178	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Brincadeira de Criança-Mini Game	Und	200,00	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
179	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - heróis	Aventura	Und	200,00	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
180	0 - Jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
181	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Carlu-Memória Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
182	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - heróis	Carlu-Memória Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
183	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
184	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
185	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
186	0 - Jg quem será caixa 20x20 - esportes	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
187	0 - Jg quem será caixa 20x20 - rostos	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
188	0 - Jg quem será caixa 20x20 - profissões	Pais & Filhos-Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
189	0 - Jg quem será caixa 20x20 - animais	Esportes	Und	200,00	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
190	0 - Jg mau mau caixa 20x20	Pais & Filhos-Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00
191	0 - Jg tudo ou nada caixa 20x20	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
192	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Toyster-Dominó Educativo Emojis	Und	200,00	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
193	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Toyster-Dominó Educativo Comics	Und	200,00	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 1109
Proc nº 09/26



194	0 - Jg. domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Toyster-Dominó Educativo Números	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
195	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Toyster-Dominó Educativo Princesas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
196	0 - Jg gamão 19x19 - embalado	Xalingo-Gamão Portátil	Und	200,00	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
197	0 - Jg mini game 19x19 - embalado	Brincadeira de Criança-Mini Game Portátil	Und	200,00	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
198	0 - Jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
199	0 - Jg futebol de botão 1 time - embalado	Gulliver-Futebol de Botão 1 Time	Und	200,00	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
200	0 - Jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Pais & Filhos-Ludo Tabuleiro Papel	Und	200,00	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
201	0 - Jg de loto "bingo" - embalado	Pais & Filhos-Loto Bingo Infantil	Und	200,00	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
202	0 - Jg resta 1 - embalado	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
203	0 - Aprendendo a desenhar com 4 temas	Nig Brinquedos-Aprendendo a Desenhar 4 Temas	Und	200,00	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
204	0 - Dominó plastico adesivos	Carlu-Dominó Plástico Adesivado	Und	200,00	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
205	0 - Jg dama tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Damas Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
206	0 - Jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Xadrez Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
207	0 - Jg velha tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Jogo da Velha Tabuleiro	Und	200,00	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
208	0 - Jogo formando palavras	Toyster-Formando Palavras Educativo	Und	200,00	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
209	0 - Dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 54	Und	200,00	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
210	0 - Dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 108	Und	200,00	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
211	0 - Dinheiro internacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 54	Und	200,00	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
212	0 - Dinheiro internacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 108	Und	200,00	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
Valor Total						R\$ 2.064.477,50

Pindaré-Mirim - MA, 30 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025-GP

PELA BENEFICIÁRIA

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107

Assinado de forma digital por IA DISTRIBUIDORA LTDA:46690109000107
Dados: 2026.03.30 15:41:28 -03'00'

IA DISTRIBUIDORA LTDA
LUANE RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 066.***.***-03

RAZÃO SOCIAL:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	53.571.459/0001-01
ENDEREÇO:	LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE, sn	BAIRRO:	DOM THIAGO POSTMA
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98836-3257	E-MAIL:	elloelladistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LETICIA RABÊLO FERREIRA	CPF:	136.***.***-63

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
74	0 - Linha Playground babyplay Junior c/ escalada, esc. E cesta	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 1.606,50	R\$ 16.065,00
75	0 - Linha Playground Balança Neném	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
101	0 - Linha Playground Monte Play Locomotiva	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 335,75	R\$ 3.357,50
105	0 - Linha Playground Speed Car - 01 pç	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 1.112,11	R\$ 11.121,10
Valor Total						R\$ 33.263,60

Pindaré-Mirim - MA, 30 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025-GP

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
LETICIA RABÊLO FERREIRA
CPF Nº 136.***.***-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 14/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
OBJETO:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.064.477,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	CNPJ:	06.087.284/0001-81
LOGRADOURO:	Avenida Elias Haikel, 11	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pindaré-Mirim	ESTADO:	Maranhão

Alexandre Colares Bezerra Júnior - CPF: ***.616.513.-** - Data: 30/03/2026 - IP com nº: 10.0.0.187
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1462



REPRESENTANT E:	Rita Maria Trindade Santos	CPF:	303.***.***-91	Folha nº 1914
DADOS DO BENEFICIÁRIO				
RAZÃO SOCIAL:	IA DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	46.690.109/0001-07	09/26
ENDEREÇO:	AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857	BAIRRO:	SAO BENEDITO	Fig. nº 40
CIDADE:	Parnaíba	ESTADO:	Piauí	
CONTATO:	(86) 8124-0725 (98) 98420-4105	E-MAIL:	IADISTRIBUIDORA99@GMAIL.COM	
REPRESENTANT E:	LUANE RODRIGUES DA SILVA	CPF:	066.***.***-03	

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Bolashow pacte 12 pçs	Mercotoys – Bolashow Sensorial	Und	50,00	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
2	0 - Veículos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Veículo Chuva Divertida	Und	50,00	R\$ 68,66	R\$ 3.433,00
3	0 - Dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Cardoso Toys – Dino Friends Mini Figuras	Und	50,00	R\$ 108,38	R\$ 5.419,00
4	0 - Baby Barco pacte 12 pçs	Mercotoys – Barquinho Baby	Und	50,00	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
5	0 - Baby Carro pacte 12 pçs	Mercotoys – Carrinho Baby Color	Und	50,00	R\$ 115,47	R\$ 5.773,50
6	0 - Baby Copa pacte 36 pçs	Mercotoys – Copinhos Empilhar Baby	Und	50,00	R\$ 19,44	R\$ 972,00
7	0 - Baby Fazendinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Fazendinha Baby Animais	Und	50,00	R\$ 66,72	R\$ 3.336,00
8	0 - Vinil c/ 2 modelos pacte	Polibrinç – Boneco Vinil Baby	Und	50,00	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
9	0 - Coleção Patinhos c/ 05 modelos pac	Roma Jensen – Patinhos Coloridos	Und	50,00	R\$ 75,16	R\$ 3.758,00
10	0 - Patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Mercotoys – Patinho Banho Splash	Und	50,00	R\$ 106,82	R\$ 5.341,00
11	0 - Boliche Três Porquinhos pacte 12 pç	Mercotoys – Boliche Porquinhos	Und	50,00	R\$ 112,98	R\$ 5.649,00
12	0 - Bolika pacte 18 pçs	Mercotoys – Bolika Ball	Und	50,00	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
13	0 - Bichinhos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Bichinhos Banho Chuva	Und	50,00	R\$ 83,21	R\$ 4.160,50
14	0 - Cofre Porquinho pacte 16 pçs	Mercotoys – Cofrinho Porquinho	Und	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
15	0 - Coleção Estradinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Estradinha Carrinhos	Und	50,00	R\$ 85,30	R\$ 4.265,00
16	0 - Coleção Miniaturas c/ 08 modelos pa	Roma Jensen – Miniaturas Transportes	Und	50,00	R\$ 77,06	R\$ 3.853,00
17	0 - Cubinhos Educativos pacte 12 pçs	Tateti – Cubinhos Educativos	Und	50,00	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
18	0 - Cubo Educativo pacte 18 pçs	Tateti – Cubo Didático	Und	50,00	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00
19	0 - Cubo Zoo pacte 12 pçs	Tateti – Cubo Zoo Educativo	Und	50,00	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
20	0 - Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	Roma Jensen – Dedoche Fazendinha	Und	50,00	R\$ 67,28	R\$ 3.364,00
21	0 - Dente de Leite Carrinhos e Telefone	Mercotoys – Carrinhos & Telefone Baby	Und	50,00	R\$ 84,79	R\$ 4.239,50
22	0 - Bichinhos Divertidos	Mercotoys – Bichinhos Divertidos	Und	50,00	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
23	0 - Dinos Baby - Cartela Sortidos pacte 2	Cardoso Toys – Dino Baby Cartela	Und	50,00	R\$ 18,14	R\$ 907,00



24	0 - Dinos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Dino Splash Banho	Und	50,00	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50
25	0 - Fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Mercotoys – Fazendinha Mini Animais	Und	50,00	R\$ 85,67	R\$ 4.283,50
26	0 - Fofone pacte 12 pçs	Mercotoys – Fofonete Baby	Und	50,00	R\$ 64,55	R\$ 3.227,50
27	0 - Maria Fumaça pacte 12 pçs	Mercotoys – Maria Fumaça Trem	Und	50,00	R\$ 108,18	R\$ 5.409,00
28	0 - Meu Pet pacte 12 pçs	Mercotoys – Meu Pet Animais	Und	50,00	R\$ 93,93	R\$ 4.696,50
29	0 - Mini Zoo pacte 34 pçs	Mercotoys – Mini Zoo Animal	Und	50,00	R\$ 19,23	R\$ 961,50
30	0 - Monte Cubos pacte 12 pçs	Tateti – Monte Cubos Educativo	Und	50,00	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
31	0 - Multi Bolas Texturizadas c/ 09 model	Mercotoys – Bolas Sensorial Textura	Und	50,00	R\$ 110,15	R\$ 5.507,50
32	0 - Patrulha do Mar pacte 12 pçs	Lider Brinquedos – Patrulha do Mar	Und	50,00	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50
33	0 - Pirâmide de Bichos pacte 12 pçs	Mercotoys – Pirâmide Animais	Und	50,00	R\$ 64,51	R\$ 3.225,50
34	0 - Saboneteira Porquinho pacte 12 pçs	Mercotoys – Saboneteira Porquinho	Und	50,00	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
35	0 - Tortuga pacte 12 pçs	Mercotoys – Tartaruga Banho	Und	50,00	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50
36	0 - Trenzinho da Alegria pacte 12 pçs	Mercotoys – Trenzinho Alegria	Und	50,00	R\$ 107,51	R\$ 5.375,50
37	0 - Turminha do Banho pacte 12 pçs	Mercotoys – Turminha do Banho	Und	50,00	R\$ 51,06	R\$ 2.553,00
38	0 - Unicórnio pçte 12 pçs	Lider Brinquedos – Unicórnio Mágico	Und	50,00	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50
39	0 - Veículo Baby Avião pacte 12 pçs	Mercotoys – Avião Baby	Und	50,00	R\$ 66,31	R\$ 3.315,50
40	0 - Patinhos Sortidos pacte com 12 pç	Mercotoys – Patinhos Sortidos	Und	50,00	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50
41	0 - Mordedores Sortidos	Mercotoys – Mordedor Baby Mix	Und	50,00	R\$ 19,58	R\$ 979,00
42	0 - Mordedor Baby Fofo's Coruja	Mercotoys – Mordedor Fofinho Coruja	Und	50,00	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
43	0 - Mordedor Baby Fofo's Elefante	Mercotoys – Mordedor Elefantinho	Und	50,00	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
44	0 - Mordedor Baby Fofo's Mãozinha pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Mãozinha	Und	50,00	R\$ 19,31	R\$ 965,50
45	0 - Mordedor Baby Fofo's Pezinho pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Pezinho	Und	50,00	R\$ 19,33	R\$ 966,50
46	0 - Mordedor Baby Fofo's Sortidos pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho	Und	50,00	R\$ 19,69	R\$ 984,50
47	0 - Mordedor Baby Fofo's Urso pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Urso Color	Und	50,00	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00
48	0 - Mordedor Cachorro pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Cachorrinho	Und	50,00	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
49	0 - Mordedor Carrinho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Carrinho	Und	50,00	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
50	0 - Mordedor Fusca pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Fusca Baby	Und	50,00	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
51	0 - Mordedor Garota pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Boneca	Und	50,00	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00
52	0 - Mordedor Gato pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Gatinho	Und	50,00	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
53	0 - Mordedor Helicóptero pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Helicóptero	Und	50,00	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
54	0 - Mordedor Locomotiva pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Trem Locomotiva	Und	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
55	0 - Mordedor Macaco pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Macaquinho	Und	50,00	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50



56	0 - Mordedor Menina pacte com 12 pçs	Mercotoys - Mordedor Menina Baby	Und	50,00	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
57	0 - Mordedor Menino pacte com 12 pçs	Mercotoys - Mordedor Menino Baby	Und	50,00	R\$ 23,71	R\$ 1.185,50
58	0 - Mordedor Telefone pacte com 12 pçs	Mercotoys - Mordedor Telefone	Und	50,00	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
59	0 - Mordedor Urso pacte com 12 pçs	Mercotoys - Mordedor Ursinho Soft	Und	50,00	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
60	0 - Mordedores com chocalho pacte com 12 pçs	Mercotoys - Mordedor Chocalho Baby	Und	50,00	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
61	0 - Mordedores Sortidos 6250 a 6260 Kit com 24 pçs Emb	Mercotoys - Mordedor Baby Kit Sortido	Und	50,00	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
62	0 - Prancha Escorregador	Mercotoys - Prancha Escorregador Infantil	Und	10,00	R\$ 770,47	R\$ 7.704,70
63	0 - Sapateira Colmeia	Cardoso Toys - Sapateira Colmeia Infantil	Und	10,00	R\$ 669,72	R\$ 6.697,20
64	0 - Gangocão	Cardoso Toys - Gangorra Dupla Infantil	Und	20,00	R\$ 286,89	R\$ 5.737,80
66	0 - Linha Palyground Baby Paly Urso - 01 pç	Xalingo - Playground Urso Play	Und	10,00	R\$ 2.181,56	R\$ 21.815,60
67	0 - Linha Palyground Banco Baby 2 lugares - 01 pç	Xalingo - Banco Playground Duplo	Und	10,00	R\$ 716,80	R\$ 7.168,00
68	0 - Linha Plauground babyplay Junior c/ escorregador e cesta	Xalingo - Junior Escorregador Cesta	Und	10,00	R\$ 1.553,61	R\$ 15.536,10
69	0 - Linha Playuyground Fortaleza 3 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Playground	Und	6,00	R\$ 35.901,00	R\$ 215.406,00
70	0 - Linha Playground Baby Play c/Cesta	Xalingo - Play Cesta Kids	Und	10,00	R\$ 2.006,40	R\$ 20.064,00
71	0 - Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Xalingo - Balanço Escorregador Play	Und	10,00	R\$ 3.650,92	R\$ 36.509,20
72	0 - Linha Playground Baby Play Balanço, Escalada e esc.	Xalingo - Balanço Escalada Play	Und	10,00	R\$ 3.900,96	R\$ 39.009,60
73	0 - Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta- 01 pç	Xalingo - Ursinho Playground Cesta	Und	10,00	R\$ 2.107,27	R\$ 21.072,70
76	0 - Linha Playground Carrossel Alpha - 01 pç	Xalingo - Carrossel Alpha Play	Und	10,00	R\$ 1.172,14	R\$ 11.721,40
77	0 - Linha Playground Cavalinho Balanço / Andador- 01 pç	Xalingo - Cavalinho Balanço Andador	Und	10,00	R\$ 460,19	R\$ 4.601,90
78	0 - Linha Playground Cercadinho Baby - 01 cada peça	Xalingo - Cercadinho Baby Play	Und	20,00	R\$ 286,20	R\$ 5.724,00
79	0 - Linha Playground Esc. Balanço Cachorro c/ Cesta - 01	Xalingo - Balanço Cachorro Cesta	Und	10,00	R\$ 3.192,35	R\$ 31.923,50
80	0 - Linha Playground Esc. C/ dois Balanço Cahorro - 01 pç	Xalingo - Balanço Cachorro Duplo	Und	10,00	R\$ 5.024,25	R\$ 50.242,50
81	0 - Linha Playground Esc. Cachorro c/ Cesta Basquete - 0	Xalingo - Cachorro Cesta Basquete	Und	10,00	R\$ 1.763,90	R\$ 17.639,00
82	0 - Linha Playground Escorregador baby Dobrável - 01 pç	Xalingo - Escorregador Baby Dobrável	Und	20,00	R\$ 639,82	R\$ 12.796,40
83	0 - Linha Playground Escorregador Cachorrinho Duplo - 0	Xalingo - Escorregador Cachorrinho Duplo	Und	10,00	R\$ 4.936,67	R\$ 49.366,70
84	0 - Linha Playground Escorregador Girafinha - 01 pç	Xalingo - Escorregador Girafinha	Und	10,00	R\$ 1.746,11	R\$ 17.461,10
85	0 - Linha Playground Escorregador Médio - 01 pç	Xalingo - Escorregador Médio Kids	Und	20,00	R\$ 884,38	R\$ 17.687,60
86	0 - Linha Playground Fortaleza 1- 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1	Und	10,00	R\$ 10.193,28	R\$ 101.932,80
87	0 - Linha Playground Fortaleza 1-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1A	Und	10,00	R\$ 11.495,22	R\$ 114.952,20
88	0 - Linha Playground Fortaleza 2 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2	Und	10,00	R\$ 21.705,04	R\$ 217.050,40



89	0 - Linha Playground Fortaleza 2-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2A	Und	10,00	R\$ 22.500,02	R\$ 225.000,20
90	0 - Linha Playground Gangorra Circular - 01 pç	Xalingo - Gangorra Circular	Und	20,00	R\$ 237,44	R\$ 4.748,80
91	0 - Linha Playground Gangorra Arca de Noé 2 lug. - 01 pç	Xalingo - Gangorra Arca de Noé	Und	20,00	R\$ 369,63	R\$ 7.392,60
92	0 - Linha Playground Gangorra Centopéia 3 lug - 01 pç	Xalingo - Gangorra Centopeia	Und	20,00	R\$ 499,64	R\$ 9.992,80
93	0 - Linha Playground Gangorra Flutuador	Xalingo - Gangorra Flutuador	Und	20,00	R\$ 805,34	R\$ 16.106,80
94	0 - Linha Playground Gangorra Labirinto - 01 pç	Xalingo - Gangorra Labirinto	Und	20,00	R\$ 239,42	R\$ 4.788,40
95	0 - Linha Playground Helix Play Alpha - 01 pç	Xalingo - Helix Play Alpha	Und	10,00	R\$ 8.061,73	R\$ 80.617,30
96	0 - Linha Playground Kidsport - 01 pç	Xalingo - Kidsport Playground	Und	20,00	R\$ 510,35	R\$ 10.207,00
97	0 - Linha playground Minha Casinha - 01 pç	Xalingo - Minha Casinha Play	Und	10,00	R\$ 6.248,12	R\$ 62.481,20
98	0 - Linha Playground Mix Atividades 3 em 1 (banco, bau e	Xalingo - Mix Atividades 3 em 1	Und	20,00	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
99	0 - Linha Palyground Monte Play Cubo-	Xalingo - Monte Play Cubo	Und	20,00	R\$ 366,44	R\$ 7.328,80
100	0 - Linha Playground Monte Play Carro Baú	Xalingo - Monte Play Carro Baú	Und	20,00	R\$ 827,42	R\$ 16.548,40
102	0 - Linha Playground Monte Play Robo	Xalingo - Monte Play Robô	Und	10,00	R\$ 692,69	R\$ 6.926,90
103	0 - Linha Playground Moto Balanço- 01 pç	Xalingo - Moto Balanço Infantil	Und	20,00	R\$ 276,83	R\$ 5.536,60
104	0 - Linha Playground Potrinho Balanço- 01 pç	Xalingo - Potrinho Balanço	Und	20,00	R\$ 281,66	R\$ 5.633,20
106	0 - Linha playground Steep / Degrau - 01 pç	Xalingo - Step Degrau Infantil	Und	50,00	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
107	0 - Linha Playground Upa Upa Cavalinho - 01 pç.	Xalingo - Cavalinho Upa Upa	Und	20,00	R\$ 287,37	R\$ 5.747,40
108	0 - Linha Playground Banco Lápis - 01 pç	Xalingo - Banco Lápis Infantil	Und	10,00	R\$ 1.910,71	R\$ 19.107,10
109	0 - Linha Playground Cadeira - 01 pç	Xalingo - Cadeirinha Infantil	Und	20,00	R\$ 189,13	R\$ 3.782,60
110	0 - Pandeiro estrela - c/ solapa	Braskit - Pandeiro Estrela Musical	Und	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
111	0 - Pandeiro meia lua color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Meia Lua Color	Und	200,00	R\$ 20,12	R\$ 4.024,00
112	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Liso	Und	200,00	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
113	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
114	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Liso	Und	200,00	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
115	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
116	0 - Pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Médio Vazado Color	Und	200,00	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
117	0 - Pandeiro duplo - c/ solapa	Braskit Pandeiro Duplo Musical	Und	200,00	R\$ 26,51	R\$ 5.302,00
118	0 - Pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Braskit Pandeiro Pagodeiro Kids	Und	200,00	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
119	0 - Corneta - c/ solapa	Braskit Corneta Musical Infantil	Und	200,00	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
120	0 - Trompete - c/ solapa	Braskit Trompete Infantil	Und	200,00	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00
121	0 - Flauta 17 cm - c/ solapa	Braskit Flauta Infantil 17cm	Und	200,00	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
122	0 - Apito c/2 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Simples	Und	200,00	R\$ 4,54	R\$ 908,00
123	0 - Apito c/4 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Duplo	Und	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
124	0 - Chocalho infantil - c/ solapa	Braskit Chocalho Musical Baby	Und	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
125	0 - Formula 1 maxx - c/ solapá	Silmar Fórmula 1 Max Carrinho	Und	200,00	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00



126	0 - Fusca plastico - c/ solapa	Silmar Fusca Plástico Infantil	Und	200,00	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
127	0 - Jeep raly - c/ solapa	Silmar Jeep Rally Infantil	Und	200,00	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00
128	0 - Pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo -c/ solapa	Silmar Pick-up Estendida Infantil	Und	200,00	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
129	0 - Raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol 38cm	Und	200,00	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
130	0 - Raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol Dupla	Und	200,00	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
131	0 - Raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Infantil	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
132	0 - Raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Dupla	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
133	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Grande	Und	200,00	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
134	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Pino Grande	Und	200,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00
135	0 - Jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Completo	Und	200,00	R\$ 45,15	R\$ 9.030,00
136	0 - Monta block c/12 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block Construção	Und	200,00	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
137	0 - Monta block c/24 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block 24 Peças	Und	200,00	R\$ 28,78	R\$ 5.756,00
138	0 - Jg pega vareta c/17 tubo papelão	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Papel	Und	200,00	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
139	0 - Jg pega vareta c/31 tubo plastico	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Plástico	Und	200,00	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
140	0 - Vai e vem plastico - c/ solapa	Silmar Vai e Vem Infantil	Und	200,00	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
141	0 - Batbeg - c/ solapa	Braskit Bat Beg Infantil	Und	200,00	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
142	0 - Kit ninja - c/ solapa	Lider Brinquedos Kit Ninja Infantil	Und	200,00	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
143	0 - Bilboque - c/ solapa	Braskit Bilboquê Infantil	Und	200,00	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
144	0 - Espada infantil 42 cm	Silmar Espada Infantil 42cm	Und	200,00	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
145	0 - Martelo do trovão	Silmar Martelo do Trovão	Und	200,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
146	0 - Taco de baseball 57 cm	Xalingo Taco Baseball 57cm	Und	200,00	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
147	0 - Aprendendo a desenhar caixa 20x20	Braskit Aprendendo a Desenhar	Und	200,00	R\$ 20,66	R\$ 4.132,00
148	0 - Jg speed racer caixa 20x20	Braskit Jogo Speed Racer	Und	200,00	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00
149	0 - Jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Braskit Jogo Mau Mau Cartas	Und	200,00	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
150	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Braskit Jogo Quem Será Esportes	Und	200,00	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
151	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Braskit Jogo Quem Será Rostos	Und	200,00	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
152	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Braskit Jogo Quem Será Profissões	Und	200,00	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
153	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Braskit Jogo Quem Será Animais	Und	200,00	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
154	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Braskit Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
155	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Braskit Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
156	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Braskit Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
157	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Braskit Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
158	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Braskit Jogo Memória Emojis	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
159	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Braskit Jogo Memória Comics	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00



160	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Braskit Jogo Memória Números e Cores	Und	200,00	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
161	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Pais & Filhos- Jogo da Memória Princesas 12x9	Und	200,00	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
162	0 - Jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
163	0 - Jg podcast caixa 20x20 - ações	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 19,53	R\$ 3.906,00
164	0 - Jg podcast caixa 20x20 - animais	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
165	0 - Jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00
166	0 - Jg dama caixa 20x20	Xalingo-Jogo de Damas Tradicional	Und	200,00	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
167	0 - Jg xadrez caixa 20x20	Pais & Filhos- Xadrez Escolar	Und	200,00	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
168	0 - Jg loto caixa 20x20	Simples	Und	200,00	R\$ 24,44	R\$ 4.888,00
169	0 - Jg ludo caixa 20x20	Nig Brinquedos-Loto Educativo	Und	200,00	R\$ 23,12	R\$ 4.624,00
170	0 - Jg botão 2 times caixa 20x20	Pais & Filhos- Ludo Tradicional	Und	200,00	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
171	0 - Jg resta 1 caixa 20x20	Pais & Filhos- Futebol de Botão 2 Times	Und	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
172	0 - Jg cactus caixa 20x20	Pais & Filhos- Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
173	0 - Jg gamão caixa 20x20	Nig Brinquedos- Cactus Equilíbrio	Und	200,00	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
174	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Pais & Filhos- Gamão Tradicional	Und	200,00	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
175	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princeas	Brincadeira de Criança-Mini Game Anime	Und	200,00	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
176	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo heróis	Brincadeira de Criança-Mini Game Princesas Encantadas	Und	200,00	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
177	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Brincadeira de Criança-Mini Game Heróis	Und	200,00	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
178	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Brincadeira de Criança-Mini Game	Und	200,00	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
179	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - heróis	Aventura	Und	200,00	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
180	0 - Jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
181	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Carlu-Memória Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
182	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - heróis	Carlu-Memória Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
183	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
184	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Pais & Filhos- Dominó Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
185	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Pais & Filhos- Dominó Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
186	0 - Jg quem será caixa 20x20 - esportes	Pais & Filhos- Dominó Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
187	0 - Jg quem será caixa 20x20 - rostos	Pais & Filhos- Dominó Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
188	0 - Jg quem será caixa 20x20 - profissões	Pais & Filhos- Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
189	0 - Jg quem será caixa 20x20 - animais	Esportes	Und	200,00	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
190	0 - Jg mau mau caixa 20x20	Pais & Filhos- Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00

1116
09/26
Fis. 45
Pindaré



191	0 - Jg tudo ou nada caixa 20x20	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
192	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Toyster-Dominó Educativo Emojis	Und	200,00	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
193	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Toyster-Dominó Educativo Comics	Und	200,00	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
194	0 - Jg.domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Toyster-Dominó Educativo Números	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
195	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Toyster-Dominó Educativo Princesas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
196	0 - Jg gamão 19x19 - embalado	Xalingo-Gamão Portátil	Und	200,00	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
197	0 - Jg mini game 19x19 - embalado	Brincadeira de Criança-Mini Game Portátil	Und	200,00	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
198	0 - Jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
199	0 - Jg futebol de botão 1 time - embalado	Gulliver-Futebol de Botão 1 Time	Und	200,00	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
200	0 - Jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Pais & Filhos-Ludo Tabuleiro Papel	Und	200,00	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
201	0 - Jg de loto "bingo" - embalado	Pais & Filhos-Loto Bingo Infantil	Und	200,00	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
202	0 - Jg resta 1 - embalado	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
203	0 - Aprendendo a desenhar com 4 temas	Nig Brinquedos-Aprendendo a Desenhar 4 Temas	Und	200,00	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
204	0 - Dominó plastico adesivos	Carlu-Dominó Plástico Adesivado	Und	200,00	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
205	0 - Jg dama tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Damas Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
206	0 - Jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Xadrez Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
207	0 - Jg velha tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Jogo da Velha Tabuleiro	Und	200,00	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
208	0 - Jogo formando palavras	Toyster-Formando Palavras Educativo	Und	200,00	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
209	0 - Dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 54	Und	200,00	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
210	0 - Dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 108	Und	200,00	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
211	0 - Dinheiro internacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 54	Und	200,00	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
212	0 - Dinheiro internacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 108	Und	200,00	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
Valor Total					R\$ 2.064.477,50	

Pindaré-Mirim - MA, 30 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025-GP

IA DISTRIBUIDORA LTDA
LUANE RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 066.***.***-03

Alexandre Colares Bezerra Júnior - CPF: ***.616.513-**- Data: 30/03/2026 - IP com nº: 10.0.0.187
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1462





Atas

Ata nº 14/2026

Última atualização 06/05/2026

Local: Pindaré-Mirim/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 **Data de assinatura:** 30/03/2026 **Vigência:** de 30/03/2026 a 30/03/2027
Id ata PNCP: 06189344000177-1-000013/2026-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Id contratação PNCP: [06189344000177-1-000013/2026](#)

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.

Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
ATA REGISTRO - 14.2026 IA DISTRIBUIDORA	06/05/2026 - 18:00:37	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.074.712/0001-31



Equipe de Planejamento

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio



Objeto Detalhado

Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA, mediante **ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.**

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias.	10



indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de entrega de mobiliário fora do padrão especificado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		

Recebimento de móveis que não atendem às características técnicas mínimas exigidas, impactando a utilização pelas escolas e podendo gerar devoluções e atrasos.

Ações Preventivas

Especificação clara e detalhada dos requisitos técnicos no edital

Solicitação de amostras e realização de inspeção prévia antes do recebimento definitivo

Ações de Contingência

Recusa e devolução de itens não conformes

Adoção das sanções previstas em contrato (multa, glosa, rescisão parcial ou total)

Responsável

José Wilton da Silva Sá – Equipe de Planejamento

José Wilton da Silva Sá – Equipe de Planejamento

Responsável

Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Fiscal de Contrato

Ricardo Alves da Silva – Jurídico

Risco Alto - Risco de atraso no fornecimento do mobiliário

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Prejuízo ao funcionamento das atividades escolares devido à não disponibilização dos móveis no prazo acordado.

Ações Preventivas

Inclusão de cronograma detalhado de entrega no contrato

Exigência de garantias de cumprimento de prazo (ex.: multa por atraso)

Ações de Contingência

Aplicação imediata de penalidade contratual

Avaliação da necessidade de substituição do fornecedor caso o atraso seja recorrente

Responsável

José Wilton da Silva Sá – Equipe de Planejamento

Ricardo Alves da Silva – Jurídico

Responsável

Ricardo Alves da Silva – Jurídico

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio – Ordenador de Despesa

Risco Médio - Risco de danos ao mobiliário durante transporte e entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Entrega de móveis avariados, inutilizáveis ou que necessitam reparos, gerando retrabalho e insatisfação do usuário final.

Ações Preventivas

Determinação de embalagens adequadas no edital

Fiscalização do processo de recebimento com registro de possíveis avarias

Ações de Contingência

Solicitação imediata de substituição ou conserto dos itens danificados

Registro das ocorrências para futuras avaliações do desempenho do fornecedor

Responsável

Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação

Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Fiscal de Contrato

Responsável

Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Fiscal de Contrato

Júlio César Aparecido Silva de Sousa – Fiscal de Contrato

Dom Pedro - MA, 13 de Julho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II – Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III – Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II – Assessora Administrativa: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II – Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

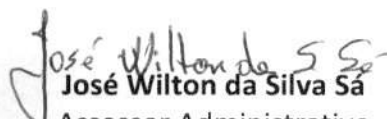
Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sr. Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 13 de julho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA**, compreendendo escorregadores, estruturas de playground, cercadinho, gangorras, balanços, equipamentos recreativos e mobiliários de apoio, mediante **adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 14/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, do Município de Pindaré Mirim/MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram a contratação.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 71.906,90 (Setenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Prancha escorregador	UND	2	R\$ 770,47	R\$ 1.540,94
63	Sapateira colmeia	UND	2	R\$ 669,72	R\$ 1.339,44
64	Gangocão	UND	5	R\$ 286,89	R\$ 1.434,45
66	Linha Palyground Baby Paly urso – 01 peça	UND	2	R\$ 2.181,56	R\$ 4.363,12
68	Linha Palyground babyplay Junior com escorregador e cesta	UND	2	R\$ 1.553,61	R\$ 3.107,22
70	Linha Playground Baby Play com Cesta	UND	2	R\$ 2.006,40	R\$ 4.012,80
71	Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	UND	2	R\$ 3.650,92	R\$ 7.301,84
73	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta	UND	2	R\$ 2.107,27	R\$ 4.214,54
78	Linha Playground cercadinho Baby – 01 cada peça	UND	5	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00
81	Linha Playground Escorregador Cachorro com cesta basquete – 01 peça	UND	2	R\$ 1.763,90	R\$ 3.527,80
82	Linha Playground escorregador baby dobrável – 01 peça	UND	5	R\$ 639,82	R\$ 3.199,10
84	Linha Playground escorregador girafinha – 01 peça	UND	2	R\$ 1.746,11	R\$ 3.492,22
85	Linha Playground escorregador médio – 01 peça	UND	5	R\$ 884,38	R\$ 4.421,90
91	Linha Playground gangorra arca de Noé 2 lugares – 01 peça	UND	5	R\$ 369,63	R\$ 1.848,15



92	Linha Playground gangorra centopeia 3 lugares – 01 peça	UND	5	R\$ 499,64	R\$ 2.498,20
95	Linha Playground Helix play alpha – 01 peça	UND	2	R\$ 8.061,73	R\$ 16.123,46
103	Linha Playground Moto Balanço – 01 peça	UND	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
104	Linha Playground potrinho balanço – 01 peça	UND	5	R\$ 281,66	R\$ 1.408,30
107	Linha Playground upa upa cavaleiro – 01 peça	UND	5	R\$ 287,37	R\$ 1.436,85
108	Linha Playground banco lápis – 01 peça	UND	2	R\$ 1.910,71	R\$ 3.821,42
VALOR TOTAL					R\$ 71.906,90

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. presente contratação fundamenta-se na necessidade da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA** de adquirir brinquedos, equipamentos recreativos e mobiliários de apoio destinados às unidades da rede municipal de ensino, com a finalidade de proporcionar ambientes mais adequados ao desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, motoras, pedagógicas e de socialização dos alunos.
- 3.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Documento de Formalização da Demanda – DFD, datado de **16 de junho de 2026**, no qual foram indicados os bens necessários ao atendimento das unidades educacionais. O levantamento consolidou **20 espécies de bens, totalizando 67 unidades**, destinados ao atendimento das necessidades identificadas pela área demandante.
- 3.3. A necessidade decorre da constatação de que as unidades escolares necessitam de equipamentos recreativos adequados para complementar os espaços destinados às atividades infantis e pedagógicas, proporcionando aos alunos oportunidades de brincar, movimentar-se, interagir e desenvolver habilidades em ambiente apropriado.
- 3.4. Os brinquedos e equipamentos recreativos possuem relevante função no contexto educacional, uma vez que as atividades lúdicas podem ser utilizadas como instrumentos complementares às práticas pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, percepção espacial, autonomia, interação social e aprendizagem por meio de experiências recreativas.
- 3.5. A disponibilização de equipamentos adequados também contribui para a organização dos espaços escolares, permitindo que as unidades disponham de estruturas destinadas especificamente às atividades recreativas, evitando que os alunos sejam submetidos à utilização de equipamentos improvisados, inadequados ou sem condições suficientes de segurança.
- 3.6. A contratação contempla equipamentos de diferentes características e finalidades, incluindo escorregadores, playgrounds, cercadinho, gangorras, balanços, equipamentos recreativos e mobiliários de apoio. A diversidade dos itens decorre da necessidade de disponibilizar recursos compatíveis com diferentes faixas etárias, atividades e espaços existentes na rede municipal.
- 3.7. A adoção dessa providência atende ao princípio do planejamento e à necessidade de racionalização dos gastos públicos, uma vez que a Administração deve dimensionar sua contratação com base na necessidade efetivamente existente, considerando os recursos patrimoniais já disponíveis.
- 3.8. Quanto à estratégia de contratação, o Estudo Técnico Preliminar identificou como alternativa preferencial a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, desde que sejam previamente comprovadas as condições legais e administrativas necessárias à adesão.

- 3.9. A opção pela adesão, entretanto, não decorre exclusivamente da existência da Ata. A Administração deverá comprovar previamente a **compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado**, a vantajosidade da contratação, a existência de saldo disponível, o atendimento dos limites legais e regulamentares e a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.
- 3.10. Diante do exposto, a aquisição dos brinquedos e equipamentos recreativos mostra-se necessária para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo sua efetivação ocorrer somente após a confirmação dos quantitativos, da adequação técnica dos itens, da disponibilidade orçamentária e, caso adotada a adesão à Ata de Registro de Preços, da comprovação de todos os requisitos legais, administrativos e econômicos necessários à sua formalização.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 13.1. A contratação será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos, tendo em vista a existência de procedimento licitatório prévio conduzido por outro ente público que resultou em preços vantajosos e condições técnicas compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro (MA).
- 13.2. A seleção do fornecedor observará a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ARP, sendo convidado o primeiro colocado a firmar o contrato, conforme as condições e quantitativos autorizados pelo órgão gerenciador.
- 13.3. Os critérios de seleção estão previamente definidos no processo licitatório originário da ata, o qual contemplou exigências quanto à:
 - a) regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor;
 - b) capacidade técnica e experiência comprovada na fabricação e fornecimento de mobiliário escolar;
 - c) adequação às normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 14006/2008, que trata das dimensões e segurança para mesas e cadeiras escolares;
 - d) apresentação de amostras e certificações de qualidade, quando aplicável;
 - e) melhor preço global por item ou lote, conforme metodologia de julgamento adotada pelo órgão gerenciador.
- 13.4. A forma de fornecimento seguirá as condições estabelecidas na ARP, compreendendo:
 - a) entrega direta dos produtos nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
 - b) prazo de entrega previamente definido, compatível com o calendário escolar e a necessidade de utilização imediata;



- c) acompanhamento e conferência pela equipe técnica responsável, garantindo que o mobiliário entregue esteja em conformidade com as especificações descritas no termo de referência e na ata;
- d) garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios aparentes;
- e) substituição imediata de produtos que apresentem avarias, defeitos ou não atendam aos padrões exigidos.
- f) Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços configura-se como a forma mais adequada, célere e vantajosa para o atendimento da demanda, assegurando transparência, eficiência e observância aos princípios da economicidade e da padronização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste



termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.

- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

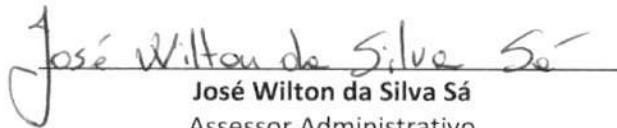
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

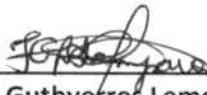
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, de 20 de julho de 2026.



José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

Aprovo o Termo de Referência.



Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2026.0707.001/2026 – SEMED

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

O Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas no TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 20 de julho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO SÃO RECURSOS QUE AJUDAM A DESENVOLVER O LADO COGNITIVO E A COORDENAÇÃO MOTORA DOS ALUNOS, MELHORANDO O DESEMPENHO ESCOLAR DOS MESMOS, ALÉM DE SEREM LÚDICOS E AJUDAREM A DIMINUIR A EVASÃO ESCOLAR ATRAVÉS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

UNID. INTERESSADA: SEMED

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 22/07/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: MATERIAIS DE RECREAÇÃO - ADESÃO
NÚMERO: 56415/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO SÃO RECURSOS QUE AJUDAM A DESENVOLVER O LADO COGNITIVO E A COORDENAÇÃO MOTORA DOS ALUNOS, MELHORANDO O DESEMPENHO ESCOLAR DOS MESMOS, ALÉM DE SEREM LÚDICOS E AJUDAREM A DIMINUIR A EVASÃO ESCOLAR ATRAVÉS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
UNID. INTERESSADA: SEMED
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 22/07/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	98.677,92
01/001	PRANCHA ESCORREGADOR PRODUTO	UND	2,00	937,33	1.874,66
01/002	SAPATEIRA COLMEIA PRODUTO	UND	2,00	1.511,33	3.022,66
01/003	GANGOCÃO PRODUTO	UND	5,00	309,63	1.548,15
01/004	LINHA PLYGROUND BABY PLY URSO - 01 PEÇA PRODUTO	UND	2,00	3.551,00	7.102,00
01/005	LINHA PLYGROUND BABYPLAY JUNIOR COM ESCORREGADOR E CESTA PRODUTO	UND	2,00	3.019,63	6.039,26
01/006	LINHA PLAYGROUND BABY PLAY COM CESTA PRODUTO	UND	2,00	3.261,47	6.522,94
01/007	LINHA PLAYGROUND BABY PLAY BALANÇO E ESCORREGADOR PRODUTO	UND	2,00	4.158,33	8.316,66
01/008	LINHA PLAYGROUND BABY PLAY URSINHO COM CESTA PRODUTO	UND	2,00	3.495,00	6.990,00
01/009	LINHA PLAYGROUND CERCADINHO BABY - 01 CADA PEÇA PRODUTO	UND	5,00	401,63	2.008,15
01/010	LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR CACHORRO COM CESTA BASQUETE - 01 PEÇA PRODUTO	UND	2,00	4.013,00	8.026,00
01/011	LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR BABY DOBRÁVEL - 01 PEÇA PRODUTO	UND	5,00	1.233,38	6.166,90
01/012	LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR GIRAFINHA - 01 PEÇA PRODUTO	UND	2,00	2.067,29	4.134,58
01/013	LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR MÉDIO - 01 PEÇA PRODUTO	UND	5,00	937,33	4.686,65
01/014	LINHA PLAYGROUND GANGORRA ARCA DE NOÉ 2 LUGARES - 01 PEÇA PRODUTO	UND	5,00	393,32	1.966,60



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/015	LINHA PLAYGROUND GANGORRA CENTOPEIA 3 LUGARES - 01 PEÇA PRODUTO	UND	5,00	750,03	3.750,15
01/016	LINHA PLAYGROUND HELIX PLAY ALPHA - 01 PEÇA PRODUTO	UND	2,00	8.596,67	17.193,34
01/017	LINHA PLAYGROUND MOTO BALANÇO - 01 PEÇA PRODUTO	UND	5,00	356,67	1.783,35
01/018	LINHA PLAYGROUND POTRINHO BALANÇO - 01 PEÇA PRODUTO	UND	5,00	361,74	1.808,70
01/019	LINHA PLAYGROUND UPA UPA CAVALINHO - 01 PEÇA PRODUTO	UND	5,00	308,17	1.540,85
01/020	LINHA PLAYGROUND BANCO LÁPIS - 01 PEÇA PRODUTO	UND	2,00	2.098,16	4.196,32
VALOR GLOBAL					98.677,92



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: PRANCHA ESCORREGADOR
----------------------	--

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 940,00	R\$ 658,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.222,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA - PNCP/MG / ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (ME) - 47.346.694/0001-87	MUNICIPIO DE SARANDI - PNCP/RS / NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS (DEMAIS) - 51.537.640/0001-76	60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS / NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS - 51.537.640/0001-76
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2132025 000/0171	000/1732025 000/0225	000/592025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/09/2025	04/08/2025	04/08/2025
PREÇO	R\$ 932,0000	R\$ 940,0000	R\$ 940,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,77	0,40%	R\$ 932,00	R\$ 937,33	R\$ 940,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17709197000135-1-000213/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/2132025 000/0171	DATA: 15/09/2025
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR 2M CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 932,00 VALOR TOTAL: R\$ 932,00
FORNECEDOR: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (ME) - 47346694000187	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/17709197000135/2025/000213	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SARANDI - PNCP/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 97320030000117-1-000173/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1732025 000/0225	DATA: 04/08/2025	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR 3 METROS INFANTIL - ESTRUTURA E PRANCHA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (CORES A COMBINAR), PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO. PRANCHA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. BASE PARA CHUMBAMENTO EM PISO DE CONCRETO. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 940,00	VALOR TOTAL: R\$ 940,00
FORNECEDOR: NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS (DEMAIS) - 51537640000176		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/97320030000117/2025/000173		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60100592025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/592025 000/0000	DATA: 04/08/2025	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR 3 METROS INFANTIL - ESTRUTURA E PRANCHA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (CORES A COMBINAR), PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO. PRANCHA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. BASE PARA CHUMBAMENTO EM PISO DE CONCRETO.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 940,00	VALOR TOTAL: R\$ 940,00
FORNECEDOR: NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS - 51537640000176		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1386972,14,60100&cs=1hmOCzAqoF0cJ9m3TVPWY8KRd44		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: SAPATEIRA COLMEIA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.494,00	R\$ 1.045,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.942,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS - PNCP/GO / MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (ME) - 07.730.553/0001-49	MUNICIPIO DE GUARARAPES - PNCP/SP / KSF ELETRONICOS (EPP) - 48.816.633/0001-07	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SE / 000000003 - SESC-SERGIPE CONSELHO REGI / META VENDAS E-COMERCE COORPORATIVO LTDA - 49.481.775/0001-15



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2662025 000/0040	000/1432025 000/0050	036/3754900/0180100/00272025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/10/2025	10/10/2025	09/09/2025
PREÇO	R\$ 1.490,0000	R\$ 1.494,0000	R\$ 1.550,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	27,39	1,81%	R\$ 1.490,00	R\$ 1.511,33	R\$ 1.494,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS - PNCP/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01613940000119-1-000266/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/2662025 000/0040	DATA: 16/10/2025
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO COLMEIAS COM 18 NICHOS DIVIDIDOS PARA ORGANIZAÇÃO, SEM RODAPÉ. DESIGN FUNCIONAL E PRÁTICO, IDEAL PARA ARMAZENAR E EXPOR OBJETOS DE FORMA ORGANIZADA EM DIVERSOS AMBIENTES. CORES VARIADAS. CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 44.700,00	
FORNECEDOR: MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (ME) - 07730553000149	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01613940000119/2025/000266	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUARARAPES - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48468284000171-1-000143/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1432025 000/0050	DATA: 10/10/2025
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: SAPATEIRA TIPO COLMEIA. MEDINDO 133CX25LX148A CM. MATERIAL: PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 24 CAVIDADES. CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.494,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.880,00	
FORNECEDOR: KSF ELETRONICOS (EPP) - 48816633000107	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/48468284000171/2025/000143	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA XADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ENTIDADE: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SE / 000000003 - SESC-SERGIPE CONSELHO REGI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03637549000180-1-000027/2025		
PREGÃO/ATA: 036/3754900/0180100/00272025	DATA: 18/08/2025	
LOTE/ITEM: 10003/10003		
DESCRIÇÃO: MÓVEL SAPATEIRO: MÓVEL EM MDF AMADEIRADO, COR FREIJÔ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 45M E ALTURA DE 45CM, CONTENDO 08 NICHOS PARA COLOCAÇÃO DE SAPATOS. CONFORME EDITAL.		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.550,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FORNECEDOR: META VENDAS E-COMERCE COORPORATIVO LTDA - 49.481.775/0001-15		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03637549000180/2025/000027		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: GANGOCÃO

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 299,90	R\$ 209,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 389,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE RIO TINTO - PNCP/PB / BRUBRINQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (DEMAIS) - 02.448.442/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME - PNCP/GO / FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 52.353.746/0001-82	MUNICIPIO DE LAGARTO - PNCP/SE / ECO PARQUES E PISOS LTDA (EPP) - 58.131.328/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0982025 000/0057	000/0232025 000/0003	000/1312025 000/0052
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/11/2025	08/01/2026	09/10/2025
PREÇO	R\$ 299,0000	R\$ 299,9000	R\$ 330,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	14,41	4,65%	R\$ 299,00	R\$ 309,63	R\$ 299,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE RIO TINTO - PNCP/PB	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08899940000176-1-000098/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0982025 000/0057	DATA: 24/11/2025	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: LOTE 1 - GANGORRA DOG - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CACHORRO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300 -3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 0,80 CM, CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00
FORNECEDOR: BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (DEMAIS) - 02448442000120		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08899940000176/2025/000098		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME - PNCP/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35409330000110-1-000023/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0232025 000/0003	DATA: 08/01/2026	
LOTE/ITEM: 10		
DESCRIÇÃO: GANGORRA CAVALINHO BALANÇO INFANTIL. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,90	VALOR TOTAL: R\$ 5.998,00
FORNECEDOR: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 52353746000182		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/35409330000110/2025/000023		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LAGARTO - PNCP/SE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13124052000111-1-000131/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1312025 000/0052	DATA: 09/10/2025	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: GANGORRA DOG CONFECCIONADO EM POLIETILENO. ESPECIFICAÇÃO: GANGORRA DOG CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE CACHORRO, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 800 MM X LARGURA: 320 MMX ALTURA: 470 MM. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 45,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00
FORNECEDOR: ECO PARQUES E PISOS LTDA (EPP) - 58131328000127		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13124052000111/2025/000131		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLYGROUND BABY PLY URSO - 01 PEÇA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.686,00	R\$ 2.580,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.791,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	67600 - PM DE GLORINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - E - 05.675.120/0001-02	43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / K T TYSKI - 48.466.120/0001-05	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - PNCP/AM / LUIZ HENRIQUE CARIOCA PINTO (ME) - 18.599.691/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/252025 000/0000	000/732025 000/0000	000/0532025 000/0015
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/09/2025	04/09/2025	26/12/2025
PREÇO	R\$ 3.250,0000	R\$ 3.686,0000	R\$ 3.717,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	213,22	6,00%	R\$ 3.250,00	R\$ 3.551,00	R\$ 3.686,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 67600 - PM DE GLORINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67600252025PCE

PREGÃO/ATA: 000/252025 000/0000

DATA: 30/09/2025

LOTE/ITEM: 14/14

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ANTI UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES, GARANTINDO A DURABILIDADE E COR, COMPOSTO POR 01 ESCORREGADOR, COM NO MÍNIMO 1,4M DE COMPRIMENTO, 05 AMPLOS DEGRAUS, 04 LATERAIS VAZADAS PARA ENTRADA E SAÍDA E, MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS. MEDIDAS APROX. 2,5M X 1,4M X 1,4M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURA

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FORNECEDOR: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - E - 05675120000102

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1406286,14,67600&cs=1UJF40GWlWz873zmYluh-7zoiP28

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43000732025PCE

PREGÃO/ATA: 000/732025 000/0000

DATA: 04/09/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.686,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.686,00
FORNECEDOR: K T TYSKI - 48466120000105		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1411977,14,43000&cs=1kgm1JoSuTFct2hghfFQ3DKEUusU		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - PNCP/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04629283000196-1-000053/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0532025 000/0015	DATA: 26/12/2025	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND CASINHA CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.717,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.434,00
FORNECEDOR: LUIZ HENRIQUE CARIOCA PINTO (ME) - 18599691000157		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/04629283000196/2025/000053		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PÁLYGROUND BABYPLAY JUNIOR COM ESCORREGADOR E CESTA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2.848,40	R\$ 1.993,88 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.702,92 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / 48.960.351 LTDA - 48.960.351/0001-70	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - PNCP/AM / GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (ME) - 24.616.607/0001-69	43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / K T TYSKI - 48.466.120/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/912025 000/0000	000/0532025 000/0015	000/732025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/11/2025	26/12/2025	04/09/2025
PREÇO	R\$ 2.524,5000	R\$ 2.848,4000	R\$ 3.686,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS
--



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	489,40	16,21%	R\$ 2.524,50	R\$ 3.019,63	R\$ 2.848,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52300912025PCE

PREGÃO/ATA: 000/912025 000/0000

DATA: 11/11/2025

LOTE/ITEM: 12/12

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND 3 EM 1 COM ESCORREGADOR- PLAYGROUND MULTIFUNCIONAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.580 X 1.800 X 1.270 MM. POSSUI ESCORREGADOR ACOPLADO, CESTA DE BASQUETE LATERAL E BALANÇO SUSPENSO, TODOS COM ACABAMENTO SEGURO, SEM REBARBAS. SUPORTA PESO MÍNIMO DE ATÉ 50 KG POR CRIANÇA, GARANTINDO DIVERSÃO COM SEGURANÇA.

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.524,50

VALOR TOTAL: R\$ 2.524,50

FORNECEDOR: 48.960.351 LTDA - 48960351000170

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1435627,14,52300&cs=1hmyQhE1XQhiv0Ppwk9fdIVLP06g

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - PNCP/AM

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04629283000196-1-000053/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0532025 000/0015

DATA: 26/12/2025

LOTE/ITEM: 6

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND BALANÇO | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.848,40

VALOR TOTAL: R\$ 11.393,60

FORNECEDOR: GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME) - 24616607000169

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/04629283000196/2025/000053>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43000732025PCE

PREGÃO/ATA: 000/732025 000/0000

DATA: 04/09/2025

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.686,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.686,00

FORNECEDOR: K T TYSKI - 48466120000105



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f27d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1411977,14,43000&cs=1kgm1JoSuTFct2hghfQ3DKEUusU

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND BABY PLAY COM CESTA
-----------------------------	---

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.250,00	R\$ 2.275,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.225,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - PNCP/AM / GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME) - 24.616.607/0001-69	67600 - PM DE GLORINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - E - 05.675.120/0001-02	43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / K T TYSKI - 48.466.120/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0532025 000/0015	000/252025 000/0000	000/732025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/12/2025	30/09/2025	04/09/2025
PREÇO	R\$ 2.848,4000	R\$ 3.250,0000	R\$ 3.686,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	342,04	10,49%	R\$ 2.848,40	R\$ 3.261,47	R\$ 3.250,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - PNCP/AM	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04629283000196-1-000053/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0532025 000/0015	DATA: 26/12/2025
LOTE/ITEM: 6	
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND BALANÇO CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.848,40
VALOR TOTAL: R\$ 11.393,60	
FORNECEDOR: GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME) - 24616607000169	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado:
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LINK: <https://pncp.gov.br/app/edital/04629283000196/2025/000053>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 67600 - PM DE GLORINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67600252025PCE

PREGÃO/ATA: 000/252025 000/0000

DATA: 30/09/2025

LOTE/ITEM: 14/14

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ANTI UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES, GARANTINDO A DURABILIDADE E COR, COMPOSTO POR 01 ESCORREGADOR, COM NO MÍNIMO 1,4M DE COMPRIMENTO, 05 AMPLOS DEGRAUS, 04 LATERAIS VAZADAS PARA ENTRADA E SAÍDA E, MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS. MEDIDAS APROX. 2,5M X 1,4M X 1,4M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURA

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FORNECEDOR: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - E - 05675120000102

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1406286,14,67600&cs=1UJF40GWIwz873zmYluh-7zoiP28

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43000732025PCE

PREGÃO/ATA: 000/732025 000/0000

DATA: 04/09/2025

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.686,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.686,00

FORNECEDOR: K T TYSKI - 48466120000105

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1411977,14,43000&cs=1kgm1JoSuTFct2hghfFQ3DKEUusU

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/007

DESCRIÇÃO DO ITEM:
LINHA PLAYGROUND BABY PLAY BALANÇO E ESCORREGADOR

JUÍZO CRÍTICO

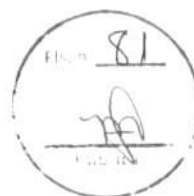
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.999,00	R\$ 2.799,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.198,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado:
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2c14-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / K T TYSKI - 48.466.120/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU - PNCP/SC / FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 46.113.198/0001-10	44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS / FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 46.113.198/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/732025 000/0000	000/0922025 000/0106	000/842025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/09/2025	11/09/2025	07/10/2025
PREÇO	R\$ 3.686,0000	R\$ 3.999,0000	R\$ 4.790,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	464,57	11,17%	R\$ 3.686,00	R\$ 4.158,33	R\$ 3.999,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43000732025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/732025 000/0000	DATA: 04/09/2025
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.686,00
FORNECEDOR: K T TYSKI - 48466120000105	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1411977,14,43000&cs=1kgm1JoSuTFct2ghhfQ3DKEUusU	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU - PNCP/SC	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 30753994000188-1-000092/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0922025 000/0106	DATA: 11/09/2025
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: MEU PRIMEIRO PLAY/PLAYGROUND: COMPOSIÇÃO: INTEIRAMENTE FABRICADA EM MADEIRA TRATADA. CORES À ESCOLHA DE ACORDO COM A PALETA PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM) CORDAS DE PET RECICLADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. CONTENDO: 1 ESCORREGADOR DE 1,00M EM MADEIRA 01 DECK DE 0,60X0,75M 01 BALANÇO PARA BEBÊ TIPO CADEIRINHA 01 BALANÇO DE CAVALINHO 01 ESCALADA 01 REDE DE SUBIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS: L:2,00XC:3,00X ALTURA TOTAL: 1,25MXALTURA DO ASSOALHO: 0,60M. IDADE RECOMENDADA: DE 02 A 03 ANOS (A CADEIRINHA PARA BEBÊ ATENDE CRIANÇAS DE 0 A 02 ANOS). COM INSTALAÇÃO CRITÉRIO: MENOR PREÇO	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado:
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2c14-665e-9cf7-000d3ac1f72d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.999,00	VALOR TOTAL: R\$ 39.990,00
FORNECEDOR: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 46113198000110		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/30753994000188/2025/000092		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44400842025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/842025 000/0000	DATA: 07/10/2025	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND INFANTIL KIT 4 EM 1 - ESCORREGADOR - GIRA GIRA - BALANÇO GANGORRA OS BRINQUEDOS DE FERRO NÃO POSSUEM BASE PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, POR ISSO, PARA MANTER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, É MUITO IMPORTANTE QUE TODOS OS BRINQUEDOS SEJAM, NECESSARIAMENTE, CIMENTADOS NO CHÃO. (CHUMBADOS) NO CASO DO GIRA-GIRA, QUE POSSUI UMA HASTE CENTRAL COMO BASE PARA FIXAR NO CHÃO, ELA DEVE SER PREENCHIDA COM CIMENTO PARA GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO E UMA DIVERSÃO TOTALMENTE SEGURA. AS CORES PODEM SER VARIADAS, CORES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS OU OUTRA QUE SEJA ATRAENTE PARA O PÚBLICO INFANTIL. SERÁ EXIGIDA A GARANTIA DO PRODUTO POR PERÍODO DE 90 DIAS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.790,00	VALOR TOTAL: R\$ 191.600,00
FORNECEDOR: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 46113198000110		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421930,14,44400&cs=12CIGDFuTQqRNzYmjNM479AgPg7A		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND BABY PLAY URSINHO COM CESTA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.686,00	R\$ 2.580,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.791,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	69600 - PM DE PANTANO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / 48.960.351 LTDA - 48.960.351/0001-70	43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / K T TYSKI - 48.466.120/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU - PNC/SC / FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 46.113.198/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/282025 000/0000	000/732025 000/0000	000/0922025 000/0106
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/11/2025	04/09/2025	11/09/2025
PREÇO	R\$ 2.800,0000	R\$ 3.686,0000	R\$ 3.999,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado:
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	507,78	14,53%	R\$ 2.800,00	R\$ 3.495,00	R\$ 3.686,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 69600 - PM DE PANTANO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 69600282025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/282025 000/0000	DATA: 26/11/2025
LOTE/ITEM: 68/68	
DESCRIÇÃO: MINI PLAYGROUND DE MADEIRA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONTENDO: ESCORREGADOR, BALANÇO, PLATAFORMA ELEVADA E ÁREAS DE ESCALADA, SUPERFÍCIES ANTIADERENTE. CONFECCIONADO EM MADEIRA, DE 18MM, COM QUALIDADE. ACABAMENTO COM PINTURA EM VERNIZ ATÓXICO, CANTOS ARREDONDADOS E PARAFUSOS ESTRUTURAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA CRIANÇA. MEDIDA DO PRODUTO: 101CM X 100CM X 120CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800,00
FORNECEDOR: 48.960.351 LTDA - 48960351000170	
VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1436642,14,69600&cs=1Yr-e5SDLu3fZFXGPGJAKyOyIZ6l	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 43000 - PM DE CACHOEIRA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43000732025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/732025 000/0000	DATA: 04/09/2025
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.686,00
FORNECEDOR: K T TYSKI - 48466120000105	
VALOR TOTAL: R\$ 3.686,00	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1411977,14,43000&cs=1kgm1JoSuTFct2hghfFQ3DKEUusU	

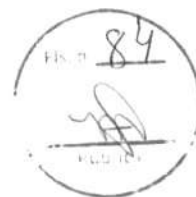
DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU - PNCP/SC	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 30753994000188-1-000092/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0922025 000/0106	DATA: 11/09/2025
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: MEU PRIMEIRO PLAY/PLAYGROUND: COMPOSIÇÃO: INTEIRAMENTE FABRICADA EM MADEIRA TRATADA. CORES À ESCOLHA DE ACORDO COM A PALETA PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM) CORDAS DE PET RECICLADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. CONTENDO: 1 ESCORREGADOR DE 1,00M EM MADEIRA 01 DECK DE 0,60X0,75M 01 BALANÇO PARA BEBÊ TIPO CADEIRINHA 01 BALANÇO DE CAVALINHO 01 ESCALADA 01 REDE DE SUBIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS: L:2,00XC:3,00X ALTURA TOTAL: 1,25MXALTURA DO ASSOALHO: 0,60M. IDADE RECOMENDADA: DE 02 A 03 ANOS (A CADEIRINHA PARA BEBÊ ATENDE CRIANÇAS DE 0 A 02 ANOS). COM INSTALAÇÃO CRITÉRIO: MENOR PREÇO	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.999,00	VALOR TOTAL: R\$ 39.990,00
FORNECEDOR: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 46113198000110		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/30753994000188/2025/000092		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND CERCADINHO BABY - 01 CADA PEÇA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 420,00	R\$ 294,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 546,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE EXTREMA - PNCP/MG / VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (EPP) - 71.376.784/0001-03	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - PNCP/SP / MOON SEA COMERCIAL LTDA-ME (ME) - 03.763.569/0001-05	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL - PNCP/RS. / LUIS EGIDIO NICOLA LTDA - 09.024.193/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2272025 000/0363	000/3262025 031/2025	875/7207900/0103100/02952025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/08/2025	05/12/2025	11/08/2025
PREÇO	R\$ 329,0000	R\$ 420,0000	R\$ 455,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	53,41	13,30%	R\$ 329,00	R\$ 401,63	R\$ 420,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE EXTREMA - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18677591000100-1-000227/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/2272025 000/0363	DATA: 08/08/2025
LOTE/ITEM: 7	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: CERCADO INFANTIL DESMONTÁVEL PORTÁTIL CERCADO INFANTIL DESMONTÁVEL PORTÁTIL ATENDE CRIANÇAS ATÉ 18KG- COR: CINZA- PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 18 KG- ELABORADO EM TECIDO MACIO- QUATRO LADOS TELADOS PARA MAIOR VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO PEQUENO- PERMITE QUE ELE INTERAJA COM O MUNDO EXTERIOR- ÚTIL TAMBÉM COMO CERCADINHO- INCLUI TELA MOSQUITEIRO PARA PROTEÇÃO INTEGRAL- FECHAMENTO SIMPLIFICADO E COMPACTO- ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE- COMPOSIÇÃO MATERIAL: POLIÉSTER, AÇO, PLÁSTICO- MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 75X101X71 CM- MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 62X96X65 CM- MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO FECHADO (AXLXC): 21X77X22 CM- MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 77X22X22 CM- PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 7,5 KG- PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 8,06 KG- REGISTRO INMETRO: 000807/2022 CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1 BERÇO- 1 BOLSA PARA TRANSPORTE- 1 MOSQUITEIRO- 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES MARCA SUGERIDA: GALZERANO MODELO BÁSICO SIMILAR EM QUALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO NO PREGÃO. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 275,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 329,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 90.475,00

FORNECEDOR: VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (EPP) - 71376784000103

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18677591000100/2025/000227>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523197000144-1-000326/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/3262025 031/2025 **DATA:** 05/12/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CERCADINHO PARA BEBE | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 420,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00

FORNECEDOR: MOON SEA COMERCIAL LTDA-ME (ME) - 03763569000105

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/46523197000144/2025/000326>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL - PNCP/RS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 87572079000103-1-000295/2025

PREGÃO/ATA: 875/7207900/0103100/02952025 **DATA:** 12/08/2025

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CERCADINHO DE BRINQUEDO COM DIVERSAS CORES

QUANTIDADE: 12,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 455,90 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.470,80

FORNECEDOR: LUIS EGIDIO NICOLA LTDA - 09.024.193/0001-95

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/87572079000103/2025/000295>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/010 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR CACHORRO COM CESTA BASQUETE - 01 PEÇA

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.999,00	R\$ 2.799,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.198,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado:
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	67600 - PM DE GLORINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - E - 05.675.120/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU - PNCP/SC / FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 46.113.198/0001-10	44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS / FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 46.113.198/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/252025 000/0000	000/0922025 000/0106	000/842025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/09/2025	11/09/2025	07/10/2025
PREÇO	R\$ 3.250,0000	R\$ 3.999,0000	R\$ 4.790,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	628,78	15,67%	R\$ 3.250,00	R\$ 4.013,00	R\$ 3.999,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 67600 - PM DE GLORINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 67600252025PCE

PREGÃO/ATA: 000/252025 000/0000

DATA: 30/09/2025

LOTE/ITEM: 14/14

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ANTI UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES, GARANTINDO A DURABILIDADE E COR, COMPOSTO POR 01 ESCORREGADOR, COM NO MÍNIMO 1,4M DE COMPRIMENTO, 05 AMPLOS DEGRAUS, 04 LATERAIS VAZADAS PARA ENTRADA E SAÍDA E, MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS. MEDIDAS APROX. 2,5M X 1,4M X 1,4M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURA

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FORNECEDOR: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - E - 05675120000102

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1406286,14,67600&cs=1UJF40GWIwz873zmYluh-7zoiP28

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU - PNCP/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 30753994000188-1-000092/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0922025 000/0106

DATA: 11/09/2025

LOTE/ITEM: 5



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2c14-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: MEU PRIMEIRO PLAY/PLAYGROUND: COMPOSIÇÃO: INTEIRAMENTE FABRICADA EM MADEIRA TRATADA. CORES À ESCOLHA DE ACORDO COM A PALETA PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM) CORDAS DE PET RECICLADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. CONTENDO: 1 ESCORREGADOR DE 1,00M EM MADEIRA 01 DECK DE 0,60X0,75M 01 BALANÇO PARA BEBÊ TIPO CADEIRINHA 01 BALANÇO DE CAVALINHO 01 ESCALADA 01 REDE DE SUBIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS: L:2,00XC:3,00X ALTURA TOTAL: 1,25MXALTURA DO ASSOALHO: 0,60M. IDADE RECOMENDADA: DE 02 A 03 ANOS (A CADEIRINHA PARA BEBÊ ATENDE CRIANÇAS DE 0 A 02 ANOS), COM INSTALAÇÃO | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 10,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.999,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 39.990,00

FORNECEDOR: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 46113198000110

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/30753994000188/2025/000092>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44400842025PCE

PREGÃO/ATA: 000/842025 000/0000

DATA: 07/10/2025

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND INFANTIL KIT 4 EM 1 - ESCORREGADOR - GIRA GIRA - BALANÇO GANGORRA OS BRINQUEDOS DE FERRO NÃO POSSUEM BASE PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, POR ISSO, PARA MANTER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, É MUITO IMPORTANTE QUE TODOS OS BRINQUEDOS SEJAM, NECESSARIAMENTE, CIMENTADOS NO CHÃO. (CHUMBADOS) NO CASO DO GIRA-GIRA, QUE POSSUI UMA HASTE CENTRAL COMO BASE PARA FIXAR NO CHÃO, ELA DEVE SER PREENCHIDA COM CIMENTO PARA GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO E UMA DIVERSÃO TOTALMENTE SEGURA. AS CORES PODEM SER VARIADAS, CORES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS OU OUTRA QUE SEJA ATRAENTE PARA O PÚBLICO INFANTIL. SERÁ EXIGIDA A GARANTIA DO PRODUTO POR PERÍODO DE 90 DIAS

QUANTIDADE: 40,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4.790,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 191.600,00

FORNECEDOR: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 46113198000110

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421930,14,44400&cs=12CIGdfuTQqRNzYmjNM479AgPg7A

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/011

DESCRIÇÃO DO ITEM:
LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR BABY DOBRÁVEL - 01 PEÇA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.200,00	R\$ 840,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.560,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE CACAPAVA DO SUL - PNCP/RS / L. MOHR LTDA ME (DEMAIS) - 07.261.562/0001-38	42300 - PM DE BOM JESUS - LICITACON (TCE/RS)/RS / JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA - 63.384.391/0001-05	52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / 62356616 ERICA JOANA TEIFKE PAZ - 62.356.616/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/3832025 000/0329	000/902025 000/0000	000/912025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/12/2025	26/11/2025	11/11/2025
PREÇO	R\$ 1.030,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.470,1500



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2c14-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	181,23	14,69%	R\$ 1.030,00	R\$ 1.233,38	R\$ 1.200,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CACAPAVA DO SUL - PNCP/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88142302000145-1-000383/2025-000001			
PREGÃO/ATA: 000/3832025 000/0329		DATA: 12/12/2025	
LOTE/ITEM: 6			
DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR DE PLASTICO GRANDE CRITERIO: MENOR PREÇO			
QUANTIDADE: 15,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.030,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.450,00
FORNECEDOR: L. MOHR LTDA ME (DEMAIS) - 07261562000138			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/88142302000145/2025/000383			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 42300 - PM DE BOM JESUS - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42300902025PCE			
PREGÃO/ATA: 000/902025 000/0000		DATA: 26/11/2025	
LOTE/ITEM: 5/5			
DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR PLAYGROUND APROXIMADAMENTE 2M DE FERRO CHUMBAR, DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TOTALMENTE FOSFATADOS ANTES DE PINTAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA APROXIMADA DA RAMPA: 1,2M. COMPRIMENTO APROXIMADOS: 2,00M. LARGURA APROXIMADA: 42CM. ESCADA COM APROXIMADA DE QUATRO DEGRAUS. PESO MAXIMO APROXIMADO SUPORTADO: 90KG. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE.			
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FORNECEDOR: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA - 63384391000105			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1446936,14,42300&cs=1V3NtAwKsoweDSb0ZBkk29kacIB8			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 52300 - PM DE MONTENEGRO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52300912025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/912025 000/0000		DATA: 11/11/2025
LOTE/ITEM: 11/11		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE URSO- PLAYGROUND TEMÁTICO EM FORMATO DE URSO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.160 X 680 X 1.100 MM. POSSUI ESTRUTURA FIRME, ACABAMENTO ARREDONDADO E CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG POR CRIANÇA. É COMPOSTO POR TÚNEIS, ESCORREGADOR E PASSAGENS INTERNAS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE LÚDICO E SEGURO PARA O BRINCAR.

QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.470,15 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.470,15

FORNECEDOR: 62356616 ERICA JOANA TEIFKE PAZ - 62356616000157

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1435627,14,52300&cs=1hmyQhE1XQhiv0Ppwk9fdIVLP06g

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/012 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR GIRAFINHA - 01 PEÇA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2.000,00	R\$ 1.400,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.600,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE CRUZEIRO - PNCP/SP / DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA (DEMAIS) - 37.146.454/0001-85	MUNICIPIO DE PARAIPABA - PNCP/CE / ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA (ME) - 46.682.874/0001-77	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - PNCP/AM / GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (ME) - 24.616.607/0001-69
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1522025 000/0005	000/0262025 092/025001	000/0532025 000/0015
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/07/2025	07/08/2025	26/12/2025
PREÇO	R\$ 1.900,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.301,8600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	170,82	8,26%	R\$ 1.900,00	R\$ 2.067,29	R\$ 2.000,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO - PNCP/SP
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46668596000101-1-000152/2025-000001



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO/ATA: 000/1522025 000/0005	DATA: 30/07/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR GRANDE ESPECIFICAÇÃO: ESCORREGADOR GRANDE - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM RAMPAS ONDULADAS, BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS, ENCAIXE INFERIOR. ESCADA DE ACESSO COM QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO, PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPAS NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. TODAS AS COMPONENTES COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DA RAMPAS: 1.900 MM; LARGURA DA RAMPAS: 400 MM; ALTURA DA RAMPAS: 1.260 MM. MEDIDAS DO ESCORREGADOR MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 2.160 MM X LARGURA: 700 MM X ALTURA: 1.230 MM. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FORNECEDOR: DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA (DEMAIS) - 37146454000185		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46668596000101/2025/000152		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA - PNCP/CE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10380608000142-1-000026/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0262025 092/025001	DATA: 07/08/2025	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR RETO CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 17,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00	VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FORNECEDOR: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA (ME) - 46682874000177		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10380608000142/2025/000026		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - PNCP/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04629283000196-1-000053/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0532025 000/0015	DATA: 26/12/2025	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND ESCORREGADOR 120X130X180 CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.301,86	VALOR TOTAL: R\$ 11.509,30
FORNECEDOR: GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME) - 24616607000169		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/04629283000196/2025/000053		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/013	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR MÉDIO - 01 PEÇA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 940,00	R\$ 658,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.222,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2c14-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ALEM PARAIBA - PNCP/MG / ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (ME) - 47.346.694/0001-87	60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS / NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS - 51.537.640/0001-76	MUNICÍPIO DE SARANDI - PNCP/RS / NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS (DEMAIS) - 51.537.640/0001-76
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2132025 000/0171	000/592025 000/0000	000/1732025 000/0225
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/09/2025	04/08/2025	04/08/2025
PREÇO	R\$ 932,0000	R\$ 940,0000	R\$ 940,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,77	0,40%	R\$ 932,00	R\$ 937,33	R\$ 940,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALEM PARAIBA - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17709197000135-1-000213/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/2132025 000/0171

DATA: 15/09/2025

LOTE/ITEM: 5

DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR 2M | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 932,00

VALOR TOTAL: R\$ 932,00

FORNECEDOR: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (ME) - 47346694000187

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/17709197000135/2025/000213>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 60100 - PM DE SARANDI - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60100592025PCE

PREGÃO/ATA: 000/592025 000/0000

DATA: 04/08/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR 3 METROS INFANTIL - ESTRUTURA E PRANCHA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (CORES A COMBINAR), PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO. PRANCHA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. BASE PARA CHUMBAMENTO EM PISO DE CONCRETO.

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 940,00

VALOR TOTAL: R\$ 940,00

FORNECEDOR: NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS - 51537640000176



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1386972,14,60100&cs=1hmOCzAqo f0cj9m3TVPfWy8KRd44

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI - PNCP/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 97320030000117-1-000173/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1732025 000/0225	DATA: 04/08/2025
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR 3 METROS INFANTIL - ESTRUTURA E PRANCHA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (CORES A COMBINAR), PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO. PRANCHA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. BASE PARA CHUMBAMENTO EM PISO DE CONCRETO. CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 940,00
VALOR TOTAL: R\$ 940,00	
FORNECEDOR: NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS (DEMAIS) - 51537640000176	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/97320030000117/2025/000173	

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/014	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND GANGORRA ARCA DE NOÉ 2 LUGARES - 01 PEÇA
----------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 380,96	R\$ 266,67 (70% DA MEDIANA)	R\$ 495,24 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE MAIRIPORA - PNCP/SP / ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA (ME) - 20.854.156/0001-47	MUNICÍPIO DE ZE DOCA - PNCP/MA / R F INOVA PLAY LTDA (ME) - 59.132.397/0001-18	MUNICÍPIO DE MANGA - PNCP/MG / JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA (ME) - 38.671.574/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/4362025 000/0106	000/0772025 000/1056	000/1182025 862/0250926
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/11/2025	21/08/2025	26/09/2025
PREÇO	R\$ 370,0000	R\$ 380,9600	R\$ 429,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
------------------------	---------------	-------------------------	-------------	---------------	-----------------	----------------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	25,62	6,51%	R\$ 370,00	R\$ 393,32	R\$ 380,96	MÉDIA ARITMÉTICA
---	-------	-------	------------	------------	------------	------------------

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523163000150-1-000436/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/4362025 000/0106	DATA: 24/11/2025	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: GANGORRA PARA DUAS CRIANÇAS-CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE JACARÉ, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302, LAUDO DE ENSAIO DE BORDAS CORTANTES E LAUDO DE PONTAS AGUDAS. TOLERÂNCIA: +- 10 % (DEZ POR CENTO). MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 1.100 MM X LARGURA: 420 MM ALTURA: 480 MM CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 370,00	VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00
FORNECEDOR: ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA (ME) - 20854156000147		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523163000150/2025/000436		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ZE DOCA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12122065000199-1-000077/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0772025 000/1056	DATA: 21/08/2025	
LOTE/ITEM: 6105259		
DESCRIÇÃO: GANGORRA 2 LUGARES: CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM DOIS PARES DE MANOPLAS DUPLAS E FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR DUAS CRIANÇAS DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LÚDICO DE CAVALO PARA A DIVERSÃO COMPLETA DAS CRIANÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM (LARGURA) X 50CM (ALTURA) X 110CM (COMPRIMENTO) CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,96	VALOR TOTAL: R\$ 19.048,00
FORNECEDOR: R F INOVA PLAY LTDA (ME) - 59132397000118		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/12122065000199/2025/000077		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MANGA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18270447000146-1-000118/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1182025 862/0250926	DATA: 26/09/2025	
LOTE/ITEM: 1928364		
DESCRIÇÃO: GANGORRA ARCA DE NOE GANGORRA ARCA DE NOE COM FIGURAS DE ANIMAIS E OLHOS COLORIDOS QUE, COM O IMPULSO DA CRIANÇA MOVIMENTA O BRINQUEDO, PERMITINDO UM BALANÇO SEGURO E CONFORTÁVEL. MANOPLAS DE SEGURANÇA EM VINIL ATOXICO MACIO. DE FACIL MANUSEIO, PODE SER LEVADO A QUALQUER LUGAR. IDEAL PARA A DIVERSAO DO SEU FILHO E MAIS UM AMIGUINHO! DIMENSOES DO PRODUTO MONTADO: 105 X 30 X 45 CM MATERIAL: RESINA DE POLIETILENO C/ PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 2 ANOS MEDIDA: 1,07 X 0,29 X 0,47 PESO: 4,06 KG COR: VERMELHA; CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 9,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 429,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.861,00
FORNECEDOR: JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA (ME) - 38671574000164		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18270447000146/2025/000118		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/015	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND GANGORRA CENTOPEIA 3 LUGARES - 01 PEÇA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 743,30	R\$ 520,31 (70% DA MEDIANA)	R\$ 966,29 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PARAIPABA - PNCP/CE / ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA (ME) - 46.682.874/0001-77	MUNICIPIO DE PARNAIBA / 0101 - CAMARA MUNICIPAL - PNCP/PI / CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS LTDA - 11.837.518/0001-09	MUNICIPIO DE CRAIBAS - PNCP/AL / ECO PARQUES E PISOS LTDA (ME) - 58.131.328/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0262025 092/025001	065/5443000/0131100/02122025	000/0392025 100/2025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/08/2025	24/07/2025	12/09/2025
PREÇO	R\$ 640.0000	R\$ 743.3000	R\$ 866.8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	92,71	12,36%	R\$ 640,00	R\$ 750,03	R\$ 743,30	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PARAIPABA - PNCP/CE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10380608000142-1-000026/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0262025 092/025001	DATA: 07/08/2025
LOTE/ITEM: 9	
DESCRIÇÃO: GANGORRA 3 LUGARES CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 640,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.480,00	
FORNECEDOR: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA (ME) - 46682874000177	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10380608000142/2025/000026	
DADOS DA AMOSTRA 02	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PARNAIBA / 0101 - CAMARA MUNICIPAL - PNCP/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06554430000131-1-000212/2025		
PREGÃO/ATA: 065/5443000/0131100/02122025	DATA: 21/11/2025	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: GANGORRA TRIPLA, FEITA EM MADEIRA DE LEI, DIMENSÕES (LXA): 3,50 X 0,90 M (INCLUINDO PARTE CHUMBADA NO PISO), SENDO A PEÇA DA GANGORRA COM COMPRIMENTO DE 4,00M E ASSENTO DE 0,40 X 0,20 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,30	VALOR TOTAL: R\$ 74.330,00
FORNECEDOR: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTOS LTDA - 11.837.518/0001-09		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06554430000131/2025/000212		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CRAIBAS - PNCP/AL		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08439549000199-1-000039/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0392025 100/2025	DATA: 12/09/2025	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: GANGORRA 3 LUGARES - COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 42 CM X ALTURA: 48 CM X COMPRIMENTO: 145 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 - SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 866,80	VALOR TOTAL: R\$ 10.401,60
FORNECEDOR: ECO PARQUES E PISOS LTDA (ME) - 58131328000127		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08439549000199/2025/000039		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/016	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND HELIX PLAY ALPHA - 01 PEÇA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8.500,00	R\$ 5.950,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 11.050,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	60000 - PM DE SAPUCAIA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA. - 05.675.120/0001-02	MUNICÍPIO DE ITACARE - PNCP/BA / KSF ELETRONICOS (EPP) - 48.816.633/0001-07	MUNICÍPIO DE MAIRIPORA - PNCP/SP / ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA (ME) - 20.854.156/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/552025 000/0000	000/0872025 000/0063	000/4362025 000/0106
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/10/2025	28/07/2025	24/11/2025
PREÇO	R\$ 8.450,0000	R\$ 8.500,0000	R\$ 8.840,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	173,27	2,02%	R\$ 8.450,00	R\$ 8.596,67	R\$ 8.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 60000 - PM DE SAPUCAIA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60000552025PCE

PREGÃO/ATA: 000/552025 000/0000

DATA: 28/10/2025

LOTE/ITEM: 95/95

DESCRIÇÃO: PLAY GROUND - PG (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO - PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE DOIS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 3400 MM; - ALTURA: 2100 MM; - COMPRIMENTO: 3500 MM; - TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS - SELO DO INMETRO, - PEÇAS MULTICOLORIDAS, - NÃO TÓXICO, - MÓDULOS COM TELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS, - RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E ORIFÍCIOS/FUROS QUE PERMITAM A SUBIDA DA CRIANÇA COM SEGURANÇA, - UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, - DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPAS CONTÍNUAS OU ONDULADAS, QUE DEVEM OBEDECER A INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE, - JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA INTERATIVO DE NOVE FACES, MONTADO NA LATERAL INFERIOR, - ENTRADAS E SAÍDAS NA PARTE INFERIOR, EXCETO NA LATERAL EM QUE FOR MONTADO O JOGO INTERATIVO, - PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO, - OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.

QUANTIDADE: 15,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 126.750,00

FORNECEDOR: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA. - 05675120000102

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1445463,14,60000&cs=12Qtnzh1U Di3_-XJM_4VvrcoUYU0

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITACARE - PNCP/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13846902000195-1-000087/2025-000001



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO/ATA: 000/0872025 000/0063		DATA: 28/07/2025
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ÁREAS DE LAZER, SALÕES DE EVENTOS, SHOPPINGS, RESTAURANTES, HOTÉIS, RESIDÊNCIAS E SIMILARES. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO TEMPO. COMPOSIÇÃO: 1 MÓDULO BAIXO; 1 MÓDULO MÉDIO; 1 BALCÃO ACOPLADO; 1 TELHADINHO; 4 TUBOS DE SUSTENTAÇÃO; 1 ESCORREGADOR PEQUENO DE RAMPA RETA; 1 ESCORREGADOR CURVO DE RAMPA CURVA; 1 ESCALADA GRANDE COM FUROS PASSANTES E APOIO PARA OS PÉS; 1. ESCALADA PEQUENA COM FUROS PASSANTES E APOIO PARA OS PÉS; ARCOS DE PROTEÇÃO CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.500,00	VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00
FORNECEDOR: KSF ELETRONICOS (EPP) - 48816633000107		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13846902000195/2025/000087		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523163000150-1-000436/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/4362025 000/0106		DATA: 24/11/2025
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, ESPESSURA DE 0,04 MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 35 KG, ACOMPANHA BUCHA DE FIXAÇÃO CENTRAL COM 08 FUROS NA MEDIDA APROXIMADAS DE 15,5 MM. 1 CESTA AFUNILADA COM 1.000 MM DE DIÂMETRO EM SUA PARTE MAIS LARGA, 4 SAÍDAS NUMERADAS EM FORMA DE TUBOS MEDINDO 300 MM DE DIÂMETRO E 500 MM DE COMPRIMENTO, UM PINO CENTRAL EM FORMATO OVAL MEDINDO 150 MM. TUBOS DE AÇO COM 15 POLEGADAS E 6MM DE ESPESSURA. CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302CONTÉM LAUDO DE BORDAS CORTANTES, LAUDO DE PONTAS AGUDAS, LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS EM MATRIZES DIVERSAS, LAUDO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA EM TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 700 HORAS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.840,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.652.000,00
FORNECEDOR: ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA (ME) - 20854156000147		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46523163000150/2025/000436		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/017	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND MOTO BALANÇO - 01 PEÇA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 368,00	R\$ 257,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 478,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE MAIRIPORA - PNCP/SP / ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA (ME) - 20.854.156/0001-47	MUNICÍPIO DE FORQUETINHA - PNCP/RS / SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (DEMAIS) - 43.750.420/0001-06	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PNCP/PR / EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA (ME) - 32.005.178/0001-11
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/4362025 000/0106	000/2312025 000/0001	000/1562025 000/0589
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MARCA			
DATA	24/11/2025	01/08/2025	18/08/2025
PREÇO	R\$ 285,0000	R\$ 368,0000	R\$ 417,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	54,48	15,28%	R\$ 285,00	R\$ 356,67	R\$ 368,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46523163000150-1-000436/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/4362025 000/0106 DATA: 24/11/2025

LOTE/ITEM: 10

DESCRIÇÃO: GANGORRA INFANTIL SUPER MOTO É IDEAL PARA CRIANÇAS QUE ADORAM AVENTURA E BRINCADEIRAS CHEIAS DE MOVIMENTO. COM UM DESIGN MODERNO EM FORMATO DE MOTO, ELA ESTIMULA A IMAGINAÇÃO, O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO MOTORA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL ENQUANTO DIVERTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 85 CM | LARGURA: 33,5 CM | ALTURA DO ASSENTO: 27 CM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE, LEVEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. FORMATO DE MOTO COM CORES VIBRANTES, TORNANDO A BRINCADEIRA AINDA MAIS ESTIMULANTE E DIVERTIDA. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E BASE DE BALANÇO AMPLA QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE E FIRMEZA AO BRINCAR. PERFEITA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMO PLAYGROUNDS, CRECHES E ÁREAS DE LAZER EM CASA. A GANGORRA SUPER MOTO É A ESCOLHA CERTA PARA AVENTURAS SEGURAS E CHEIAS DE ALEGRIA! | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 150,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 285,00 VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00

FORNECEDOR: ASTRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA (ME) - 20854156000147

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/46523163000150/2025/000436>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE FORQUETINHA - PNCP/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04214401000103-1-000231/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/2312025 000/0001 DATA: 01/08/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CADEIRA INFANTIL COM BALANÇO, ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE ¾, COM MOLA EM FERRO MACIÇO, POSSUI BALANÇO, PONTEIRAS DE J CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 100,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 368,00 VALOR TOTAL: R\$ 36.800,00

FORNECEDOR: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (DEMAIS) - 43750420000106

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/04214401000103/2025/000231>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PNCP/PR

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 77816510000166-1-000156/2025-000001



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado:
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO/ATA: 000/1562025 000/0589	DATA: 18/08/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: BALANÇO INFANTIL CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 417,00
VALOR TOTAL: R\$ 417,00	
FORNECEDOR: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA (ME) - 32005178000111	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/77816510000166/2025/000156	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/018	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND POTRINHO BALANÇO - 01 PEÇA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 348,00	R\$ 243,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 452,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE LAGARTO - PNCP/SE / PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (EPP) - 57.059.013/0001-53	MUNICIPIO DE CORUPA - PNCP/SC / FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 46.113.198/0001-10	MUNICIPIO DE PENALVA - PNCP/MA / DISTRIBUIDORA MIX OLIVEIRA LTDA (NÃO INFORMADO) - 46.317.945/0001-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1312025 000/0052	000/1322025 000/0060	000/1262025 000/0107
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/10/2025	03/10/2025	25/11/2025
PREÇO	R\$ 309,9200	R\$ 348,0000	R\$ 427,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	48,90	13,52%	R\$ 309,92	R\$ 361,74	R\$ 348,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LAGARTO - PNCP/SE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13124052000111-1-000131/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1312025 000/0052	DATA: 09/10/2025
LOTE/ITEM: 5	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: GANGORRA CAVALINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. **ESPECIFICAÇÃO:** GANGORRA CAVALINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CAVALINHO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 900 MM X LARGURA: 280 MM X ALTURA: 480 MM | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 45,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 309,92 **VALOR TOTAL:** R\$ 13.946,40

FORNECEDOR: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (EPP) - 57059013000153

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/13124052000111/2025/000131>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ - PNCP/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83102467000170-1-000132/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/1322025 000/0060

DATA: 03/10/2025

LOTE/ITEM: 5

DESCRIÇÃO: ASSENTO DE BALANÇO INFANTIL TIPO CADEIRINHA PARA BEBÊS, COM ENCOSTO, FRENTE DE SEGURANÇA E ABERTURAS PARA AS PERNAS, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. EQUIPADO COM CORRENTES EM AÇO GALVANIZADO OU INOXIDÁVEL, COM OU SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO, GANCHOS METÁLICOS RESISTENTES E SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA JÁ EXISTENTE. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE ATÉ 30 KG. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 4,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 348,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.392,00

FORNECEDOR: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) - 46113198000110

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102467000170/2025/000132>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PENALVA - PNCP/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06179402000181-1-000126/2025-000002

PREGÃO/ATA: 000/1262025 000/0107

DATA: 25/11/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: GANGORRA PIKLER, COLORIDA, FABRICADA EM MADEIRA, COM LATEAIS EM MDF NAVAL E TRAVESSAS EM PINOS, COM PINTURA ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 48CM, LARGURA: 51CM, COMPRIMENTO: 89CM. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 427,30 **VALOR TOTAL:** R\$ 8.546,00

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MIX OLIVEIRA LTDA (NÃO INFORMADO) - 46317945000132

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/06179402000181/2025/000126>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/019

DESCRIÇÃO DO ITEM:
LINHA PLAYGROUND UPA UPA CAVALINHO - 01 PEÇA

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 305,50	R\$ 213,85 (70% DA MEDIANA)	R\$ 397,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO - PNCP/MG / ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (ME) - 50.288.431/0001-73	MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO - PNCP/RJ / JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (ME) - 24.708.774/0001-30	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PNCP/PB / COMERCIAL USUAL LTDA (ME) - 14.050.075/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1352025 000/0043	000/1172025 000/0342	000/1392025 000/0026
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/08/2025	16/10/2025	14/11/2025
PREÇO	R\$ 300,0000	R\$ 305,5000	R\$ 319,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	7,98	2,59%	R\$ 300,00	R\$ 308,17	R\$ 305,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18243287000146-1-000135/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1352025 000/0043	DATA: 11/08/2025
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: BRINQUEDO EM GERAL CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00
FORNECEDOR: ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (ME) - 50288431000173	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18243287000146/2025/000135	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO - PNCP/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 28606630000123-1-000117/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1172025 000/0342	DATA: 16/10/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: BRINQUEDO EM GERAL CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 305,50
FORNECEDOR: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (ME) - 24708774000130	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000117	

DADOS DA AMOSTRA 03



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PNCP/PB			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08923971000115-1-000139/2025-000001			
PREGÃO/ATA: 000/1392025 000/0026		DATA: 14/11/2025	
LOTE/ITEM: 7			
DESCRIÇÃO: BRINQUEDO EM GERAL CRITÉRIO: MENOR PREÇO			
QUANTIDADE: 1.500,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 319,00	VALOR TOTAL: R\$ 478.500,00
FORNECEDOR: COMERCIAL USUAL LTDA (ME) - 14050075000191			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08923971000115/2025/000139			

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/020	DESCRIÇÃO DO ITEM: LINHA PLAYGROUND BANCO LÁPIS - 01 PEÇA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2.100,00	R\$ 1.470,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.730,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ACUCENA - PNCP/MG / MOVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME (EPP) - 25.275.318/0001-06	65000 - PM DE ARROIO DO SAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 46.113.198/0001-10	MUNICIPIO DE MONTE NEGRO - PNCP/RO / BARBOSA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA (ME) - 07.473.831/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0332025 000/0075	000/612025 000/0000	000/0552025 103/2025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/12/2025	13/10/2025	27/08/2025
PREÇO	R\$ 1.975,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.219,4800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	99,82	4,76%	R\$ 1.975,00	R\$ 2.098,16	R\$ 2.100,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ACUCENA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17005216000142-1-000033/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0332025 000/0075	DATA: 08/12/2025	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COLORIDO. BANCO COM ENCOSTO, TAMPO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO PET, ESTRUTURA EM AÇO 50X30, COR PRETA OU CINZA. ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA DE REFEITÓRIO, 02 BANCOS C/ ENCOSTO. DADOS TÉCNICOS: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, MEDIDAS DA MESA: 1,80X60X58 CM. MEDIDAS DO BANCO: 1,80X30X33CM, CAPACIDADE DE ATÉ 12 LUGARES. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.975,00	VALOR TOTAL: R\$ 29.625,00
FORNECEDOR: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME (EPP) - 25275318000106		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/17005216000142/2025/000033		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 65000 - PM DE ARROIO DO SAL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 65000612025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/612025 000/0000	DATA: 13/10/2025	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: NAMORADEIRA EM TORA DE EUCALIPTO: BALANÇO NAMORADEIRA FABRICADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO ROLICO TRATADO EM AUTOCLAVE, GARANTIA ASSIM CONTRA CUPIM E APODRECIMENTO, PORTANTO UMA MAIOR VIDA ÚTIL A MADEIRA. COMPOSTO POR 4 PILARES, 1 TRAVESSA E 2 APOIOS, COM UM BANCO COM ENCOSTO FIXADO COM CORRENTES PARA O BALANÇO. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO 3,50M X 2,80M. MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 2,50M X 1,80M. INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
QUANTIDADE: 11,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.100,00	VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00
FORNECEDOR: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 46113198000110		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1420264,14,65000&cs=1RwISEomLTKC9I2_5emVYE2bzFEs		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO - PNCP/RO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 63761985000198-1-000055/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0552025 103/2025	DATA: 27/08/2025	
LOTE/ITEM: 6239766		
DESCRIÇÃO: BANCO LÁPIS: FABRICADO COM 3 PÉS DE MADEIRA DE 3X6 CM DE ESPESSURA E 6 RÉGUAS DE 2 MT DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA. COM AS PONTAS EM FORMA DE LÁPIS. O ASSENTO MEDINDO 42 CM DE ALTURA X 45 CM DE LARGURA E O ENCOSTO COM 42 CM DE ALTURA COM BORDAS ARREDONDADAS. PINTURA: TODAS AS PEÇAS DE MADEIRA QUE COMPÕEM O BANCO DEVERÃO ESTAR PLAINADAS E LIXADAS, PARA QUE SEJA RECEBIDA A PINTURA DE NO MÍNIMO DUAS DE MÃOS COM TINTA AUTOMOTIVA. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 38,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.219,48	VALOR TOTAL: R\$ 84.340,24
FORNECEDOR: BARBOSA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA (ME) - 07473831000120		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/63761985000198/2025/000055		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/016 - LINHA PLAYGROUND HELIX PLAY ALPHA - 01 PEÇA	17,42%	17,42%	A
01/007 - LINHA PLAYGROUND BABY PLAY BALANÇO E ESCORREGADOR	8,42%	25,85%	A
01/010 - LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR CACHORRO COM CESTA BASQUETE - 01 PEÇA	8,13%	33,98%	A
01/004 - LINHA PALYGROUND BABY PLY URSO - 01 PEÇA	7,19%	41,18%	A
01/008 - LINHA PLAYGROUND BABY PLAY URSINHO COM CESTA	7,08%	48,26%	A
01/006 - LINHA PLAYGROUND BABY PLAY COM CESTA	6,61%	54,87%	A
01/011 - LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR BABY DOBRÁVEL - 01 PEÇA	6,24%	61,12%	A
01/005 - LINHA PALYGROUND BABYPLAY JUNIOR COM ESCORREGADOR E CESTA	6,12%	67,24%	A
01/013 - LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR MÉDIO - 01 PEÇA	4,74%	71,99%	A
01/020 - LINHA PLAYGROUND BANCO LÁPIS - 01 PEÇA	4,25%	76,24%	A
01/012 - LINHA PLAYGROUND ESCORREGADOR GIRAFINHA - 01 PEÇA	4,18%	80,43%	B
01/015 - LINHA PLAYGROUND GANGORRA CENTOPEIA 3 LUGARES - 01 PEÇA	3,80%	84,23%	B
01/002 - SAPATEIRA COLMEIA	3,06%	87,30%	B
01/009 - LINHA PLAYGROUND CERCADINHO BABY - 01 CADA PEÇA	2,03%	89,33%	B
01/014 - LINHA PLAYGROUND GANGORRA ARCA DE NOÉ 2 LUGARES - 01 PEÇA	1,99%	91,32%	B
01/001 - PRANCHA ESCORREGADOR	1,89%	93,22%	B
01/018 - LINHA PLAYGROUND POTRINHO BALANÇO - 01 PEÇA	1,83%	95,06%	C
01/017 - LINHA PLAYGROUND MOTO BALANÇO - 01 PEÇA	1,80%	96,86%	C
01/003 - GANGOCÃO	1,56%	98,43%	C
01/019 - LINHA PLAYGROUND UPA UPA CAVALINHO - 01 PEÇA	1,56%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES

ADESÃO



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **6.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **6.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **6.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **6.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA

CPF/Matrícula 4038-3

Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56415/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f18607e-2cf4-665e-9cf7-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO SÃO RECURSOS QUE AJUDAM A DESENVOLVER O LADO COGNITIVO E A COORDENAÇÃO MOTORA DOS ALUNOS, MELHORANDO O DESEMPENHO ESCOLAR DOS MESMOS, ALÉM DE SEREM LÚDICOS E AJUDAREM A DIMINUIR A EVASÃO ESCOLAR ATRAVÉS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA		COTAÇÃO CESTAS I		COTAÇÃO CESTAS II		COTAÇÃO CESTAS III		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
62	Prancha escorregador	UND	2	R\$ 770,47	R\$ 1.540,94	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00	MEDIA	R\$ 937,33	R\$ 1.874,66
63	Sapateira colmeia	UND	2	R\$ 669,72	R\$ 1.339,44	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00	R\$ 1.494,00	R\$ 2.988,00	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00		R\$ 1.511,33	R\$ 3.022,66
64	Gangocão	UND	5	R\$ 286,89	R\$ 1.434,45	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00	R\$ 299,90	R\$ 1.499,50	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00		R\$ 309,63	R\$ 1.548,15
66	Linha Palyground Baby Paly urso - 01 peça	UND	2	R\$ 2.181,56	R\$ 4.363,12	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.686,00	R\$ 7.372,00	R\$ 3.717,00	R\$ 7.434,00		R\$ 3.551,00	R\$ 7.102,00
68	Linha Palyground babyplay Junior com escorregador e cesta	UND	2	R\$ 1.553,61	R\$ 3.107,22	R\$ 2.524,50	R\$ 5.049,00	R\$ 2.848,40	R\$ 5.696,80	R\$ 3.686,00	R\$ 7.372,00		R\$ 3.019,63	R\$ 6.039,26
70	Linha Playground Baby Play com Cesta	UND	2	R\$ 2.006,40	R\$ 4.012,80	R\$ 2.848,40	R\$ 5.696,80	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.686,00	R\$ 7.372,00		R\$ 3.261,47	R\$ 6.522,94
71	Linha Playground Baby Play Balança e Escorregador	UND	2	R\$ 3.650,92	R\$ 7.301,84	R\$ 3.686,00	R\$ 7.372,00	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00		R\$ 4.158,33	R\$ 8.316,66
73	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta	UND	2	R\$ 2.107,27	R\$ 4.214,54	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.686,00	R\$ 7.372,00	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00		R\$ 3.495,00	R\$ 6.990,00
78	Linha Playground cercadinho Baby - 01 cada peça	UND	5	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 455,90	R\$ 2.279,50		R\$ 401,63	R\$ 2.008,15
81	Linha Playground Escorregador Cachorro com cesta basquete - 01 peça	UND	2	R\$ 1.763,90	R\$ 3.527,80	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00	R\$ 4.790,00	R\$ 9.580,00		R\$ 4.013,00	R\$ 8.026,00
82	Linha Playground escorregador baby dobrável - 01 peça	UND	5	R\$ 639,82	R\$ 3.199,10	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.470,15	R\$ 7.350,75		R\$ 1.233,38	R\$ 6.166,90
84	Linha Playground escorregador girafinha - 01 peça	UND	2	R\$ 1.746,11	R\$ 3.492,22	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.301,86	R\$ 4.603,72		R\$ 2.067,29	R\$ 4.134,58
85	Linha Playground escorregador médio - 01 peça	UND	5	R\$ 884,38	R\$ 4.421,90	R\$ 932,00	R\$ 4.660,00	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00		R\$ 937,33	R\$ 4.686,65
91	Linha Playground gangorra arca de Noe 2 lugares - 01 peça	UND	5	R\$ 369,63	R\$ 1.848,15	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00	R\$ 380,96	R\$ 1.904,80	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00		R\$ 393,32	R\$ 1.966,60
92	Linha Playground gangorra centopeia 3 lugares - 01 peça	UND	5	R\$ 499,64	R\$ 2.498,20	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00	R\$ 743,30	R\$ 3.716,50	R\$ 866,80	R\$ 4.334,00		R\$ 750,03	R\$ 3.750,15
95	Linha Playground Helix play alpha - 01 peça	UND	2	R\$ 8.061,73	R\$ 16.123,46	R\$ 8.450,00	R\$ 16.900,00	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 8.840,00	R\$ 17.680,00		R\$ 8.596,67	R\$ 17.193,34
103	Linha Playground Moto Balança - 01 peça	UND	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00	R\$ 417,00	R\$ 2.085,00		R\$ 356,67	R\$ 1.783,35
104	Linha Playground potrinho balanço - 01 peça	UND	5	R\$ 281,66	R\$ 1.408,30	R\$ 309,92	R\$ 1.549,60	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00	R\$ 427,30	R\$ 2.136,50		R\$ 361,74	R\$ 1.808,70
107	Linha Playground upa upa cavalinho - 01 peça	UND	5	R\$ 287,37	R\$ 1.436,85	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 305,50	R\$ 1.527,50	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00		R\$ 308,17	R\$ 1.540,85
108	Linha Playground banco lápis - 01 peça	UND	2	R\$ 1.910,71	R\$ 3.821,42	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.219,48	R\$ 4.438,96		R\$ 2.098,16	R\$ 4.196,32
VALOR TOTAL				R\$ 71.906,90		R\$ 88.686,40		R\$ 98.033,10		R\$ 109.314,43				R\$ 98.677,92

Dom Pedro (MA), aos 22 de julho de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$98.677,92 (Noventa oito mil, seiscentos setenta sete reais e noventa dois centavos).

DE ACORDO COM A PESQUISA DE MERCADO, RESTA COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA, UMA VEZ QUE ESTA APRESENTOU OS MENORES VALORES EM COMPARAÇÃO A PESQUISA REALIZADA, OBJETIVANDO UMA ECONOMIA DE:

R\$ 26.771,02

O PERCENTUAL DA ECONOMIA EM RELAÇÃO À PESQUISA É APROXIMADAMENTE:

27,13%

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA**, compreendendo escorregadores, estruturas de playground, cercadinho, gangorras, balanços, equipamentos recreativos e mobiliários de apoio, mediante **adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 14/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, do Município de Pindaré Mirim/MA.**

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se entre os dias 20 a 22 de julho de 2026.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 22 de julho de 2026.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



Diante as pesquisas realizadas, constatou-se que a opção por realizar a **adesão**, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 14/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, do Município de Pindaré Mirim/MA, apresentou **MENOR PREÇO**, para os itens solicitados na presente contratação, dentro das especificações requeridas.

Assim, tendo em vista que os orçamentos foram obtidos através de pesquisa ampla, entende-se que o valor estimado para esta aquisição está de acordo com os preços praticados no mercado.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na análise demonstrada anteriormente, sugere-se que a contratação em epígrafe seja realizada através da **adesão**, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 14/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, do Município de Pindaré Mirim/MA para a prestação dos serviços, uma vez que este procedimento gerará **economicidade de 27,13% que é equivalente à R\$ 26.771,92 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)** em relação à média dos valores pesquisados conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços.

Dom Pedro (MA), aos 22 de julho de 2026.

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras

DESPACHO ADMINISTRATIVO

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0707.001/2026 - SEMED

Objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA, compreendendo escorregadores, estruturas de playground, cercadinho, gangorras, balanços, equipamentos recreativos e mobiliários de apoio, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 14/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, do Município de Pindaré Mirim/MA.

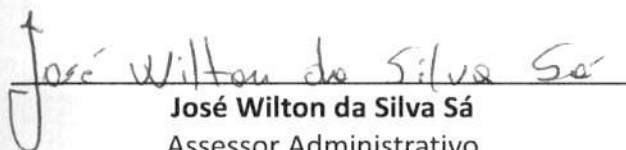
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0707.001/2026 - SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.906,90 (Setenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa centavos).

Dom Pedro – MA, 24 de julho de 2026.



José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº
2026.0707.001/2026 – SEMED

Encaminho dotação orçamentária para **Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA.**

ANEXO FUNDEB INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12.365.0041.1049.0000 VAAT 15% E 50% EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
DOTAÇÃO	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO FUNDEB INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12.365.0041.2022.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO FUNDEB 30% FUNDEB INFANTIL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO FUNDEB FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12.361.0021.1047.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO FUNDEB FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12.361.0021.2020.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DO FUNDEB 30% FUNDEB
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 00000 MANUTENÇÃO DO QSE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Dom Pedro -MA, 24 de julho de 2026

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADEÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços para a **Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA**, especialmente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelos seguintes motivos:

1. Economicidade e eficiência – A adesão possibilita a aquisição de itens com valores já previamente licitados, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de reduzir custos administrativos com a realização de novo certame.

2. Celeridade processual – Considerando a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação em dispor dos materiais e equipamentos, a adesão representa solução mais ágil, garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem prejuízo ao calendário escolar.

3. Planejamento e padronização – A Ata de Registro de Preços utilizada como referência já contempla especificações técnicas adequadas e previamente analisadas, assegurando a aquisição de produtos padronizados e compatíveis com as necessidades pedagógicas e administrativas do município.

4. Ampla competitividade já consolidada – O processo licitatório originário contou com participação de diversos fornecedores, garantindo que os preços registrados sejam fruto de ampla concorrência e que estejam compatíveis com os praticados no mercado.

5. Atendimento às necessidades do interesse público – A aquisição dos materiais e equipamentos é essencial para o fortalecimento da rede de ensino municipal, oferecendo melhores condições de infraestrutura, suporte pedagógico e melhoria da qualidade do processo educacional.

Dessa forma, a adesão em questão mostra-se vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público, além de estar em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

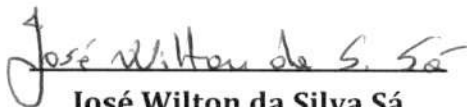
Diante do exposto, à ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA, a ser firmada com a empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, se justifica plenamente pelo atendimento às necessidades do Município, pela vantajosidade dos preços registrados e pela eficiência administrativa proporcionada pelo mecanismo de registro de preços.

X



Solicitamos, portanto, a anuência do órgão gerenciador para a efetivação da adesão à referida Ata, conforme Anexos das Planilhas, observando-se todas as normativas legais aplicáveis.

Dom Pedro (MA), 03 de agosto de 2026.



José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1

Ofício nº 154-2026 - Solicitação de Aceite - Órgão Gerenciador

1 mensagem

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 09:13

Para: "cdc.pindaremirim@gmail.com" <cdc.pindaremirim@gmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

 **Ofício nº 154-2026 - Solicitação de Aceite - Órgão Gerenciador.pdf**
1016K



OFÍCIO Nº 154/2026

À Sra. ILUSTRÍSSIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

Rita Maria Trindade Santos (Secretária Municipal de Educação)

Com fulcro nos art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e nos art. 82 ao 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº Ata de Registro nº 14/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº 09/2026 do município de Pindaré Mirim/MA, nos quantitativos delineados **em anexo**.

A referida adesão visa **Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground e jogos recreativos para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro/MA.**

Ressaltamos que a referida adesão é subordinada aos itens necessários para utilização pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme quantitativos em anexo, nos termos da legislação respectiva.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Vai em anexo **descrição detalhada dos itens a serem aderidos, justificativa da adesão.**

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 10 de agosto de 2026.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prancha escorregador	Unidade	2	R\$ 770,47	R\$ 1.540,94
02	Sapateira colmeia	Unidade	2	R\$ 669,72	R\$ 1.339,44
03	Gangocão	Unidade	5	R\$ 286,89	R\$ 1.434,45
04	Linha Palyground Baby Paly urso - 01 peça	Unidade	2	R\$ 2.181,56	R\$ 4.363,12
05	Linha Palyground babyplay Junior com escorregador e cesta	Unidade	2	R\$ 1.553,61	R\$ 3.107,22
06	Linha Playground Baby Play com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.006,40	R\$ 4.012,80
07	Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Unidade	2	R\$ 3.650,92	R\$ 7.301,84
08	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.107,27	R\$ 4.214,54
09	Linha Playground cercadinho Baby - 01 cada peça	Unidade	5	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00
10	Linha Playground Escorregador Cachorro com cesta basquete - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.763,90	R\$ 3.527,80
11	Linha Playground escorregador baby dobrável - 01 peça	Unidade	5	R\$ 639,82	R\$ 3.199,10
12	Linha Playground escorregador girafinha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.746,11	R\$ 3.492,22
13	Linha Playground escorregador médio - 01 peça	Unidade	5	R\$ 884,38	R\$ 4.421,90
14	Linha Playground gangorra arca de Noé 2 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 369,63	R\$ 1.848,15
15	Linha Playground gangorra centopeia 3 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 499,64	R\$ 2.498,20
16	Linha Playground Helix play alpha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 8.061,73	R\$ 16.123,46
17	Linha Playground Moto Balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
18	Linha Playground potrinho balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 281,66	R\$ 1.408,30
19	Linha Playground upa upa cavalinho - 01 peça	Unidade	5	R\$ 287,37	R\$ 1.436,85
20	Linha Playground banco lápis - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.910,71	R\$ 3.821,42
VALOR TOTAL					R\$ 71.906,90

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground e jogos recreativos para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro/MA**, especialmente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelos seguintes motivos:

1. **Economicidade e eficiência** – A adesão possibilita a aquisição de itens com valores já previamente licitados, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de reduzir custos administrativos com a realização de novo certame.

2. **Celeridade processual** – Considerando a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação em dispor dos materiais e equipamentos, a adesão representa solução mais ágil, garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem prejuízo ao calendário escolar.

3. **Planejamento e padronização** – A Ata de Registro de Preços utilizada como referência já contempla especificações técnicas adequadas e previamente analisadas, assegurando a aquisição de produtos padronizados e compatíveis com as necessidades pedagógicas e administrativas do município.

4. **Ampla competitividade já consolidada** – O processo licitatório originário contou com participação de diversos fornecedores, garantindo que os preços registrados sejam fruto de ampla concorrência e que estejam compatíveis com os praticados no mercado.

5. **Atendimento às necessidades do interesse público** – A aquisição dos materiais e equipamentos é essencial para o fortalecimento da rede de ensino municipal, oferecendo melhores condições de infraestrutura, suporte pedagógico e melhoria da qualidade do processo educacional.

Dessa forma, a adesão em questão mostra-se vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público, além de estar em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Diante do exposto, a Adesão à ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA, a ser firmada com a empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, se justifica plenamente pelo atendimento às necessidades do Município, pela vantajosidade dos preços registrados e pela eficiência administrativa proporcionada pelo mecanismo de registro de preços.

Solicitamos, portanto, a anuência do órgão gerenciador para a efetivação da adesão à referida Ata, conforme Anexos das Planilhas, observando-se todas as normativas legais aplicáveis.



OFÍCIO Nº 155/2026

À EMPRESA

IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 46.690.109/0001-07

ENDEREÇO: Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 2857 – loja 01 – São Benedito, Parnaíba/PI, CEP: 64202-260.

E-MAIL: iadistribuidora99@gmail.com

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

Senhor Fornecedor,

Com fulcro nos art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e nos art. 82 ao 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre o interesse em compor a Adesão à Ata de Registro nº 14/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº 09/2026 do município de Pindaré Mirim/MA, como órgão não participante pelo Município de Dom Pedro/MA.

A referida adesão visa à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground e jogos recreativos para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dom Pedro/MA.**

Seguem em anexos os itens, quantitativos e valores e cronogramas de execução, respeitados os quantitativos máximos definidos no Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

O valor total da presente contratação será de **R\$ 71.906,90 (Setenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa centavos).**

Ressaltamos que o fornecimento deverá ser prestados no Município de Dom Pedro – MA, nos locais indicados e nas formas indicadas nos projetos em anexo.

Nesse sentido, formulamos consulta a Vossa Senhoria acerca de interesse em contratar ou não com o Município de Dom Pedro - MA.

Solicitamos, ainda, caso decida em firmar contrato nos moldes acima estabelecidos, que nos responda formalmente. Na resposta a ser enviada, caso decida por firmar contrato, encaminhe-nos os documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Atenciosamente;

Dom Pedro - MA, 10 de agosto de 2026.

Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prancha escorregador	Unidade	2	R\$ 770,47	R\$ 1.540,94
02	Sapateira colmeia	Unidade	2	R\$ 669,72	R\$ 1.339,44
03	Gangocão	Unidade	5	R\$ 286,89	R\$ 1.434,45
04	Linha Palyground Baby Paly urso - 01 peça	Unidade	2	R\$ 2.181,56	R\$ 4.363,12
05	Linha Palyground babyplay Junior com escorregador e cesta	Unidade	2	R\$ 1.553,61	R\$ 3.107,22
06	Linha Playground Baby Play com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.006,40	R\$ 4.012,80
07	Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Unidade	2	R\$ 3.650,92	R\$ 7.301,84
08	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.107,27	R\$ 4.214,54
09	Linha Playground cercadinho Baby - 01 cada peça	Unidade	5	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00
10	Linha Playground Escorregador Cachorro com cesta basquete - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.763,90	R\$ 3.527,80
11	Linha Playground escorregador baby dobrável - 01 peça	Unidade	5	R\$ 639,82	R\$ 3.199,10
12	Linha Playground escorregador girafinha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.746,11	R\$ 3.492,22
13	Linha Playground escorregador médio - 01 peça	Unidade	5	R\$ 884,38	R\$ 4.421,90
14	Linha Playground gangorra arca de Noé 2 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 369,63	R\$ 1.848,15
15	Linha Playground gangorra centopeia 3 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 499,64	R\$ 2.498,20
16	Linha Playground Helix play alpha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 8.061,73	R\$ 16.123,46
17	Linha Playground Moto Balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
18	Linha Playground potrinho balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 281,66	R\$ 1.408,30
19	Linha Playground upa upa cavaleiro - 01 peça	Unidade	5	R\$ 287,37	R\$ 1.436,85
20	Linha Playground banco lápis - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.910,71	R\$ 3.821,42
VALOR TOTAL					R\$ 71.906,90

**Ofício nº 155-2026 - Solicitação de Aceite - Fornecedor**

3 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Para: "iadistribuidora99@gmail.com" <iadistribuidora99@gmail.com>

10 de agosto de 2026 às 15:06

Boa tarde.

Segue em anexo.

Ofício nº 155-2026 - Solicitação de Aceite - Fornecedor.

 **Ofício nº 155-2026 - Solicitação de Aceite - Fornecedor.pdf**
604K

IA DISTRIBUIDORA <iadistribuidora99@gmail.com>

10 de agosto de 2026 às 21:13

Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

 firmo o recebimento do ofício.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IA DISTRIBUIDORA <iadistribuidora99@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 09:25

Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Bom dia

segue documentação solicitada .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.pdf**
209K **CARTA DE ANUENCIAPREF. MUN. AFONSO CUNHA-MA - IA DISTRIBUIDORA.pdf**
237K **INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.pdf**
211K **PROPOSTA .pdf**
355K **CERT I A-19.zip**
2611K **CNPJ IA DISTRIBUIDORA 2026.pdf**
106K **CNH LUANE.pdf**
784K **CONTRATO SOCIAL IA DISTRIBUIDORA.pdf**
1197K



Distribuidora



PROPOSTA

SEGUE PROPOSTA ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO N° 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N9 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA, que tem como objeto Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento referida adesão visa à Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground e jogos recreativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prancha escorregador	Unidade	2	R\$ 770,47	R\$ 1.540,94
2	Sapateira colmeia	Unidade	2	R\$ 669,72	R\$ 1.339,44
3	Gangocão	Unidade	5	R\$ 286,89	R\$ 1.434,45
4	Linha Paiyground Baby Paly urso - 01 peça	Unidade	2	R\$ 2.181,56	R\$ 4.363,12
5	Linha Paiyground babyplay Júnior com escorregador e cesta	Unidade	2	R\$ 1.553,61	R\$ 3.107,22
6	Linha Playground Baby Play com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.006,40	R\$ 4.012,80
7	Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Unidade	2	R\$ 3.650,92	R\$ 7.301,84
8	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.107,27	R\$ 4.214,54
9	Linha Playground cercadinho Baby - 01 cada peça	Unidade	5	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00
10	Linha Playground Escorregador Cachorro com cesta basquete - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.763,90	R\$ 3.527,80
11	Linha Playground escorregador baby dobrável - 01 peça	Unidade	5	R\$ 639,82	R\$ 3.199,10
12	Linha Playground escorregador girafinha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.746,11	R\$ 3.492,22
13	Linha Playground escorregador médio - 01 peça	Unidade	5	R\$ 884,38	R\$ 4.421,90
14	Linha Playground gangorra arca de Noé 2 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 369,63	R\$ 1.848,15
15	Linha Playground gangorra centopeia 3 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 499,64	R\$ 2.498,20
16	Linha Playground Helix play alpha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 8.061,73	R\$ 16.123,46
17	Linha Playground Moto Balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
18	Linha Playground potrinho balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 281,66	R\$ 1.408,30
19	Linha Playground upa upa cavallinho - 01 peça	Unidade	5	R\$ 287,37	R\$ 1.436,85
20	Linha Playground banco lápis - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.910,71	R\$ 3.821,42
VALOR TOTAL					R\$ 71.906,90

Parnaíba-Pi, 11 de Agosto de 2026.

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital
por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.08.11
09:23:29 -03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.690.109/0001-07
EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 066.683.273-03



Distribuidora



CARTA DE ANUENCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OFICIO N° 115/2026.

Sr. Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação.

● **ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO N° 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N9 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

Conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA** por parte da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com o intuito de obter informações dessa empresa sobre sua capacidade fornecimento e atendimento ao Processo de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 014/2026** referente ao **Pregão Eletrônico nº 05/2026 do Processo Administrativo N° 09/2026 do Município de Pindaré Mirim – Ma**, onde confirmamos futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground e jogos recreativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA.

Sem mais esperamos as providencias por parte do órgão solicitante.

● **Distribuidora**
Parnaíba-Pi, 11 de Agosto de 2026.

IA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900 LTDA:46690109000107
0107 Dados: 2026.08.11 09:10:20
-03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
IA DISTRIBUIDORA LTDA**



PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, LUANE RODRIGUES DA SILVA , BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, NASCIDO(A) EM 25/10/1994, Nº DO CPF: 066.683.273-03, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE TERESINA - PI, NA RODOVIA 343, Nº S/N, QUADRA AK;LOTE 20/21,, GURUPI, CEP: 64090-745. NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIO REPRESENTANTE DA EMPRESA INDIVIDUAL L RODRIGUES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.690.109/0001-07, COM SEDE NA, PRAÇA PRAÇA CENTRAL, Nº 110, CENTRO, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, CEP: 64767000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O NIRE: 22101324705 DE 06/06/2022,RESOLVE TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA E NOME FANTASIA: IA DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA 2ª: FICA ALTERADO NESTA DATA O ENDEREÇO PARA: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, LOJA 01, SÃO BENEDITO, CEP: 64202-260, PARNAÍBA-PI

CLÁUSULA 3ª: FICA ALTERADO NESTA DATA AS ATIVIDADES PARA:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS DIETÉTICO);
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª: FICA ALTERADO O CAPITAL SOCIAL PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS

DIVIDIDO EM 500.000,00 (QUINHENTAS MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) TODAS JÁ INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, SENDO DISTRIBUÍDAS CONFORME QUADRO QUE SE SEGUE:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUANE RODRIGUES DA SILVA	100%	500.000,00	500.000,00
TOTAIS		500.000,00	500.000,00

CLÁUSULA 5ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICARÁ A CARGO DA SÓCIA, LUANE RODRIGUES DA SILVA QUE ASSINARÁ TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DA SOCIEDADE, ISOLADAMENTE; INCLUSIVE PERANTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E EM QUALQUER ATO JURÍDICO, FICANDO AINDA INVESTIDOS DE TODOS OS PODERES DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODENDO PRATICAR ATOS DE ALIENAÇÕES SENDO-LHES, PORÉM VEDADA À PRESTAÇÃO DE AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÕES ESTRANHAS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 6ª: A ADMINISTRADORA DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.011, §1º DO CCB.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO OS ADMINISTRADORES, NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÃO EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE PASSA A VIGORAR POR ESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA E NOME FANTASIA: IA DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA 2ª: ENDEREÇO: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, LOJA 01, SÃO BENEDITO, CEP: 64202-260, PARNAÍBA-PI

CLÁUSULA 3ª A SOCIEDADE PODERÁ CRIAR FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL VIGENTE.

CLAUSULA 4ª: O OBJETO DA SOCIEDADE É:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE



PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS DIETÉTICO);

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 5ª: O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS DIVIDIDO EM 500.000,00 (QUINHENTAS MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) TODAS JÁ INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, SENDO DISTRIBUÍDAS CONFORME QUADRO QUE SE SEGUE:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUANE RODRIGUES DA SILVA	100%	500.000,00	500.000,00
TOTAIS		500.000,00	500.000,00

CLÁUSULA 6ª: AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS, CABENDO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AOS SÓCIOS QUE QUEIRAM ADQUIRI-LAS.

CLÁUSULA 7ª: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002.

CLÁUSULA 8ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICA A CARGO DA SÓCIA, **LUANE RODRIGUES DA SILVA** QUE ASSINARÁ TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DA SOCIEDADE, EM CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE; INCLUSIVE PERANTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E EM QUALQUER ATO JURÍDICO, FICANDO AINDA INVESTIDOS DE TODOS OS PODERES DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODENDO PRATICAR ATOS DE ALIENAÇÕES SENDO-LHES, PORÉM VEDADA À PRESTAÇÃO DE AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÕES ESTRANHAS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 9ª: A ADMINISTRADORA DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.011, §1º DO CCB.



PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO A ADMINISTRADORA, NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÁ EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.

CLÁUSULA 10ª: A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 06/06/2022 E O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ DE TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA 11ª: A SÓCIA PODERÁ FAZER RETIRADAS MENSAIS, A TÍTULO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ATÉ O LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUÍREM OU NA FORMA QUE OS MESMOS DESIGNAREM.

CLÁUSULA 12ª: O EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ COINCIDENTE COM O ANO-CALENDÁRIO, TERMINANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÁ PROCEDIDO O BALANÇO PATRIMONIAL E EFETUADA A APURAÇÃO DE RESULTADOS, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA 13ª: A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ COM O FALECIMENTO DO SÓCIO, MAS PROSSEGUIRÁ COM OS REMANESCENTES, PAGANDO A SOCIEDADE OU OS SÓCIOS REMANESCENTES, AOS HERDEIROS DO FALECIDO, SUA QUOTA DE CAPITAL E SUA PARTE NOS LUCROS LÍQUIDOS APURADOS ATÉ A DATA DO FALECIMENTO, PELA SEGUINTE FORMA: 20% (VINTE POR CENTO) NO PRAZO DE TRÊS MESES, 30% (TRINTA POR CENTO) NO PRAZO DE SEIS MESES E 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PRAZO DE DOZE MESES, TUDO A CONTAR DA DATA DO FALECIMENTO.

CLÁUSULA 14ª: O SÓCIO NÃO PODERÃO CEDER OU ALIENAR POR QUALQUER TÍTULO SUA RESPECTIVA QUOTA A TERCEIRO SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, FICANDO ASSEGURADA A ESTES A PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, E NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUÍREM.

CLÁUSULA 15ª: O SÓCIO QUE, POR DIVERGIR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DELIBERADA PELA MAIORIA, DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR OS DEMAIS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO O PRAZO O SILÊNCIO SERÁ TIDO COMO DESINTERESSE.

CLÁUSULA 16ª: AS DELIBERAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL, DESIGNAÇÃO/DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES, MODO DE REMUNERAÇÃO, PEDIDO DE CONCORDATA, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO SERÃO DEFINIDAS NAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS.

CLÁUSULA 17ª: O SÓCIO SERÁ OBRIGADO À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO AINDA QUE AUTORIZADOS PELO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU A QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

CLÁUSULA 18ª: OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHES SEJAM APLICÁVEIS.

CLÁUSULA 19ª: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, COM EXPRESSA RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO O ÚNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS OU LITÍGIOS DECORRENTES DESTES CONTRATOS.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM ESTE INSTRUMENTO, EM UMA VIA ÚNICA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS, SENDO ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

PARNAIBA - PI, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUANE RODRIGUES DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA

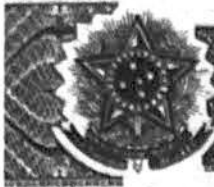


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2025 09:28 SOB N° 22200901352.
PROTOCOLO: 250662728 DE 23/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515290557. CNPJ DA SEDE: 46690109000107.
NIRE: 22200901352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2025.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1751585918

NOME

LUANE RODRIGUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
3751375 SSP PI

CPF
066.683.273-03

DATA NASCIMENTO
25/10/1994

FILIAÇÃO

JOSE TIBURCO DA SILVA

MAURISETE RODRIGUES
DO MONTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

05988743614

VALIDADE

16/01/2024

1ª HABILITAÇÃO

30/01/2014

OBSERVAÇÕES

A

Luane Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

17/01/2019

Arad Martins do Rego Lobão

ARAD MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

15011631066
PI320713227

PROIBIDO PLASTIFICAR

1751585918

PIAUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.690.109/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IA DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2857	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------	------------------------

CEP 64.202-260	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO PARNAIBA	UF PI
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IADISTRIBUIDORA99@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8124-0725
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 16:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.690.109/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:04 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **6DCA.8968.69CD.9F13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.690.109/0001-07
Razão social: IA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01/ SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072604215817584437

Informação obtida em 31/07/2026 15:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010229382937

CPF/CNPJ: 46.690.109/0001-07

Nome/Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/07/2026 09:55:24
VÁLIDA ATÉ 14/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F90813E6-AFB1-4C46-9562-12F1CC2242D8



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010329301298

CPF/CNPJ: 46.690.109/0001-07

Nome/Razão Social: IA DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/07/2026 10:01:48
VÁLIDA ATÉ 12/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1C5030E0-D212-49BD-B5F8-740CE0C3AC72



PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131



Válida ate a data 08/10/2026, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão IA DISTRIBUIDORA LTDA		
Nome Fantasia: IA DISTRIBUIDORA		
Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857		Complem: LOJA 01
Bairro: SAO BENEDITO	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 46690109000107	Telefone	CEP: 64206260
Inscrição Municipal: 65.786	Inscrição Est.: 197172130	Data de Abertura: 07/06/2022
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Número/Controle da Certidão: **C791A824CA613DF5**


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMF
Coordenador de Receita
Mat. 1134-0

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.690.109/0001-07

Certidão nº: 17276307/2026

Expedição: 19/03/2026, às 10:30:13

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 305823

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

ENDEREÇO: Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 2857, LOLA 01, São Benedito, 64202-260

BAIRRO: São Benedito MUNICÍPIO: Parnaíba-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 14/07/2026 09:58:58.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12608184631 em 04/05/2026, protocolo 260339750. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	IA DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	22200901352
CNPJ:	46690109000107
Município:	Parnaíba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA	PI8822
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 11:42 SOB Nº
20260339750.
PROTOCOLO: 260339750 DE 04/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608184631. NIRE: 22200901352.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 1173, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, município Parnaíba, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, Número de Registro (NIRE) 22200901352.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/06/2022

Ato constitutivo: 22101324705

Parnaíba, 01/01/2025

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

LUANE RODRIGUES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 066.683.273-03



Balanço Patrimonial

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado:

PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725

NIRE: 2220091352 - Data: 06/06/2022

Página 1167 de

Fortes Contábil
1174

Conta	Descrição	31/12/2025	
1	ATIVO	3.379.882,13	D
11	ATIVO CIRCULANTE	3.379.882,13	D
111	DISPONIVEL	3.164.047,63	D
11101	CAIXA	3.164.047,63	D
1	CAIXA GERAL	3.164.047,63	D
113	ESTOQUE	215.834,50	D
11301	MERCADORIA P/ REVENDA	215.834,50	D
24	MERCADORIAS	215.834,50	D
2	PASSIVO	3.379.882,13	C
21	CIRCULANTE	160.049,11	C
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	160.049,11	C
21103	OBRIGAÇÕES FISCAIS	157.986,25	C
38	COFINS A RECOLHER	86.073,13	C
39	PIS A RECOLHER	18.649,17	C
44	IRPJ A RECOLHER	1.162,94	C
194	CSLL A RECOLHER	52.101,01	C
21104	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.062,86	C
45	INSS A RECOLHER	2.062,86	C
22	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.643,14	C
222	PARCELAMENTOS	10.643,14	C
180	PARCELAMENTO TRANSAÇÃO PGFN DEMAIS DÉBITOS	7.032,01	C
197	PARCELAMENTO TRANSAÇÃO PGFN PREVIDENCIARIO	3.611,13	C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	3.209.189,88	C
231	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
188	CAPITAL LUANE RODRIGUES DA SILVA	500.000,00	C
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.709.189,88	C
60	LUCROS ACUMULADOS	181.722,99	D
62	LUCRO DO EXERCICIO	2.890.912,87	C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.379.882,13 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos) .

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

NIRE: 2220091352 - Data: 06/06/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725

Página 1168 de

Fortes Contábil 1174

Conta	Descrição	01/01/2025
		a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.936.035,72
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.936.035,72
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.936.035,72
(-) 020	Deduções da Receita	132.527,79
020.01	Impostos Faturados	132.472,79
020.01.03	COFINS	108.881,76
020.01.04	PIS	23.591,03
020.02	Outras Deduções	55,00
020.02.01	Devoluções de Vendas	55,00
(=) 030	Receita Líquida	4.803.507,93
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.740.164,80
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	1.740.164,80
(=) 060	Lucro Bruto	3.063.343,13
(-) 070	Despesas Operacionais	172.430,26
070.02	Despesas Administrativas	115.224,55
070.04	Despesas Tributárias	57.205,71
(=) 110	Lucro Operacional	2.890.912,87
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.890.912,87
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.890.912,87
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.890.912,87

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 1173, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.

Parnaíba, 31/12/2025

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

LUANE RODRIGUES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 066.683.273-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 11:42 SOB N°
20260339750.
PROTOCOLO: 260339750 DE 04/05/2026. NIRE: 22200901352.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2026
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12608184631 em 04/05/2026, protocolo 260339750. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IA DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	22200901352
CNPJ:	46690109000107
Município:	Parnaíba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA	PI8822
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 11:42 SOB N°
20260339750.
PROTOCOLO: 260339750 DE 04/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608184631. NIRE: 22200901352.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 1173, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, município Parnaíba, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, Número de Registro (NIRE) 22200901352.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/06/2022

Ato constitutivo: 22101324705

Parnaíba, 01/01/2025

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

LUANE RODRIGUES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 066.683.273-03

Balanço Patrimonial

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado:

PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725

NIRE: 2220091352 - Data: 06/06/2022



Página 1167 de

1174

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2025
1	ATIVO	3.379.882,13 D
11	ATIVO CIRCULANTE	3.379.882,13 D
111	DISPONIVEL	3.164.047,63 D
11101	CAIXA	3.164.047,63 D
1	CAIXA GERAL	3.164.047,63 D
113	ESTOQUE	215.834,50 D
11301	MERCADORIA P/ REVENDA	215.834,50 D
24	MERCADORIAS	215.834,50 D
2	PASSIVO	3.379.882,13 C
21	CIRCULANTE	160.049,11 C
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	160.049,11 C
21103	OBRIGAÇÕES FISCAIS	157.986,25 C
38	COFINS A RECOLHER	86.073,13 C
39	PIS A RECOLHER	18.649,17 C
44	IRPJ A RECOLHER	1.162,94 C
194	CSLL A RECOLHER	52.101,01 C
21104	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.062,86 C
45	INSS A RECOLHER	2.062,86 C
22	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.643,14 C
222	PARCELAMENTOS	10.643,14 C
180	PARCELAMENTO TRANSAÇÃO PGFN DEMAIS DÉBITOS	7.032,01 C
197	PARCELAMENTO TRANSAÇÃO PGFN PREVIDENCIARIO	3.611,13 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	3.209.189,88 C
231	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
188	CAPITAL LUANE RODRIGUES DA SILVA	500.000,00 C
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.709.189,88 C
60	LUCROS ACUMULADOS	181.722,99 D
62	LUCRO DO EXERCICIO	2.890.912,87 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.379.882,13 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos).

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: IA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.690.109/0001-07

NIRE: 2220091352 - Data: 06/06/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Complemento: LOJA 01, N.º: 2857, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64202260, Telefone: (86) 81240725

Conta	Descrição	01/01/2025
		a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.936.035,72
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.936.035,72
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.936.035,72
(-) 020	Deduções da Receita	132.527,79
020.01	Impostos Faturados	132.472,79
020.01.03	COFINS	108.881,76
020.01.04	PIS	23.591,03
020.02	Outras Deduções	55,00
020.02.01	Devoluções de Vendas	55,00
(=) 030	Receita Líquida	4.803.507,93
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.740.164,80
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	1.740.164,80
(=) 060	Lucro Bruto	3.063.343,13
(-) 070	Despesas Operacionais	172.430,26
070.02	Despesas Administrativas	115.224,55
070.04	Despesas Tributárias	57.205,71
(=) 110	Lucro Operacional	2.890.912,87
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.890.912,87
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.890.912,87
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.890.912,87

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2025

LUANE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESÁRIA
CPF 066.683.273-03
RG 3.751.375 SSP-PI

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O PI



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 1173, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA.

Parnaíba, 31/12/2025

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

LUANE RODRIGUES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 066.683.273-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
06668327303	LUANE RODRIGUES DA SILVA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2026 11:42 SOB N°
20260339750.
PROTOCOLO: 260339750 DE 04/05/2026. NIRE: 22200901352.
IA DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2026
piauidigital.pi.gov.br



Distribuidora



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, sediada no(a) AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01 / SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luane Rodrigues Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3751375 SSPPI e do CPF nº 066.683.273-03, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parnaíba-Pi, 11 de Agosto de 2026.

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital por
IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.08.11 09:03:09
-03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03



Distribuidora



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.690.109/0001-07**, sediada no(a) AV LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO 2857 LOJA 01 / SAO BENEDITO / PARNAIBA / PI / 64202-260, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luane Rodrigues Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3751375 SSPPI e do CPF nº 066.683.273-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Parnaíba-Pi, 11 de Agosto de 2026.

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital
por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.08.11
09:02:19 -03'00'

EMPRESA: IA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.690.109/0001-07

EMPRESARIO(A): LUANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 066.683.273-03

Distribuidora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2026 14:49:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **46.690.109/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ofício nº 154-2026 - Solicitação de Aceite - Órgão Gerenciador

2 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: cdc.pindaremirim@gmail.com

11 de agosto de 2026 às 09:13

Bom dia.
Segue em anexo.

SOLICITAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGAÇÃO ELETRONICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM/MA.

 **OFICIO 154-2026.pdf**
745K

cdc.pindaremirim Pindaré Mirim <cdc.pindaremirim@gmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

27 de agosto de 2026 às 14:45

-  VOL. 1.pdf
-  VOL. 2.pdf
-  VOL. 3.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **OFICIO PINDARE MIRIM - MA ACEITE DOM PEDRO.pdf**
222K
-  **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DOM PEDRO.pdf**
228K
-  **22 - Edital PE SRP-05.2026 jogos recreativos.docx**
272K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



Pindaré Mirim -MA , 11 de agosto de 2026.

OFÍCIO Nº 89/2026

A Excelentíssimo

Sr (a). Francisco Gutyrrerres Lemos Sampaio
Secretario de Educação

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2026

Senhor (a) Secretario,

Reporto-me ao assunto em referência para informar a Vossa Excelência da concordância desta Secretaria quanto à Adesão desse município ao Registro de Preços do Pregão em epígrafe.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se cuida, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

- I - Edital, Publicações do Certame e Ata da Sessão;
- II – Adjudicação, Homologação e Publicações;
- III – Ata de Registro de Preços e Publicações;
- IV – Finalização no site do Tribunal de Contas do Estado do maranhão – TCE/MA.

Em razão do exposto, esse município pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM - MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVEZ DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.284/0001-81, com sede na **AVENIDA ELIAS HAIKEL, 11, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM, MARANHÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP - MA e CPF nº 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 03, de 03 de janeiro. de 2025. aqui denominado 1º Partícipe e, do outro lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede na Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA, neste ato representada por seu Secretário de Educação, Sr. Francisco Gutyrreres Lemos Sampaio, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços da Secretaria municipal de Educação do município de PINDARÉ MIRIM -MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR – DA JUSTIFICATIVA DA ADEÇÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos, bem como, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM - MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Executivo o uso provisório do SRP na condição de **CARONA**, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema de Registro de Preço da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM - MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM - MA, em até 50% (cinquenta) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 014/2026, relativo ao Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 09/2026, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo a requisição e liberação repassada ao Carona pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

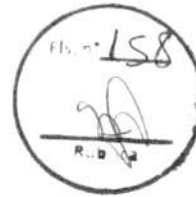
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento da empresa detentora de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Pindaré Mirim - MA, detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO GUTTYERRES LEMOS SAMPAIO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025-GP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, 06.087.284/0001-81



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Clécio Lima Sousa



Problema Resumido

As escolas e creches carece de brinquedos pedagógicos adequados, jogos recreativos e play Grand para o desenvolvimento infantil, diante do exposto solicitamos a abertura de processo licitatório para a compra dos mesmo

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim enfrenta um problema significativo relacionado à falta de brinquedos pedagógicos adequados, jogos recreativos e estruturas de playground nas escolas e creches. Essa carência impacta diretamente o desenvolvimento infantil, uma vez que essas ferramentas são essenciais para promover o aprendizado lúdico, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. A ausência desses recursos limita a capacidade das instituições de ensino de oferecer um ambiente estimulante e seguro para o crescimento integral dos alunos.

Os principais afetados por essa situação são as crianças que frequentam as escolas e creches municipais, além dos educadores que enfrentam desafios para implementar atividades pedagógicas eficazes sem os recursos adequados. Os pais e responsáveis também percebem a falta de infraestrutura como um obstáculo ao desenvolvimento pleno de seus filhos, o que pode gerar insatisfação e preocupações quanto à qualidade do ensino oferecido.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de brinquedos pedagógicos e equipamentos recreativos contribuirá para a melhoria da qualidade da educação infantil no município. Espera-se que, com a disponibilização desses recursos, haja um aumento na motivação e no engajamento das crianças, além de promover um ambiente mais inclusivo e seguro. Isso pode resultar em um melhor desempenho acadêmico e no fortalecimento das habilidades sociais e emocionais das crianças, justificando o investimento e atendendo às expectativas da comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades de desenvolvimento infantil nas escolas e creches. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 11

Proc. nº 09/26



- **Variedade de Brinquedos Pedagógicos:** Os brinquedos devem abranger diferentes áreas de desenvolvimento infantil, incluindo cognitivo, motor, social e emocional.
- **Segurança dos Materiais:** Todos os brinquedos e equipamentos devem ser fabricados com materiais não tóxicos e atender às normas de segurança vigentes.
- **Durabilidade e Resistência:** Os produtos devem ser duráveis e resistentes ao uso frequente, adequados para o ambiente escolar.
- **Adequação Etária:** Os brinquedos e jogos devem ser apropriados para as faixas etárias atendidas pelas escolas e creches.
- **Facilidade de Limpeza e Manutenção:** Os itens devem ser de fácil limpeza e manutenção, garantindo a higiene e segurança das crianças.
- **Inclusão de Playgrounds:** O fornecimento deve incluir playgrounds com diferentes tipos de equipamentos, como escorregadores, balanços e trepa-trepas, adequados para o uso infantil.
- **Manual de Instruções:** Todos os brinquedos e equipamentos devem vir acompanhados de manuais de instruções detalhados, incluindo orientações de montagem e segurança.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Deve ser oferecida garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica para reparos e manutenção.
- **Entrega e Montagem:** A solução contratada deve incluir a entrega e montagem dos equipamentos nos locais indicados, sem custos adicionais.
- **Capacitação de Usuários:** Deve ser oferecido treinamento básico para os educadores sobre o uso pedagógico dos brinquedos e equipamentos.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE MADEIRA

Descrição: Brinquedos pedagógicos feitos de madeira, como blocos de construção, quebra-cabeças e jogos de encaixe, que estimulam o desenvolvimento cognitivo e motor das crianças.

Vantagens:

- Durabilidade e resistência, ideal para uso prolongado.
- Materiais sustentáveis e seguros para crianças.
- Estimula a criatividade e habilidades motoras finas.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado em comparação com brinquedos de plástico.
- Peso maior, o que pode dificultar o transporte e manuseio.
- Necessidade de manutenção para evitar desgaste e lascas.

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE PLÁSTICO

Descrição: Brinquedos pedagógicos de plástico, como jogos de montar, blocos e figuras, que são leves e coloridos, atraindo a atenção das crianças.

Vantagens:

- Custo mais acessível, permitindo maior quantidade de itens.
- Leveza facilita o manuseio por crianças pequenas.
- Variedade de cores e formas, estimulando o interesse visual.

Desvantagens:

- Menor durabilidade em comparação com madeira.
- Possibilidade de quebra, gerando risco de peças pequenas.
- Impacto ambiental negativo se não reciclados adequadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

12
09/26



INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS MODULARES

Descrição: Estruturas de playground modulares que podem ser instaladas em áreas externas, compostas por escorregadores, balanços e túneis.

Vantagens:

- Promove atividade física e socialização entre as crianças.
- Estruturas modulares permitem adaptações conforme o espaço disponível.
- Materiais resistentes às intempéries, garantindo durabilidade.

Desvantagens:

- Custo elevado de instalação e manutenção.
- Requer espaço físico adequado e seguro.
- Necessidade de inspeções regulares para garantir a segurança.

AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS DIGITAIS

Descrição: Softwares e aplicativos educativos que podem ser utilizados em tablets ou computadores, focados em aprendizado interativo.

Vantagens:

- Atualizações constantes com novos conteúdos.
- Possibilidade de personalização do aprendizado para diferentes idades.
- Atraente para crianças familiarizadas com tecnologia.

Desvantagens:

- Requer investimento em dispositivos eletrônicos.
- Dependência de infraestrutura tecnológica, como internet.
- Risco de tempo excessivo em telas, necessitando supervisão.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade das escolas e creches da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim é a aquisição de brinquedos pedagógicos de plástico. Esses brinquedos, como jogos de montar, blocos e figuras, são projetados para serem leves e coloridos, o que atrai a atenção das crianças e facilita o manuseio por parte delas. A escolha por brinquedos de plástico se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.

Do ponto de vista técnico, os brinquedos de plástico oferecem um desempenho esperado satisfatório, pois são duráveis e resistentes, suportando o uso contínuo pelas crianças. Eles são compatíveis com a infraestrutura existente nas escolas e creches, não exigindo adaptações significativas para sua implementação. A facilidade de implementação é um ponto forte, pois os brinquedos podem ser distribuídos e utilizados imediatamente após a aquisição. Além disso, a solução é escalável, permitindo a ampliação do número de itens conforme as demandas futuras, sem a necessidade de mudanças estruturais.

Em termos operacionais, a manutenção dos brinquedos de plástico é mínima, uma vez que eles são fáceis de limpar e higienizar, garantindo a segurança e saúde das crianças. A confiabilidade e continuidade do funcionamento são asseguradas pela resistência dos materiais plásticos, que suportam o desgaste diário. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e região é evidente, pois os brinquedos são adequados para o clima local e para o uso em ambientes internos e externos.

Sob o aspecto econômico, a escolha por brinquedos de plástico apresenta um excelente custo-benefício. O custo mais acessível desses materiais permite a aquisição de uma maior quantidade de itens, atendendo a um número maior de crianças. O retorno esperado sobre o investimento é significativo, pois os brinquedos contribuem para o desenvolvimento cognitivo e motor das crianças, impactando positivamente no processo educacional. Além disso, a solução pode levar a uma redução de custos indiretos, como a diminuição da necessidade de reparos frequentes.

Por fim, a solução contribui para atender de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, ao proporcionar às crianças acesso a materiais educativos de qualidade, essenciais para o seu desenvolvimento integral. A escolha por brinquedos de plástico se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, como brinquedos de madeira ou metal, que podem ser mais caros e menos adaptáveis às necessidades das crianças e às condições locais. Dessa forma, a solução escolhida alinha-se com os objetivos da Prefeitura de promover uma educação inclusiva e de qualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

43
09/26



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	0 - bolashow pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
2	0 - velucos chua chua pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
3	0 - dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
4	0 - baby barco pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
5	0 - baby carro pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
6	0 - baby copa pacte 36 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
7	0 - baby fazendinha pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
8	0 - vinil c/ 2 modelos pacte	Und	50,00	00,00	00,00
9	0 - coleção patinhos c/ 05 modelos pac	Und	50,00	00,00	00,00
10	0 - patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Und	50,00	00,00	00,00
11	0 - boliche três porquinhos pacte 12 pç	Und	50,00	00,00	00,00
12	0 - bolika pacte 18 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
13	0 - bichinhos chua chua pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
14	0 - cofre porquinho pacte 16 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
15	0 - coleção estradinha pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
16	0 - coleção miniaturas c/ 08 modelos pa	Und	50,00	00,00	00,00
17	0 - cubinhos educativos pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
18	0 - cubo educativo pacte 18 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
19	0 - cubo zoo pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
20	0 - dedochê fazendinha c/ 04 figuras pa	Und	50,00	00,00	00,00
21	0 - dente de leite carrinhos e telefone	Und	50,00	00,00	00,00
22	0 - bichinhos divertidos	Und	50,00	00,00	00,00
23	0 - dinos baby - cartela sortidos pacte 2	Und	50,00	00,00	00,00
24	0 - dinos chua chua pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
25	0 - fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Und	50,00	00,00	00,00
26	0 - fofone pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
27	0 - maria fumaça pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
28	0 - meu pet pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
29	0 - mini zoo pacte 34 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
30	0 - monte cubos pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
31	0 - multi bolas texturizadas c/ 09 model	Und	50,00	00,00	00,00
32	0 - patrulha do mar pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
33	0 - pirâmide de bichos pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
34	0 - saboneteira porquinho pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
35	0 - tortuga pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
36	0 - trenzinho da alegria pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
37	0 - turminha do banho pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
38	0 - unicornio pte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
39	0 - veículo baby avião pacte 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
40	0 - patinhos sortidos pacte com 12 pç	Und	50,00	00,00	00,00
41	0 - mordedores sortidos	Und	50,00	00,00	00,00
42	0 - mordedor baby fofo's coruja	Und	50,00	00,00	00,00
43	0 - mordedor baby fofo's elefante	Und	50,00	00,00	00,00
44	0 - mordedor baby fofo's mãozinha pacte com 15 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
45	0 - mordedor baby fofo's pezinho pacte com 15 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
46	0 - mordedor baby fofo's sortidos pacte com 15 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
47	0 - mordedor baby fofo's urso pacte com 15 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
48	0 - mordedor cachorro pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
49	0 - mordedor carrinho pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
50	0 - mordedor fusca pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
51	0 - mordedor garota pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
52	0 - mordedor gato pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
53	0 - mordedor helicóptero pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
54	0 - mordedor locomotiva pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
55	0 - mordedor macaco pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

Proc. nº

Pindaré
163

RUBICA

56	0 - mordedor menina pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
57	0 - mordedor menino pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
58	0 - mordedor telefone pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
59	0 - mordedor urso pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
60	0 - mordedores com chocalho pacte com 12 pçs	Und	50,00	00,00	00,00
61	0 - mordedores sortidos 6250 a 6260 kit com 24 pçs emb	Und	50,00	00,00	00,00
62	0 - prancha escorregador	Und	10,00	00,00	00,00
63	0 - sapateira colmeia	Und	10,00	00,00	00,00
64	0 - gangocão	Und	20,00	00,00	00,00
65	0 - caminha empilhável	Und	50,00	00,00	00,00
66	0 - linha palyground baby paly urso - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
67	0 - linha palyground banco baby 2 lugares - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
68	0 - linha plauground babyplay junior c/ escorregador e cesta	Und	10,00	00,00	00,00
69	0 - linha playuground fortaleza 3 - 01 pç	Und	6,00	00,00	00,00
70	0 - linha playground baby play c/cesta	Und	10,00	00,00	00,00
71	0 - linha playground baby play balanço e escorregador	Und	10,00	00,00	00,00
72	0 - linha playground baby play balanço, escalada e esc.	Und	10,00	00,00	00,00
73	0 - linha playground baby play ursinho com cesta- 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
74	0 - linha playground babyplay junior c/ escalada, esc. E cesta	Und	10,00	00,00	00,00
75	0 - linha playground balanço neném	Und	10,00	00,00	00,00
76	0 - linha playground carrossel alpha - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
77	0 - linha playground cavaleiro balanço / andador- 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
78	0 - linha playground cercadinho baby - 01 cada peça	Und	20,00	00,00	00,00
79	0 - linha playground esc. Balanço cachorro c/ cesta - 01	Und	10,00	00,00	00,00
80	0 - linha playground esc. C/ dois balanço cahorro - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
81	0 - linha playground esc. Cachorro c/ cesta basquete - 0	Und	10,00	00,00	00,00
82	0 - linha playground escorregador baby dobrável - 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
83	0 - linha playground escorregador cachorrinho duplo - 0	Und	10,00	00,00	00,00
84	0 - linha playground escorregador girafinha - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
85	0 - linha playground escorregador médio - 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
86	0 - linha playground fortaleza 1- 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
87	0 - linha playground fortaleza 1-a - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
88	0 - linha playground fortaleza 2 - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
89	0 - linha playground fortaleza 2-a - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
90	0 - linha playground gangorra circular - 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
91	0 - linha playground gangorra arca de noé 2 lug. - 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
92	0 - linha playground gangorra centopéia 3 lug. - 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
93	0 - linha playground gangorra flutuador	Und	20,00	00,00	00,00
94	0 - linha playground gangorra labirinto - 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
95	0 - linha playground helix play alpha - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
96	0 - linha playground kidsport - 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
97	0 - linha playground minha casinha - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
98	0 - linha playground mix atividades 3 em 1 (banco, bau e	Und	20,00	00,00	00,00
99	0 - linha palyground monte play cubo-	Und	20,00	00,00	00,00
100	0 - linha playground monte play carro baú	Und	20,00	00,00	00,00
101	0 - linha playground monte play locomotiva	Und	10,00	00,00	00,00
102	0 - linha playground monte play robo	Und	10,00	00,00	00,00
103	0 - linha playground moto balanço- 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
104	0 - linha playground potrinho balanço- 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
105	0 - linha playground speed car - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
106	0 - linha playground steep / degrau - 01 pç	Und	50,00	00,00	00,00
107	0 - linha playground upa upa cavaleiro - 01 pç.	Und	20,00	00,00	00,00
108	0 - linha playground banco lápis - 01 pç	Und	10,00	00,00	00,00
109	0 - linha playground cadeira - 01 pç	Und	20,00	00,00	00,00
110	0 - pandeiro estrela - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
111	0 - pandeiro meia lua color - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
112	0 - pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Und	200,00	00,00	00,00
113	0 - pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Und	200,00	00,00	00,00
114	0 - pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Und	200,00	00,00	00,00
115	0 - pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Und	200,00	00,00	00,00
116	0 - pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
117	0 - pandeiro duplo - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

Proc. nº

Pindaré
Município de Pindaré Mirim - MA

164

118	0 - pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
119	0 - corneta - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
120	0 - trompete - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
121	0 - flauta 17 cm - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
122	0 - apito c/2 - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
123	0 - apito c/4 - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
124	0 - chocalho infantil - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
125	0 - formula 1 maxx - c/ solapá	Und	200,00	00,00	00,00
126	0 - fusca plastico - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
127	0 - jeep raly - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
128	0 - pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
129	0 - raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
130	0 - raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
131	0 - raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
132	0 - raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
133	0 - jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
134	0 - jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
135	0 - jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
136	0 - monta block c/12 peças - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
137	0 - monta block c/24 peças - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
138	0 - jg pega vareta c/17 tubo papelão	Und	200,00	00,00	00,00
139	0 - jg pega vareta c/31 tubo plastico	Und	200,00	00,00	00,00
140	0 - vai e vem plastico - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
141	0 - batbeg - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
142	0 - kit ninja - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
143	0 - bilboque - c/ solapa	Und	200,00	00,00	00,00
144	0 - espada infantil 42 cm	Und	200,00	00,00	00,00
145	0 - martelo do trovão	Und	200,00	00,00	00,00
146	0 - taco de baseball 57 cm	Und	200,00	00,00	00,00
147	0 - aprendendo a desenhar caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
148	0 - jg speed racer caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
149	0 - jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Und	200,00	00,00	00,00
150	0 - jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Und	200,00	00,00	00,00
151	0 - jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Und	200,00	00,00	00,00
152	0 - jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Und	200,00	00,00	00,00
153	0 - jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Und	200,00	00,00	00,00
154	0 - jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Und	200,00	00,00	00,00
155	0 - jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Und	200,00	00,00	00,00
156	0 - jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Und	200,00	00,00	00,00
157	0 - jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Und	200,00	00,00	00,00
158	0 - jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Und	200,00	00,00	00,00
159	0 - jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Und	200,00	00,00	00,00
160	0 - jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Und	200,00	00,00	00,00
161	0 - jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Und	200,00	00,00	00,00
162	0 - jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Und	200,00	00,00	00,00
163	0 - jg podcast caixa 20x20 - ações	Und	200,00	00,00	00,00
164	0 - jg podcast caixa 20x20 - animais	Und	200,00	00,00	00,00
165	0 - jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Und	200,00	00,00	00,00
166	0 - jg dama caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
167	0 - jg xadrez caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
168	0 - jg loto caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
169	0 - jg ludo caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
170	0 - jg botão 2 times caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
171	0 - jg resta 1 caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
172	0 - jg cactus caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
173	0 - jg gamão caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
174	0 - jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Und	200,00	00,00	00,00
175	0 - jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princeas	Und	200,00	00,00	00,00
176	0 - jg mini game caixa 20x20 - jogo heróis	Und	200,00	00,00	00,00
177	0 - jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Und	200,00	00,00	00,00
178	0 - jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Und	200,00	00,00	00,00
179	0 - jg memoria inteligente caixa 20x20 - heróis	Und	200,00	R\$ 21,66	R\$ 4.332,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

16

Proc. nº

05/26

Prefeitura de Pindaré
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

165

RUBICA

180	0 - jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Und	200,00	00,00	00,00
181	0 - jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Und	200,00	00,00	00,00
182	0 - jg dominó inteligente caixa 20x20 - herois	Und	200,00	00,00	00,00
183	0 - jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Und	200,00	00,00	00,00
184	0 - jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Und	200,00	00,00	00,00
185	0 - jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Und	200,00	00,00	00,00
186	0 - jg quem será caixa 20x20 - esportes	Und	200,00	00,00	00,00
187	0 - jg quem será caixa 20x20 - rostos	Und	200,00	00,00	00,00
188	0 - jg quem será caixa 20x20 - profissões	Und	200,00	00,00	00,00
189	0 - jg quem será caixa 20x20 - animais	Und	200,00	00,00	00,00
190	0 - jg mau mau caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
191	0 - jg tudo ou nada caixa 20x20	Und	200,00	00,00	00,00
192	0 - jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Und	200,00	00,00	00,00
193	0 - jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Und	200,00	00,00	00,00
194	0 - jg. domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Und	200,00	00,00	00,00
195	0 - jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Und	200,00	00,00	00,00
196	0 - jg gamão 19x19 - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
197	0 - jg mini game 19x19 - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
198	0 - jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
199	0 - jg futebol de botão 1 time - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
200	0 - jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
201	0 - jg de loto "bingo" - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
202	0 - jg resta 1 - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
203	0 - aprendendo a desenhar com 4 temas	Und	200,00	00,00	00,00
204	0 - dominó plastico adesivos	Und	200,00	00,00	00,00
205	0 - jg dama tabuleiro papel - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
206	0 - jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
207	0 - jg velha tabuleiro papel - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
208	0 - jogo formando palavras	Und	200,00	00,00	00,00
209	0 - dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
210	0 - dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
211	0 - dinheiro internacional 54 notas - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
212	0 - dinheiro internacional 108 notas - embalado	Und	200,00	00,00	00,00
Valor Total				R\$ 00000	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha de não parcelar a contratação para a aquisição de brinquedos pedagógicos de plástico atende de forma mais eficaz aos aspectos técnicos e operacionais da solução proposta. Ao realizar a compra de forma integral, garante-se a uniformidade dos itens adquiridos, assegurando que todas as escolas e creches recebam produtos com as mesmas especificações de qualidade e segurança. Isso é crucial para manter um padrão consistente no desenvolvimento infantil, evitando discrepâncias que poderiam surgir com fornecedores diferentes.

Além disso, a contratação integral proporciona benefícios significativos em termos de economia de escala. Ao adquirir uma quantidade maior de produtos de uma só vez, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim pode negociar melhores condições de preço, reduzindo o custo unitário dos brinquedos. Isso permite uma otimização dos recursos públicos, possibilitando a aquisição de uma quantidade maior de itens dentro do orçamento disponível, ampliando o alcance e o impacto positivo da iniciativa.

Por fim, a gestão do processo de aquisição torna-se mais simples e eficiente quando realizada de forma integral. A centralização da compra reduz a complexidade administrativa, minimizando o tempo e os recursos necessários para a gestão de múltiplos contratos. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das condições contratuais, garantindo que os brinquedos sejam entregues no prazo e com a qualidade esperada, atendendo plenamente ao interesse público.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de brinquedos pedagógicos de plástico para as escolas e creches da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

17
09/26

Pindaré
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

Fis. nº 166

A solução proposta maximiza o custo-benefício ao permitir a aquisição de uma maior quantidade de itens devido ao custo mais acessível dos brinquedos de plástico. Isso possibilita atender um número maior de crianças, ampliando o impacto educacional sem aumentar significativamente o orçamento.

Otimização de recursos

A leveza dos brinquedos facilita o manuseio por crianças pequenas, reduzindo a necessidade de assistência constante por parte dos educadores. Isso otimiza o uso de recursos humanos, permitindo que os educadores se concentrem em atividades pedagógicas mais complexas. Além disso, a durabilidade dos materiais plásticos minimiza a necessidade de reposição frequente, otimizando recursos materiais e financeiros.

Eficiência e eficácia

A variedade de cores e formas dos brinquedos estimula o interesse visual e cognitivo das crianças, melhorando a qualidade do ensino e aprendizagem. A introdução desses materiais pedagógicos contribui para a racionalização dos processos educacionais, tornando as atividades mais atrativas e eficazes no desenvolvimento infantil.

Indicadores ou metas mensuráveis

- Aumento de 30% no engajamento das crianças em atividades pedagógicas, medido por observações dos educadores.
- Redução de 20% no tempo necessário para a organização das atividades recreativas, devido à facilidade de manuseio dos brinquedos.
- Diminuição de 15% nos custos de reposição de materiais pedagógicos, graças à durabilidade dos brinquedos de plástico.
- Melhoria de 25% na satisfação dos educadores com os recursos disponíveis, avaliada por meio de pesquisas internas.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação da solução escolhida, é essencial garantir que os espaços físicos das escolas e creches estejam adequados para o uso seguro e eficaz dos brinquedos pedagógicos de plástico. Isso inclui a verificação e, se necessário, a adaptação dos ambientes para assegurar que haja espaço suficiente para a disposição dos brinquedos, permitindo que as crianças se movimentem livremente e utilizem os materiais sem riscos de acidentes. Além disso, é importante assegurar que os locais sejam seguros, com pisos antiderrapantes e sem quinas ou superfícies perigosas.

Outra providência fundamental é a capacitação dos educadores e funcionários das instituições para que possam integrar os brinquedos pedagógicos nas atividades diárias de forma eficaz. Isso pode envolver treinamentos sobre como utilizar os brinquedos para estimular o desenvolvimento cognitivo e motor das crianças, além de orientações sobre a manutenção e limpeza adequada dos materiais para garantir sua durabilidade e segurança.

Por fim, é necessário verificar se há a necessidade de licenças ou autorizações específicas para a instalação e uso dos brinquedos, especialmente se forem estruturas maiores como play grounds. Isso pode incluir autorizações de órgãos de segurança ou de vigilância sanitária, assegurando que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde vigentes.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim

Para que a aquisição de brinquedos pedagógicos de plástico funcione plenamente, é necessário considerar algumas contratações correlatas. Primeiramente, a contratação de serviços de montagem e instalação pode ser essencial, especialmente se os brinquedos incluírem estruturas maiores ou complexas que exijam montagem especializada para garantir a segurança das crianças.

Além disso, pode ser necessário adquirir insumos adicionais, como tapetes de segurança ou pisos emborrachados, para garantir que as áreas onde os brinquedos serão utilizados sejam seguras e adequadas para o uso infantil. Esses materiais ajudam a prevenir acidentes e proporcionam um ambiente mais confortável para as crianças.

Também é importante considerar a contratação de serviços de manutenção periódica. Brinquedos de plástico, especialmente aqueles utilizados em ambientes escolares, estão sujeitos a desgaste e danos. A manutenção regular garante que os brinquedos permaneçam em boas condições de uso e seguros para as crianças.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 18

09/26



Fis. nº 167

Por fim, pode ser necessário realizar adequações prediais, como a ampliação ou adaptação dos espaços onde os brinquedos serão instalados, para garantir que haja espaço suficiente e que o ambiente seja propício para o uso dos brinquedos de forma segura e eficiente.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Produção de Plástico

A fabricação de brinquedos de plástico pode resultar em emissões de gases de efeito estufa e consumo de recursos naturais.

Resíduos Sólidos

Os brinquedos de plástico podem gerar resíduos ao final de sua vida útil, necessitando de estratégias para descarte adequado.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar Fornecedores Sustentáveis

Escolher fornecedores que utilizem práticas sustentáveis e materiais reciclados na fabricação dos brinquedos.

Implementar Logística Reversa

Estabelecer programas de logística reversa para garantir o retorno e reciclagem dos brinquedos ao final de sua vida útil.

Educação Ambiental

Promover campanhas de conscientização sobre o uso responsável e descarte adequado dos brinquedos.

Consórcio Regional para Gestão de Resíduos

Avaliar a possibilidade de parcerias regionais para a gestão eficiente de resíduos, considerando a infraestrutura local.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pindaré-Mirim - MA, 3 de Fevereiro de 2026

Clécio Lima Sousa
Coordenador Geral de Ensino

APROVO O ETP

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 19
Proc. nº 09/26
Rubrica [assinatura]



Portaria N° 003/2025-GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE
COLARES BEZERRA
JUNIOR:33461651320
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE COLARES
BEZERRA

JUNIOR:33461651320

Esta portaria foi publicada em 03/01/2025 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, Inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ - 1ª Turma - REsp nº 105.232/CE - Rel. Min. Garcia Vieira - j. 15/09/97 - ac. um. - DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 20
Proc. nº 09/26
Rubrica /



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 03 de janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu a Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 6, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 003/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de livre nomeação e exoneração, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **EDUARDO COSTA BRITO**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2025-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

ALEXANDRE COLARES
BEZERRA
JUNIOR:33461651320

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE COLARES BEZERRA
JUNIOR:33461651320

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal
empossada
CPF nº 303.452.863-91

Eduardo Costa Brito
Chefe de Gabinete
CPF nº 459.914.213-15

Esta portaria foi publicada em 03/01/2025 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ - 1ª Turma - REsp nº 105.232/CE - Rel. Min. Garcia Vieira - j. 15/09/97 - ac. un. - DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **EDSON DE SOUSA PEREIRA** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **EDSON DE SOUSA PEREIRA**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 03 de janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Exceletíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **EDSON DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0*****74 SSP/MA e CPF nº ***.098.***-**, residente e domiciliado na Rua da Redenção, nº 58, Centro, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 002/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **EDUARDO COSTA BRITO**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2025-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº ***.616.***-**

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal empossado
CPF nº ***.098.***-**

Eduardo Costa Brito
Chefe de Gabinete
CPF nº ***.914.***-**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 003/2025

Portaria Nº 003/2025-GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

CPF: ***.616.513.-** - Data: 03/01/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1061



ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Folha nº 22
Proc. nº 09226 nº 171
Rubrica [assinatura]

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora RITA MARIA TRINDADE SANTOS, para a investidura no cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 03 de janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 0*****03 SSP/MA e CPF nº ***.452.***-**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 6, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 003/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de livre nomeação e exoneração, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, EDUARDO COSTA BRITO, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2025-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº ***.616.***-**

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal
empossada
CPF nº ***.452.***-**

Eduardo Costa Brito
Chefe de Gabinete
CPF nº ***.914.***-**

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 004/2025

Portaria Nº 004/2025-GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO ao cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA SOEIRO, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de

CPF: ***.616.513.-** - Data: 03/01/2025 - IP com nº: 10.0.0.186
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1061





Folha nº

23

Proc nº

09/26

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, 06.087.284/0001-81



Equipe de Planejamento

Clécio Lima Sousa



Objeto Detalhado

Aquisição de Brinquedos Pedagógicos de Plástico Descrição: Brinquedos pedagógicos de plástico, como jogos de montar, blocos e figuras, que são leves e coloridos, atraindo a atenção das crianças. Vantagens: Custo mais acessível, permitindo maior quantidade de itens. Leveza facilita o manuseio por crianças pequenas. Variedade de cores e formas, estimulando o interesse visual.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



Folha nº 24
Proc. nº 09/26
Rubrica 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fls. nº 173

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Material inadequado ou tóxico		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa
Dano		
Recebimento de brinquedos com materiais não conformes à legislação vigente, podendo causar riscos à saúde das crianças e responsabilização administrativa para o órgão.		
Ações Preventivas		Responsável
Exigir laudos de conformidade e certificação INMETRO no edital e na fase de entrega.		Rita Maria Trindade Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

MAPA COMPARATIVO

BANCO DE PREÇO

BANCO DE PREÇO

BANCO DE PREÇO

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolsa de 12 pps	50	Und	R\$30,86	R\$ 1.544,00	R\$31,54	R\$ 1.582,00	R\$32,73	R\$ 1.636,50	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
2	Veículos Chua Chua pacote 12 pps	50	Und	R\$74,18	R\$ 3.709,00	R\$77,86	R\$ 3.893,00	R\$76,83	R\$ 3.841,50	R\$ 76,29	R\$ 3.814,50
3	Dinos c/ 09 figuras pacote 12 pps	50	Und	R\$117,30	R\$ 5.865,00	R\$119,54	R\$ 6.077,00	R\$124,43	R\$ 6.221,50	R\$ 120,42	R\$ 6.021,00
4	Baby Barco pacote 12 pps	50	Und	R\$119,03	R\$ 5.951,50	R\$120,78	R\$ 6.039,00	R\$121,94	R\$ 6.097,00	R\$ 120,58	R\$ 6.029,00
5	Baby Carro pacote 12 pps	50	Und	R\$126,44	R\$ 6.322,00	R\$129,83	R\$ 6.491,50	R\$128,82	R\$ 6.431,00	R\$ 128,30	R\$ 6.415,00
6	Baby Copa pacote 36 pps	50	Und	R\$20,70	R\$ 1.035,00	R\$22,00	R\$ 1.100,00	R\$22,11	R\$ 1.105,50	R\$ 21,50	R\$ 1.080,00
7	Baby Fazendinha pacote 12 pps	50	Und	R\$71,93	R\$ 3.596,50	R\$74,43	R\$ 3.721,50	R\$76,02	R\$ 3.801,00	R\$ 74,13	R\$ 3.706,50
8	Vinil c/ 2 modelos pacote	50	Und	R\$26,57	R\$ 1.328,50	R\$28,92	R\$ 1.346,00	R\$27,54	R\$ 1.377,00	R\$ 27,01	R\$ 1.350,50
9	Coleção Palatinhos c/ 06 modelos pac	50	Und	R\$81,59	R\$ 4.079,50	R\$82,96	R\$ 4.148,00	R\$85,97	R\$ 4.298,50	R\$ 83,51	R\$ 4.175,50
10	Palatinhos c/ 06 modelos pacote 12 p	50	Und	R\$113,85	R\$ 5.692,50	R\$121,19	R\$ 6.059,50	R\$121,02	R\$ 6.081,00	R\$ 118,69	R\$ 5.934,50
11	Bolche Três Porquinhos pacote 12 pps	50	Und	R\$123,34	R\$ 6.167,00	R\$125,48	R\$ 6.274,00	R\$127,76	R\$ 6.388,00	R\$ 125,53	R\$ 6.276,50
12	Bolche pacote 18 pps	50	Und	R\$22,60	R\$ 1.130,00	R\$23,89	R\$ 1.144,50	R\$23,79	R\$ 1.189,50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
13	Bichinhos Chua Chua pacote 12 pps	50	Und	R\$80,79	R\$ 4.039,50	R\$83,39	R\$ 4.169,50	R\$84,17	R\$ 4.208,50	R\$ 82,45	R\$ 4.022,50
14	Café Porquinho pacote 18 pps	50	Und	R\$34,53	R\$ 1.726,50	R\$35,44	R\$ 1.772,00	R\$36,68	R\$ 1.834,00	R\$ 35,55	R\$ 1.777,50
15	Coleção Estradinha pacote 12 pps	50	Und	R\$93,15	R\$ 4.657,50	R\$95,87	R\$ 4.793,50	R\$95,52	R\$ 4.776,00	R\$ 94,78	R\$ 4.739,00
16	Coleção Miniaturas c/ 06 modelos pa	50	Und	R\$84,70	R\$ 4.235,00	R\$86,26	R\$ 4.313,00	R\$88,25	R\$ 4.412,50	R\$ 86,40	R\$ 4.320,00
17	Cubinhos Educativos pacote 12 pps	50	Und	R\$141,37	R\$ 7.068,50	R\$147,96	R\$ 7.398,00	R\$144,93	R\$ 7.246,50	R\$ 144,75	R\$ 7.237,50
18	Cubo Educativo pacote 18 pps	50	Und	R\$41,23	R\$ 2.061,50	R\$42,14	R\$ 2.107,00	R\$43,83	R\$ 2.191,50	R\$ 42,40	R\$ 2.120,00
19	Cubo Zoo pacote 12 pps	50	Und	R\$97,81	R\$ 4.890,50	R\$99,86	R\$ 4.943,00	R\$99,86	R\$ 4.983,00	R\$ 98,78	R\$ 4.939,00
20	Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	50	Und	R\$72,11	R\$ 3.605,50	R\$76,66	R\$ 3.833,00	R\$75,49	R\$ 3.774,50	R\$ 74,75	R\$ 3.737,50
21	Dirte de Leite Carreiros e Telefone	50	Und	R\$91,94	R\$ 4.597,00	R\$94,55	R\$ 4.727,50	R\$96,13	R\$ 4.806,50	R\$ 94,21	R\$ 4.710,50
22	Bichos Diversos	50	Und	R\$67,82	R\$ 3.391,00	R\$71,85	R\$ 3.592,50	R\$71,89	R\$ 3.594,50	R\$ 70,45	R\$ 3.522,50
23	Dinos Bibby - Cartela Sorridos pacote 2	50	Und	R\$19,93	R\$ 996,50	R\$20,37	R\$ 1.018,50	R\$20,18	R\$ 1.009,00	R\$ 20,16	R\$ 1.006,00
24	Dinos Chua Chua pacote 12 pps	50	Und	R\$64,52	R\$ 3.226,00	R\$68,87	R\$ 3.443,50	R\$65,84	R\$ 3.292,00	R\$ 66,41	R\$ 3.320,50
25	Fazendinha c/ 09 modelos pacote 12 p	50	Und	R\$93,15	R\$ 4.657,50	R\$94,17	R\$ 4.708,50	R\$98,25	R\$ 4.912,50	R\$ 95,19	R\$ 4.759,50
26	Fifone pacote 12 pps	50	Und	R\$69,86	R\$ 3.493,00	R\$74,23	R\$ 3.711,50	R\$71,06	R\$ 3.553,00	R\$ 71,29	R\$ 3.586,00
27	Maria Fumapa pacote 12 pps	50	Und	R\$117,13	R\$ 5.856,50	R\$124,31	R\$ 6.215,50	R\$119,16	R\$ 5.958,00	R\$ 120,20	R\$ 6.010,00
28	Melo Pel pacote 12 pps	50	Und	R\$101,26	R\$ 5.063,00	R\$103,81	R\$ 5.190,50	R\$108,05	R\$ 5.402,50	R\$ 104,37	R\$ 5.218,50
29	Mini Zoo pacote 34 pps	50	Und	R\$20,70	R\$ 1.035,00	R\$21,81	R\$ 1.090,50	R\$21,80	R\$ 1.080,00	R\$ 21,37	R\$ 1.068,50
30	Monte Cubos pacote 12 pps	50	Und	R\$50,54	R\$ 2.527,00	R\$52,30	R\$ 2.615,00	R\$51,84	R\$ 2.592,00	R\$ 51,56	R\$ 2.578,00
31	Muli Bolas Texturizadas c/ 06 model	50	Und	R\$117,65	R\$ 5.882,50	R\$125,36	R\$ 6.268,00	R\$124,15	R\$ 6.207,50	R\$ 122,38	R\$ 6.119,50
32	Patinho do Mar pacote 12 pps	50	Und	R\$77,63	R\$ 3.881,50	R\$79,37	R\$ 3.968,50	R\$82,37	R\$ 4.118,50	R\$ 78,99	R\$ 3.999,50
33	Prânade de Bichos pacote 12 pps	50	Und	R\$69,82	R\$ 3.478,00	R\$72,42	R\$ 3.621,00	R\$73,09	R\$ 3.654,50	R\$ 71,68	R\$ 3.584,00
34	Saboneteira Porquinho pacote 12 pps	50	Und	R\$31,31	R\$ 1.565,50	R\$32,53	R\$ 1.626,50	R\$32,80	R\$ 1.640,00	R\$ 32,21	R\$ 1.610,50
35	Tortugapacote 12 pps	50	Und	R\$84,01	R\$ 4.200,50	R\$86,75	R\$ 4.337,50	R\$84,88	R\$ 4.244,00	R\$ 85,21	R\$ 4.260,50
36	Trenzinho da Alegria pacote 12 pps	50	Und	R\$115,98	R\$ 5.778,00	R\$119,87	R\$ 5.993,50	R\$122,84	R\$ 6.147,00	R\$ 119,48	R\$ 5.970,00
37	Turminha do Bicho pacote 12 pps	50	Und	R\$56,72	R\$ 2.786,00	R\$58,78	R\$ 2.938,00	R\$57,71	R\$ 2.885,50	R\$ 56,73	R\$ 2.858,50
38	Unicórnio pacote 12 pps	50	Und	R\$37,43	R\$ 1.871,50	R\$38,16	R\$ 1.908,00	R\$38,55	R\$ 1.927,50	R\$ 38,05	R\$ 1.902,50

MAPA COMPARATIVO

39	Veículo Baby Auto pacó 12 pps	50	Und	R\$70,99	R\$ 3.649,50	R\$75,42	R\$ 3.771,00	R\$74,64	R\$ 3.732,00	R\$ 73,86	R\$ 3.684,00
40	Pneúma Bonitos pacó com 12 pps	50	Und	R\$25,36	R\$ 1.268,00	R\$25,91	R\$ 1.295,50	R\$26,90	R\$ 1.303,00	R\$ 26,06	R\$ 1.268,00
41	Motobater Bonitos	50	Und	R\$20,87	R\$ 1.043,50	R\$22,17	R\$ 1.108,50	R\$22,23	R\$ 1.111,50	R\$ 21,70	R\$ 1.080,00
42	Motobater Baby Foto e Cansla	50	Und	R\$22,25	R\$ 1.112,50	R\$23,03	R\$ 1.151,50	R\$22,81	R\$ 1.142,50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
43	Motobater Baby Foto e Escalada	50	Und	R\$22,25	R\$ 1.112,50	R\$22,52	R\$ 1.128,00	R\$22,63	R\$ 1.131,50	R\$ 22,47	R\$ 1.123,50
44	Motobater Baby Foto e Maquina pacó com 15 pps	50	Und	R\$20,87	R\$ 1.043,50	R\$21,36	R\$ 1.068,00	R\$22,11	R\$ 1.092,50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
45	Motobater Baby Foto e Pizzaria pacó com 15 pps	50	Und	R\$20,87	R\$ 1.043,50	R\$21,44	R\$ 1.072,00	R\$22,12	R\$ 1.104,00	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
46	Motobater Baby Foto e Bonitos pacó com 15 pps	50	Und	R\$21,39	R\$ 1.080,50	R\$21,98	R\$ 1.099,00	R\$22,28	R\$ 1.114,00	R\$ 21,88	R\$ 1.094,00
47	Motobater Baby Foto e Uno pacó com 15 pps	50	Und	R\$22,25	R\$ 1.112,50	R\$23,00	R\$ 1.153,00	R\$23,75	R\$ 1.187,50	R\$ 23,02	R\$ 1.151,00
48	Motobater Cachorro pacó com 12 pps	50	Und	R\$24,15	R\$ 1.207,50	R\$25,65	R\$ 1.282,00	R\$25,82	R\$ 1.291,50	R\$ 25,21	R\$ 1.260,50
49	Motobater Cachorro pacó com 12 pps	50	Und	R\$38,90	R\$ 1.945,00	R\$40,96	R\$ 2.048,00	R\$39,88	R\$ 1.994,00	R\$ 39,91	R\$ 1.995,50
50	Motobater Fuca pacó com 12 pps	50	Und	R\$28,48	R\$ 1.423,00	R\$29,00	R\$ 1.450,00	R\$28,90	R\$ 1.445,00	R\$ 28,79	R\$ 1.439,50
51	Motobater Garrafa pacó com 12 pps	50	Und	R\$25,70	R\$ 1.285,00	R\$26,74	R\$ 1.337,00	R\$26,04	R\$ 1.302,00	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
52	Motobater Garrafa pacó com 12 pps	50	Und	R\$25,70	R\$ 1.285,00	R\$26,43	R\$ 1.321,50	R\$26,85	R\$ 1.332,50	R\$ 26,20	R\$ 1.313,00
53	Motobater Helicóptero pacó com 12 pps	50	Und	R\$25,70	R\$ 1.285,00	R\$27,41	R\$ 1.370,50	R\$26,75	R\$ 1.336,50	R\$ 26,61	R\$ 1.330,50
54	Motobater Locomotora pacó com 12 pps	50	Und	R\$27,52	R\$ 1.376,00	R\$28,64	R\$ 1.432,00	R\$28,82	R\$ 1.441,00	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
55	Motobater Maquina pacó com 12 pps	50	Und	R\$29,39	R\$ 1.319,50	R\$27,83	R\$ 1.391,50	R\$27,42	R\$ 1.371,00	R\$ 27,21	R\$ 1.360,50
56	Motobater Maquina pacó com 12 pps	50	Und	R\$25,82	R\$ 1.281,00	R\$26,08	R\$ 1.304,00	R\$26,14	R\$ 1.307,00	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
57	Motobater Maquina pacó com 12 pps	50	Und	R\$25,82	R\$ 1.281,00	R\$27,30	R\$ 1.365,00	R\$26,09	R\$ 1.304,50	R\$ 26,34	R\$ 1.317,00
58	Motobater Telefone pacó com 12 pps	50	Und	R\$37,01	R\$ 1.850,50	R\$38,74	R\$ 1.937,00	R\$39,35	R\$ 1.967,50	R\$ 38,37	R\$ 1.918,50
59	Motobater Uno pacó com 12 pps	50	Und	R\$26,00	R\$ 1.300,00	R\$26,77	R\$ 1.338,50	R\$27,36	R\$ 1.369,50	R\$ 26,72	R\$ 1.336,00
60	Motobater com chocinho pacó com 12 pps	50	Und	R\$39,85	R\$ 1.992,50	R\$42,40	R\$ 2.120,00	R\$41,67	R\$ 2.082,50	R\$ 41,31	R\$ 2.065,50
61	Motobater Bonitos 6200 e 6200 H com 24 pps Emb	50	Und	R\$29,42	R\$ 1.471,00	R\$31,16	R\$ 1.558,00	R\$29,89	R\$ 1.494,50	R\$ 30,16	R\$ 1.508,00
62	Pneúma Escorregador	10	Und	R\$82,14	R\$ 8.321,40	R\$89,34	R\$ 8.493,40	R\$86,75	R\$ 8.697,50	R\$ 86,08	R\$ 8.560,80
63	Sapateira Calçada	10	Und	R\$74,50	R\$ 7.245,00	R\$77,41	R\$ 7.704,10	R\$77,49	R\$ 7.744,10	R\$ 74,41	R\$ 7.441,30
64	Gangado	50	Und	R\$310,16	R\$ 1.503,20	R\$318,02	R\$ 1.585,40	R\$328,14	R\$ 1.637,50	R\$ 318,77	R\$ 1.613,40
65	Caminha Engatadeira	50	Und	R\$500,25	R\$ 2.512,50	R\$514,32	R\$ 2.576,00	R\$530,19	R\$ 2.659,50	R\$ 514,92	R\$ 2.576,00
66	Unha Playground Baby Play Uno - 01 pps	10	Und	R\$2.328,75	R\$ 23.287,50	R\$2.482,19	R\$ 24.821,90	R\$2.460,93	R\$ 24.609,30	R\$ 2.423,96	R\$ 24.239,60
67	Unha Playground Baby Play Junior e Escalada, etc. e casta	10	Und	R\$776,25	R\$ 7.762,50	R\$828,06	R\$ 8.280,60	R\$785,00	R\$ 7.850,00	R\$ 796,44	R\$ 7.964,40
68	Unha Playground Baby Play Junior e Escalada e casta	10	Und	R\$1.690,50	R\$ 16.905,00	R\$1.737,65	R\$ 17.376,50	R\$1.750,55	R\$ 17.505,50	R\$ 1.726,23	R\$ 17.262,30
69	Unha Playground Fontana 3 - 01 pps	6	Und	R\$38.652,08	R\$ 231.912,48	R\$40.618,77	R\$ 243.712,62	R\$40.399,14	R\$ 242.394,64	R\$ 39.890,00	R\$ 239.340,00
70	Unha Playground Baby Play e Casta	10	Und	R\$2.156,25	R\$ 21.562,50	R\$2.238,08	R\$ 22.380,80	R\$2.293,86	R\$ 22.938,60	R\$ 2.229,33	R\$ 22.293,30
71	Unha Playground Baby Play Balança e Escorregador	10	Und	R\$3.967,50	R\$ 39.675,00	R\$4.133,95	R\$ 41.339,50	R\$4.086,29	R\$ 40.862,90	R\$ 4.056,58	R\$ 40.565,80
72	Unha Playground Baby Play Balança, Escalada e etc.	10	Und	R\$4.226,25	R\$ 42.262,50	R\$4.314,56	R\$ 43.145,60	R\$4.462,36	R\$ 44.623,60	R\$ 4.334,40	R\$ 43.344,00
73	Unha Playground Baby Play Uno com Casta - 01 pps	10	Und	R\$2.278,73	R\$ 22.787,30	R\$2.347,78	R\$ 23.477,80	R\$2.397,71	R\$ 23.977,10	R\$ 2.341,41	R\$ 23.414,10
74	Unha Playground Baby Play Junior e Escalada, etc. e casta	10	Und	R\$2.194,20	R\$ 21.942,00	R\$2.273,06	R\$ 22.730,60	R\$2.293,48	R\$ 22.934,80	R\$ 2.243,58	R\$ 22.435,80
75	Unha Playground Balança Menor	10	Und	R\$703,80	R\$ 7.038,00	R\$737,26	R\$ 7.372,60	R\$751,36	R\$ 7.513,60	R\$ 730,61	R\$ 7.306,10
76	Unha Playground Caracol Alpha - 01 pps	10	Und	R\$1.259,25	R\$ 12.592,50	R\$1.345,10	R\$ 13.451,00	R\$1.302,79	R\$ 13.027,90	R\$ 1.302,38	R\$ 13.023,80
77	Unha Playground Caracol Alpha - 01 pps	10	Und	R\$491,63	R\$ 4.916,30	R\$521,02	R\$ 5.210,20	R\$511,32	R\$ 5.113,20	R\$ 511,32	R\$ 5.113,20
78	Unha Playground Caracol Alpha - 01 cada pacó	20	Und	R\$307,05	R\$ 6.141,00	R\$321,82	R\$ 6.436,40	R\$326,13	R\$ 6.522,60	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
79	Unha Playground Esc. Balança e Casta - 01	10	Und	R\$3.467,25	R\$ 34.672,50	R\$3.624,68	R\$ 36.246,80	R\$3.648,26	R\$ 36.482,60	R\$ 3.547,00	R\$ 35.470,00
80	Unha Playground Esc. e duas Balança e Casta - 01 pps	10	Und	R\$4.433,75	R\$ 44.337,50	R\$5.504,20	R\$ 55.042,00	R\$5.562,50	R\$ 55.625,00	R\$ 5.485,19	R\$ 54.851,90
81	Unha Playground Esc. e duas Balança e Casta - 01 pps	10	Und	R\$1.914,75	R\$ 19.147,50	R\$1.974,07	R\$ 19.740,70	R\$1.990,94	R\$ 19.909,40	R\$ 1.940,12	R\$ 19.401,20
82	Unha Playground Escorregador Baby Dobvel - 01 pps	20	Und	R\$608,28	R\$ 12.165,60	R\$632,99	R\$ 12.659,80	R\$647,15	R\$ 12.942,30	R\$ 634,61	R\$ 12.694,60
83	Unha Playground Escorregador Caracol Duplo - 0	10	Und	R\$3.205,75	R\$ 32.057,50	R\$3.505,60	R\$ 35.056,00	R\$3.604,21	R\$ 36.042,10	R\$ 3.485,19	R\$ 34.851,90
84	Unha Playground Escorregador Garrafa - 01 pps	10	Und	R\$1.697,50	R\$ 16.975,00	R\$1.737,41	R\$ 17.374,10	R\$1.764,13	R\$ 17.641,30	R\$ 1.740,12	R\$ 17.401,20
85	Unha Playground Escorregador Garrafa - 01 pps	20	Und	R\$906,00	R\$ 18.120,00	R\$937,64	R\$ 18.752,80	R\$952,20	R\$ 19.045,60	R\$ 937,64	R\$ 18.752,80
86	Unha Playground Fontana 1 - 01 pps	10	Und	R\$1.903,75	R\$ 19.037,50	R\$1.962,07	R\$ 19.620,70	R\$1.981,18	R\$ 19.811,80	R\$ 1.935,87	R\$ 19.358,70

MAPA COMPARATIVO

87	Unid	10	Unid	RS12.351,00	RS123.510,00	RS13.032,16	RS130.321,60	RS12.935,25	RS129.352,50	RS12.772,80	RS127.728,00
88	Unid	10	Unid	RS23.632,50	RS236.325,00	RS23.887,69	RS238.876,90	RS24.829,95	RS248.299,50	RS24.118,71	RS241.187,10
89	Unid	10	Unid	RS24.322,00	RS243.225,00	RS25.378,96	RS253.789,96	RS25.298,59	RS252.985,90	RS25.000,02	RS250.000,20
90	Unid	20	Unid	RS258,75	RS5.175,00	RS270,14	RS5.402,80	RS262,56	RS5.251,20	RS263,82	RS5.278,40
91	Unid	20	Unid	RS396,75	RS7.935,00	RS422,81	RS8.452,20	RS412,74	RS8.254,80	RS410,70	RS8.214,00
92	Unid	20	Unid	RS543,38	RS10.867,50	RS569,55	RS11.391,00	RS552,51	RS11.050,20	RS555,15	RS11.103,00
93	Unid	20	Unid	RS662,50	RS17.250,00	RS691,42	RS18.288,40	RS678,54	RS18.150,80	RS684,82	RS17.896,40
94	Unid	20	Unid	RS258,75	RS5.175,00	RS263,16	RS5.263,20	RS276,15	RS5.523,00	RS266,02	RS5.320,40
95	Unid	10	Unid	RS6.797,50	RS67.975,00	RS6.148,32	RS61.483,20	RS6.928,61	RS69.286,10	RS6.967,48	RS69.574,80
96	Unid	20	Unid	RS552,00	RS11.040,00	RS559,09	RS11.781,80	RS550,09	RS11.201,80	RS567,06	RS11.341,20
97	Unid	10	Unid	RS6.724,40	RS67.244,00	RS6.098,06	RS60.980,06	RS6.004,80	RS60.048,00	RS6.842,36	RS68.423,90
98	Unid	20	Unid	RS945,30	RS18.906,00	RS1.006,40	RS20.128,00	RS994,97	RS19.899,40	RS982,22	RS19.644,40
99	Unid	20	Unid	RS396,75	RS7.935,00	RS420,13	RS8.402,60	RS404,61	RS8.092,20	RS407,16	RS8.143,20
100	Unid	20	Unid	RS697,00	RS17.940,00	RS698,37	RS18.767,40	RS692,69	RS18.453,80	RS691,35	RS18.387,00
101	Unid	10	Unid	RS1.224,75	RS12.247,50	RS1.275,68	RS12.756,80	RS1.299,75	RS12.997,50	RS1.266,73	RS12.667,30
102	Unid	10	Unid	RS759,00	RS7.590,00	RS771,88	RS7.718,80	RS778,08	RS7.780,80	RS799,65	RS7.696,50
103	Unid	20	Unid	RS303,60	RS6.072,00	RS307,25	RS6.145,00	RS311,92	RS6.238,40	RS307,59	RS6.151,80
104	Unid	20	Unid	RS308,78	RS6.175,60	RS315,68	RS6.313,60	RS314,39	RS6.287,80	RS312,95	RS6.259,00
105	Unid	10	Unid	RS1.552,50	RS15.525,00	RS1.583,68	RS15.835,80	RS1.634,38	RS16.343,80	RS1.590,15	RS15.901,50
106	Unid	50	Unid	RS155,25	RS7.762,50	RS159,01	RS7.950,50	RS156,83	RS7.841,50	RS157,03	RS7.851,50
107	Unid	20	Unid	RS308,78	RS6.175,60	RS326,91	RS6.538,20	RS322,20	RS6.444,00	RS319,30	RS6.386,00
108	Unid	10	Unid	RS2.035,50	RS20.355,00	RS2.181,12	RS21.811,20	RS2.172,40	RS21.724,00	RS2.123,01	RS21.230,10
109	Unid	20	Unid	RS205,26	RS4.105,80	RS217,16	RS4.343,20	RS207,99	RS4.159,80	RS210,14	RS4.202,80
110	Unid	200	Unid	RS13,96	RS2.732,00	RS13,82	RS2.764,00	RS14,00	RS2.800,00	RS13,83	RS2.766,00
111	Unid	200	Unid	RS21,70	RS4.340,00	RS23,16	RS4.632,00	RS22,22	RS4.444,00	RS22,36	RS4.472,00
112	Unid	200	Unid	RS11,76	RS2.362,00	RS12,34	RS2.468,00	RS11,92	RS2.384,00	RS12,01	RS2.402,00
113	Unid	200	Unid	RS13,52	RS2.704,00	RS14,19	RS2.838,00	RS13,95	RS2.790,00	RS13,89	RS2.778,00
114	Unid	200	Unid	RS12,52	RS2.504,00	RS12,52	RS2.564,00	RS13,30	RS2.660,00	RS12,81	RS2.582,00
115	Unid	200	Unid	RS13,80	RS2.760,00	RS14,04	RS2.806,00	RS14,08	RS2.812,00	RS13,97	RS2.794,00
116	Unid	200	Unid	RS10,49	RS2.098,00	RS10,80	RS2.180,00	RS10,79	RS2.158,00	RS10,73	RS2.146,00
117	Unid	200	Unid	RS29,80	RS5.816,00	RS29,80	RS5.960,00	RS29,49	RS5.898,00	RS29,46	RS5.892,00
118	Unid	200	Unid	RS27,26	RS5.452,00	RS29,08	RS5.812,00	RS28,35	RS5.670,00	RS28,22	RS5.644,00
119	Unid	200	Unid	RS15,93	RS3.126,00	RS16,70	RS3.340,00	RS15,80	RS3.160,00	RS16,04	RS3.208,00
120	Unid	200	Unid	RS20,87	RS4.174,00	RS21,87	RS4.334,00	RS21,40	RS4.280,00	RS21,31	RS4.262,00
121	Unid	200	Unid	RS48,35	RS9.670,00	RS48,88	RS9.776,00	RS48,88	RS9.776,00	RS48,80	RS9.720,00
122	Unid	200	Unid	RS44,93	RS8.986,00	RS45,03	RS9.006,00	RS45,15	RS9.030,00	RS45,04	RS9.008,00
123	Unid	200	Unid	RS48,49	RS9.698,00	RS48,93	RS9.786,00	RS48,98	RS9.796,00	RS48,80	RS9.760,00
124	Unid	200	Unid	RS7,14	RS1.426,00	RS7,46	RS1.492,00	RS7,48	RS1.496,00	RS7,36	RS1.472,00
125	Unid	200	Unid	RS11,25	RS2.250,00	RS11,87	RS2.334,00	RS11,67	RS2.334,00	RS11,53	RS2.306,00
126	Unid	200	Unid	RS14,11	RS2.822,00	RS14,86	RS2.936,00	RS14,89	RS2.938,00	RS14,49	RS2.898,00
127	Unid	200	Unid	RS14,28	RS2.856,00	RS15,16	RS3.032,00	RS14,81	RS2.922,00	RS14,69	RS2.906,00
128	Unid	200	Unid	RS21,83	RS4.326,00	RS22,17	RS4.434,00	RS22,62	RS4.524,00	RS22,14	RS4.428,00
129	Unid	200	Unid	RS16,01	RS3.202,00	RS16,85	RS3.370,00	RS16,21	RS3.242,00	RS16,36	RS3.272,00
130	Unid	200	Unid	RS26,50	RS5.300,00	RS28,15	RS5.630,00	RS28,11	RS5.622,00	RS27,59	RS5.518,00
131	Unid	200	Unid	RS11,32	RS2.264,00	RS11,44	RS2.286,00	RS11,62	RS2.324,00	RS11,46	RS2.262,00
132	Unid	200	Unid	RS19,04	RS3.808,00	RS20,20	RS4.040,00	RS19,82	RS3.924,00	RS19,62	RS3.924,00
133	Unid	200	Unid	RS22,91	RS4.582,00	RS23,26	RS4.658,00	RS23,24	RS4.648,00	RS23,48	RS4.680,00
134	Unid	200	Unid	RS38,09	RS7.618,00	RS40,46	RS8.092,00	RS39,87	RS7.974,00	RS38,47	RS7.864,00
135	Unid	200	Unid	RS48,71	RS9.742,00	RS52,11	RS10.422,00	RS49,69	RS9.938,00	RS50,11	RS10.034,00

MAPA COMPARATIVO

136	MONTA BLOCO C/2 PEÇAS - C/ SOLAPA	200	Und	R\$ 16,32	R\$ 3.284,00	R\$ 16,99	R\$ 3.390,00	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00	R\$ 16,83	R\$ 3.306,00
137	MONTA BLOCO C/2 PEÇAS - C/ SOLAPA	200	Und	R\$ 31,06	R\$ 6.210,00	R\$ 33,13	R\$ 6.626,00	R\$ 31,76	R\$ 6.352,00	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
138	JG PEGA VARETA C/17 TUBO PARELHO	200	Und	R\$ 50,52	R\$ 1.304,00	R\$ 56,79	R\$ 1.356,00	R\$ 50,77	R\$ 1.354,00	R\$ 50,69	R\$ 1.338,00
139	JG PEGA VARETA C/31 TUBO PLASTICO	200	Und	R\$ 14,26	R\$ 2.886,00	R\$ 14,96	R\$ 2.972,00	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
140	V/A E VEM PLASTICO - C/ SOLAPA	200	Und	R\$ 18,06	R\$ 3.616,00	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00	R\$ 18,66	R\$ 3.796,00	R\$ 18,54	R\$ 3.708,00
141	BATIDO - C/ SOLAPA	200	Und	R\$ 29,25	R\$ 1.850,00	R\$ 29,59	R\$ 1.916,00	R\$ 29,40	R\$ 1.880,00	R\$ 29,41	R\$ 1.882,00
142	KIT NINJA - C/ SOLAPA	200	Und	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
143	BILBOQUE - C/ SOLAPA	200	Und	R\$ 9,59	R\$ 1.718,00	R\$ 9,18	R\$ 1.636,00	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
144	ESPAOLA INFANTIL 42 CM	200	Und	R\$ 9,25	R\$ 1.880,00	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00	R\$ 9,59	R\$ 1.916,00
145	MARTELO DO TROYÃO	200	Und	R\$ 16,94	R\$ 3.308,00	R\$ 18,04	R\$ 3.608,00	R\$ 17,56	R\$ 3.510,00	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
146	TACO DE BASEBALL 97 CM	200	Und	R\$ 11,83	R\$ 2.306,00	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00	R\$ 12,32	R\$ 2.464,00	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
147	APRENDENDO A DESENHAR CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 22,39	R\$ 4.478,00	R\$ 23,62	R\$ 4.724,00	R\$ 22,88	R\$ 4.578,00	R\$ 22,98	R\$ 4.592,00
148	JG SPEED RACER CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 29,53	R\$ 5.906,00	R\$ 30,75	R\$ 6.150,00	R\$ 30,67	R\$ 6.194,00	R\$ 30,42	R\$ 6.084,00
149	JG MAU MAU 12X8 C/70 CARTAS	200	Und	R\$ 21,87	R\$ 4.374,00	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00	R\$ 22,12	R\$ 4.424,00
150	JG QUEM SERÁ 12X8 C/60 CARTAS - ESPORTES	200	Und	R\$ 18,91	R\$ 3.782,00	R\$ 20,05	R\$ 4.010,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00	R\$ 19,55	R\$ 3.910,00
151	JG QUEM SERÁ 12X8 C/60 CARTAS - ROGOTOS	200	Und	R\$ 18,91	R\$ 3.782,00	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00	R\$ 19,63	R\$ 3.966,00	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
152	JG QUEM SERÁ 12X8 C/60 CARTAS - PROFESSORES	200	Und	R\$ 18,91	R\$ 3.782,00	R\$ 19,20	R\$ 4.040,00	R\$ 19,23	R\$ 3.946,00	R\$ 19,13	R\$ 3.890,00
153	JG QUEM SERÁ 12X8 C/60 CARTAS - ANIMAIS	200	Und	R\$ 18,91	R\$ 3.782,00	R\$ 19,27	R\$ 3.854,00	R\$ 19,22	R\$ 3.854,00	R\$ 19,13	R\$ 3.820,00
154	JG PODCAST 12X8 C/26 CARTAS - DINOSAURIOS	200	Und	R\$ 19,04	R\$ 3.808,00	R\$ 19,76	R\$ 3.952,00	R\$ 20,04	R\$ 4.008,00	R\$ 19,61	R\$ 3.922,00
155	JG PODCAST 12X8 C/26 CARTAS - AÇÕES	200	Und	R\$ 19,04	R\$ 3.808,00	R\$ 19,82	R\$ 3.964,00	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00	R\$ 19,53	R\$ 3.905,00
156	JG PODCAST 12X8 C/26 CARTAS - ANIMAIS	200	Und	R\$ 19,04	R\$ 3.808,00	R\$ 19,62	R\$ 3.924,00	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00	R\$ 19,82	R\$ 3.924,00
157	JG PODCAST 12X8 C/26 CARTAS - FANTASIA	200	Und	R\$ 19,04	R\$ 3.808,00	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
158	JG MEMORIA 12X8 C/20 CARTAS - EMOJIS	200	Und	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
159	JG MEMORIA 12X8 C/20 CARTAS - COMICS	200	Und	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
160	JG MEMORIA 12X8 C/20 CARTAS - NÚMEROS E CORES	200	Und	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00	R\$ 11,82	R\$ 2.384,00	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
161	JG MEMORIA 12X8 C/20 CARTAS - PRINCEZAS	200	Und	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00	R\$ 11,78	R\$ 2.352,00	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
162	JG PODCAST CAIXA 20X20 - DINOSAURIOS	200	Und	R\$ 21,16	R\$ 4.236,00	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
163	JG PODCAST CAIXA 20X20 - AÇÕES	200	Und	R\$ 21,16	R\$ 4.236,00	R\$ 21,98	R\$ 4.396,00	R\$ 21,83	R\$ 4.396,00	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
164	JG PODCAST CAIXA 20X20 - ANIMAIS	200	Und	R\$ 21,16	R\$ 4.236,00	R\$ 22,10	R\$ 4.432,00	R\$ 21,93	R\$ 4.308,00	R\$ 21,82	R\$ 4.324,00
165	JG PODCAST CAIXA 20X20 - FANTASIA	200	Und	R\$ 21,16	R\$ 4.236,00	R\$ 21,62	R\$ 4.324,00	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00	R\$ 21,89	R\$ 4.338,00
166	JG DAMA CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 22,32	R\$ 4.464,00	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00	R\$ 23,87	R\$ 4.774,00	R\$ 23,28	R\$ 4.656,00
167	JG XADREZ CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 29,87	R\$ 5.934,00	R\$ 30,43	R\$ 6.086,00	R\$ 30,81	R\$ 6.162,00	R\$ 30,30	R\$ 6.080,00
168	JG LOTO CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 26,19	R\$ 5.238,00	R\$ 27,75	R\$ 5.550,00	R\$ 27,52	R\$ 5.504,00	R\$ 27,15	R\$ 5.430,00
169	JG LUDO CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 24,98	R\$ 4.996,00	R\$ 25,47	R\$ 5.084,00	R\$ 25,62	R\$ 5.124,00	R\$ 25,69	R\$ 5.138,00
170	JG BOTÃO 2 TIMES CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00	R\$ 25,08	R\$ 5.196,00	R\$ 25,16	R\$ 5.032,00
171	JG REPTA 1 CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 21,32	R\$ 4.284,00	R\$ 22,66	R\$ 4.596,00	R\$ 22,28	R\$ 4.418,00	R\$ 22,09	R\$ 4.316,00
172	JG CACTUS CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 22,15	R\$ 4.430,00	R\$ 23,17	R\$ 4.534,00	R\$ 22,43	R\$ 4.486,00	R\$ 22,56	R\$ 4.518,00
173	JG GABÃO CAIXA 20X20	200	Und	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00	R\$ 30,47	R\$ 6.090,00	R\$ 30,33	R\$ 5.866,00	R\$ 30,50	R\$ 5.900,00
174	JG MIN GAME CAIXA 20X20 - JOJO AMME	200	Und	R\$ 21,32	R\$ 4.284,00	R\$ 22,40	R\$ 4.486,00	R\$ 22,36	R\$ 4.472,00	R\$ 22,03	R\$ 4.400,00
175	JG MIN GAME CAIXA 20X20 - JOJO ENCANALAO PRINCEAS	200	Und	R\$ 21,32	R\$ 4.284,00	R\$ 22,15	R\$ 4.430,00	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00	R\$ 21,92	R\$ 4.384,00
176	JG MIN GAME CAIXA 20X20 - JOJO HERIOS	200	Und	R\$ 21,32	R\$ 4.284,00	R\$ 21,87	R\$ 4.374,00	R\$ 22,05	R\$ 4.510,00	R\$ 21,91	R\$ 4.380,00
177	JG MIN GAME CAIXA 20X20 - JOJO AVENTURA PASSEIO	200	Und	R\$ 21,32	R\$ 4.284,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 21,91	R\$ 4.332,00	R\$ 21,65	R\$ 4.290,00
178	JG MEMORIA INTELIGENTE CAIXA 20X20 - EMOJIS	200	Und	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00	R\$ 21,69	R\$ 4.336,00	R\$ 21,66	R\$ 4.330,00
179	JG MEMORIA INTELIGENTE CAIXA 20X20 - HERIOS	200	Und	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00	R\$ 21,84	R\$ 4.330,00	R\$ 21,66	R\$ 4.300,00
180	JG MEMORIA INTELIGENTE CAIXA 20X20 - CORES E NÚMEROS	200	Und	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00	R\$ 22,00	R\$ 4.484,00	R\$ 21,89	R\$ 4.450,00
181	JG MEMORIA INTELIGENTE CAIXA 20X20 - PRINCEZAS	200	Und	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 22,40	R\$ 4.510,00	R\$ 21,89	R\$ 4.450,00
182	JG DOMINÓ INTELIGENTE CAIXA 20X20 - HERIOS	200	Und	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00	R\$ 21,42	R\$ 4.284,00	R\$ 21,97	R\$ 4.334,00	R\$ 21,42	R\$ 4.284,00
183	JG DOMINÓ INTELIGENTE CAIXA 20X20 - CORES E NÚMEROS	200	Und	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00	R\$ 22,38	R\$ 4.476,00	R\$ 21,96	R\$ 4.382,00	R\$ 21,84	R\$ 4.368,00

MAPA COMPARATIVO

184	JO DOMINO INTELIGENTE CAIXA 20X20 - PRINCEZAS	200	Und	R\$21,18	R\$ 4.290,00	R\$22,18	R\$ 4.436,00	R\$21,86	R\$ 4.372,00	R\$21,74	R\$ 4.348,00
185	JO DOMINO INTELIGENTE CAIXA 20X20 - EMOCJS	200	Und	R\$21,18	R\$ 4.290,00	R\$21,52	R\$ 4.304,00	R\$21,67	R\$ 4.314,00	R\$21,42	R\$ 4.294,00
186	JO QUEM SERÁ CAIXA 20X20 - ESPORTES	200	Und	R\$20,84	R\$ 3.960,00	R\$21,47	R\$ 4.294,00	R\$21,76	R\$ 4.306,00	R\$21,03	R\$ 4.206,00
187	JO QUEM SERÁ CAIXA 20X20 - COSTOS	200	Und	R\$20,84	R\$ 3.960,00	R\$20,98	R\$ 4.196,00	R\$20,49	R\$ 4.098,00	R\$20,44	R\$ 4.086,00
188	JO QUEM SERÁ CAIXA 20X20 - PROFESSORES	200	Und	R\$20,84	R\$ 3.960,00	R\$20,44	R\$ 4.080,00	R\$21,89	R\$ 4.378,00	R\$20,72	R\$ 4.144,00
189	JO QUEM SERÁ CAIXA 20X20 - ANIMAIS	200	Und	R\$20,84	R\$ 3.960,00	R\$21,36	R\$ 4.272,00	R\$20,30	R\$ 4.090,00	R\$20,50	R\$ 4.100,00
190	JO MAU MAU CAIXA 20X20	200	Und	R\$21,74	R\$ 4.348,00	R\$23,35	R\$ 4.702,00	R\$23,37	R\$ 4.674,00	R\$22,67	R\$ 4.574,00
191	JO TUDO OU NADA CAIXA 20X20	200	Und	R\$24,22	R\$ 4.844,00	R\$24,49	R\$ 4.898,00	R\$24,83	R\$ 4.966,00	R\$24,61	R\$ 4.902,00
192	JO DOMINO INTELIGENTE 12X9 C20 CARTAS - EMOCJS	200	Und	R\$11,26	R\$ 2.250,00	R\$11,84	R\$ 2.398,00	R\$11,66	R\$ 2.332,00	R\$11,58	R\$ 2.316,00
193	JO DOMINO INTELIGENTE 12X9 C20 CARTAS - COMICS	200	Und	R\$11,26	R\$ 2.250,00	R\$11,86	R\$ 2.372,00	R\$11,69	R\$ 2.318,00	R\$11,67	R\$ 2.314,00
194	JO DOMINO INTELIGENTE 12X9 C20 CARTAS - NUMEROS E CORES	200	Und	R\$11,26	R\$ 2.250,00	R\$11,43	R\$ 2.286,00	R\$11,79	R\$ 2.308,00	R\$11,49	R\$ 2.298,00
195	JO DOMINO INTELIGENTE 12X9 C20 CARTAS - PRINCEZAS	200	Und	R\$11,26	R\$ 2.250,00	R\$11,64	R\$ 2.328,00	R\$11,78	R\$ 2.356,00	R\$11,56	R\$ 2.312,00
196	JO GATO 19X19 - EMBALADO	200	Und	R\$13,52	R\$ 2.704,00	R\$13,80	R\$ 2.750,00	R\$13,99	R\$ 2.798,00	R\$13,77	R\$ 2.764,00
197	JO MINIGAME 19X19 - EMBALADO	200	Und	R\$10,48	R\$ 1.696,00	R\$10,84	R\$ 1.768,00	R\$10,58	R\$ 1.716,00	R\$10,64	R\$ 1.728,00
198	JO TUDO OU NADA 19X19 - EMBALADO	200	Und	R\$11,26	R\$ 2.250,00	R\$11,84	R\$ 2.398,00	R\$11,57	R\$ 2.314,00	R\$11,55	R\$ 2.310,00
199	JO FUTEBOL DE BOLA 1 TIME - EMBALADO	200	Und	R\$10,80	R\$ 1.760,00	R\$10,36	R\$ 1.670,00	R\$10,31	R\$ 1.662,00	R\$9,15	R\$ 1.830,00
200	JO LUDO TABULEIRO PAPEL - EMBALADO	200	Und	R\$11,83	R\$ 2.368,00	R\$12,38	R\$ 2.478,00	R\$12,07	R\$ 2.414,00	R\$12,09	R\$ 2.418,00
201	JO DE LOTO BINGO - EMBALADO	200	Und	R\$14,87	R\$ 2.874,00	R\$15,50	R\$ 3.112,00	R\$15,82	R\$ 3.164,00	R\$15,42	R\$ 3.084,00
202	JO RESERVA - EMBALADO	200	Und	R\$10,73	R\$ 1.948,00	R\$10,28	R\$ 2.056,00	R\$10,03	R\$ 2.006,00	R\$10,01	R\$ 2.002,00
203	APRENDENDO A DESENHAR COM 4 TEMAS	200	Und	R\$7,21	R\$ 1.442,00	R\$7,30	R\$ 1.460,00	R\$7,69	R\$ 1.538,00	R\$7,40	R\$ 1.480,00
204	DOMINO PLASTICO ADEIVOS	200	Und	R\$10,56	R\$ 2.112,00	R\$10,82	R\$ 2.164,00	R\$10,76	R\$ 2.152,00	R\$10,71	R\$ 2.142,00
205	JO DADA TABULEIRO PAPEL - EMBALADO	200	Und	R\$10,18	R\$ 2.036,00	R\$10,37	R\$ 2.074,00	R\$10,60	R\$ 2.132,00	R\$10,40	R\$ 2.080,00
206	JO XADREZ TABULEIRO PAPEL - EMBALADO	200	Und	R\$18,83	R\$ 3.528,00	R\$17,00	R\$ 3.400,00	R\$17,64	R\$ 3.528,00	R\$17,09	R\$ 3.418,00
207	JO VELHA TABULEIRO PAPEL - EMBALADO	200	Und	R\$7,80	R\$ 1.560,00	R\$7,99	R\$ 1.598,00	R\$8,26	R\$ 1.652,00	R\$8,02	R\$ 1.604,00
208	JOGO FORMANDO PALAVRAS	200	Und	R\$10,04	R\$ 1.808,00	R\$10,64	R\$ 1.928,00	R\$10,26	R\$ 1.852,00	R\$9,31	R\$ 1.662,00
209	DINHEIRINHO NACIONAL 54 NOTAS - EMBALADO	200	Und	R\$10,21	R\$ 1.242,00	R\$10,27	R\$ 1.254,00	R\$10,40	R\$ 1.280,00	R\$9,29	R\$ 1.298,00
210	DINHEIRINHO NACIONAL 108 NOTAS - EMBALADO	200	Und	R\$10,49	R\$ 1.898,00	R\$10,90	R\$ 1.980,00	R\$10,95	R\$ 1.990,00	R\$9,78	R\$ 1.698,00
211	DINHEIRINHO NACIONAL 108 NOTAS - EMBALADO	200	Und	R\$10,21	R\$ 1.242,00	R\$10,37	R\$ 1.274,00	R\$10,54	R\$ 1.304,00	R\$10,37	R\$ 1.274,00
212	DINHEIRINHO NACIONAL 108 NOTAS - EMBALADO	200	Und	R\$10,49	R\$ 1.898,00	R\$10,90	R\$ 1.980,00	R\$10,95	R\$ 1.990,00	R\$10,82	R\$ 1.994,00
VALOR TOTAL											
VALOR DE CADA											
BANCO DE PREÇO											
BANCO DE PREÇO											
BANCO DE PREÇO											
VALOR MÍNIMO											
2.313.774,18											
2.408.207,22											
2.411.743,44											
2.377.233,98											
Prestes Mente (MA), 06 de fevereiro de 2026.											
Verifique Assinatura Silva Dutra											
Setor de Compras											





Folha nº

406

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Proc. nº

09/26

**EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**OBJETO**

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

Sigiloso

**PORTAL UTILIZADO:** Licita Pindaré Mirim**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.licitapindaremirim.com.br/>**DATA:** 13 de março de 2026**HORÁRIO:** 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**E-MAIL:** cplpindaremirimma@gmail.com**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Etevaldo Veloso Silva

AUTORIDADE COMPETENTE

Rita Maria Trindade Santos



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) Dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA PINDARÉ MIRIM" através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



EDITAL

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



EDITAL

- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam



EDITAL

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
 - 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



EDITAL

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.
- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



EDITAL

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



EDITAL

- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



EDITAL

- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



EDITAL

- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA



EDITAL

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



EDITAL

- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



EDITAL

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



EDITAL

- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



EDITAL

- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitapindaremirim.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitapindaremirim.com.br/> e www.pindaremirim.ma.gov.br.



EDITAL

- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pindaré-Mirim – MA, 25 de fevereiro de 2026

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025-GP



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Bolashow pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
2	Veículos Chua Chua pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
3	Dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
4	Baby Barco pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
5	Baby Carro pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
6	Baby Copa pacte 36 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
7	Baby Fazendinha pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
8	Vinil c/ 2 modelos pacte	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
9	Coleção Patinhos c/ 05 modelos pac	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
10	Patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
11	Bolicho Três Porquinhos pacte 12 pç	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
12	Bolika pacte 18 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
13	Bichinhos Chua Chua pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
14	Cofre Porquinho pacte 16 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
15	Coleção Estradinha pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
16	Coleção Miniaturas c/ 08 modelos pa	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
17	Cubinhos Educativos pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
18	Cubo Educativo pacte 18 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
19	Cubo Zoo pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
20	Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
21	Dente de Leite Carrinhos e Telefone	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
22	Bichinhos Divertidos	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
23	Dinos Baby - Cartela Sortidos pacte 2	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
24	Dinos Chua Chua pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
25	Fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
26	Fofone pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
27	Maria Fumaça pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
28	Meu Pet pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
29	Mini Zoo pacte 34 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
30	Monte Cubos pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
31	Multi Bolas Texturizadas c/ 09 model	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
32	Patrulha do Mar pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
33	Pirâmide de Bichos pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
34	Saboneteira Porquinho pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
35	Tortuga pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
36	Trenzinho da Alegria pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
37	Turminha do Banho pacte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso

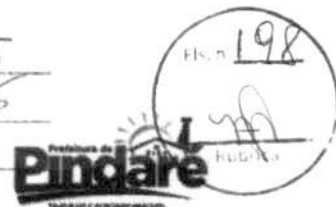


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc. nº

425
09/26



EDITAL

38	Unicórnio pte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
39	Veículo Baby Avião pte 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
40	Patinhos Sortidos pte com 12 pç	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
41	Mordedores Sortidos	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
42	Mordedor Baby Fofo's Coruja	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
43	Mordedor Baby Fofo's Elefante	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
44	Mordedor Baby Fofo's Mãozinha pte com 15 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
45	Mordedor Baby Fofo's Pezinho pte com 15 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
46	Mordedor Baby Fofo's Sortidos pte com 15 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
47	Mordedor Baby Fofo's Urso pte com 15 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
48	Mordedor Cachorro pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
49	Mordedor Carrinho pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
50	Mordedor Fusca pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
51	Mordedor Garota pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
52	Mordedor Gato pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
53	Mordedor Helicóptero pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
54	Mordedor Locomotiva pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
55	Mordedor Macaco pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
56	Mordedor Menina pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
57	Mordedor Menino pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
58	Mordedor Telefone pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
59	Mordedor Urso pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
60	Mordedores com chocalho pte com 12 pçs	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
61	Mordedores Sortidos 6250 a 6260 Kit com 24 pçs Emb	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
62	Prancha Escorregador	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
63	Sapateira Colmeia	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
64	Gangocão	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
65	Caminha Empilhável	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
66	Linha Palyground Baby Paly Urso - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
67	Linha Palyground Banco Baby 2 lugares - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
68	Linha Playground babyplay Junior c/ escorregador e cesta	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
69	Linha Playground Fortaleza 3 - 01 pç	Und	6,00	Sigiloso	Sigiloso
70	Linha Playground Baby Play c/Cesta	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
71	Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
72	Linha Playground Baby Play Balanço, Escalada e esc.	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
73	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
74	Linha Playground babyplay Junior c/ escalada, esc. E cesta	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
75	Linha Playground Balança Neném	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
76	Linha Playground Carrocel Alpha - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
77	Linha Playground Cavalinho Balanço / Andador - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
78	Linha Playground Cercadinho Baby - 01 cada peça	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
79	Linha Playground Esc. Balanço Cachorro c/ Cesta - 01	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
80	Linha Playground Esc. C/ dois Balanço Cachorro - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
81	Linha Playground Esc. Cachorro c/ Cesta Basquete - 0	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
82	Linha Playground Escorregador baby Dobrável - 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
83	Linha Playground Escorregador Cachorrinho Duplo - 0	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
84	Linha Playground Escorregador Girafinha - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
85	Linha Playground Escorregador Médio - 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
86	Linha Playground Fortaleza 1 - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
87	Linha Playground Fortaleza 1-A - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
88	Linha Playground Fortaleza 2 - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
89	Linha Playground Fortaleza 2-A - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
90	Linha Playground Gangorra Circular - 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
91	Linha Playground Gangorra Arca de Noé 2 lug. - 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso



EDITAL

92	Linha Playground Gangorra Centopéia 3 lug - 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
93	Linha Playground Gangorra Flutuador	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
94	Linha Playground Gangorra Labirinto - 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
95	Linha Playground Helix Play Alpha - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
96	Linha Playground Kidsport - 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
97	Linha playground Minha Casinha - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
98	Linha Playground Mix Atividades 3 em 1 (banco, bau e	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
99	Linha Palyground Monte Play Cubo-	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
100	Linha Playground Monte Play Carro Baú	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
101	Linha Playground Monte Play Locomotiva	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
102	Linha Playground Monte Play Robo	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
103	Linha Playground Moto Balanço- 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
104	Linha Playground Potrinho Balanço- 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
105	Linha Playground Speed Car - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
106	Linha Playground Steep / Degrau - 01 pç	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
107	Linha Playground Upa Upa Cavalinho - 01 pç.	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
108	Linha Playground Banco Lápis - 01 pç	Und	10,00	Sigiloso	Sigiloso
109	Linha Playground Cadeira - 01 pç	Und	20,00	Sigiloso	Sigiloso
110	Pandeiro estrela - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
111	Pandeiro meia lua color - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
112	Pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
113	Pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
114	Pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
115	Pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
116	Pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
117	Pandeiro duplo - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
118	Pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
119	Corneta - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
120	Trompete - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
121	Flauta 17 cm - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
122	Apito c/2 - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
123	Apito c/4 - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
124	Chocalho infantil - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
125	Formula 1 maxx - c/ solapá	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
126	Fusca plastico - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
127	Jeep raly - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
128	Pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
129	Raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
130	Raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
131	Raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
132	Raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
133	Jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
134	Jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
135	Jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
136	Monta block c/12 peças - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
137	Monta block c/24 peças - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
138	Jg pega vareta c/17 tubo papelão	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
139	Jg pega vareta c/31 tubo plastico	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
140	Vai e vem plastico - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
141	Batbeg - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
142	Kit ninja - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
143	Bilboque - c/ solapa	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
144	Espada infantil 42 cm	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
145	Martelo do trovão	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso



EDITAL

146	Taco de baseball 57 cm	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
147	Aprendendo a desenhar caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
148	Jg speed racer caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
149	Jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
150	Jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
151	Jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
152	Jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
153	Jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
154	Jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
155	Jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
156	Jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
157	Jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
158	Jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
159	Jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
160	Jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
161	Jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
162	Jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
163	Jg podcast caixa 20x20 - ações	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
164	Jg podcast caixa 20x20 - animais	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
165	Jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
166	Jg dama caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
167	Jg xadrez caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
168	Jg loto caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
169	Jg ludo caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
170	Jg botão 2 times caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
171	Jg resta 1 caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
172	Jg cactus caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
173	Jg gamão caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
174	Jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
175	Jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princeas	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
176	Jg mini game caixa 20x20 - jogo heróis	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
177	Jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
178	Jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
179	Jg memoria inteligente caixa 20x20 - heróis	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
180	Jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
181	Jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
182	Jg dominó inteligente caixa 20x20 - heróis	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
183	Jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
184	Jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
185	Jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
186	Jg quem será caixa 20x20 - esportes	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
187	Jg quem será caixa 20x20 - rostos	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
188	Jg quem será caixa 20x20 - profissões	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
189	Jg quem será caixa 20x20 - animais	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
190	Jg mau mau caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
191	Jg tudo ou nada caixa 20x20	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
192	Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
193	Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
194	Jg. domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
195	Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
196	Jg gamão 19x19 - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
197	Jg mini game 19x19 - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
198	Jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
199	Jg futebol de botão 1 time - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso



EDITAL

200	Jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
201	Jg de loto "bingo" - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
202	Jg resta 1 - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
203	Aprendendo a desenhar com 4 temas	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
204	Dominó plástico adesivos	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
205	Jg dama tabuleiro papel - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
206	Jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
207	Jg velha tabuleiro papel - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
208	Jogo formando palavras	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
209	Dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
210	Dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
211	Dinheiro internacional 54 notas - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
212	Dinheiro internacional 108 notas - embalado	Und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total				R\$ 000000	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim enfrenta um problema significativo relacionado à falta de brinquedos pedagógicos adequados, jogos recreativos e estruturas de playground nas escolas e creches. Essa carência impacta diretamente o desenvolvimento infantil, uma vez que essas ferramentas são essenciais para promover o aprendizado lúdico, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças. A ausência desses recursos limita a capacidade das instituições de ensino de oferecer um ambiente estimulante e seguro para o crescimento integral dos alunos.
- 3.2. Os principais afetados por essa situação são as crianças que frequentam as escolas e creches municipais, além dos educadores que enfrentam desafios para implementar atividades pedagógicas eficazes sem os recursos adequados. Os pais e responsáveis também percebem a falta de infraestrutura como um obstáculo ao desenvolvimento pleno de seus filhos, o que pode gerar insatisfação e preocupações quanto à qualidade do ensino oferecido.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição de brinquedos pedagógicos e equipamentos recreativos contribuirá para a melhoria da qualidade da educação infantil no município. Espera-se que, com a disponibilização desses recursos, haja um aumento na motivação e no engajamento das crianças, além de promover um ambiente mais inclusivo e seguro. Isso pode resultar em um melhor desempenho acadêmico e no fortalecimento das habilidades sociais e emocionais das crianças, justificando o investimento e atendendo às expectativas da comunidade.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. DO VALOR SIGILOSO:

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..." Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto do que o competitivo.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de itens que a demanda pode sofrer variações que dificultam sua precisão. Logo, há necessidade de contratação permanente; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



EDITAL

4.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante HABILITADA terá o prazo de até 05 (Cinco) dias a partir da convocação para apresentar AMOSTRA do item do qual foi provisoriamente vencedora e o setor responsável pela análise terá até 05 (Cinco) dias após o recebimento da amostra para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados.

7.2. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim criará uma comissão para avaliação dos Livros, devendo essa, ficar responsável pela elaboração de parecer (es) técnico (s) aprovando ou desaprovando os materiais apresentados como amostras.

7.3. No ato da entrega da amostra, esta já deverá estar identificada através de etiquetas personalizadas com a identificação da Razão Social e CNPJ da respectiva empresa.

7.4. Reprovada a amostra, será convocada a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

7.5. As AMOSTRAS apresentadas deverão abordar em seu conteúdo os assuntos/atividades citadas nas respectivas descrições deste edital, que serão conferidas pela comissão de avaliação criada pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, sendo rejeitadas as amostras apresentadas que não abordem algum dos assuntos/conteúdos exigidos.

7.6. As amostras apresentadas devem vir com a proposta pedagógica e a senha da plataforma digital para a análise, ainda, ser compatíveis com os formatos descritos neste Termo de Referência e com a proposta de preços da empresa licitante, desde o tipo de acabamento, tamanho e quantidade de páginas, dentre outros estabelecidos.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



EDITAL

- 13.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 13.4. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 13.5. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional da empresa e do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente);
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



EDITAL

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011) e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 14.3.1. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente);
- 14.3.2. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.
- 14.4. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.4.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.4.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.4.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.4.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.



EDITAL

2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.4.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.4.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.4.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.5. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5.2. **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
- 14.5.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 14.5.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 14.5.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.2.4. Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.
- 14.5.2.5. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.
- 14.5.2.6. No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.



EDITAL

- 14.6. A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.
- 14.6.1. Cláusula Programa de Integridade – apresentar no momento da contratação.
- 14.6.2. 1. Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.
- 14.6.3. 1.1. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.
- 14.6.4. 1.2. Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá apresentar relatório demonstrando a estrutura do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei Federal nº 12.846/2013 e Dec. 11.129/2022. A contratada deverá comprovar a implantação de Programa de Integridade, conforme o art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e normas da CGU.
- 1.3. Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: apresentação do Relatório de Conformidade, Relatório de Perfil e Declaração emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301
- 14.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pindaré Mirim em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



EDITAL

- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 17.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 17.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pindaré-Mirim em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 17.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 18.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



EDITAL

Fiscalização Administrativa

- 18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 18.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 18.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 20.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 20.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 20.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



EDITAL

21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 21.2.1. o prazo de validade;
 - 21.2.2. a data da emissão;
 - 21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 21.2.5. o valor a pagar; e
 - 21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 21.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.12. Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc. nº

Fis. nº 211

Pindaré
MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 05/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2026



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____

Nome Responsável Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação., especificado no Termo de Referência, Anexo I do



EDITAL

editais do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



EDITAL

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena



EDITAL

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



EDITAL

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Pindaré-Mirim – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pindaré-Mirim – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante..... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



EDITAL

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



EDITAL

- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



EDITAL

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



EDITAL

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pindaré-Mirim – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2026. PROCESSO ADM. N.º 09/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2026, às 09:00hs, Licitação para SRP, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 25 fevereiro de 2026. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Folha nº 451
Proc. nº 0956
Rubrica 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 06/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2026. PROCESSO ADM. N.º 10/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2026, às 10:00hs, Licitação para SRP, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento do laboratório de informática itinerante para a Secretaria de Educação, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 25 fevereiro de 2026. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.



Folha n° 232

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 2020/04 A Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, torna pública o processo eletrônico de licitação, que terá finalidade, sob o regime de preço fixo, para a contratação de prestação de serviços de manutenção e substituição de lâmpadas existentes no município de Presidente Médici, MA, a ser realizada através do Portal Licita. Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitacoes.presidentemidici.ma.gov.br, com data de abertura agendada para o dia 27 de fevereiro de 2020 às 10:00, sob o ADAP nº, para o dia 12 de março de 2020 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemidici.ma.gov.br, no endereço eletrônico Portal Licita Presidente Médici, www.licitacoes.presidentemidici.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Presidente Médici - MA, 25 de fevereiro de 2020. **Edirlei Rubem Teixeira** Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO. PREÇO ELETRÔNICO Nº 01/2026. A Prefeitura Municipal de Presidente Média - MA, torna pública o convenciamento dos interessados, que fará realidade, sob o regime da Lei nº 14.132/2001 e suas alterações posteriores, à Lei Complementar nº 129/2008 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste processo, licitação na modalidade Preço Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, atingindo Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender as demandas do Município de Presidente Média - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Eletrônica Nacional, pelo endereço eletrônico: www.portalpresidentemidia.com.br com data de abertura agendada para 27 de Fevereiro de 2026 às 11 horas. Os ADINHAS para o item 01 com valor R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município, pelo endereço: www.presidentemidia.ma.gov.br, ou ainda pelo contato telefônico Tele-Previdente Média, pelos números: (0800) 300000000 e (0800) 300000000.

Natal, 26 de Janeiro de 2026.

Edvaldo Roberto Tondoro - Secretário Municipal de Administração | 012026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRELÂTO ELETROÔNICO Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Presidente Média – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, até o dia 04 de Maio de 2026, 14.13.2026/21 e suas alterações posteriores, da 1.ª Complementar nº 123/2008 e de outras normas aplicáveis ao objeto acima citado, licitação no modalidade Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, estabelecendo Registro de preços para eventual e futura contratação de comunidades rurais para atender as demandas do Município de Presidente Média – Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Lota Presidente Média, pelo endereço eletrônico <https://licitacoes.presidentemediacoma.gov.br>, com data de abertura agendada para 27 de fevereiro de 2026 às 15:00. NO DIA 24/02/2026 e da 11 de março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.presidentemediamg.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Lota Presidente Média: <https://licitacoes.presidentemediacoma.gov.br> e anexa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Média – MA, 23 de Fevereiro de 2026. **Ediane Rubem Teodoro – Secretário Municipal de Administração 102626.**

 **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
MATOS DO SUL - MATRIZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025-DEPENAR

A DEPENA (MATRS 453747), através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 00007/2025-DEPENAR, para o nº 0006230 1100000930 0 2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Os Comprasantes nº 02/2020 e alterações, Decreto Estadual nº 11.454/2021, Decreto nº 10.000/2021, Lei local nº 4.000/2017 e demais normas aplicáveis. Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos tipo Pick-Up, com as seguintes especificações: 2025, 0 (zero) em, itens adicionais cadastrados como MATRISA, para o Setor de Regeneração Industrial DPE e colaboradores (Comerciantes), destinados ao Nucleo Regional de Apoiamento econômico social da região do MATROESTE, inscritos no CNPJ nº 13.925.998/0001-00, Instituto DF Local, Portal de compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. As informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Junier Coutinho, Quarteir 21 Lote 02 nº 212, Parelheiros II, Bala Luz – MA do polo e-mail: dpdenar@matroeste.ms.gov.br, endereço eletrônico: matroeste.ms.gov.br/informacoes e declaração de não beneficiário/economicista: matroeste.ms.gov.br/matrosul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. O Município de **Coroatá/MA**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação — CPL**, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médicos, equipamentos e cilindros destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi retificado em razão do oferecimento de impugnação apresentada ao instrumento convocatório. Em decorrência das alterações, foi republicado o edital com recabimento das prazos, nos termos da legislação vigente. Nova data de sessão pública: 11/03/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no sistema eletrônico utilizado, no Portal da Transparência do Município e na sede da CPL, Coroatá/MA, 25 de fevereiro de 2026. **SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO** - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 064/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: O Município de Coratama - MA, torna público as informações que, sem base na Lei Nº 14.132/2021, faz realizar as 03 (três) etapas do RPP (do 1º ao 3º de março de 2026) para a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECÍFICAS (PORTÕES EM SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRA, TRILHO MISTO E TAP CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE CORATAMA. A presente licitação será realizada através do Portal de Licitação LICITACORATAMA - www.licitacoramama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min para consulta pública, no endereço eletrônico www.licitacoramama.com.br. O Edital e seus anexos também estão disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoramama.com.br. Coratama, 26 de fevereiro de 2026. PRINCIPALDO DE ALMEIDA SILVA - Secretário Municipal de Governo e Articulação Política.

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026
AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação no modalidade Pregação Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº 00258/2026, com o objetivo de aquisição de materiais necessários à gestão pública para aquisição dos gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar no ano letivo de 2026. Havendo interesse as interessadas do Município de São Roberto-MA, com data de abertura das propostas em 09/03/2026, às 09:30 h, a Licitação será realizada pela Lei nº 14.132/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na base da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Deus é Rei, Centro, São Roberto, Maranhão; CEP: 736-730-000 ou pelo Tel. (96) 3584-0101 ext.: 404, ou ainda, por meio eletrônico, na segunda a seguir, em nome do usuário e senha de acesso fornecidos no ato da inscrição.

As inscrições deverão ser realizadas até às 12h, ao lado das Prefeitas de São Roberto-MA.Por meio de Transmissão: <https://www.sao-roberto.ma.gov.br> ou pelo Site: portaltransparencia.org.br ou <https://www.transparencia.org.br>.

Para mais informações consulte o site da Comissão Permanente de Licitação - CPLM do Município de São Roberto - Pregação, São Roberto-MA, 23 de Novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Rua Manoel de Araújo, 100 - Jd. Santa Helena - São Roberto - MA
Fone/Fax: (96) 3584-0101 - E-mail: comissao@saoroporto.ma.gov.br

[illegible]

unitário, no Município de Penalva/MA, conforme Termo de Compromisso nº 053862/2025/MESP/CAIXA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 25 de fevereiro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2026. PROCESSO ADM. N.º 09/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2026, às 09:00hs, Licitação para SRP, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 25 fevereiro de 2026. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2026. PROCESSO ADM. N.º 10/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2026, às 10:00hs, Licitação para SRP, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento do laboratório de informática itinerante para a Secretaria de Educação, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 25 fevereiro de 2026. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 010/2026-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global por Lote, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamentos para farmácia básica, controlados e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de

01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de março de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2.ª a 6.ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 26 de fevereiro de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 011/2026-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 13 de março de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2.ª a 6.ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 26 de fevereiro de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 012/2026-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 13 de março de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2.ª a 6.ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 26 de fevereiro de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

> Editais

Edital nº 05/2026

Última atualização 27/02/2026



Acessar Contratação



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Local: PINDARE-MIRIM/MA Órgão: MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM

Unidade compradora: 2663 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06189344000177-1-000013/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

22 - Edital PE SRP-05.2026 jogos recreativos

27/02/2026 - 19:31:41

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAYGROUND, E JOGOS RECREATIVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.118.741,10 (dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

RESUMO

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01 elloelladistribuidora@hotmail.com - (87) 98836-3257	58.312,70	33.263,60	25.049,10 Proveito (42,96%)
IA DISTRIBUIDORA LTDA - 46.690.109/0001-07 juniorerorama@hotmail.com - (98) 98420-4105	2.293.874,20	2.064.477,50	229.396,70 Proveito (10,00%)
MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA - 34.218.819/0001-41 comercial@maximaeducacional.com - (75) 99983-8892	25.746,00	21.000,00	4.746,00 Proveito (18,43%)
Totais	2.377.932,90	2.118.741,10	259.191,80 Proveito (10,90%)

PREÂMBULO

Aos 24 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, a Senhora Rita Maria Trindade Santos, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA 34.218.819/0001-41						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
65	0 - Caminha Empilhável	Brink mobil	Und	50,00	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
Total Geral					R\$ 21.000,00	

IA DISTRIBUIDORA LTDA 46.690.109/0001-07						
Total de Itens: 207 Valor Total: R\$ 2.064.477,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Bolashow pacte 12 pçs	Mercotoys – Bolashow Sensorial	Und	50,00	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
2	0 - Veículos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Veículo Chuva Divertida	Und	50,00	R\$ 68,66	R\$ 3.433,00
3	0 - Dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Cardoso Toys – Dino Friends Mini Figuras	Und	50,00	R\$ 108,38	R\$ 5.419,00
4	0 - Baby Barco pacte 12 pçs	Mercotoys – Barquinho Baby	Und	50,00	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

1068

Proc. nº

09/26



5	0 - Baby Carro pacte 12 pçs	Mercotoys – Carrinho Baby Color	Und	50,00	R\$ 115,47	R\$ 5.773,50
6	0 - Baby Copa pacte 36 pçs	Mercotoys – Copinhos Empilhar Baby	Und	50,00	R\$ 19,44	R\$ 972,00
7	0 - Baby Fazendinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Fazendinha Baby Animais	Und	50,00	R\$ 66,72	R\$ 3.336,00
8	0 - Vinil c/ 2 modelos pacte	Polibrinq – Boneco Vinil Baby	Und	50,00	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
9	0 - Coleção Patinhos c/ 05 modelos pac	Roma Jensen – Patinhos Coloridos	Und	50,00	R\$ 75,16	R\$ 3.758,00
10	0 - Patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Mercotoys – Patinho Banho Splash	Und	50,00	R\$ 106,82	R\$ 5.341,00
11	0 - Boliche Três Porquinhos pacte 12 pç	Mercotoys – Boliche Porquinhos	Und	50,00	R\$ 112,98	R\$ 5.649,00
12	0 - Bolika pacte 18 pçs	Mercotoys – Bolika Ball	Und	50,00	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
13	0 - Bichinhos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Bichinhos Banho Chua	Und	50,00	R\$ 83,21	R\$ 4.160,50
14	0 - Cofre Porquinho pacte 16 pçs	Mercotoys – Cofrinho Porquinho	Und	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
15	0 - Coleção Estradinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Estradinha Carrinhos	Und	50,00	R\$ 85,30	R\$ 4.265,00
16	0 - Coleção Miniaturas c/ 08 modelos pa	Roma Jensen – Miniaturas Transportes	Und	50,00	R\$ 77,06	R\$ 3.853,00
17	0 - Cubinhos Educativos pacte 12 pçs	Tateti – Cubinhos Educativos	Und	50,00	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
18	0 - Cubo Educativo pacte 18 pçs	Tateti – Cubo Didático	Und	50,00	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00
19	0 - Cubo Zoo pacte 12 pçs	Tateti – Cubo Zoo Educativo	Und	50,00	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
20	0 - Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	Roma Jensen – Dedoche Fazendinha	Und	50,00	R\$ 67,28	R\$ 3.364,00
21	0 - Dente de Leite Carrinhos e Telefone	Mercotoys – Carrinhos & Telefone Baby	Und	50,00	R\$ 84,79	R\$ 4.239,50
22	0 - Bichinhos Divertidos	Mercotoys – Bichinhos Divertidos	Und	50,00	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
23	0 - Dinos Baby - Cartela Sortidos pacte 2	Cardoso Toys – Dino Baby Cartela	Und	50,00	R\$ 18,14	R\$ 907,00
24	0 - Dinos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Dino Splash Banho	Und	50,00	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50
25	0 - Fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Mercotoys – Fazendinha Mini Animais	Und	50,00	R\$ 85,67	R\$ 4.283,50
26	0 - Fofone pacte 12 pçs	Mercotoys – Fofonete Baby	Und	50,00	R\$ 64,55	R\$ 3.227,50
27	0 - Maria Fumaça pacte 12 pçs	Mercotoys – Maria Fumaça Trem	Und	50,00	R\$ 108,18	R\$ 5.409,00
28	0 - Meu Pet pacte 12 pçs	Mercotoys – Meu Pet Animais	Und	50,00	R\$ 93,93	R\$ 4.696,50
29	0 - Mini Zoo pacte 34 pçs	Mercotoys – Mini Zoo Animal	Und	50,00	R\$ 19,23	R\$ 961,50
30	0 - Monte Cubos pacte 12 pçs	Tateti – Monte Cubos Educativo	Und	50,00	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

1064

Página nº

09/26



31	0 - Multi Bolas Texturizadas c/ 09 model	Mercotoys – Bolas Sensorial Textura	Und	50,00	R\$ 110,15	R\$ 5.507,50
32	0 - Patrulha do Mar pacte 12 pçs	Lider Brinquedos – Patrulha do Mar	Und	50,00	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50
33	0 - Pirâmide de Bichos pacte 12 pçs	Mercotoys – Pirâmide Animais	Und	50,00	R\$ 64,51	R\$ 3.225,50
34	0 - Saboneteira Porquinho pacte 12 pçs	Mercotoys – Saboneteira Porquinho	Und	50,00	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
35	0 - Tortuga pacte 12 pçs	Mercotoys – Tartaruga Banho	Und	50,00	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50
36	0 - Trenzinho da Alegria pacte 12 pçs	Mercotoys – Trenzinho Alegria	Und	50,00	R\$ 107,51	R\$ 5.375,50
37	0 - Turminha do Banho pacte 12 pçs	Mercotoys – Turminha do Banho	Und	50,00	R\$ 51,06	R\$ 2.553,00
38	0 - Unicornio pçte 12 pçs	Lider Brinquedos – Unicórnio Mágico	Und	50,00	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50
39	0 - Veículo Baby Avião pacte 12 pçs	Mercotoys – Avião Baby	Und	50,00	R\$ 66,31	R\$ 3.315,50
40	0 - Patinhos Sortidos pacte com 12 pç	Mercotoys – Patinhos Sortidos	Und	50,00	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50
41	0 - Mordedores Sortidos	Mercotoys – Mordedor Baby Mix	Und	50,00	R\$ 19,58	R\$ 979,00
42	0 - Mordedor Baby Fofo's Coruja	Mercotoys – Mordedor Fofinho Coruja	Und	50,00	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
43	0 - Mordedor Baby Fofo's Elefante	Mercotoys – Mordedor Elefantinho	Und	50,00	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
44	0 - Mordedor Baby Fofo's Mãozinha pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Mãozinha	Und	50,00	R\$ 19,31	R\$ 965,50
45	0 - Mordedor Baby Fofo's Pezinho pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Pezinho	Und	50,00	R\$ 19,33	R\$ 966,50
46	0 - Mordedor Baby Fofo's Sortidos pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho	Und	50,00	R\$ 19,69	R\$ 984,50
47	0 - Mordedor Baby Fofo's Urso pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Urso Color	Und	50,00	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00
48	0 - Mordedor Cachorro pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Cachorrinho	Und	50,00	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
49	0 - Mordedor Carrinho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Carrinho	Und	50,00	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
50	0 - Mordedor Fusca pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Fusca Baby	Und	50,00	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
51	0 - Mordedor Garota pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Boneca	Und	50,00	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00
52	0 - Mordedor Gato pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Gatinho	Und	50,00	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
53	0 - Mordedor Helicóptero pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Helicóptero	Und	50,00	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
54	0 - Mordedor Locomotiva pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Trem Locomotiva	Und	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
55	0 - Mordedor Macaco pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Macaquinho	Und	50,00	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proj. nº

Valor

1065
09/26



56	0 - Mordedor Menina pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menina Baby	Und	50,00	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
57	0 - Mordedor Menino pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menino Baby	Und	50,00	R\$ 23,71	R\$ 1.185,50
58	0 - Mordedor Telefone pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Telefone	Und	50,00	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
59	0 - Mordedor Urso pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho Soft	Und	50,00	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
60	0 - Mordedores com chocalho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Chocalho Baby	Und	50,00	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
61	0 - Mordedores Sortidos 6250 a 6260 Kit com 24 pçs Emb	Mercotoys – Mordedor Baby Kit Sortido	Und	50,00	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
62	0 - Prancha Escorregador	Mercotoys – Prancha Escorregador Infantil	Und	10,00	R\$ 770,47	R\$ 7.704,70
63	0 - Sapateira Colmeia	Cardoso Toys – Sapateira Colmeia Infantil	Und	10,00	R\$ 669,72	R\$ 6.697,20
64	0 - Gangocão	Cardoso Toys – Gangorra Dupla Infantil	Und	20,00	R\$ 286,89	R\$ 5.737,80
66	0 - Linha Palyground Baby Paly Urso - 01 pç	Xalingo – Playground Urso Play	Und	10,00	R\$ 2.181,56	R\$ 21.815,60
67	0 - Linha Palyground Banco Baby 2 lugares - 01 pç	Xalingo – Banco Playground Duplo	Und	10,00	R\$ 716,80	R\$ 7.168,00
68	0 - Linha Plauground babyplay Junior c/ escorregador e cesta	Xalingo – Junior Escorregador Cesta	Und	10,00	R\$ 1.553,61	R\$ 15.536,10
69	0 - Linha Playuground Fortaleza 3 - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Playground	Und	6,00	R\$ 35.901,00	R\$ 215.406,00
70	0 - Linha Playground Baby Play c/Cesta	Xalingo – Play Cesta Kids	Und	10,00	R\$ 2.006,40	R\$ 20.064,00
71	0 - Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Xalingo – Balanço Escorregador Play	Und	10,00	R\$ 3.650,92	R\$ 36.509,20
72	0 - Linha Playground Baby Play Balanço, Escalada e esc.	Xalingo – Balanço Escalada Play	Und	10,00	R\$ 3.900,96	R\$ 39.009,60
73	0 - Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta- 01 pç	Xalingo – Ursinho Playground Cesta	Und	10,00	R\$ 2.107,27	R\$ 21.072,70
76	0 - Linha Playground Carrossel Alpha - 01 pç	Xalingo – Carrossel Alpha Play	Und	10,00	R\$ 1.172,14	R\$ 11.721,40
77	0 - Linha Playground Cavalinho Balanço / Andador- 01 pç	Xalingo – Cavalinho Balanço Andador	Und	10,00	R\$ 460,19	R\$ 4.601,90
78	0 - Linha Playground Cercadinho Baby - 01 cada peça	Xalingo – Cercadinho Baby Play	Und	20,00	R\$ 286,20	R\$ 5.724,00
79	0 - Linha Playground Esc. Balanço Cachorro c/ Cesta - 01	Xalingo – Balanço Cachorro Cesta	Und	10,00	R\$ 3.192,35	R\$ 31.923,50
80	0 - Linha Playground Esc. C/ dois Balanço Cahorro - 01 pç	Xalingo – Balanço Cachorro Duplo	Und	10,00	R\$ 5.024,25	R\$ 50.242,50
81	0 - Linha Playground Esc. Cachorro c/ Cesta Basquete - 0	Xalingo – Cachorro Cesta Basquete	Und	10,00	R\$ 1.763,90	R\$ 17.639,00
82	0 - Linha Playground Escorregador baby Dobrável - 01 pç	Xalingo – Escorregador Baby Dobrável	Und	20,00	R\$ 639,82	R\$ 12.796,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

1066

Proc. nº

09/26



83	0 - Linha Playground Escorregador Cachorrinho Duplo - 0	Xalingo - Escorregador Cachorrinho Duplo	Und	10,00	R\$ 4.936,67	R\$ 49.366,70
84	0 - Linha Playground Escorregador Girafinha - 01 pç	Xalingo - Escorregador Girafinha	Und	10,00	R\$ 1.746,11	R\$ 17.461,10
85	0 - Linha Playground Escorregador Médio - 01 pç	Xalingo - Escorregador Médio Kids	Und	20,00	R\$ 884,38	R\$ 17.687,60
86	0 - Linha Playground Fortaleza 1 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1	Und	10,00	R\$ 10.193,28	R\$ 101.932,80
87	0 - Linha Playground Fortaleza 1-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1A	Und	10,00	R\$ 11.495,22	R\$ 114.952,20
88	0 - Linha Playground Fortaleza 2 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2	Und	10,00	R\$ 21.705,04	R\$ 217.050,40
89	0 - Linha Playground Fortaleza 2-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2A	Und	10,00	R\$ 22.500,02	R\$ 225.000,20
90	0 - Linha Playground Gangorra Circular - 01 pç	Xalingo - Gangorra Circular	Und	20,00	R\$ 237,44	R\$ 4.748,80
91	0 - Linha Playground Gangorra Arca de Noé 2 lug. - 01 pç	Xalingo - Gangorra Arca de Noé	Und	20,00	R\$ 369,63	R\$ 7.392,60
92	0 - Linha Playground Gangorra Centopéia 3 lug - 01 pç	Xalingo - Gangorra Centopeia	Und	20,00	R\$ 499,64	R\$ 9.992,80
93	0 - Linha Playground Gangorra Flutuador	Xalingo - Gangorra Flutuador	Und	20,00	R\$ 805,34	R\$ 16.106,80
94	0 - Linha Playground Gangorra Labirinto - 01 pç	Xalingo - Gangorra Labirinto	Und	20,00	R\$ 239,42	R\$ 4.788,40
95	0 - Linha Playground Helix Play Alpha - 01 pç	Xalingo - Helix Play Alpha	Und	10,00	R\$ 8.061,73	R\$ 80.617,30
96	0 - Linha Playground Kidsport - 01 pç	Xalingo - Kidsport Playground	Und	20,00	R\$ 510,35	R\$ 10.207,00
97	0 - Linha playground Minha Casinha - 01 pç	Xalingo - Minha Casinha Play	Und	10,00	R\$ 6.248,12	R\$ 62.481,20
98	0 - Linha Playground Mix Atividades 3 em 1 (banco, bau e	Xalingo - Mix Atividades 3 em 1	Und	20,00	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
99	0 - Linha Palyground Monte Play Cubo-	Xalingo - Monte Play Cubo	Und	20,00	R\$ 366,44	R\$ 7.328,80
100	0 - Linha Playground Monte Play Carro Baú	Xalingo - Monte Play Carro Baú	Und	20,00	R\$ 827,42	R\$ 16.548,40
102	0 - Linha Playground Monte Play Robo	Xalingo - Monte Play Robô	Und	10,00	R\$ 692,69	R\$ 6.926,90
103	0 - Linha Playground Moto Balanço- 01 pç	Xalingo - Moto Balanço Infantil	Und	20,00	R\$ 276,83	R\$ 5.536,60
104	0 - Linha Playground Potrinho Balanço- 01 pç	Xalingo - Potrinho Balanço	Und	20,00	R\$ 281,66	R\$ 5.633,20
106	0 - Linha Playground Steep / Degrau - 01 pç	Xalingo - Step Degrau Infantil	Und	50,00	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
107	0 - Linha Playground Upa Upa Cavalinho - 01 pç.	Xalingo - Cavalinho Upa Upa	Und	20,00	R\$ 287,37	R\$ 5.747,40
108	0 - Linha Playground Banco Lápis - 01 pç	Xalingo - Banco Lápis Infantil	Und	10,00	R\$ 1.910,71	R\$ 19.107,10
109	0 - Linha Playground Cadeira - 01 pç	Xalingo - Cadeirinha Infantil	Und	20,00	R\$ 189,13	R\$ 3.782,60
110	0 - Pandeiro estrela - c/ solapa	Braskit - Pandeiro Estrela Musical	Und	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
111	0 - Pandeiro meia lua color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Meia Lua Color	Und	200,00	R\$ 20,12	R\$ 4.024,00
112	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Liso	Und	200,00	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 1067
09/26



113	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
114	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Liso	Und	200,00	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
115	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
116	0 - Pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Médio Vazado Color	Und	200,00	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
117	0 - Pandeiro duplo - c/ solapa	Braskit Pandeiro Duplo Musical	Und	200,00	R\$ 26,51	R\$ 5.302,00
118	0 - Pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Braskit Pandeiro Pagodeiro Kids	Und	200,00	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
119	0 - Corneta - c/ solapa	Braskit Corneta Musical Infantil	Und	200,00	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
120	0 - Trompete - c/ solapa	Braskit Trompete Infantil	Und	200,00	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00
121	0 - Flauta 17 cm - c/ solapa	Braskit Flauta Infantil 17cm	Und	200,00	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
122	0 - Apito c/2 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Simples	Und	200,00	R\$ 4,54	R\$ 908,00
123	0 - Apito c/4 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Duplo	Und	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
124	0 - Chocalho infantil - c/ solapa	Braskit Chocalho Musical Baby	Und	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
125	0 - Formula 1 maxx - c/ solapá	Silmar Fórmula 1 Max Carrinho	Und	200,00	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
126	0 - Fusca plastico - c/ solapa	Silmar Fusca Plástico Infantil	Und	200,00	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
127	0 - Jeep raly - c/ solapa	Silmar Jeep Rally Infantil	Und	200,00	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00
128	0 - Pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo -c/ solapa	Silmar Pick-up Estendida Infantil	Und	200,00	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
129	0 - Raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol 38cm	Und	200,00	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
130	0 - Raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol Dupla	Und	200,00	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
131	0 - Raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Infantil	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
132	0 - Raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Dupla	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
133	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Grande	Und	200,00	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
134	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Pino Grande	Und	200,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00
135	0 - Jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Completo	Und	200,00	R\$ 45,15	R\$ 9.030,00
136	0 - Monta block c/12 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block Construção	Und	200,00	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
137	0 - Monta block c/24 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block 24 Peças	Und	200,00	R\$ 28,78	R\$ 5.756,00
138	0 - Jg pega vareta c/17 tubo papelão	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Papel	Und	200,00	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
139	0 - Jg pega vareta c/31 tubo plastico	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Plástico	Und	200,00	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
140	0 - Vai e vem plastico - c/ solapa	Silmar Vai e Vem Infantil	Und	200,00	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
141	0 - Batbeg - c/ solapa	Braskit Bat Beg Infantil	Und	200,00	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
142	0 - Kit ninja - c/ solapa	Lider Brinquedos Kit Ninja Infantil	Und	200,00	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
143	0 - Bilboque - c/ solapa	Braskit Bilboquê Infantil	Und	200,00	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

1068

Proc. nº

09/26



Folha nº

935

144	0 - Espada infantil 42 cm	Silmar Espada Infantil 42cm	Und	200,00	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
145	0 - Martelo do trovão	Silmar Martelo do Trovão	Und	200,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
146	0 - Taco de baseball 57 cm	Xalingo Taco Baseball 57cm	Und	200,00	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
147	0 - Aprendendo a desenhar caixa 20x20	Braskit Aprendendo a Desenhar	Und	200,00	R\$ 20,66	R\$ 4.132,00
148	0 - Jg speed racer caixa 20x20	Braskit Jogo Speed Racer	Und	200,00	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00
149	0 - Jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Braskit Jogo Mau Mau Cartas	Und	200,00	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
150	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Braskit Jogo Quem Será Esportes	Und	200,00	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
151	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Braskit Jogo Quem Será Rostos	Und	200,00	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
152	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Braskit Jogo Quem Será Profissões	Und	200,00	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
153	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Braskit Jogo Quem Será Animais	Und	200,00	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
154	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Braskit Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
155	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Braskit Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
156	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Braskit Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
157	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Braskit Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
158	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Braskit Jogo Memória Emojis	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
159	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Braskit Jogo Memória Comics	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
160	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Braskit Jogo Memória Números e Cores	Und	200,00	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
161	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Pais & Filhos-Jogo da Memória Princesas 12x9	Und	200,00	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
162	0 - Jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
163	0 - Jg podcast caixa 20x20 - ações	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 19,53	R\$ 3.906,00
164	0 - Jg podcast caixa 20x20 - animais	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
165	0 - Jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00
166	0 - Jg dama caixa 20x20	Xalingo-Jogo de Damas Tradicional	Und	200,00	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
167	0 - Jg xadrez caixa 20x20	Pais & Filhos-Xadrez Escolar	Und	200,00	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
168	0 - Jg loto caixa 20x20	Simplex	Und	200,00	R\$ 24,44	R\$ 4.888,00
169	0 - Jg ludo caixa 20x20	Nig Brinquedos-Loto Educativo	Und	200,00	R\$ 23,12	R\$ 4.624,00
170	0 - Jg botão 2 times caixa 20x20	Pais & Filhos-Ludo Tradicional	Und	200,00	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
171	0 - Jg resta 1 caixa 20x20	Pais & Filhos-Futebol de Botão 2 Times	Und	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
172	0 - Jg cactus caixa 20x20	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc. nº

1069
0946
8



173	0 - Jg gamão caixa 20x20	Nig Brinquedos-Cactus Equilíbrio	Und	200,00	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
174	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Pais & Filhos-Gamão Tradicional	Und	200,00	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
175	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princesas	Brincadeira de Criança-Mini Game Anime	Und	200,00	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
176	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo heróis	Brincadeira de Criança-Mini Game Princesas Encantadas	Und	200,00	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
177	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Brincadeira de Criança-Mini Game Heróis	Und	200,00	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
178	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Brincadeira de Criança-Mini Game	Und	200,00	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
179	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - heróis	Aventura	Und	200,00	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
180	0 - Jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
181	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Carlu-Memória Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
182	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - heróis	Carlu-Memória Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
183	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
184	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
185	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
186	0 - Jg quem será caixa 20x20 - esportes	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
187	0 - Jg quem será caixa 20x20 - rostos	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
188	0 - Jg quem será caixa 20x20 - profissões	Pais & Filhos-Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
189	0 - Jg quem será caixa 20x20 - animais	Esportes	Und	200,00	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
190	0 - Jg mau mau caixa 20x20	Pais & Filhos-Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00
191	0 - Jg tudo ou nada caixa 20x20	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
192	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Toyster-Dominó Educativo Emojis	Und	200,00	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
193	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Toyster-Dominó Educativo Comics	Und	200,00	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
194	0 - Jg. domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Toyster-Dominó Educativo Números	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
195	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Toyster-Dominó Educativo Princesas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
196	0 - Jg gamão 19x19 - embalado	Xalingo-Gamão Portátil	Und	200,00	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
197	0 - Jg mini game 19x19 - embalado	Brincadeira de Criança-Mini Game Portátil	Und	200,00	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
198	0 - Jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Pág. nº

1070
09/26



199	0 - Jg futebol de botão 1 time - embalado	Gulliver-Futebol de Botão 1 Time	Und	200,00	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
200	0 - Jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Pais & Filhos-Ludo Tabuleiro Papel	Und	200,00	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
201	0 - Jg de loto "bingo" - embalado	Pais & Filhos-Loto Bingo Infantil	Und	200,00	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
202	0 - Jg resta 1 - embalado	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
203	0 - Aprendendo a desenhar com 4 temas	Nig Brinquedos-Aprendendo a Desenhar 4 Temas	Und	200,00	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
204	0 - Dominó plástico adesivos	Carlu-Dominó Plástico Adesivado	Und	200,00	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
205	0 - Jg dama tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Damas Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
206	0 - Jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Xadrez Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
207	0 - Jg velha tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Jogo da Velha Tabuleiro	Und	200,00	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
208	0 - Jogo formando palavras	Toyster-Formando Palavras Educativo	Und	200,00	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
209	0 - Dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 54	Und	200,00	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
210	0 - Dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 108	Und	200,00	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
211	0 - Dinheiro internacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 54	Und	200,00	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
212	0 - Dinheiro internacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 108	Und	200,00	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00

Total Geral

R\$ 2.064.477,50

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01

Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 33.263,60 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
74	0 - Linha Playground babyplay Junior c/ escalada, esc. E cesta	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 1.606,50	R\$ 16.065,00
75	0 - Linha Playground Balança Neném	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
101	0 - Linha Playground Monte Play Locomotiva	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 335,75	R\$ 3.357,50
105	0 - Linha Playground Speed Car - 01 pc	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 1.112,11	R\$ 11.121,10

Total Geral

R\$ 33.263,60

Total Geral

R\$ 2.118.741,10

Pindaré-Mirim - MA, 24 de Março de 2026

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025-GP

238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2026

Folha nº 1071

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026. A Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação, foi consagrada vencedora a empresa - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 34.218.819/0001-41, vencedora do Item (65), IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, vencedora dos Item (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,66,67,68,69,70,71,72,73,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,102,103,104,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, vencedora dos Item (74,75,101,105) estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Pindaré Mirim - MA, 24 de março de 2026. Rita Maria Trindade Santos. Secretária de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº: 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 34.218.819/0001-41, vencedora do Item (65), que homologou o seguinte valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, vencedora dos

Item (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,66,67,68,69,70,71,72,73,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,102,103,104,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212), que homologou o seguinte valor: R\$ 2.064.477,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, vencedora dos Item (74,75,101,105), que homologou o seguinte valor: R\$ 33.263,60 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações Rita Maria Trindade Santos. Secretária de Educação. Pindaré Mirim - MA, 27/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 13/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
OBJETO:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	CNPJ:	06.087.284/0001-81
LOGRADOURO:	Avenida Elias Haikel, 11	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pindaré-Mirim	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Rita Maria Trindade Santos	CPF:	303.***.***-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Alexandre Colares Bezerra Júnior - CPF: ***.616.513-**- Data: 30/03/2026 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1462





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 1081
Proc. nº 09/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAYGROUND, E JOGOS RECREATIVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.118.741,10 (dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA 34.218.819/0001-41						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
65	0 - Caminha Empilhável	Brink mobil	Und	50,00	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
Total Geral						R\$ 21.000,00
IA DISTRIBUIDORA LTDA 46.690.109/0001-07						
Total de Itens: 207 Valor Total: R\$ 2.064.477,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Bolashow pacte 12 pçs	Mercotoys – Bolashow Sensorial	Und	50,00	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
2	0 - Veículos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Veículo Chua Divertida	Und	50,00	R\$ 68,66	R\$ 3.433,00
3	0 - Dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Cardoso Toys – Dino Friends Mini Figuras	Und	50,00	R\$ 108,38	R\$ 5.419,00
4	0 - Baby Barco pacte 12 pçs	Mercotoys – Barquinho Baby	Und	50,00	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
5	0 - Baby Carro pacte 12 pçs	Mercotoys – Carrinho Baby Color	Und	50,00	R\$ 115,47	R\$ 5.773,50
6	0 - Baby Copa pacte 36 pçs	Mercotoys – Copinhos Empilhar Baby	Und	50,00	R\$ 19,44	R\$ 972,00
7	0 - Baby Fazendinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Fazendinha Baby Animais	Und	50,00	R\$ 66,72	R\$ 3.336,00
8	0 - Vinil c/ 2 modelos pacte	Polibrinq – Boneco Vinil Baby	Und	50,00	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
9	0 - Coleção Patinhos c/ 05 modelos pac	Roma Jensen – Patinhos Coloridos	Und	50,00	R\$ 75,16	R\$ 3.758,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc. nº

1082
09/26
9



10	0 - Patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Mercotoys – Patinho Banho Splash	Und	50,00	R\$ 106,82	R\$ 5.341,00
11	0 - Boliche Três Porquinhos pacte 12 pç	Mercotoys – Boliche Porquinhos	Und	50,00	R\$ 112,98	R\$ 5.649,00
12	0 - Bolika pacte 18 pçs	Mercotoys – Bolika Ball	Und	50,00	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
13	0 - Bichinhos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Bichinhos Banho Chuva	Und	50,00	R\$ 83,21	R\$ 4.160,50
14	0 - Cofre Porquinho pacte 16 pçs	Mercotoys – Cofrinho Porquinho	Und	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
15	0 - Coleção Estradinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Estradinha Carrinhos	Und	50,00	R\$ 85,30	R\$ 4.265,00
16	0 - Coleção Miniaturas c/ 08 modelos pa	Roma Jensen – Miniaturas Transportes	Und	50,00	R\$ 77,06	R\$ 3.853,00
17	0 - Cubinhos Educativos pacte 12 pçs	Tateti – Cubinhos Educativos	Und	50,00	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
18	0 - Cubo Educativo pacte 18 pçs	Tateti – Cubo Didático	Und	50,00	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00
19	0 - Cubo Zoo pacte 12 pçs	Tateti – Cubo Zoo Educativo	Und	50,00	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
20	0 - Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	Roma Jensen – Dedoche Fazendinha	Und	50,00	R\$ 67,28	R\$ 3.364,00
21	0 - Dente de Leite Carrinhos e Telefone	Mercotoys – Carrinhos & Telefone Baby	Und	50,00	R\$ 84,79	R\$ 4.239,50
22	0 - Bichinhos Divertidos	Mercotoys – Bichinhos Divertidos	Und	50,00	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
23	0 - Dinos Baby - Cartela Sortidos pacte 2	Cardoso Toys – Dino Baby Cartela	Und	50,00	R\$ 18,14	R\$ 907,00
24	0 - Dinos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Dino Splash Banho	Und	50,00	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50
25	0 - Fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Mercotoys – Fazendinha Mini Animais	Und	50,00	R\$ 85,67	R\$ 4.283,50
26	0 - Fofone pacte 12 pçs	Mercotoys – Fofonete Baby	Und	50,00	R\$ 64,55	R\$ 3.227,50
27	0 - Maria Fumaça pacte 12 pçs	Mercotoys – Maria Fumaça Trem	Und	50,00	R\$ 108,18	R\$ 5.409,00
28	0 - Meu Pet pacte 12 pçs	Mercotoys – Meu Pet Animais	Und	50,00	R\$ 93,93	R\$ 4.696,50
29	0 - Mini Zoo pacte 34 pçs	Mercotoys – Mini Zoo Animal	Und	50,00	R\$ 19,23	R\$ 961,50
30	0 - Monte Cubos pacte 12 pçs	Tateti – Monte Cubos Educativo	Und	50,00	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
31	0 - Multi Bolas Texturizadas c/ 09 model	Mercotoys – Bolas Sensorial Textura	Und	50,00	R\$ 110,15	R\$ 5.507,50
32	0 - Patrulha do Mar pacte 12 pçs	Lider Brinquedos –	Und	50,00	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

1083

Processo nº

09/26

Fis. nº 241

Pindaré
MARANHÃO

		Patrulha do Mar				
33	0 - Pirâmide de Bichos pacte 12 pçs	Mercotoys – Pirâmide Animais	Und	50,00	R\$ 64,51	R\$ 3.225,50
34	0 - Saboneteira Porquinho pacte 12 pçs	Mercotoys – Saboneteira Porquinho	Und	50,00	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
35	0 - Tortuga pacte 12 pçs	Mercotoys – Tartaruga Banho	Und	50,00	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50
36	0 - Trenzinho da Alegria pacte 12 pçs	Mercotoys – Trenzinho Alegria	Und	50,00	R\$ 107,51	R\$ 5.375,50
37	0 - Turminha do Banho pacte 12 pçs	Mercotoys – Turminha do Banho	Und	50,00	R\$ 51,06	R\$ 2.553,00
38	0 - Unicornio pçte 12 pçs	Líder Brinquedos – Unicórnio Mágico	Und	50,00	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50
39	0 - Veículo Baby Avião pacte 12 pçs	Mercotoys – Avião Baby	Und	50,00	R\$ 66,31	R\$ 3.315,50
40	0 - Patinhos Sortidos pacte com 12 pç	Mercotoys – Patinhos Sortidos	Und	50,00	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50
41	0 - Mordedores Sortidos	Mercotoys – Mordedor Baby Mix	Und	50,00	R\$ 19,58	R\$ 979,00
42	0 - Mordedor Baby Fofo's Coruja	Mercotoys – Mordedor Fofinho Coruja	Und	50,00	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
43	0 - Mordedor Baby Fofo's Elefante	Mercotoys – Mordedor Elefantinho	Und	50,00	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
44	0 - Mordedor Baby Fofo's Mãozinha pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Mãozinha	Und	50,00	R\$ 19,31	R\$ 965,50
45	0 - Mordedor Baby Fofo's Pezinho pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Pezinho	Und	50,00	R\$ 19,33	R\$ 966,50
46	0 - Mordedor Baby Fofo's Sortidos pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho	Und	50,00	R\$ 19,69	R\$ 984,50
47	0 - Mordedor Baby Fofo's Urso pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Urso Color	Und	50,00	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00
48	0 - Mordedor Cachorro pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Cachorrinho	Und	50,00	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
49	0 - Mordedor Carrinho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Carrinho	Und	50,00	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
50	0 - Mordedor Fusca pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Fusca Baby	Und	50,00	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
51	0 - Mordedor Garota pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Boneca	Und	50,00	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00
52	0 - Mordedor Gato pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Gatinho	Und	50,00	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
53	0 - Mordedor Helicóptero pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Helicóptero	Und	50,00	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc. nº

1084

0926



Fis. nº

942

54	0 - Mordedor Locomotiva pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Trem Locomotiva	Und	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
55	0 - Mordedor Macaco pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Macaquinho	Und	50,00	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50
56	0 - Mordedor Menina pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menina Baby	Und	50,00	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
57	0 - Mordedor Menino pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menino Baby	Und	50,00	R\$ 23,71	R\$ 1.185,50
58	0 - Mordedor Telefone pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Telefone	Und	50,00	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
59	0 - Mordedor Urso pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho Soft	Und	50,00	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
60	0 - Mordedores com chocalho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Chocalho Baby	Und	50,00	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
61	0 - Mordedores Sortidos 6250 a 6260 Kit com 24 pçs Emb	Mercotoys – Mordedor Baby Kit Sortido	Und	50,00	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
62	0 - Prancha Escorregador	Mercotoys – Prancha Escorregador Infantil	Und	10,00	R\$ 770,47	R\$ 7.704,70
63	0 - Sapateira Colmeia	Cardoso Toys – Sapateira Colmeia Infantil	Und	10,00	R\$ 669,72	R\$ 6.697,20
64	0 - Gangocão	Cardoso Toys – Gangorra Dupla Infantil	Und	20,00	R\$ 286,89	R\$ 5.737,80
66	0 - Linha Palyground Baby Paly Urso - 01 pç	Xalingo – Playground Urso Play	Und	10,00	R\$ 2.181,56	R\$ 21.815,60
67	0 - Linha Palyground Banco Baby 2 lugares - 01 pç	Xalingo – Banco Playground Duplo	Und	10,00	R\$ 716,80	R\$ 7.168,00
68	0 - Linha Plauground babyplay Junior c/ escorregador e cesta	Xalingo – Junior Escorregador Cesta	Und	10,00	R\$ 1.553,61	R\$ 15.536,10
69	0 - Linha Playyground Fortaleza 3 - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Playground	Und	6,00	R\$ 35.901,00	R\$ 215.406,00
70	0 - Linha Playground Baby Play c/Cesta	Xalingo – Play Cesta Kids	Und	10,00	R\$ 2.006,40	R\$ 20.064,00
71	0 - Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Xalingo – Balanço Escorregador Play	Und	10,00	R\$ 3.650,92	R\$ 36.509,20
72	0 - Linha Playground Baby Play Balanço, Escalada e esc.	Xalingo – Balanço Escalada Play	Und	10,00	R\$ 3.900,96	R\$ 39.009,60
73	0 - Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta- 01 pç	Xalingo – Ursinho Playground Cesta	Und	10,00	R\$ 2.107,27	R\$ 21.072,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc nº

1085

029/26

Fis. nº 243

Pindaré
TAMUQUÊ E ADEMAR

76	0 - Linha Playground Carrossel Alpha - 01 pç	Xalingo - Carrossel Alpha Play	Und	10,00	R\$ 1.172,14	R\$ 11.721,40
77	0 - Linha Playground Cavalinho Balanço / Andador - 01 pç	Xalingo - Cavalinho Balanço Andador	Und	10,00	R\$ 460,19	R\$ 4.601,90
78	0 - Linha Playground Cercadinho Baby - 01 cada peça	Xalingo - Cercadinho Baby Play	Und	20,00	R\$ 286,20	R\$ 5.724,00
79	0 - Linha Playground Esc. Balanço Cachorro c/ Cesta - 01	Xalingo - Balanço Cachorro Cesta	Und	10,00	R\$ 3.192,35	R\$ 31.923,50
80	0 - Linha Playground Esc. C/ dois Balanço Cachorro - 01 pç	Xalingo - Balanço Cachorro Duplo	Und	10,00	R\$ 5.024,25	R\$ 50.242,50
81	0 - Linha Playground Esc. Cachorro c/ Cesta Basquete - 0	Xalingo - Cachorro Cesta Basquete	Und	10,00	R\$ 1.763,90	R\$ 17.639,00
82	0 - Linha Playground Escorregador baby Dobrável - 01 pç	Xalingo - Escorregador Baby Dobrável	Und	20,00	R\$ 639,82	R\$ 12.796,40
83	0 - Linha Playground Escorregador Cachorrinho Duplo - 0	Xalingo - Escorregador Cachorrinho Duplo	Und	10,00	R\$ 4.936,67	R\$ 49.366,70
84	0 - Linha Playground Escorregador Girafinha - 01 pç	Xalingo - Escorregador Girafinha	Und	10,00	R\$ 1.746,11	R\$ 17.461,10
85	0 - Linha Playground Escorregador Médio - 01 pç	Xalingo - Escorregador Médio Kids	Und	20,00	R\$ 884,38	R\$ 17.687,60
86	0 - Linha Playground Fortaleza 1 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1	Und	10,00	R\$ 10.193,28	R\$ 101.932,80
87	0 - Linha Playground Fortaleza 1-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1A	Und	10,00	R\$ 11.495,22	R\$ 114.952,20
88	0 - Linha Playground Fortaleza 2 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2	Und	10,00	R\$ 21.705,04	R\$ 217.050,40
89	0 - Linha Playground Fortaleza 2-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2A	Und	10,00	R\$ 22.500,02	R\$ 225.000,20
90	0 - Linha Playground Gangorra Circular - 01 pç	Xalingo - Gangorra Circular	Und	20,00	R\$ 237,44	R\$ 4.748,80
91	0 - Linha Playground Gangorra Arca de Noé 2 lug. - 01 pç	Xalingo - Gangorra Arca de Noé	Und	20,00	R\$ 369,63	R\$ 7.392,60
92	0 - Linha Playground Gangorra Centopéia 3 lug - 01 pç	Xalingo - Gangorra Centopéia	Und	20,00	R\$ 499,64	R\$ 9.992,80
93	0 - Linha Playground Gangorra Flutuador	Xalingo - Gangorra Flutuador	Und	20,00	R\$ 805,34	R\$ 16.106,80
94	0 - Linha Playground Gangorra Labirinto - 01 pç	Xalingo - Gangorra Labirinto	Und	20,00	R\$ 239,42	R\$ 4.788,40
95	0 - Linha Playground Helix Play Alpha - 01 pç	Xalingo - Helix Play Alpha	Und	10,00	R\$ 8.061,73	R\$ 80.617,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc. nº

1086
09/26

Fis. nº 244

Pindaré
TOMADA DE PREÇOS

96	0 - Linha Playground Kidsport - 01 pç	Xalingo - Kidsport Playground	Und	20,00	R\$ 510,35	R\$ 10.207,00
97	0 - Linha playground Minha Casinha - 01 pç	Xalingo - Minha Casinha Play	Und	10,00	R\$ 6.248,12	R\$ 62.481,20
98	0 - Linha Playground Mix Atividades 3 em 1 (banco, bau e	Xalingo - Mix Atividades 3 em 1	Und	20,00	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
99	0 - Linha Palyground Monte Play Cubo-	Xalingo - Monte Play Cubo	Und	20,00	R\$ 366,44	R\$ 7.328,80
100	0 - Linha Playground Monte Play Carro Baú	Xalingo - Monte Play Carro Baú	Und	20,00	R\$ 827,42	R\$ 16.548,40
102	0 - Linha Playground Monte Play Robo	Xalingo - Monte Play Robô	Und	10,00	R\$ 692,69	R\$ 6.926,90
103	0 - Linha Playground Moto Balanço- 01 pç	Xalingo - Moto Balanço Infantil	Und	20,00	R\$ 276,83	R\$ 5.536,60
104	0 - Linha Playground Potrinho Balanço- 01 pç	Xalingo - Potrinho Balanço	Und	20,00	R\$ 281,66	R\$ 5.633,20
106	0 - Linha Playground Steep / Degrau - 01 pç	Xalingo - Step Degrau Infantil	Und	50,00	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
107	0 - Linha Playground Upa Upa Cavalinho - 01 pç.	Xalingo - Cavalinho Upa Upa	Und	20,00	R\$ 287,37	R\$ 5.747,40
108	0 - Linha Playground Banco Lápis - 01 pç	Xalingo - Banco Lápis Infantil	Und	10,00	R\$ 1.910,71	R\$ 19.107,10
109	0 - Linha Playground Cadeira - 01 pç	Xalingo - Cadeirinha Infantil	Und	20,00	R\$ 189,13	R\$ 3.782,60
110	0 - Pandeiro estrela - c/ solapa	Braskit - Pandeiro Estrela Musical	Und	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
111	0 - Pandeiro meia lua color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Meia Lua Color	Und	200,00	R\$ 20,12	R\$ 4.024,00
112	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Liso	Und	200,00	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
113	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
114	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Liso	Und	200,00	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
115	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
116	0 - Pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Médio Vazado Color	Und	200,00	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
117	0 - Pandeiro duplo - c/ solapa	Braskit Pandeiro Duplo Musical	Und	200,00	R\$ 26,51	R\$ 5.302,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Processo nº

1087
0906

Fis. nº 245

Prefeitura de
Pindaré
TOMILHO E SUBSISTÊNCIAS

118	0 - Pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Braskit Pandeiro Pagodeiro Kids	Und	200,00	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
119	0 - Corneta - c/ solapa	Braskit Corneta Musical Infantil	Und	200,00	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
120	0 - Trompete - c/ solapa	Braskit Trompete Infantil	Und	200,00	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00
121	0 - Flauta 17 cm - c/ solapa	Braskit Flauta Infantil 17cm	Und	200,00	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
122	0 - Apito c/2 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Simples	Und	200,00	R\$ 4,54	R\$ 908,00
123	0 - Apito c/4 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Duplo	Und	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
124	0 - Chocalho infantil - c/ solapa	Braskit Chocalho Musical Baby	Und	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
125	0 - Formula 1 maxx - c/ solapá	Silmar Fórmula 1 Max Carrinho	Und	200,00	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
126	0 - Fusca plástico - c/ solapa	Silmar Fusca Plástico Infantil	Und	200,00	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
127	0 - Jeep raly - c/ solapa	Silmar Jeep Rally Infantil	Und	200,00	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00
128	0 - Pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo -c/ solapa	Silmar Pick-up Estendida Infantil	Und	200,00	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
129	0 - Raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol 38cm	Und	200,00	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
130	0 - Raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol Dupla	Und	200,00	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
131	0 - Raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Infantil	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
132	0 - Raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Dupla	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
133	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Grande	Und	200,00	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
134	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Pino Grande	Und	200,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00
135	0 - Jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Completo	Und	200,00	R\$ 45,15	R\$ 9.030,00
136	0 - Monta block c/12 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block Construção	Und	200,00	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
137	0 - Monta block c/24 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block 24 Peças	Und	200,00	R\$ 28,78	R\$ 5.756,00
138	0 - Jg pega vareta c/17 tubo papelão	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Papel	Und	200,00	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
139	0 - Jg pega vareta c/31 tubo plástico	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Plástico	Und	200,00	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc. nº

1088
09/26
9



Fis. nº 946

Rubrica

140	0 - Vai e vem plastico - c/ solapa	Silmar Vai e Vem Infantil	Und	200,00	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
141	0 - Batbeg - c/ solapa	Braskit Bat Beg Infantil	Und	200,00	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
142	0 - Kit ninja - c/ solapa	Lider Brinquedos Kit Ninja Infantil	Und	200,00	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
143	0 - Bilboque - c/ solapa	Braskit Bilboquê Infantil	Und	200,00	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
144	0 - Espada infantil 42 cm	Silmar Espada Infantil 42cm	Und	200,00	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
145	0 - Martelo do trovão	Silmar Martelo do Trovão	Und	200,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
146	0 - Taco de baseball 57 cm	Xalingo Taco Baseball 57cm	Und	200,00	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
147	0 - Aprendendo a desenhar caixa 20x20	Braskit Aprendendo a Desenhar	Und	200,00	R\$ 20,66	R\$ 4.132,00
148	0 - Jg speed racer caixa 20x20	Braskit Jogo Speed Racer	Und	200,00	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00
149	0 - Jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Braskit Jogo Mau Mau Cartas	Und	200,00	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
150	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Braskit Jogo Quem Será Esportes	Und	200,00	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
151	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Braskit Jogo Quem Será Rostos	Und	200,00	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
152	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Braskit Jogo Quem Será Profissões	Und	200,00	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
153	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Braskit Jogo Quem Será Animais	Und	200,00	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
154	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Braskit Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
155	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Braskit Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
156	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Braskit Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
157	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Braskit Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
158	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Braskit Jogo Memória Emojis	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
159	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Braskit Jogo Memória Comics	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
160	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Braskit Jogo Memória Números e Cores	Und	200,00	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
161	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Pais & Filhos- Jogo da Memória Princesas 12x9	Und	200,00	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
162	0 - Jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Nig Brinquedos- Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

1089

Folha nº

0926

Fls. n. 947

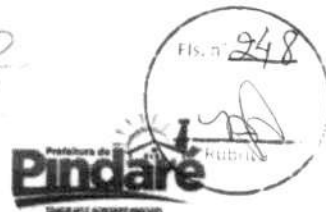


163	0 - Jg podcast caixa 20x20 - ações	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 19,53	R\$ 3.906,00
164	0 - Jg podcast caixa 20x20 - animais	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
165	0 - Jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00
166	0 - Jg dama caixa 20x20	Xalingo-Jogo de Damas Tradicional	Und	200,00	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
167	0 - Jg xadrez caixa 20x20	Pais & Filhos-Xadrez Escolar	Und	200,00	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
168	0 - Jg loto caixa 20x20	Simples	Und	200,00	R\$ 24,44	R\$ 4.888,00
169	0 - Jg ludo caixa 20x20	Nig Brinquedos-Loto Educativo	Und	200,00	R\$ 23,12	R\$ 4.624,00
170	0 - Jg botão 2 times caixa 20x20	Pais & Filhos-Ludo Tradicional	Und	200,00	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
171	0 - Jg resta 1 caixa 20x20	Pais & Filhos-Futebol de Botão 2 Times	Und	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
172	0 - Jg cactus caixa 20x20	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
173	0 - Jg gamão caixa 20x20	Nig Brinquedos-Cactus Equilibrio	Und	200,00	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
174	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Pais & Filhos-Gamão Tradicional	Und	200,00	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
175	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princeas	Brincadeira de Criança-Mini Game Anime	Und	200,00	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
176	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo heróis	Brincadeira de Criança-Mini Game Princesas Encantadas	Und	200,00	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
177	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Brincadeira de Criança-Mini Game Heróis	Und	200,00	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
178	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Brincadeira de Criança-Mini Game	Und	200,00	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
179	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - heróis	Aventura	Und	200,00	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
180	0 - Jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
181	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Carlu-Memória Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
182	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - heróis	Carlu-Memória Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 1090
Proc. nº 0926



183	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
184	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
185	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
186	0 - Jg quem será caixa 20x20 - esportes	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
187	0 - Jg quem será caixa 20x20 - rostos	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
188	0 - Jg quem será caixa 20x20 - profissões	Pais & Filhos-Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
189	0 - Jg quem será caixa 20x20 - animais	Esportes	Und	200,00	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
190	0 - Jg mau mau caixa 20x20	Pais & Filhos-Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00
191	0 - Jg tudo ou nada caixa 20x20	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
192	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Toyster-Dominó Educativo Emojis	Und	200,00	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
193	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Toyster-Dominó Educativo Comics	Und	200,00	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
194	0 - Jg. domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Toyster-Dominó Educativo Números	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
195	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Toyster-Dominó Educativo Princesas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
196	0 - Jg gamão 19x19 - embalado	Xalingo-Gamão Portátil	Und	200,00	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
197	0 - Jg mini game 19x19 - embalado	Brincadeira de Criança-Mini Game Portátil	Und	200,00	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
198	0 - Jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
199	0 - Jg futebol de botão 1 time - embalado	Gulliver-Futebol de Botão 1 Time	Und	200,00	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
200	0 - Jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Pais & Filhos-Ludo Tabuleiro Papel	Und	200,00	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
201	0 - Jg de loto "bingo" - embalado	Pais & Filhos-Loto Bingo Infantil	Und	200,00	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº

Proc nº

1091

0906



202	0 - Jg resta 1 - embalado	Pais & Filhos- Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
203	0 - Aprendendo a desenhar com 4 temas	Nig Brinquedos- Aprendendo a Desenhar 4 Temas	Und	200,00	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
204	0 - Dominó plástico adesivos	Carlu-Dominó Plástico Adesivado	Und	200,00	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
205	0 - Jg dama tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Damas Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
206	0 - Jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Xadrez Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
207	0 - Jg velha tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Jogo da Velha Tabuleiro	Und	200,00	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
208	0 - Jogo formando palavras	Toyster- Formando Palavras Educativo	Und	200,00	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
209	0 - Dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos- Dinheirinho Nacional 54	Und	200,00	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
210	0 - Dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos- Dinheirinho Nacional 108	Und	200,00	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
211	0 - Dinheiro internacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos- Dinheirinho Internacional 54	Und	200,00	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
212	0 - Dinheiro internacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos- Dinheirinho Internacional 108	Und	200,00	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00

Total Geral

R\$ 2.064.477,50

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 53.571.459/0001-01

Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 33.263,60 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
74	0 - Linha Playground babyplay Junior c/ escalada, esc. E cesta	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 1.606,50	R\$ 16.065,00
75	0 - Linha Playground Balança Neném	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
101	0 - Linha Playground Monte Play Locomotiva	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 335,75	R\$ 3.357,50
105	0 - Linha Playground Speed Car - 01 pç	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 1.112,11	R\$ 11.121,10

Total Geral

R\$ 33.263,60

Total Geral

R\$ 2.118.741,10

Pindaré-Mirim - MA, 27 de Março de 2026


Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2026

Folha nº 1095

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026. A Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação, foi consagrada vencedora a empresa - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 34.218.819/0001-41, vencedora do Item (65), IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, vencedora dos Item (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,66,67,68,69,70,71,72,73,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,9 6,97,98,99,100,102,103,104,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,1 31,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162, 163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194 ,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, vencedora dos Item (74,75,101,105) estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Pindaré Mirim - MA, 24 de março de 2026. Rita Maria Trindade Santos. Secretária de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº: 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 34.218.819/0001-41, vencedora do Item (65), que homologou o seguinte valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07, vencedora dos Item (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,66,67,68,69,70,71,72,73,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,9 6,97,98,99,100,102,103,104,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,1 31,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162, 163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194 ,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212), que homologou o seguinte valor: R\$ 2.064.477,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, vencedora dos Item (74,75,101,105), que homologou o seguinte valor: R\$ 33.263,60 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações Rita Maria Trindade Santos. Secretária de Educação. Pindaré Mirim - MA, 27/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 13/2026**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
OBJETO:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	CNPJ:	06.087.284/0001-81
LOGRADOURO:	Avenida Elias Haikel, 11	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pindaré-Mirim	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Rita Maria Trindade Santos	CPF:	303.***.***-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Alexandre Colares Bezerra Júnior - CPF: ***.616.513-**- Data: 30/03/2026 - IP com n.º: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1462





Folha nº 1073
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
Controladoria Municipal



PARECER.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Pregão eletrônico: 05/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Processo Administrativo nº 09/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, playground, e jogos recreativos para secretaria de Educação, considerando que a presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, onde o objeto da contratação será de interesse restrito ao FUNDEB.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminha-se o presente Relatório, destinado a embasar o ato de autorização para realização da licitação pela autoridade superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O Processo Administrativo foi autuado sob o número 09/2026, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, playground, e jogos recreativos para secretaria de Educação, considerando que a presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, onde o objeto da contratação será de interesse restrito ao FUNDEB, para atender a demanda do município de Pindaré-Mirim, Maranhão.

A Autoridade Ordenadora da Despesa e responsável pela autorização e validação da demanda é o secretário de Educação, Rita Maria Trindade Santos, com competência para condução do certame e da futura gestão contratual no âmbito da pasta citada.

2. Da análise do processo

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instruí-se então que a fase interna seguiu na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Justificativa de dispensa IRP	02/02/2026	
II	Formalização da necessidade	02/02/2026	
III	Autorização para Elaboração do Estudo Técnico	03/02/2026	
IV	Estudo Técnico-ETP	03/02/2026	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
Controladoria Municipal

Folha nº

1074

0926



V	Mapa de Gerenciamento de Risco	03/02/2026	
VI	Autuação do Processo Administrativo	04/02/2026	
VII	Despacho para cotação de preço	05/02/2026	
VIII	Despacho	06/02/2026	
IX	Solicitação de Dotação Orçamentária	09/02/2026	
X	Informação de Dotação Orçamentaria	09/02/2026	
XI	Declaração de Dotação Orçamentária	09/02/2026	
XII	Despacho para elaboração do termo de referencia	10/02/2026	
XIII	Termo de Referencia	10/02/2026	
XIV	Despacho para Parecer de Minuta	11/02/2026	
XV	Minuta		
XVI	Parecer da Procuradoria do Município	19/02/2026	
XVII	Termo de Autuação	20/02/2026	
XVIII	Edital		
XIX	Minuta		
XX	Propostas		
XXI	Habilitação ELLOELA		
XXII	Habilitação MAXIMA		
XXIII	Habilitação I.A DISTRIBUIDORA		
XXIV	Adequação		
XXV	Ata da Sessão	13/03/2026	
XXVI	Termo de Adjudicação	24/03/2026	
XXVII	Despacho para Controladoria	25/03/2026	
XXVII	Parecer da Procuradoria	26/03/2026	
XXVII			



Folha nº 1075
09/26
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
Controladoria Municipal



A solicitação de contratação partiu das secretaria de Educação, conforme Documento de Formalização de Demandas datado de 02 de fevereiro de 2026, encaminhado à Autoridade Competente da pasta, para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo licitatório.

A Autoridade Competente acatou a solicitação e, emitiu a autorização formal da demanda, conforme documento constantes no bojo do processo em destaque.

Na Em 03 de fevereiro de 2026, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, consolidando os dados técnicos e justificando a viabilidade da contratação pretendida.

O processo seguiu com a instrução regular, sendo juntado o Termo de Referência, com as informações equivalentes e indispensáveis ao conteúdo normal do procedimento licitatório.

Em seguida, foi juntada a Minuta do Edital e seus Anexos, estruturando os critérios de seleção, julgamento, habilitação, adequação e execução contratual.

O Parecer Jurídico elaborado por Alisson Paulo Vale Costa, (OAB/MA 11.184), opinando favoravelmente quanto à legalidade do certame. Por seguinte a autorização para início da fase externa foi formalizada e o certame do consolidado e seus respectivos anexos, seguido da publicação do Aviso de Licitação. Neste decorrer não houveram impugnações dos atos.

O certame transcorreu regularmente, com apresentação de propostas, realização da etapa de lances e posterior análise documental, ata do certamente em 13 de fevereiro de 2026 e termo de adjudicação na data de 24 de fevereiro de 2026, seguido por despacho de solicitação deste parecer do controle.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a ratificar o processo administrativo em epígrafe, e **não sendo identificadas falhas de natureza material ou formal** nos autos, esta Controladoria-Geral do Município manifesta-se **pela aprovação do processo em análise**, encaminhando-o às Autoridades Competentes, Secretária Municipal de educação e cultura, a quem caberá a avaliação quanto à oportunidade e conveniência da contratação, bem como a adoção das providências subsequentes à adjudicação e homologação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Pindaré Mirim/MA, 26 de março de 2026.

FLAVIO ANDRE DIAS
COSTA:00804920370
Assinado de forma digital por FLAVIO ANDRE DIAS
COSTA:00804920370

Flavio André Dias Costa

Assessor Jurídico – DAS 3, da Controladoria Geral do Município

Portaria Nº 056/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
Controladoria Municipal

1076
09/26




Antonio Carlos Ferreira dos Reis Neto
Controlador Geral do Município Portaria
Nº 005/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

1100

Proc. nº

09/26



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 05/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2026



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.064.477,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 30 de Março de 2026
FINAL: 30 de Março de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.690.109/0001-07
AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, SÃO BENEDITO, PARNAÍBA, PIAUÍ
iadistribuidora99@gmail.com, (86) 8124-0725 | (98) 98420-4105,
LUANE RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 066.683.273-03

PREÂMBULO

Aos 30 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 06.087.284/0001-81, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP - MA e CPF nº 303.***.***-91, nomeada pela Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2025, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 05/2026, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

Proc. nº



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

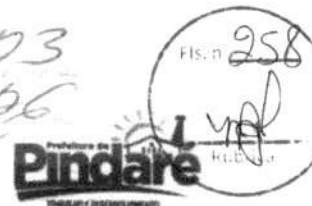
- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Folha nº 1103
Proc. nº 0946
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

1104

Proc nº

09/26

Fis. nº

959



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: IA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: Nº 46.690.109/0001-07			FONE: (86) 8124-0725			
ENDEREÇO: AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857, SAO BENEDITO, PARNAÍBA, PIAUÍ						
E-MAIL: iadistribuidora99@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: LUANE RODRIGUES DA SILVA						
CPF Nº: 066.***.***-03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Bolashow pacte 12 pçs	Mercotoys – Bolashow Sensorial	Und	50,00	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
2	0 - Veículos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Veículo Chuva Divertida	Und	50,00	R\$ 68,66	R\$ 3.433,00
3	0 - Dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Cardoso Toys – Dino Friends Mini Figuras	Und	50,00	R\$ 108,38	R\$ 5.419,00
4	0 - Baby Barco pacte 12 pçs	Mercotoys – Barquinho Baby	Und	50,00	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
5	0 - Baby Carro pacte 12 pçs	Mercotoys – Carrinho Baby Color	Und	50,00	R\$ 115,47	R\$ 5.773,50
6	0 - Baby Copa pacte 36 pçs	Mercotoys – Copinhos Empilhar Baby	Und	50,00	R\$ 19,44	R\$ 972,00
7	0 - Baby Fazendinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Fazendinha Baby Animais	Und	50,00	R\$ 66,72	R\$ 3.336,00
8	0 - Vinil c/ 2 modelos pacte	Polibrinq – Boneco Vinil Baby	Und	50,00	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
9	0 - Coleção Patinhos c/ 05 modelos pac	Roma Jensen – Patinhos Coloridos	Und	50,00	R\$ 75,16	R\$ 3.758,00
10	0 - Patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Mercotoys – Patinho Banho Splash	Und	50,00	R\$ 106,82	R\$ 5.341,00
11	0 - Boliche Três Porquinhos pacte 12 pç	Mercotoys – Boliche Porquinhos	Und	50,00	R\$ 112,98	R\$ 5.649,00
12	0 - Bolika pacte 18 pçs	Mercotoys – Bolika Ball	Und	50,00	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
13	0 - Bichinhos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Bichinhos Banho Chuva	Und	50,00	R\$ 83,21	R\$ 4.160,50
14	0 - Cofre Porquinho pacte 16 pçs	Mercotoys – Cofrinho Porquinho	Und	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
15	0 - Coleção Estradinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Estradinha Carrinhos	Und	50,00	R\$ 85,30	R\$ 4.265,00
16	0 - Coleção Miniaturas c/ 08 modelos pa	Roma Jensen – Miniaturas Transportes	Und	50,00	R\$ 77,06	R\$ 3.853,00
17	0 - Cubinhos Educativos pacte 12 pçs	Tateti – Cubinhos Educativos	Und	50,00	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
18	0 - Cubo Educativo pacte 18 pçs	Tateti – Cubo Didático	Und	50,00	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00
19	0 - Cubo Zoo pacte 12 pçs	Tateti – Cubo Zoo Educativo	Und	50,00	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
20	0 - Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	Roma Jensen – Dedoche Fazendinha	Und	50,00	R\$ 67,28	R\$ 3.364,00
21	0 - Dente de Leite Carrinhos e Telefone	Mercotoys – Carrinhos & Telefone Baby	Und	50,00	R\$ 84,79	R\$ 4.239,50
22	0 - Bichinos Divertidos	Mercotoys – Bichinhos Divertidos	Und	50,00	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
23	0 - Dinos Baby - Cartela Sortidos pacte 2	Cardoso Toys – Dino Baby Cartela	Und	50,00	R\$ 18,14	R\$ 907,00
24	0 - Dinos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Dino Splash Banho	Und	50,00	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

1105

Proc. nº

09/26

Fis. nº 260

Pindaré
MIRIM

25	0 - Fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Mercotoys – Fazendinha Mini Animais	Und	50,00	R\$ 85,67	R\$ 4.283,50
26	0 - Fofone pacte 12 pçs	Mercotoys – Fofonete Baby	Und	50,00	R\$ 64,55	R\$ 3.227,50
27	0 - Maria Fumaça pacte 12 pçs	Mercotoys – Maria Fumaça Trem	Und	50,00	R\$ 108,18	R\$ 5.409,00
28	0 - Meu Pet pacte 12 pçs	Mercotoys – Meu Pet Animais	Und	50,00	R\$ 93,93	R\$ 4.696,50
29	0 - Mini Zoo pacte 34 pçs	Mercotoys – Mini Zoo Animal	Und	50,00	R\$ 19,23	R\$ 961,50
30	0 - Monte Cubos pacte 12 pçs	Tateti – Monte Cubos Educativo	Und	50,00	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
31	0 - Multi Bolas Texturizadas c/ 09 model	Mercotoys – Bolas Sensorial Textura	Und	50,00	R\$ 110,15	R\$ 5.507,50
32	0 - Patrulha do Mar pacte 12 pçs	Lider Brinquedos – Patrulha do Mar	Und	50,00	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50
33	0 - Pirâmide de Bichos pacte 12 pçs	Mercotoys – Pirâmide Animais	Und	50,00	R\$ 64,51	R\$ 3.225,50
34	0 - Saboneteira Porquinho pacte 12 pçs	Mercotoys – Saboneteira Porquinho	Und	50,00	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
35	0 - Tortuga pacte 12 pçs	Mercotoys – Tartaruga Banho	Und	50,00	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50
36	0 - Trenzinho da Alegria pacte 12 pçs	Mercotoys – Trenzinho Alegria	Und	50,00	R\$ 107,51	R\$ 5.375,50
37	0 - Turminha do Banho pacte 12 pçs	Mercotoys – Turminha do Banho	Und	50,00	R\$ 51,06	R\$ 2.553,00
38	0 - Unicórnio pçte 12 pçs	Lider Brinquedos – Unicórnio Mágico	Und	50,00	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50
39	0 - Veículo Baby Avião pacte 12 pçs	Mercotoys – Avião Baby	Und	50,00	R\$ 66,31	R\$ 3.315,50
40	0 - Patinhos Sortidos pacte com 12 pç	Mercotoys – Patinhos Sortidos	Und	50,00	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50
41	0 - Mordedores Sortidos	Mercotoys – Mordedor Baby Mix	Und	50,00	R\$ 19,58	R\$ 979,00
42	0 - Mordedor Baby Fofa's Coruja	Mercotoys – Mordedor Fofinho Coruja	Und	50,00	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
43	0 - Mordedor Baby Fofa's Elefante	Mercotoys – Mordedor Elefantinho	Und	50,00	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
44	0 - Mordedor Baby Fofa's Mãozinha pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Mãozinha	Und	50,00	R\$ 19,31	R\$ 965,50
45	0 - Mordedor Baby Fofa's Pezinho pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Pezinho	Und	50,00	R\$ 19,33	R\$ 966,50
46	0 - Mordedor Baby Fofa's Sortidos pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho	Und	50,00	R\$ 19,69	R\$ 984,50
47	0 - Mordedor Baby Fofa's Urso pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Urso Color	Und	50,00	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00
48	0 - Mordedor Cachorro pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Cachorrinho	Und	50,00	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
49	0 - Mordedor Carrinho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Carrinho	Und	50,00	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
50	0 - Mordedor Fusca pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Fusca Baby	Und	50,00	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
51	0 - Mordedor Garota pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Boneca	Und	50,00	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00
52	0 - Mordedor Gato pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Gatinho	Und	50,00	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
53	0 - Mordedor Helicóptero pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Helicóptero	Und	50,00	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
54	0 - Mordedor Locomotiva pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Trem Locomotiva	Und	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
55	0 - Mordedor Macaco pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Macaquinho	Und	50,00	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50
56	0 - Mordedor Menina pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menina Baby	Und	50,00	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
57	0 - Mordedor Menino pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menino Baby	Und	50,00	R\$ 23,71	R\$ 1.185,50
58	0 - Mordedor Telefone pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Telefone	Und	50,00	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
59	0 - Mordedor Urso pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho Soft	Und	50,00	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
60	0 - Mordedores com chocalho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Chocalho Baby	Und	50,00	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
61	0 - Mordedores Sortidos 6250 a 6260 Kit com 24 pçs Emb	Mercotoys – Mordedor Baby Kit Sortido	Und	50,00	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
62	0 - Prancha Escorregador	Mercotoys – Prancha Escorregador Infantil	Und	10,00	R\$ 770,47	R\$ 7.704,70
63	0 - Sapateira Colmeia	Cardoso Toys – Sapateira Colmeia Infantil	Und	10,00	R\$ 669,72	R\$ 6.697,20
64	0 - Gangorão	Cardoso Toys – Gangorra Dupla Infantil	Und	20,00	R\$ 286,89	R\$ 5.737,80



Folha nº

1106

Proc. nº

09/26

Fls. n°

261

Pindaré

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



66	0 - Linha Palyground Baby Paly Urso - 01 pç	Xalingo - Playground Urso Play	Und	10,00	R\$ 2.181,56	R\$ 21.815,60
67	0 - Linha Palyground Banco Baby 2 lugares - 01 pç	Xalingo - Banco Playground Duplo	Und	10,00	R\$ 716,80	R\$ 7.168,00
68	0 - Linha Plauground babyplay Junior c/ escorregador e cesta	Xalingo - Junior Escorregador Cesta	Und	10,00	R\$ 1.553,61	R\$ 15.536,10
69	0 - Linha Playyground Fortaleza 3 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Playground	Und	6,00	R\$ 35.901,00	R\$ 215.406,00
70	0 - Linha Playground Baby Play c/Cesta	Xalingo - Play Cesta Kids	Und	10,00	R\$ 2.006,40	R\$ 20.064,00
71	0 - Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Xalingo - Balanço Escorregador Play	Und	10,00	R\$ 3.650,92	R\$ 36.509,20
72	0 - Linha Playground Baby Play Balanço, Escalada e esc.	Xalingo - Balanço Escalada Play	Und	10,00	R\$ 3.900,96	R\$ 39.009,60
73	0 - Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta- 01 pç	Xalingo - Ursinho Playground Cesta	Und	10,00	R\$ 2.107,27	R\$ 21.072,70
76	0 - Linha Playground Carrossel Alpha - 01 pç	Xalingo - Carrossel Alpha Play	Und	10,00	R\$ 1.172,14	R\$ 11.721,40
77	0 - Linha Playground Cavalinho Balanço / Andador- 01 pç	Xalingo - Cavalinho Balanço Andador	Und	10,00	R\$ 460,19	R\$ 4.601,90
78	0 - Linha Playground Cercadinho Baby - 01 cada peça	Xalingo - Cercadinho Baby Play	Und	20,00	R\$ 286,20	R\$ 5.724,00
79	0 - Linha Playground Esc. Balanço Cachorro c/ Cesta - 01	Xalingo - Balanço Cachorro Cesta	Und	10,00	R\$ 3.192,35	R\$ 31.923,50
80	0 - Linha Playground Esc. C/ dois Balanço Cahorro - 01 pç	Xalingo - Balanço Cachorro Duplo	Und	10,00	R\$ 5.024,25	R\$ 50.242,50
81	0 - Linha Playground Esc. Cachorro c/ Cesta Basquete - 0	Xalingo - Cachorro Cesta Basquete	Und	10,00	R\$ 1.763,90	R\$ 17.639,00
82	0 - Linha Playground Escorregador baby Dobrável - 01 pç	Xalingo - Escorregador Baby Dobrável	Und	20,00	R\$ 639,82	R\$ 12.796,40
83	0 - Linha Playground Escorregador Cachorrinho Duplo - 0	Xalingo - Escorregador Cachorrinho Duplo	Und	10,00	R\$ 4.936,67	R\$ 49.366,70
84	0 - Linha Playground Escorregador Girafinha - 01 pç	Xalingo - Escorregador Girafinha	Und	10,00	R\$ 1.746,11	R\$ 17.461,10
85	0 - Linha Playground Escorregador Médio - 01 pç	Xalingo - Escorregador Médio Kids	Und	20,00	R\$ 884,38	R\$ 17.687,60
86	0 - Linha Playground Fortaleza 1- 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1	Und	10,00	R\$ 10.193,28	R\$ 101.932,80
87	0 - Linha Playground Fortaleza 1-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 1A	Und	10,00	R\$ 11.495,22	R\$ 114.952,20
88	0 - Linha Playground Fortaleza 2 - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2	Und	10,00	R\$ 21.705,04	R\$ 217.050,40
89	0 - Linha Playground Fortaleza 2-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2A	Und	10,00	R\$ 22.500,02	R\$ 225.000,20
90	0 - Linha Playground Gangorra Circular - 01 pç	Xalingo - Gangorra Circular	Und	20,00	R\$ 237,44	R\$ 4.748,80
91	0 - Linha Playground Gangorra Arca de Noé 2 lug. - 01 pç	Xalingo - Gangorra Arca de Noé	Und	20,00	R\$ 369,63	R\$ 7.392,60
92	0 - Linha Playground Gangorra Centopéia 3 lug - 01 pç	Xalingo - Gangorra Centopeia	Und	20,00	R\$ 499,64	R\$ 9.992,80
93	0 - Linha Playground Gangorra Flutuador	Xalingo - Gangorra Flutuador	Und	20,00	R\$ 805,34	R\$ 16.106,80
94	0 - Linha Playground Gangorra Labirinto - 01 pç	Xalingo - Gangorra Labirinto	Und	20,00	R\$ 239,42	R\$ 4.788,40
95	0 - Linha Playground Helix Play Alpha - 01 pç	Xalingo - Helix Play Alpha	Und	10,00	R\$ 8.061,73	R\$ 80.617,30
96	0 - Linha Playground Kidsport - 01 pç	Xalingo - Kidsport Playground	Und	20,00	R\$ 510,35	R\$ 10.207,00
97	0 - Linha playground Minha Casinha - 01 pç	Xalingo - Minha Casinha Play	Und	10,00	R\$ 6.248,12	R\$ 62.481,20
98	0 - Linha Playground Mix Atividades 3 em 1 (banco, bau e	Xalingo - Mix Atividades 3 em 1	Und	20,00	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
99	0 - Linha Palyground Monte Play Cubo-	Xalingo - Monte Play Cubo	Und	20,00	R\$ 366,44	R\$ 7.328,80
100	0 - Linha Playground Monte Play Carro Baú	Xalingo - Monte Play Carro Baú	Und	20,00	R\$ 827,42	R\$ 16.548,40
102	0 - Linha Playground Monte Play Robo	Xalingo - Monte Play Robô	Und	10,00	R\$ 692,69	R\$ 6.926,90
103	0 - Linha Playground Moto Balanço- 01 pç	Xalingo - Moto Balanço Infantil	Und	20,00	R\$ 276,83	R\$ 5.536,60
104	0 - Linha Playground Potrinho Balanço- 01 pç	Xalingo - Potrinho Balanço	Und	20,00	R\$ 281,66	R\$ 5.633,20
106	0 - Linha Playground Steep / Degrau - 01 pç	Xalingo - Step Degrau Infantil	Und	50,00	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
107	0 - Linha Playground Upa Upa Cavalinho - 01 pç	Xalingo - Cavalinho Upa Upa	Und	20,00	R\$ 287,37	R\$ 5.747,40



Folha nº

1107

Proc nº

09/26

Fls. nº

262

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



108	0 - Linha Playground Banco Lápis - 01 pc	Xalingo - Banco Lápis Infantil	Und	10,00	R\$ 1.910,71	R\$ 19.107,10
109	0 - Linha Playground Cadeira - 01 pc	Xalingo - Cadeirinha Infantil	Und	20,00	R\$ 189,13	R\$ 3.782,60
110	0 - Pandeiro estrela - c/ solapa	Braskit - Pandeiro Estrela Musical	Und	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
111	0 - Pandeiro meia lua color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Meia Lua Color	Und	200,00	R\$ 20,12	R\$ 4.024,00
112	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Liso	Und	200,00	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
113	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
114	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Liso	Und	200,00	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
115	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
116	0 - Pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Médio Vazado Color	Und	200,00	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
117	0 - Pandeiro duplo - c/ solapa	Braskit Pandeiro Duplo Musical	Und	200,00	R\$ 26,51	R\$ 5.302,00
118	0 - Pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Braskit Pandeiro Pagodeiro Kids	Und	200,00	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
119	0 - Corneta - c/ solapa	Braskit Corneta Musical Infantil	Und	200,00	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
120	0 - Trompete - c/ solapa	Braskit Trompete Infantil	Und	200,00	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00
121	0 - Flauta 17 cm - c/ solapa	Braskit Flauta Infantil 17cm	Und	200,00	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
122	0 - Apito c/2 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Simples	Und	200,00	R\$ 4,54	R\$ 908,00
123	0 - Apito c/4 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Duplo	Und	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
124	0 - Chocalho infantil - c/ solapa	Braskit Chocalho Musical Baby	Und	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
125	0 - Formula 1 maxx - c/ solapa	Silmar Fórmula 1 Max Carrinho	Und	200,00	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
126	0 - Fusca plastico - c/ solapa	Silmar Fusca Plástico Infantil	Und	200,00	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
127	0 - Jeep rally - c/ solapa	Silmar Jeep Rally Infantil	Und	200,00	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00
128	0 - Pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo - c/ solapa	Silmar Pick-up Estendida Infantil	Und	200,00	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
129	0 - Raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol 38cm	Und	200,00	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
130	0 - Raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol Dupla	Und	200,00	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
131	0 - Raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Infantil	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
132	0 - Raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Dupla	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
133	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Grande	Und	200,00	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
134	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Pino Grande	Und	200,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00
135	0 - Jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Completo	Und	200,00	R\$ 45,15	R\$ 9.030,00
136	0 - Monta block c/12 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block Construção	Und	200,00	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
137	0 - Monta block c/24 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block 24 Peças	Und	200,00	R\$ 28,78	R\$ 5.756,00
138	0 - Jg pega vareta c/17 tubo papelão	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Papel	Und	200,00	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
139	0 - Jg pega vareta c/31 tubo plastico	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Plástico	Und	200,00	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
140	0 - Vai e vem plastico - c/ solapa	Silmar Vai e Vem Infantil	Und	200,00	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
141	0 - Batbeg - c/ solapa	Braskit Bat Beg Infantil	Und	200,00	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
142	0 - Kit ninja - c/ solapa	Líder Brinquedos Kit Ninja Infantil	Und	200,00	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
143	0 - Bilboque - c/ solapa	Braskit Bilboque Infantil	Und	200,00	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
144	0 - Espada infantil 42 cm	Silmar Espada Infantil 42cm	Und	200,00	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
145	0 - Martelo do trovão	Silmar Martelo do Trovão	Und	200,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
146	0 - Taco de baseball 57 cm	Xalingo Taco Baseball 57cm	Und	200,00	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
147	0 - Aprendendo a desenhar caixa 20x20	Braskit Aprendendo a Desenhar	Und	200,00	R\$ 20,66	R\$ 4.132,00
148	0 - Jg speed racer caixa 20x20	Braskit Jogo Speed Racer	Und	200,00	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00
149	0 - Jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Braskit Jogo Mau Mau Cartas	Und	200,00	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
150	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Braskit Jogo Quem Será Esportes	Und	200,00	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
151	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Braskit Jogo Quem Será Rostos	Und	200,00	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
152	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Braskit Jogo Quem Será Profissões	Und	200,00	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
153	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Braskit Jogo Quem Será Animais	Und	200,00	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
154	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Braskit Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
155	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Braskit Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
156	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Braskit Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00



Folha nº

Proc nº

1108
09/26

Folha nº

263



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

157	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Braskit Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
158	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Braskit Jogo Memória Emojis	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
159	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Braskit Jogo Memória Comics	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
160	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Braskit Jogo Memória Números e Cores	Und	200,00	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
161	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Pais & Filhos-Jogo da Memória Princesas 12x9	Und	200,00	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
162	0 - Jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
163	0 - Jg podcast caixa 20x20 - ações	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 19,53	R\$ 3.906,00
164	0 - Jg podcast caixa 20x20 - animais	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
165	0 - Jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00
166	0 - Jg dama caixa 20x20	Xalingo-Jogo de Damas Tradicional	Und	200,00	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
167	0 - Jg xadrez caixa 20x20	Pais & Filhos-Xadrez Escolar	Und	200,00	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
168	0 - Jg loto caixa 20x20	Simples	Und	200,00	R\$ 24,44	R\$ 4.888,00
169	0 - Jg ludo caixa 20x20	Nig Brinquedos-Loto Educativo	Und	200,00	R\$ 23,12	R\$ 4.624,00
170	0 - Jg botão 2 times caixa 20x20	Pais & Filhos-Ludo Tradicional	Und	200,00	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
171	0 - Jg resta 1 caixa 20x20	Pais & Filhos-Futebol de Botão 2 Times	Und	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
172	0 - Jg cactus caixa 20x20	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
173	0 - Jg gamão caixa 20x20	Nig Brinquedos-Cactus Equilibrio	Und	200,00	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
174	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Pais & Filhos-Gamão Tradicional	Und	200,00	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
175	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princeas	Brincadeira de Criança-Mini Game Anime	Und	200,00	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
176	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo heróis	Brincadeira de Criança-Mini Game Princesas Encantadas	Und	200,00	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
177	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Brincadeira de Criança-Mini Game Heróis	Und	200,00	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
178	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Brincadeira de Criança-Mini Game	Und	200,00	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
179	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - heróis	Aventura	Und	200,00	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
180	0 - Jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
181	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Carlu-Memória Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
182	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - heróis	Carlu-Memória Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
183	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
184	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
185	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
186	0 - Jg quem será caixa 20x20 - esportes	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
187	0 - Jg quem será caixa 20x20 - rostos	Pais & Filhos-Dominó Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
188	0 - Jg quem será caixa 20x20 - profissões	Pais & Filhos-Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
189	0 - Jg quem será caixa 20x20 - animais	Esportes	Und	200,00	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
190	0 - Jg mau mau caixa 20x20	Pais & Filhos-Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00
191	0 - Jg tudo ou nada caixa 20x20	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
192	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Toyster-Dominó Educativo Emojis	Und	200,00	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
193	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Toyster-Dominó Educativo Comics	Und	200,00	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00



Folha nº

Proc nº

Fis. nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA



194	0 - Jg. domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Toyster-Dominó Educativo Números	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
195	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Toyster-Dominó Educativo Princesas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
196	0 - Jg gamão 19x19 - embalado	Xalingo-Gamão Portátil	Und	200,00	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
197	0 - Jg mini game 19x19 - embalado	Brincadeira de Criança-Mini Game Portátil	Und	200,00	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
198	0 - Jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Pais & Pais; Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
199	0 - Jg futebol de botão 1 time - embalado	Gulliver-Futebol de Botão 1 Time	Und	200,00	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
200	0 - Jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Pais & Pais; Filhos-Ludo Tabuleiro Papel	Und	200,00	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
201	0 - Jg de loto "bingo" - embalado	Pais & Pais; Filhos-Loto Bingo Infantil	Und	200,00	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
202	0 - Jg resta 1 - embalado	Pais & Pais; Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
203	0 - Aprendendo a desenhar com 4 temas	Nig Brinquedos-Aprendendo a Desenhar 4 Temas	Und	200,00	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
204	0 - Dominó plastico adesivos	Carlu-Dominó Plástico Adesivado	Und	200,00	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
205	0 - Jg dama tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Damas Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
206	0 - Jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Xadrez Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
207	0 - Jg velha tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Jogo da Velha Tabuleiro	Und	200,00	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
208	0 - Jogo formando palavras	Toyster-Formando Palavras Educativo	Und	200,00	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
209	0 - Dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Pais & Pais; Filhos-Dinheirinho Nacional 54	Und	200,00	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
210	0 - Dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Pais & Pais; Filhos-Dinheirinho Nacional 108	Und	200,00	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
211	0 - Dinheiro internacional 54 notas - embalado	Pais & Pais; Filhos-Dinheirinho Internacional 54	Und	200,00	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
212	0 - Dinheiro internacional 108 notas - embalado	Pais & Pais; Filhos-Dinheirinho Internacional 108	Und	200,00	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
Valor Total					R\$ 2.064.477,50	

Pindaré-Mirim - MA, 30 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025-GP

PELA BENEFICIÁRIA

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107

Assinado de forma digital por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2026.03.30 15:41:28 -03'00'

IA DISTRIBUIDORA LTDA
LUANE RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 066.***.***-03

RAZÃO SOCIAL:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	53.571.459/0001-01
ENDEREÇO:	LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE, sn	BAIRRO:	DOM THIAGO POSTMA
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98836-3257	E-MAIL:	elloelladistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LETICIA RABÊLO FERREIRA	CPF:	136.***.***-63

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
74	0 - Linha Playground babyplay Junior c/ escalada, esc. E cesta	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 1.606,50	R\$ 16.065,00
75	0 - Linha Playground Balança Neném	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
101	0 - Linha Playground Monte Play Locomotiva	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 335,75	R\$ 3.357,50
105	0 - Linha Playground Speed Car - 01 pç	Alpha brinquedos	Und	10,00	R\$ 1.112,11	R\$ 11.121,10
Valor Total						R\$ 33.263,60

Pindaré-Mirim - MA, 30 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025-GP

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
LETICIA RABÊLO FERREIRA
CPF Nº 136.***.***-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: 14/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
OBJETO:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.064.477,50 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	CNPJ:	06.087.284/0001-81
LOGRADOURO:	Avenida Elias Haikel, 11	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pindaré-Mirim	ESTADO:	Maranhão

Alexandre Colares Bezerra Júnior - CPF: ***.616.513.-** - Data: 30/03/2026 - IP com nº: 10.0.0.187
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1462



REPRESENTANT E:	Rita Maria Trindade Santos	CPF:	303.***.***-91	Folha nº 1914
DADOS DO BENEFICIÁRIO				
RAZÃO SOCIAL:	IA DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	46.690.109/0001-07	Proc. nº 09/2026 268
ENDEREÇO:	AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2857	BAIRRO:	SAO BENEDITO	
CIDADE:	Parnaíba	ESTADO:	Piauí	
CONTATO:	(86) 8124-0725 (98) 98420-4105	E-MAIL:	IADISTRIBUIDORA99@GMAIL.COM	
REPRESENTANT E:	LUANE RODRIGUES DA SILVA	CPF:	066.***.***-03	

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Bolashow pacte 12 pçs	Mercotoys – Bolashow Sensorial	Und	50,00	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
2	0 - Veículos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Veículo Chuva Divertida	Und	50,00	R\$ 68,66	R\$ 3.433,00
3	0 - Dinos c/ 09 figuras pacte 12 pçs	Cardoso Toys – Dino Friends Mini Figuras	Und	50,00	R\$ 108,38	R\$ 5.419,00
4	0 - Baby Barco pacte 12 pçs	Mercotoys – Barquinho Baby	Und	50,00	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
5	0 - Baby Carro pacte 12 pçs	Mercotoys – Carrinho Baby Color	Und	50,00	R\$ 115,47	R\$ 5.773,50
6	0 - Baby Copa pacte 36 pçs	Mercotoys – Copinhos Empilhar Baby	Und	50,00	R\$ 19,44	R\$ 972,00
7	0 - Baby Fazendinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Fazendinha Baby Animais	Und	50,00	R\$ 66,72	R\$ 3.336,00
8	0 - Vinil c/ 2 modelos pacte	Polibrinq – Boneco Vinil Baby	Und	50,00	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50
9	0 - Coleção Patinhos c/ 05 modelos pac	Roma Jensen – Patinhos Coloridos	Und	50,00	R\$ 75,16	R\$ 3.758,00
10	0 - Patinhos c/ 06 modelos pate 12 p	Mercotoys – Patinho Banho Splash	Und	50,00	R\$ 106,82	R\$ 5.341,00
11	0 - Boliche Três Porquinhos pacte 12 pç	Mercotoys – Boliche Porquinhos	Und	50,00	R\$ 112,98	R\$ 5.649,00
12	0 - Bolika pacte 18 pçs	Mercotoys – Bolika Ball	Und	50,00	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
13	0 - Bichinhos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Bichinhos Banho Chuva	Und	50,00	R\$ 83,21	R\$ 4.160,50
14	0 - Cofre Porquinho pacte 16 pçs	Mercotoys – Cofrinho Porquinho	Und	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
15	0 - Coleção Estradinha pacte 12 pçs	Mercotoys – Estradinha Carrinhos	Und	50,00	R\$ 85,30	R\$ 4.265,00
16	0 - Coleção Miniaturas c/ 08 modelos pa	Roma Jensen – Miniaturas Transportes	Und	50,00	R\$ 77,06	R\$ 3.853,00
17	0 - Cubinhos Educativos pacte 12 pçs	Tateti – Cubinhos Educativos	Und	50,00	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
18	0 - Cubo Educativo pacte 18 pçs	Tateti – Cubo Didático	Und	50,00	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00
19	0 - Cubo Zoo pacte 12 pçs	Tateti – Cubo Zoo Educativo	Und	50,00	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
20	0 - Dedoche Fazendinha c/ 04 figuras pa	Roma Jensen – Dedoche Fazendinha	Und	50,00	R\$ 67,28	R\$ 3.364,00
21	0 - Dente de Leite Carrinhos e Telefone	Mercotoys – Carrinhos & Telefone Baby	Und	50,00	R\$ 84,79	R\$ 4.239,50
22	0 - Bichinhos Divertidos	Mercotoys – Bichinhos Divertidos	Und	50,00	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
23	0 - Dinos Baby - Cartela Sortidos pacte 2	Cardoso Toys – Dino Baby Cartela	Und	50,00	R\$ 18,14	R\$ 907,00



24	0 - Dinos Chua Chua pacte 12 pçs	Mercotoys – Dino Splash Banho	Und	50,00	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50
25	0 - Fazendinha c/ 09 modelos pacte 12 p	Mercotoys – Fazendinha Mini Animais	Und	50,00	R\$ 85,67	R\$ 4.283,50
26	0 - Fofone pacte 12 pçs	Mercotoys – Fofonete Baby	Und	50,00	R\$ 64,55	R\$ 3.227,50
27	0 - Maria Fumaça pacte 12 pçs	Mercotoys – Maria Fumaça Trem	Und	50,00	R\$ 108,18	R\$ 5.409,00
28	0 - Meu Pet pacte 12 pçs	Mercotoys – Meu Pet Animais	Und	50,00	R\$ 93,93	R\$ 4.696,50
29	0 - Mini Zoo pacte 34 pçs	Mercotoys – Mini Zoo Animal	Und	50,00	R\$ 19,23	R\$ 961,50
30	0 - Monte Cubos pacte 12 pçs	Tateti – Monte Cubos Educativo	Und	50,00	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
31	0 - Multi Bolas Texturizadas c/ 09 model	Mercotoys – Bolas Sensorial Textura	Und	50,00	R\$ 110,15	R\$ 5.507,50
32	0 - Patrulha do Mar pacte 12 pçs	Lider Brinquedos – Patrulha do Mar	Und	50,00	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50
33	0 - Pirâmide de Bichos pacte 12 pçs	Mercotoys – Pirâmide Animais	Und	50,00	R\$ 64,51	R\$ 3.225,50
34	0 - Saboneteira Porquinho pacte 12 pçs	Mercotoys – Saboneteira Porquinho	Und	50,00	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
35	0 - Tortuga pacte 12 pçs	Mercotoys – Tartaruga Banho	Und	50,00	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50
36	0 - Trenzinho da Alegria pacte 12 pçs	Mercotoys – Trenzinho Alegria	Und	50,00	R\$ 107,51	R\$ 5.375,50
37	0 - Turminha do Banho pacte 12 pçs	Mercotoys – Turminha do Banho	Und	50,00	R\$ 51,06	R\$ 2.553,00
38	0 - Unicornio pte 12 pçs	Lider Brinquedos – Unicórnio Mágico	Und	50,00	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50
39	0 - Veículo Baby Avião pacte 12 pçs	Mercotoys – Avião Baby	Und	50,00	R\$ 66,31	R\$ 3.315,50
40	0 - Patinhos Sortidos pacte com 12 pç	Mercotoys – Patinhos Sortidos	Und	50,00	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50
41	0 - Mordedores Sortidos	Mercotoys – Mordedor Baby Mix	Und	50,00	R\$ 19,58	R\$ 979,00
42	0 - Mordedor Baby Fofos Coruja	Mercotoys – Mordedor Fofinho Coruja	Und	50,00	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
43	0 - Mordedor Baby Fofos Elefante	Mercotoys – Mordedor Elefantinho	Und	50,00	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
44	0 - Mordedor Baby Fofos Mãozinha pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Mãozinha	Und	50,00	R\$ 19,31	R\$ 965,50
45	0 - Mordedor Baby Fofos Pezinho pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Pezinho	Und	50,00	R\$ 19,33	R\$ 966,50
46	0 - Mordedor Baby Fofos Sortidos pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho	Und	50,00	R\$ 19,69	R\$ 984,50
47	0 - Mordedor Baby Fofos Urso pacte com 15 pçs	Mercotoys – Mordedor Urso Color	Und	50,00	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00
48	0 - Mordedor Cachorro pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Cachorrinho	Und	50,00	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
49	0 - Mordedor Carrinho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Carrinho	Und	50,00	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
50	0 - Mordedor Fusca pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Fusca Baby	Und	50,00	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
51	0 - Mordedor Garota pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Boneca	Und	50,00	R\$ 23,54	R\$ 1.177,00
52	0 - Mordedor Gato pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Gatinho	Und	50,00	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
53	0 - Mordedor Helicóptero pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Helicóptero	Und	50,00	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
54	0 - Mordedor Locomotiva pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Trem Locomotiva	Und	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
55	0 - Mordedor Macaco pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Macaquinho	Und	50,00	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50

1112
09/26
Fls. n° 267
R\$ 2.988,50
R\$ 4.283,50
R\$ 3.227,50
R\$ 5.409,00
R\$ 4.696,50
R\$ 961,50
R\$ 2.320,00
R\$ 5.507,50
R\$ 3.599,50
R\$ 3.225,50
R\$ 1.449,50
R\$ 3.849,50
R\$ 5.375,50
R\$ 2.553,00
R\$ 1.712,50
R\$ 3.315,50
R\$ 1.172,50
R\$ 979,00
R\$ 1.021,50
R\$ 1.011,00
R\$ 965,50
R\$ 966,50
R\$ 984,50
R\$ 1.036,00
R\$ 1.134,50
R\$ 1.796,00
R\$ 1.295,50
R\$ 1.177,00
R\$ 1.181,50
R\$ 1.197,50
R\$ 1.275,00
R\$ 1.224,50



56	0 - Mordedor Menina pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menina Baby	Und	50,00	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
57	0 - Mordedor Menino pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Menino Baby	Und	50,00	R\$ 23,71	R\$ 1.185,50
58	0 - Mordedor Telefone pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Telefone	Und	50,00	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50
59	0 - Mordedor Urso pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Ursinho Soft	Und	50,00	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
60	0 - Mordedores com chocalho pacte com 12 pçs	Mercotoys – Mordedor Chocalho Baby	Und	50,00	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
61	0 - Mordedores Sortidos 6250 a 6260 Kit com 24 pçs Emb	Mercotoys – Mordedor Baby Kit Sortido	Und	50,00	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
62	0 - Prancha Escorregador	Mercotoys – Prancha Escorregador Infantil	Und	10,00	R\$ 770,47	R\$ 7.704,70
63	0 - Sapateira Colmeia	Cardoso Toys – Sapateira Colmeia Infantil	Und	10,00	R\$ 669,72	R\$ 6.697,20
64	0 - Gangocão	Cardoso Toys – Gangorra Dupla Infantil	Und	20,00	R\$ 286,89	R\$ 5.737,80
66	0 - Linha Palyground Baby Paly Urso - 01 pç	Xalingo – Playground Urso Play	Und	10,00	R\$ 2.181,56	R\$ 21.815,60
67	0 - Linha Palyground Banco Baby 2 lugares - 01 pç	Xalingo – Banco Playground Duplo	Und	10,00	R\$ 716,80	R\$ 7.168,00
68	0 - Linha Playground babyplay Junior c/ escorregador e cesta	Xalingo – Junior Escorregador Cesta	Und	10,00	R\$ 1.553,61	R\$ 15.536,10
69	0 - Linha Playuyground Fortaleza 3 - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Playground	Und	6,00	R\$ 35.901,00	R\$ 215.406,00
70	0 - Linha Playground Baby Play c/Cesta	Xalingo – Play Cesta Kids	Und	10,00	R\$ 2.006,40	R\$ 20.064,00
71	0 - Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Xalingo – Balanço Escorregador Play	Und	10,00	R\$ 3.650,92	R\$ 36.509,20
72	0 - Linha Playground Baby Play Balanço, Escalada e esc.	Xalingo – Balanço Escalada Play	Und	10,00	R\$ 3.900,96	R\$ 39.009,60
73	0 - Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta- 01 pç	Xalingo – Ursinho Playground Cesta	Und	10,00	R\$ 2.107,27	R\$ 21.072,70
76	0 - Linha Playground Carrossel Alpha - 01 pç	Xalingo – Carrossel Alpha Play	Und	10,00	R\$ 1.172,14	R\$ 11.721,40
77	0 - Linha Playground Cavalinho Balanço / Andador- 01 pç	Xalingo – Cavalinho Balanço Andador	Und	10,00	R\$ 460,19	R\$ 4.601,90
78	0 - Linha Playground Cercadinho Baby - 01 cada peça	Xalingo – Cercadinho Baby Play	Und	20,00	R\$ 286,20	R\$ 5.724,00
79	0 - Linha Playground Esc. Balanço Cachorro c/ Cesta - 01	Xalingo – Balanço Cachorro Cesta	Und	10,00	R\$ 3.192,35	R\$ 31.923,50
80	0 - Linha Playground Esc. C/ dois Balanço Cahorro - 01 pç	Xalingo – Balanço Cachorro Duplo	Und	10,00	R\$ 5.024,25	R\$ 50.242,50
81	0 - Linha Playground Esc. Cachorro c/ Cesta Basquete - 0	Xalingo – Cachorro Cesta Basquete	Und	10,00	R\$ 1.763,90	R\$ 17.639,00
82	0 - Linha Playground Escorregador baby Dobrável - 01 pç	Xalingo – Escorregador Baby Dobrável	Und	20,00	R\$ 639,82	R\$ 12.796,40
83	0 - Linha Playground Escorregador Cachorrinho Duplo - 0	Xalingo – Escorregador Cachorrinho Duplo	Und	10,00	R\$ 4.936,67	R\$ 49.366,70
84	0 - Linha Playground Escorregador Girafinha - 01 pç	Xalingo – Escorregador Girafinha	Und	10,00	R\$ 1.746,11	R\$ 17.461,10
85	0 - Linha Playground Escorregador Médio - 01 pç	Xalingo – Escorregador Médio Kids	Und	20,00	R\$ 884,38	R\$ 17.687,60
86	0 - Linha Playground Fortaleza 1- 01 pç	Xalingo – Fortaleza Play 1	Und	10,00	R\$ 10.193,28	R\$ 101.932,80
87	0 - Linha Playground Fortaleza 1-A - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Play 1A	Und	10,00	R\$ 11.495,22	R\$ 114.952,20
88	0 - Linha Playground Fortaleza 2 - 01 pç	Xalingo – Fortaleza Play 2	Und	10,00	R\$ 21.705,04	R\$ 217.050,40

1113
09/06
Fis. n 268
RUBRICADO



89	0 - Linha Playground Fortaleza 2-A - 01 pç	Xalingo - Fortaleza Play 2A	Und	10,00	R\$ 22.500,02	R\$ 225.000,20
90	0 - Linha Playground Gangorra Circular - 01 pç	Xalingo - Gangorra Circular	Und	20,00	R\$ 237,44	R\$ 4.748,80
91	0 - Linha Playground Gangorra Arca de Noé 2 lug. - 01 pç	Xalingo - Gangorra Arca de Noé	Und	20,00	R\$ 369,63	R\$ 7.392,60
92	0 - Linha Playground Gangorra Centopéia 3 lug - 01 pç	Xalingo - Gangorra Centopeia	Und	20,00	R\$ 499,64	R\$ 9.992,80
93	0 - Linha Playground Gangorra Flutuador	Xalingo - Gangorra Flutuador	Und	20,00	R\$ 805,34	R\$ 16.106,80
94	0 - Linha Playground Gangorra Labirinto - 01 pç	Xalingo - Gangorra Labirinto	Und	20,00	R\$ 239,42	R\$ 4.788,40
95	0 - Linha Playground Helix Play Alpha - 01 pç	Xalingo - Helix Play Alpha	Und	10,00	R\$ 8.061,73	R\$ 80.617,30
96	0 - Linha Playground Kidsport - 01 pç	Xalingo - Kidsport Playground	Und	20,00	R\$ 510,35	R\$ 10.207,00
97	0 - Linha playground Minha Casinha - 01 pç	Xalingo - Minha Casinha Play	Und	10,00	R\$ 6.248,12	R\$ 62.481,20
98	0 - Linha Playground Mix Atividades 3 em 1 (banco, bau e	Xalingo - Mix Atividades 3 em 1	Und	20,00	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
99	0 - Linha Palyground Monte Play Cubo-	Xalingo - Monte Play Cubo	Und	20,00	R\$ 366,44	R\$ 7.328,80
100	0 - Linha Playground Monte Play Carro Baú	Xalingo - Monte Play Carro Baú	Und	20,00	R\$ 827,42	R\$ 16.548,40
102	0 - Linha Playground Monte Play Robo	Xalingo - Monte Play Robô	Und	10,00	R\$ 692,69	R\$ 6.926,90
103	0 - Linha Playground Moto Balanço- 01 pç	Xalingo - Moto Balanço Infantil	Und	20,00	R\$ 276,83	R\$ 5.536,60
104	0 - Linha Playground Potrinho Balanço- 01 pç	Xalingo - Potrinho Balanço	Und	20,00	R\$ 281,66	R\$ 5.633,20
106	0 - Linha Playground Steep / Degrau - 01 pç	Xalingo - Step Degrau Infantil	Und	50,00	R\$ 141,33	R\$ 7.066,50
107	0 - Linha Playground Upa Upa Cavalinho - 01 pç.	Xalingo - Cavalinho Upa Upa	Und	20,00	R\$ 287,37	R\$ 5.747,40
108	0 - Linha Playground Banco Lápis - 01 pç	Xalingo - Banco Lápis Infantil	Und	10,00	R\$ 1.910,71	R\$ 19.107,10
109	0 - Linha Playground Cadeira - 01 pç	Xalingo - Cadeirinha Infantil	Und	20,00	R\$ 189,13	R\$ 3.782,60
110	0 - Pandeiro estrela - c/ solapa	Braskit - Pandeiro Estrela Musical	Und	200,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
111	0 - Pandeiro meia lua color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Meia Lua Color	Und	200,00	R\$ 20,12	R\$ 4.024,00
112	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Liso	Und	200,00	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
113	0 - Pandeiro infantil - c/ solapa / c/ adesivo	Braskit Pandeiro Infantil Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
114	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - s/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Liso	Und	200,00	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
115	0 - Pandeiro médio - c/ solapa - c/ adesivo	Braskit Pandeiro Médio Adesivado	Und	200,00	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
116	0 - Pandeiro médio vazado color - c/ solapa	Braskit Pandeiro Médio Vazado Color	Und	200,00	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
117	0 - Pandeiro duplo - c/ solapa	Braskit Pandeiro Duplo Musical	Und	200,00	R\$ 26,51	R\$ 5.302,00
118	0 - Pandeiro pagodeiro - c/ solapa	Braskit Pandeiro Pagodeiro Kids	Und	200,00	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
119	0 - Corneta - c/ solapa	Braskit Corneta Musical Infantil	Und	200,00	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
120	0 - Trompete - c/ solapa	Braskit Trompete Infantil	Und	200,00	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00
121	0 - Flauta 17 cm - c/ solapa	Braskit Flauta Infantil 17cm	Und	200,00	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
122	0 - Apito c/2 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Simples	Und	200,00	R\$ 4,54	R\$ 908,00
123	0 - Apito c/4 - c/ solapa	Braskit Apito Infantil Duplo	Und	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
124	0 - Chocalho infantil - c/ solapa	Braskit Chocalho Musical Baby	Und	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
125	0 - Formula 1 maxx - c/ solapá	Silmar Fórmula 1 Max Carrinho	Und	200,00	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00



126	0 - Fusca plastico - c/ solapa	Silmar Fusca Plástico Infantil	Und	200,00	R\$ 13,04	R\$ 2.608,00
127	0 - Jeep raly - c/ solapa	Silmar Jeep Rally Infantil	Und	200,00	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00
128	0 - Pick-up estendida 30 cm - s/ adesivo -c/ solapa	Silmar Pick-up Estendida Infantil	Und	200,00	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
129	0 - Raquete frescobol 38 cm c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol 38cm	Und	200,00	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
130	0 - Raquete frescobol 38 cm c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Frescobol Dupla	Und	200,00	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
131	0 - Raquete squash c/ 1 bolinha - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Infantil	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
132	0 - Raquete squash c/2 bolinhas - c/ solapa	Xalingo Raquete Squash Dupla	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
133	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 3 unid c/ 1 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Grande	Und	200,00	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
134	0 - Jg bolichão grande 30cm pino c/ 6 unid +2 bola - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Pino Grande	Und	200,00	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00
135	0 - Jg bolichão grande 30 cm pino c/ 10 unid+ 2 bolas - c/ solapa	Braskit Jogo Bolichão Completo	Und	200,00	R\$ 45,15	R\$ 9.030,00
136	0 - Monta block c/12 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block Construção	Und	200,00	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
137	0 - Monta block c/24 peças - c/ solapa	Tateti Monte Block 24 Peças	Und	200,00	R\$ 28,78	R\$ 5.756,00
138	0 - Jg pega vareta c/17 tubo papelão	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Papel	Und	200,00	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
139	0 - Jg pega vareta c/31 tubo plastico	Braskit Jogo Pega Vareta Tubo Plástico	Und	200,00	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
140	0 - Vai e vem plastico - c/ solapa	Silmar Vai e Vem Infantil	Und	200,00	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
141	0 - Batbeg - c/ solapa	Braskit Bat Beg Infantil	Und	200,00	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
142	0 - Kit ninja - c/ solapa	Líder Brinquedos Kit Ninja Infantil	Und	200,00	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
143	0 - Bilboque - c/ solapa	Braskit Bilboquê Infantil	Und	200,00	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
144	0 - Espada infantil 42 cm	Silmar Espada Infantil 42cm	Und	200,00	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
145	0 - Martelo do trovão	Silmar Martelo do Trovão	Und	200,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
146	0 - Taco de baseball 57 cm	Xalingo Taco Baseball 57cm	Und	200,00	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
147	0 - Aprendendo a desenhar caixa 20x20	Braskit Aprendendo a Desenhlar	Und	200,00	R\$ 20,66	R\$ 4.132,00
148	0 - Jg speed racer caixa 20x20	Braskit Jogo Speed Racer	Und	200,00	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00
149	0 - Jg mau mau 12x9 c/70 cartas	Braskit Jogo Mau Mau Cartas	Und	200,00	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
150	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - esportes	Braskit Jogo Quem Será Esportes	Und	200,00	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
151	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - rostos	Braskit Jogo Quem Será Rostos	Und	200,00	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
152	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - profissões	Braskit Jogo Quem Será Profissões	Und	200,00	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
153	0 - Jg quem será 12x9 c/60 cartas - animais	Braskit Jogo Quem Será Animais	Und	200,00	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
154	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - dinossauros	Braskit Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
155	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - ações	Braskit Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
156	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - animais	Braskit Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
157	0 - Jg podcast 12x9 c/36 cartas - fantasia	Braskit Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
158	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - emojis	Braskit Jogo Memória Emojis	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
159	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - comics	Braskit Jogo Memória Comics	Und	200,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00

145
0906
Fis. n. 270
RUBICA



160	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Braskit Jogo Memória Números e Cores	Und	200,00	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
161	0 - Jg memoria 12x9 c/30 cartas - princesas	Pais & Filhos- Jogo da Memória Princesas 12x9	Und	200,00	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
162	0 - Jg podcast caixa 20x20 - dinossauros	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Dinossauros	Und	200,00	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
163	0 - Jg podcast caixa 20x20 - ações	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Ações	Und	200,00	R\$ 19,53	R\$ 3.906,00
164	0 - Jg podcast caixa 20x20 - animais	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Animais	Und	200,00	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
165	0 - Jg podcast caixa 20x20 - fantasia	Nig Brinquedos-Jogo Podcast Fantasia	Und	200,00	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00
166	0 - Jg dama caixa 20x20	Xalingo-Jogo de Damas Tradicional	Und	200,00	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
167	0 - Jg xadrez caixa 20x20	Pais & Filhos- Xadrez Escolar	Und	200,00	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
168	0 - Jg loto caixa 20x20	Simples	Und	200,00	R\$ 24,44	R\$ 4.888,00
169	0 - Jg ludo caixa 20x20	Nig Brinquedos-Loto Educativo	Und	200,00	R\$ 23,12	R\$ 4.624,00
170	0 - Jg botão 2 times caixa 20x20	Pais & Filhos- Ludo Tradicional	Und	200,00	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
171	0 - Jg resta 1 caixa 20x20	Pais & Filhos- Futebol de Botão 2 Times	Und	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
172	0 - Jg cactus caixa 20x20	Pais & Filhos- Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
173	0 - Jg gamão caixa 20x20	Nig Brinquedos- Cactus Equilíbrio	Und	200,00	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
174	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo anime	Pais & Filhos- Gamão Tradicional	Und	200,00	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
175	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo encantado princeas	Brincadeira de Criança-Mini Game Anime	Und	200,00	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
176	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo heróis	Brincadeira de Criança-Mini Game Princesas Encantadas	Und	200,00	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
177	0 - Jg mini game caixa 20x20 - jogo aventura passeio	Brincadeira de Criança-Mini Game Heróis	Und	200,00	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
178	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - emojis	Brincadeira de Criança-Mini Game	Und	200,00	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
179	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - heróis	Aventura	Und	200,00	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
180	0 - Jg. Memoria inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
181	0 - Jg memoria inteligente caixa 20x20 - princesas	Carlu-Memória Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
182	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - heróis	Carlu-Memória Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
183	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - cores e numeros	Carlu-Memória Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
184	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - princesas	Pais & Filhos- Dominó Inteligente Heróis	Und	200,00	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
185	0 - Jg dominó inteligente caixa 20x20 - emojis	Pais & Filhos- Dominó Inteligente Cores e Números	Und	200,00	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
186	0 - Jg quem será caixa 20x20 - esportes	Pais & Filhos- Dominó Inteligente Princesas	Und	200,00	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
187	0 - Jg quem será caixa 20x20 - rostos	Pais & Filhos- Dominó Inteligente Emojis	Und	200,00	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
188	0 - Jg quem será caixa 20x20 - profissões	Pais & Filhos- Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
189	0 - Jg quem será caixa 20x20 - animais	Esportes	Und	200,00	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
190	0 - Jg mau mau caixa 20x20	Pais & Filhos- Quem Sou Eu?	Und	200,00	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00

1116
09/26
Fis. n. 271
MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM



191	0 - Jg tudo ou nada caixa 20x20	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
192	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - emojis	Toyster-Dominó Educativo Emojis	Und	200,00	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
193	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - comics	Toyster-Dominó Educativo Comics	Und	200,00	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
194	0 - Jg.domino inteligente 12x9 c/30 cartas - numeros e cores	Toyster-Dominó Educativo Números	Und	200,00	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
195	0 - Jg. Domino inteligente 12x9 c/30 cartas - princesas	Toyster-Dominó Educativo Princesas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
196	0 - Jg gamão 19x19 - embalado	Xalingo-Gamão Portátil	Und	200,00	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
197	0 - Jg mini game 19x19 - embalado	Brincadeira de Criança-Mini Game Portátil	Und	200,00	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
198	0 - Jg tudo ou nada 19x19 - embalado	Pais & Filhos-Tudo ou Nada Cartas	Und	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
199	0 - Jg futebol de botão 1 time - embalado	Gulliver-Futebol de Botão 1 Time	Und	200,00	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
200	0 - Jg. Ludo tabuleiro papel - embalado	Pais & Filhos-Ludo Tabuleiro Papel	Und	200,00	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
201	0 - Jg de loto "bingo" - embalado	Pais & Filhos-Loto Bingo Infantil	Und	200,00	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
202	0 - Jg resta 1 - embalado	Pais & Filhos-Resta 1 Clássico	Und	200,00	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
203	0 - Aprendendo a desenhar com 4 temas	Nig Brinquedos-Aprendendo a Desenhar 4 Temas	Und	200,00	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
204	0 - Dominó plastico adesivos	Carlu-Dominó Plástico Adesivado	Und	200,00	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
205	0 - Jg dama tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Damas Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
206	0 - Jg xadrez tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Xadrez Tabuleiro Simples	Und	200,00	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
207	0 - Jg velha tabuleiro papel - embalado	Xalingo-Jogo da Velha Tabuleiro	Und	200,00	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
208	0 - Jogo formando palavras	Toyster-Formando Palavras Educativo	Und	200,00	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
209	0 - Dinheirinho nacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 54	Und	200,00	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
210	0 - Dinheirinho nacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Nacional 108	Und	200,00	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
211	0 - Dinheiro internacional 54 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 54	Und	200,00	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
212	0 - Dinheiro internacional 108 notas - embalado	Pais & Filhos-Dinheirinho Internacional 108	Und	200,00	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
Valor Total					R\$ 2.064.477,50	

Pindaré-Mirim - MA, 30 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2025-GP

IA DISTRIBUIDORA LTDA
LUANE RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 066.***.***-03

Alexandre Colares Bezerra Júnior - CPF: ***.616.513-** - Data: 30/03/2026 - IP com n°: 10.0.0.187
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1462



Ata nº 14/2026

Última atualização 06/05/2026



Local: Pindaré-Mirim/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 **Data de assinatura:** 30/03/2026 **Vigência:** de 30/03/2026 a 30/03/2027

Id ata PNCP: 06189344000177-1-000013/2026-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06189344000177-1-000013/2026

Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos pedagógicos, Playground, e jogos recreativos para Secretaria de Educação.

Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
ATA REGISTRO - 14.2026 IA DISTRIBUIDORA	06/05/2026 - 18:00:37	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Do: Assessor Administrativo

Para: Secretário Municipal de Educação

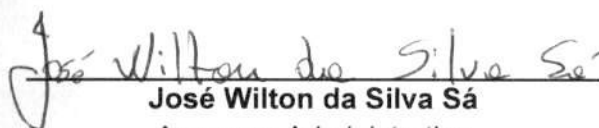
Processo Administrativo nº **2026.0707.001/2026** – SEMED

Dom Pedro/MA, 27 de agosto de 2026.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Projeto Básico;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.



José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Após apurada análise do Processo Administrativo nº 2026.0707.001/2026 – SEMED, na qualidade de Ordenadores de Despesas **AUTORIZO** a realização de procedimento de **Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro – MA**, compreendendo escorregadores, estruturas de playground, cercadinho, gangorras, balanços, equipamentos recreativos e mobiliários de apoio, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 14/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026, do Município de Pindaré Mirim/MA, nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica deste Município, para análise, aprovação do processo, da minuta contratual e emissão de parecer, referente a possibilidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

Dom Pedro (MA), 28 de agosto de 2026.


Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



CONTRATO Nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026 QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____ DO MARANHÃO E A EMPRESA
_____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal** de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº _____** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de xx/xx/2026 e encerramento em xx/xx/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Der causa à inexecução total do contrato;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.3. Multa:



- i. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

9.4.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

9.6.3.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.3.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.3.1.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

9.6.3.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, xx de xxxxx de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

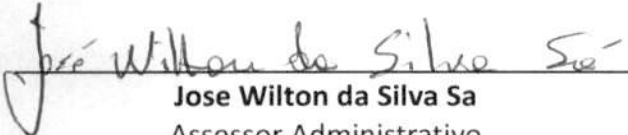
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0707.001/2026 – SEMED
MODALIDADE:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ORGÃO PARTICIPANTE
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS DE USO INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 71.906,90 (Setenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, e da Minuta do Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 31 de Agosto de 2026.


Jose Wilton da Silva Sa
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

CONTRATAÇÃO DIRETA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PINDARÉ MIRIM/MA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 2026.0707.001/2026 - SEMED

EMENTA: Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro - MA. PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE. COM PREVISÃO LEGAL NA LEI 14.133/2021

1. OBJETO DA CONSULTA:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 11/08/2026, encaminhada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, que solicita parecer sobre a possibilidade de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PINDARÉ MIRIM/MA, contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos, que tenham como parte o Poder Público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, cabe a Administração somente atuar de acordo com os princípios basilares norteadores da Administração Pública, disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

O Município de Dom Pedro, atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

A modalidade de licitação escolhida foi adesão a ata de Concorrência eletrônica para fins de registro de preço, a adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços.

Assim, ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços; (...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: \a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente:

a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Dom Pedro/MA pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

No caso em tela, busca-se ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PINDARÉ MIRIM/MA

3. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES:

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, pretende-se a contratação de empresa para aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos de uso infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro - MA.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

Entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

Por fim, recomenda-se, que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21).

Recomenda-se, que seja observado se os itens a serem aderidos não confrontam com os já licitados neste exercício financeiro vigente para que não ocorra

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

fracionamento de despesa. (art. 23, § 5º da Lei nº 8.666/93, Acórdão 79/2000-Plenário – TCU).

Recomenda-se, que para fins de contratação todas as certidões exigidas por lei estejam dentro de sua validade e devidamente validadas.

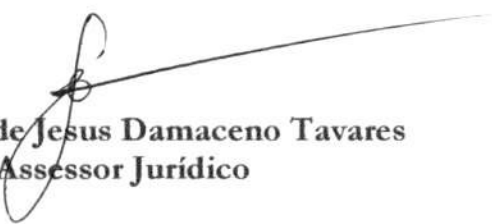
4. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos observados, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria Geral do Município, opina pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 31 de agosto de 2026


Samilton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 2026.0707.001/2026 - SEMED

ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS DE USO INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, COMPREENDENDO ESCORREGADORES, ESTRUTURAS DE PLAYGROUND, CERCADINHO, GANGORRAS, BALANÇOS, EQUIPAMENTOS.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **ADESÃO Nº 002/2026** à Ata de ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS DE USO INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, COMPREENDENDO ESCORREGADORES, ESTRUTURAS DE PLAYGROUND, CERCADINHO, GANGORRAS, BALANÇOS, EQUIPAMENTOS, em favor da empresa IA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.690.109/0001-07**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prancha escorregador	Unidade	2	R\$ 770,47	R\$ 1.540,94
02	Sapateira colmeia	Unidade	2	R\$ 669,72	R\$ 1.339,44
03	Gangocão	Unidade	5	R\$ 286,89	R\$ 1.434,45
04	Linha Palyground Baby Paly urso - 01 peça	Unidade	2	R\$ 2.181,56	R\$ 4.363,12
05	Linha Palyground babyplay Junior com escorregador e cesta	Unidade	2	R\$ 1.553,61	R\$ 3.107,22
06	Linha Playground Baby Play com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.006,40	R\$ 4.012,80
07	Linha Playground Baby Play Balanço e Escorregador	Unidade	2	R\$ 3.650,92	R\$ 7.301,84
08	Linha Playground Baby Play Ursinho com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.107,27	R\$ 4.214,54
09	Linha Playground cercadinho Baby - 01 cada peça	Unidade	5	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00
10	Linha Playground Escorregador Cachorro com cesta basquete - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.763,90	R\$ 3.527,80
11	Linha Playground escorregador baby dobrável - 01 peça	Unidade	5	R\$ 639,82	R\$ 3.199,10





12	Linha Playground escorregador girafinha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.746,11	R\$ 3.492,22
13	Linha Playground escorregador médio - 01 peça	Unidade	5	R\$ 884,38	R\$ 4.421,90
14	Linha Playground gangorra arca de Noé 2 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 369,63	R\$ 1.848,15
15	Linha Playground gangorra centopeia 3 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 499,64	R\$ 2.498,20
16	Linha Playground Helix play alpha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 8.061,73	R\$ 16.123,46
17	Linha Playground Moto Balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
18	Linha Playground potrinho balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 281,66	R\$ 1.408,30
19	Linha Playground upa upa cavaleiro - 01 peça	Unidade	5	R\$ 287,37	R\$ 1.436,85
20	Linha Playground banco lápis - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.910,71	R\$ 3.821,42
VALOR TOTAL					R\$ 71.906,90

Dom Pedro (MA), 01 de Setembro de 2026.


Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

28 de agosto de 2026

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 032d55462c0fe4b9689263e0994b1fd

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
077/2024 - SEMED**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
077/2024 - SEMED**

Ref. Contrato nº 077/2024-SEMED. Processo Administrativo nº 2026.0824.001/2026 - SEMED. Objeto: contratação de empresa para **prestação serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30. CONTRATADA: **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 01 de setembro de 2026. Assinaturas: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio** - Secretário Municipal de Educação, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 11210ad236fd64931cca553963134840

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026-SEMAS

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026-SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 184/2026 - SEMAS, constante da página nº 14, publicação nº 3926, ISSN 2763-860X, publicado no dia 28 de Agosto de 2026 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ "**CONTRATO Nº 184/2026 - SEMUS**.", LEIA-SE "**CONTRATO Nº 184/2026 - SEMAS**".

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 5ccfbc43e017241feb781167667c548

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº
002/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº
002/2026**
PROCESSO Nº 2026.0707.001/2026 - SEMED

ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS DE USO INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, COMPREENDENDO ESCORREGADORES, ESTRUTURAS DE PLAYGROUND, CERCADINHO, GANGORRAS, BALANÇOS, EQUIPAMENTOS.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de

Registro de Preços, **HOMOLOGO e ADJUDICO a ADESÃO Nº 002/2026** à Ata de ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS DE USO INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, COMPREENDENDO ESCORREGADORES, ESTRUTURAS DE PLAYGROUND, CERCADINHO, GANGORRAS, BALANÇOS, EQUIPAMENTOS, em favor da empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 46.690.109/0001-07**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prancha escorregador	Unidade	2	R\$ 770,47	R\$ 1.540,94
02	Sapateira colmeia	Unidade	2	R\$ 669,72	R\$ 1.339,44
03	Sangocão	Unidade	5	R\$ 286,89	R\$ 1.434,45
04	Linha Playground Baby Play urso - 01 peça	Unidade	2	R\$ 2.181,56	R\$ 4.363,12
05	Linha Playground babyplay junior com escorregador e cesto	Unidade	2	R\$ 1.553,61	R\$ 3.107,22
06	Linha Playground Baby Play com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.008,40	R\$ 4.016,80
07	Linha Playground Baby Play Balança e Escorregador	Unidade	2	R\$ 3.850,92	R\$ 7.701,84
08	Linha Playground Baby Play Urso com Cesta	Unidade	2	R\$ 2.107,27	R\$ 4.214,54
09	Linha Playground cercadinho Baby - 01 cada peça	Unidade	5	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00
10	Linha Playground Escorregador Cachorro com cesta basquete - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.763,90	R\$ 3.527,80
11	Linha Playground escorregador baby dobrável - 01 peça	Unidade	5	R\$ 639,82	R\$ 3.199,10
12	Linha Playground escorregador girafinha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.748,11	R\$ 3.496,22
13	Linha Playground escorregador médio - 01 peça	Unidade	5	R\$ 884,38	R\$ 4.421,90
14	Linha Playground gangorra arco de Noe 2 lugares - 01 peça	Unidade	2	R\$ 369,63	R\$ 739,26
15	Linha Playground gangorra centopeia 3 lugares - 01 peça	Unidade	5	R\$ 499,64	R\$ 2.498,20
16	Linha Playground Helix play alpha - 01 peça	Unidade	2	R\$ 8.061,73	R\$ 16.123,46
17	Linha Playground Moto Balança - 01 peça	Unidade	5	R\$ 276,83	R\$ 1.384,15
18	Linha Playground potinho balanço - 01 peça	Unidade	5	R\$ 281,66	R\$ 1.408,30
19	Linha Playground upe upa cavaleiro - 01 peça	Unidade	5	R\$ 287,37	R\$ 1.436,85
20	Linha Playground banco lápis - 01 peça	Unidade	2	R\$ 1.910,71	R\$ 3.821,42
VALOR TOTAL					R\$ 71.906,90

Dom Pedro (MA), 01 de Setembro de 2026.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: dd07987ec1221e7c668f89cc49c8ed78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 046/GAB DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria nº. 046/GAB de 01 de setembro de 2026.

"NOMEIA COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisvaldo da Silva Sinto e Sousa**, inscrito no CPF nº *****.478.843-****, para exercer o cargo em comissão e as respectivas atribuições de Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º - As atribuições inerentes ao cargo ora conferido compreendem a gestão, coordenação, fiscalização e o planejamento das ações de vigilância sanitária no âmbito do território municipal, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

